

**SÉTIMO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS,
DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO,
DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A
SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA
COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

como Emissora



celebrado com a

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

como Agente Fiduciário

Classificação ANBIMA: (i) Categoria – “Híbrido”; (ii) Concentração - Pulverizada; (iii) Tipo de Segmento – “Outros”; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro “Financiamento Imobiliário cujo lastro seja oriundo de financiamento destinado a aquisição de imóveis e/ou ainda para financiamentos com garantia de imóvel (home equity)”

Datado de 02 de março de 2026.

SÉTIMO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente “*Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” (“**Sétimo Aditamento**”), e na melhor forma de direito, as partes:

(1) COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o nº 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”); e

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”);

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como “**Partes**” e, individualmente e indistintamente, como “**Parte**”),

I. CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 02 de outubro de 2025, o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” (“**Termo de Securitização**”), por meio do qual os Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização) foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior e da classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior da 125ª emissão da Emissora (“**CRI**”);

(ii) em 08 de outubro de 2025, as Partes celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, por meio do qual alteraram determinados termos e condições do Termo de Securitização (“**Primeiro Aditamento**”);

(iii) em 27 de outubro de 2025, as Partes celebraram o “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, por meio do qual alteraram determinados termos e condições do Termo de Securitização (“**Segundo Aditamento**”);

(iv) em 12 de novembro de 2025, as Partes celebraram o “*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, por meio do qual alteraram determinados termos e condições do Termo de Securitização (“**Terceiro Aditamento**”);

(v) em 25 de novembro de 2025, as Partes celebraram o “*Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, por meio do qual alteraram determinados termos e condições do Termo de Securitização (“**Quarto Aditamento**”);

(vi) em 22 de dezembro de 2025, as Partes celebraram o “*Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, por meio do qual alteraram determinados termos e condições do Termo de Securitização (“**Quinto Aditamento**”); as Partes desejam aditar o Termo de Securitização, a fim de (a) alterar o limite de integralização dos CRI e, (b) alterar o Anexo I ao presente instrumento;

(vii) em 28 de janeiro de 2026, as Partes celebraram o “*Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, por meio do qual alteraram determinados termos e condições do Termo de Securitização (“**Sexto Aditamento**”); as Partes desejam aditar o Termo de Securitização, a fim de (a) alterar o limite de integralização dos CRI e, (b) alterar o Anexo I ao presente instrumento;

(viii) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Sétimo Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Sétimo Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e

condições:

II. CLÁUSULAS:

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. As expressões e definições utilizadas neste instrumento iniciadas em letra maiúscula terão o significado a elas atribuídos no Termo de Securitização se outro significado não lhes for atribuído expressamente no corpo deste Sétimo Aditamento. Além disso, (a) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Sétimo Aditamento aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (b) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (c) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições conforme alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (d) uma disposição de lei, norma, regulamento ou autorregulamentação, exceto se de outra forma indicado, deve ser entendida como referência a tal disposição conforme alterada, reeditada, ratificada ou substituída a qualquer tempo; (e) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Sétimo Aditamento, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Sétimo Aditamento; (f) todas as referências a quaisquer partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários autorizados; (g) salvo disposição em contrário, todos os prazos previstos neste Sétimo Aditamento serão contados na forma prevista no artigo 224 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“**Código de Processo Civil**”), isto é, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento; (h) os títulos das Cláusulas foram inseridos para facilitar a localização das disposições e, juntamente com os grifos, são utilizados por conveniência e não afetam a interpretação deste Sétimo Aditamento e/ou de quaisquer documentos ou instrumentos emitidos e/ou firmados nos termos deste Sétimo Aditamento, não podendo ser invocados para desqualificar ou alterar o conteúdo de quaisquer das Cláusulas deste Sétimo Aditamento; (i) os “Considerando” devem ser levados em consideração na interpretação das Cláusulas deste Sétimo Aditamento e da vontade das Partes; (j) os termos “inclusive”, “incluindo” e “particularmente” serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”; (k) os casos omissos serão regulados pelos termos e condições deste Sétimo Aditamento e da legislação, regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, especialmente pelas normas expedidas pela CVM, pelo Banco Central e pela ANBIMA; e (l) em caso de conflito entre definições previstas neste Sétimo Aditamento e no Termo de Securitização, prevalecerá a definição atribuída no Termo de Securitização.

2 ALTERAÇÕES

2.1 Alterar a Cláusula 2.3.1, que passa a ter a seguinte redação:

“2.3.1 A Emissora declara que serão vinculados primeiramente, por meio deste Termo de Securitização, (i) os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente termo, com o valor nominal total de R\$197.701.763,11 (cento e noventa e sete milhões, setecentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos) em 02 de março de 2026, cujas titularidades

foram obtidas pela Emissora por meio de celebração de Contrato de Cessão.”

2.2 Alterar a cláusula 3.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.2 Observado que na presente data do termo, conforme o montante de Créditos Imobiliários informados no Anexo I, para os CRI Seniores deverá ser respeitado o limite de integralização de R\$ 98.850.880,55 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para os CRI Mezaninos o limite de integralização de R\$ 98.850.881,56 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para os CRI Juniores o limite de integralização de R\$ 1,00 (um real) e o limite de integralização deverá ser atualizado conforme a aquisição e vinculação dos Novos Créditos Imobiliários.”

2.3 Alterar o Anexo I que passa a vigorar conforme o Anexo A ao presente Sétimo Aditamento.

3 Ratificação e Consolidação

3.1 As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Sétimo Aditamento, de modo que o Termo de Securitização passa a vigorar conforme a versão consolidada constante no Anexo B deste Sétimo Aditamento.

4 Disposições Gerais

4.1 Legislação Aplicável: Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

4.2 Título Executivo Extrajudicial: o presente Sétimo Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Sétimo Aditamento e do Termo de Securitização comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo das medidas aplicáveis em caso de inadimplemento, conforme previstas no Termo de Securitização.

4.3 Irrevogabilidade: este Sétimo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.4 Ilegalidade, Invalidade ou Ineficácia: caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições

afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5 Assinatura Eletrônica: As Partes declaram e garantem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, que, em consonância com as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada (“LGPD”), conforme o caso, (i) consentem com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas; (ii) obtiveram todas as autorizações e consentimentos necessários para o tratamento de dados pessoais de seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais partes relacionadas, no contexto da presente operação, em especial o compartilhamento de dados de contato e documentos de seus representantes legais e pessoas indicadas, referente às comunicações a serem realizadas no âmbito deste instrumento; e (iii) mantêm políticas e controles internos referentes à proteção de dados pessoais de seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais partes relacionadas.

4.5.1 As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes e os intervenientes anuentes assinam o presente instrumento, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, por meio eletrônico, reconhecendo as Partes a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com esse formato de contratação, sendo o presente instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante.

São Paulo, 02 de março de 2026.

[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco. As assinaturas seguem na próxima página.]

(Página de assinaturas do “Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 02 de março de 2026, entre a Companhia Província de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Emissora:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Roberto Saka
Cargo: Diretor
CPF: 075.594.008-33

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador
CPF: 011.155.984-73

Testemunhas:

Nome: Gabriela Farias do Prado Lelis
CPF/MF: 421.191.068-00

Nome: Christian Hollanda de Araújo
CPF/MF: 147.621.317-84

(Anexo A ao “Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 02 de março de 2026)

Substituição do ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco. As informações seguem na próxima página.]

Contrato	Data Base de Cálculo para Cessão	Pagador	Região Imóvel	Tipo Imóvel	Valor de Avaliação de Imóvel	Valor CCB	Taxa de Juros (%)	Tipo de Juros	Qtde. Parcelas Aberto	Saldo Devedor	IF (Termo Cessão)	Nº CCI	Nº Série CCI	Matrícula	Cartório	Endereço	Emissor da CCI	Tipo de CCI	Instituição Custodiante	Habite-se	Unidade de Incorporação Imobiliária
102382	09/10/2025	766.8[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 702.000,00	R\$ 245.000,00	1,69	Pós-Fixado	173	R\$ 263.316,16	25B04706095	1023820225	1987	227371	3º Oficial de Registro de Imóveis de Aguas Claras/Distrito Federal	R 26 NLT 1 AP 201 ED SAPHIRA S, - BRASILIA / DF (CEP: 71917-360)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
109939	09/10/2025	217.9[...]	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 817.500,00	R\$ 245.000,00	1,19	Pós-Fixado	170	R\$ 261.924,35	24K03892608	1099391124	1673	244648	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Rua Luis Barbeiran, 53 - São José dos Campos / SP (CEP: 12226-374)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
112566	09/10/2025	352.3[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.260.400,00	R\$ 2.000.000,00	1,09	Pós-Fixado	230	R\$ 2.063.339,25	24L02796492	1125661124	1732	205263	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/São Paulo	Alameda do Progresso, 53 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06537-218)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
113097	09/10/2025	035.0[...]	Maringá/PR	Casa	R\$ 575.300,00	R\$ 170.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 182.325,27	25B03886809	1130970225	1958	27293	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/Paraná	Rua Itabira 1315, 1315 - Pato Branco / PR (CEP: 85501-047)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
113705	09/10/2025	170.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.817.700,00	R\$ 500.000,00	1,19	Pós-Fixado	231	R\$ 541.950,72	24L04412593	1137051224	1765	115679	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Senador César Lacerda Vergueiro, 491 - São Paulo / SP (CEP: 05435-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
114318	09/10/2025	595.6[...]	Votorantim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.673.300,00	R\$ 800.000,00	1,49	Pós-Fixado	50	R\$ 488.560,16	24L03997861	1143181224	1786	7299	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/São Paulo	Rua Barcelona, 613 - Votorantim / SP (CEP: 18118-087)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

117507	09/10/2025	057.0[...]	Nova Friburgo/RJ	Casa	R\$ 935.000,00	R\$ 299.250,00	1,09	Pós-Fixado	33	R\$ 237.341,88	24L05271099	1175071224	1801	9477	1º Oficial de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/Rio de Janeiro	Rua Presidente Backer, 17 - Nova Friburgo / RJ (CEP: 28620-240)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
118568	09/10/2025	155.8[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.493.600,00	R\$ 120.000,00	1,29	Pós-Fixado	42	R\$ 122.036,90	25B04477921	1185680225	1940	123764	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 1160 - Campinas / SP (CEP: 13091-700)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
118583	09/10/2025	266.6[...]	Campinas/SP	Casa	R\$ 1.623.100,00	R\$ 500.000,00	1,19	Pós-Fixado	167	R\$ 520.728,47	25B04446781	1185830225	2024	141112	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 20, 20 - Campinas / SP (CEP: 13070-044)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
118628	09/10/2025	501.3[...]	Campo Grande/MS	Casa	R\$ 510.800,00	R\$ 150.000,00	1,39	Pós-Fixado	172	R\$ 159.428,46	25A05064770	1186280125	1924	12199	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/Mato Grosso do Sul	Rua João Vieira de Almeida, 1048 - Campo Grande / MT (CEP: 79115-440)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
119456	09/10/2025	716.6[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 2.242.400,00	R\$ 1.000.000,00	1,19	Pós-Fixado	197	R\$ 1.062.067,38	25B03893868	1194560225	1961	55940	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Avenida Lúcio Costa, 3600 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22630-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121014	09/10/2025	786.8[...]	Cascavel/PR	Casa	R\$ 615.400,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 192.859,96	25B04688807	1210140225	1963	38646	3º Oficial de Registro de Imóveis de Cascavel/Paraná	Rua Paranaguá, 2190 - Cascavel / PR (CEP: 85816-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121051	09/10/2025	112.1[...]	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.505.700,00	R\$ 1.125.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 1.217.474,53	25B03894862	1210510225	2003	782	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Alameda João Cabral de Melo Neto, 57 - São José dos Campos / SP (CEP: 12244-548)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

121352	09/10/2025	267.1[...]	Barretos/SP	Casa	R\$ 1.803.800,00	R\$ 589.778,06	1,29	Pós-Fixado	173	R\$ 625.970,49	25B03881048	1213520225	1977	92015	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barretos/São Paulo	Alameda RJC 4 - Maria Leda Carvalho Martins, 106 - Barretos / SP (CEP: 14787-326)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121499	09/10/2025	063.2[...]	Rio das Ostras/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00	1,39	Pós-Fixado	173	R\$ 425.462,26	25B03879378	1214990225	1968	27519	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio das Ostras/Rio de Janeiro	Rua Doutor Armando Valério de Assis, 315 - Florianópolis / SC (CEP: 88025-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121718	09/10/2025	336.8[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.004.300,00	R\$ 330.000,00	1,19	Pós-Fixado	112	R\$ 339.263,50	25B03886807	1217180225	1980	253184	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Avenida Prefeito Dulcício Cardoso, 3230 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-928)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121837	09/10/2025	281.4[...]	Itapeverica da Serra/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.135.100,00	R\$ 1.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	89	R\$ 1.038.713,55	25B04446785	1218370225	2017	28869	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra / São Paulo	Alameda Albatroz, 206 - Itapeverica da Serra / SP (CEP: 06858-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
122478	09/10/2025	042.7[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 308.500,00	R\$ 90.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 96.334,98	25B04688808	1224780225	1970	263274/263275	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/Goiás	Rua Aporé, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74840-530)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
122483	09/10/2025	083.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 420.000,00	R\$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	173	R\$ 154.929,10	25B04477923	1224830225	2007	40035	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Indiana, 118 - São Paulo / SP (CEP: 04562-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
123493	09/10/2025	071.3[...]	São José/SC	Apartamento Residencial	R\$ 445.100,00	R\$ 50.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R\$ 53.791,25	25C05689489	1234930325	2034	6834/6835	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José/Santa Catarina	Rua José de Lyra Telles, 20 - São José / SC (CEP: 88117-336)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

123571	09/10/2025	917.2[...]	Eusébio/CE	Casa De Condomínio	R\$ 1.186.200,00	R\$ 470.000,00	1,59	Pós-Fixado	173	R\$ 503.241,19	25804641592	1235710225	1994	18774	2º Oficial de Registro de Imóveis de Eusébio/Ceará	Rua Santa Rita de Cássia, 100 - Eusébio / CE (CEP: 61762-780)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
123737	09/10/2025	771.8[...]	Belém/PA	Apartamento Residencial	R\$ 784.100,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 191.463,03	25C06344193	1237370325	2085	25730	2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém/Pará	Travessa Humaitá, 885 - Belém / PA (CEP: 66083-340)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
124625	09/10/2025	664.3[...]	Jaraguá do Sul/SC	Casa	R\$ 1.000.000,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	162	R\$ 242.391,56	25C06206582	1246250325	2038	47497	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/Santa Catarina	Rua Annieta Mathias Enke, 484 - Jaraguá do Sul / SC (CEP: 89255-760)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
124802	09/10/2025	399.8[...]	Brasília/DF	Casa De Condomínio	R\$ 3.054.500,00	R\$ 1.500.000,00	1,19	Pós-Fixado	173	R\$ 1.540.791,34	25C03462666	1248020325	2029	24720	4º Oficial de Registro de Imóveis de 5300108/Distrito Federal	Quadra SMPW Quadra 4 Conjunto 3, - Brasília / DF (CEP: 71735-403)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
124877	09/10/2025	323.9[...]	Taubaté/SP	Casa De Condomínio	R\$ 832.300,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 240.870,21	25803887785	1248770225	2011	56758	1º Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté/São Paulo	Rua Honório Lemes, 131 - Taubaté / SP (CEP: 12042-400)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125108	09/10/2025	440.8[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 1.221.500,00	R\$ 365.000,00	1,59	Pós-Fixado	53	R\$ 234.413,23	25C05689488	1251080325	2031	57687	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/Goiás	Rua SB 33, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74884-643)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125203	09/10/2025	294.9[...]	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 605.500,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 192.219,68	25C06288430	1252030325	2052	189247	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Voitolino, 33 - São Paulo / SP (CEP: 03179-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125234	09/10/2025	666.2[...]	Passo Fundo/RS	Casa	R\$ 1.150.000,00	R\$ 230.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R\$ 244.795,43	25C06245210	1252340325	2105	77695	1º Oficial de Registro de Imóveis de Passo Fundo/Rio Grande do Sul	Avenida Scarpellini Ghezzi, 528 - Passo Fundo / RS (CEP: 99074-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

125269	09/10/2025	408.0[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.355.000,00	R\$ 820.000,00	1,19	Pós-Fixado	174	R\$ 869.691,86	25C04881343	1252690325	2036	5723	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/São Paulo	Avenida Trindade, 404 - Barueri / SP (CEP: 06404-326)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125336	09/10/2025	149.0[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 406.800,00	R\$ 80.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 85.726,25	25C04762531	1253360325	2037	19439- 19440	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Orfanato, 289 - São Paulo / SP (CEP: 03131-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125972	09/10/2025	031.7[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 971.300,00	R\$ 200.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 216.262,56	25C06175835	1259720325	2061	116924	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Armando Dias, 412 - São Paulo / SP (CEP: 03372-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
126292	09/10/2025	813.3[...]	Balneário Piçarras/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.139.200,00	R\$ 393.000,00	1,19	Pós-Fixado	102	R\$ 409.249,32	25C06175834	1262920325	2053	49226/49258	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras/Santa Catarina	Rua Eça de Queiros, 125 - Joinville / SC (CEP: 89221-360)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
126378	09/10/2025	943.7[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 850.000,00	R\$ 168.000,00	1,29	Pós-Fixado	54	R\$ 170.820,68	25C05689518	1263780325	2045	225132	8º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/Paraná	Rua Humberto Negrello, 281 - Curitiba / PR (CEP: 81930-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
126820	09/10/2025	220.8[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.202.600,00	R\$ 1.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	174	R\$ 1.058.334,23	25C06288431	1268200325	2103	156394	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Sebastião de Oliveira, 225 - Campinas / SP (CEP: 13049-370)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127276	09/10/2025	975.2[...]	Cuiabá/MT	Apartamento Residencial	R\$ 570.100,00	R\$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	163	R\$ 152.572,31	25D13079130	1272760425	2119	113937	6º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/Mato Grosso	Avenida Nigéria, 333 - Cuiabá / MT (CEP: 78050-267)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127368	09/10/2025	010.2[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 5.873.800,00	R\$ 2.181.708,67	1,39	Pós-Fixado	54	R\$ 2.224.578,82	25C05689520	1273680325	2060	93967	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/Goiás	Avenida Contorno dos Ipês, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74884-753)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

127670	09/10/2025	293.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 573.000,00	R\$ 175.000,00	1,39	Pós-Fixado	114	R\$ 184.164,24	25C06174909	1276700325	2075	61966 e 61967	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo (CEP: 02518-000)	Avenida Professora Ida Kolb, 225 - São Paulo / SP (CEP: 02518-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127748	09/10/2025	172.6[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 471.900,00	R\$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R\$ 106.432,82	25C06245211	1277480325	2102	84647	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Rua Endres, 973 - Guarulhos / SP (CEP: 07043-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127984	09/10/2025	229.2[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.419.300,00	R\$ 280.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 292.967,43	25D04998208	1279840425	2116	157621	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Orivaldo de Barros, 22 - Campinas / SP (CEP: 13049-581)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
128150	09/10/2025	215.9[...]	Valinhos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 581.700,00	R\$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R\$ 155.504,55	25D04148946	1281500425	2120	45144	1º Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos/São Paulo	Avenida Gessy Lever, 915 - Valinhos / SP (CEP: 13272-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
128436	09/10/2025	245.3[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 1.151.100,00	R\$ 284.000,00	1,19	Pós-Fixado	175	R\$ 297.944,71	25D04148947	1284360425	2128	111771	2º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/Distrito Federal	Quadra SQNW 309 Bloco I, 309 - Brasília / (CEP: 70687-145)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129141	09/10/2025	043.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 560.300,00	R\$ 200.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R\$ 214.162,56	25D14301227	1291410425	2175	88804	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Victor Spatti, 332 - Jau / SP (CEP: 17210-776)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129143	09/10/2025	621.7[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 1.648.100,00	R\$ 283.000,00	1,29	Pós-Fixado	70	R\$ 291.823,43	25D14291818	1291430425	2131	66800	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/Paraná	Rua Pedro Nolasco Pizzatto, 389 - Curitiba / PR (CEP: 80710-130)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129480	09/10/2025	007.7[...]	Tubarão/SC	Casa	R\$ 533.600,00	R\$ 160.000,00	1,59	Pós-Fixado	167	R\$ 148.171,39	25D05166543	1294800425	2147	60133	2º Oficial de Registro de Imóveis de Tubarão/Santa Catarina	Rua Padre Antônio Berckembroch, 135 - Tubarão / SC (CEP: 88704-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

129705	09/10/2025	083.3[...]	Foz do Iguaçu/PR	Casa	R\$ 497.200,00	R\$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	55	R\$ 149.014,86	25E04264254	1297050525	2209	51444	2º Oficial de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/Paraná	Rua Érico Veríssimo, 127 - Foz do Iguaçu / PR (CEP: 85856-775)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129748	09/10/2025	044.2[...]	Parnamirim/RN	Casa De Condomínio	R\$ 1.597.100,00	R\$ 635.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R\$ 676.203,55	25E04222646	1297480525	2236	57378	1º Oficial de Registro de Imóveis de Parnamirim/Rio Grande do Norte	Estrada para Pium, 3000 - Parnamirim / RN (CEP: 59156-400)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130110	09/10/2025	028.2[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 606.100,00	R\$ 220.000,00	1,39	Pós-Fixado	55	R\$ 225.197,42	25D14162589	1301100425	2137	61732	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/Paraná	Rua Aldo Pinheiro, 90 - Curitiba / PR (CEP: 82130-230)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130113	09/10/2025	400.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 374.100,00	R\$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	115	R\$ 149.883,42	25D05144590	1301130425	2112	201581	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Doutor Penaforte Mendes, 160 - São Paulo / SP (CEP: 01308-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130228	09/10/2025	041.2[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 536.500,00	R\$ 185.000,00	1,39	Pós-Fixado	173	R\$ 189.511,02	25D14913170	1302280425	2141	314562	3º Oficial de Registro de Imóveis de Á GUAS CLARAS/Distrito Federal	Quadra QNG 21, 35 - Brasília / DF (CEP: 72130-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130983	09/10/2025	147.4[...]	Valinhos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.146.200,00	R\$ 220.000,00	1,19	Pós-Fixado	175	R\$ 228.995,06	25D14274615	1309830425	2170	3487	1º Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos/São Paulo	Rua Irmã Lázara Fiorini, 102 - Valinhos / SP (CEP: 13272-730)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
131130	09/10/2025	286.7[...]	Ponta Grossa/PR	Apartamento Residencial	R\$ 608.000,00	R\$ 240.000,00	1,39	Pós-Fixado	115	R\$ 249.523,90	25D15644995	1311300425	2190	25925/25890/25891	3º Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/Paraná	Rua Odino Moro, 150 - Ponta Grossa / PR (CEP: 84050-465)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
131420	09/10/2025	786.1[...]	Dourados/MS	Apartamento Residencial	R\$ 837.300,00	R\$ 415.000,00	1,19	Pós-Fixado	176	R\$ 432.833,26	25E05263760	1314200525	2232	166817	1º Oficial de Registro de Imóveis de Dourados/Mato Grosso do Sul	Rua Porto Iguaçu, 129 - Dourados / MS (CEP: 79824-462)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

132157	09/10/2025	053.6[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 318.600,00	R\$ 100.000,00	1,19	Pós-Fixado	177	R\$ 105.051,33	25E05263759	1321570525	2288	96248	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Doutor Fláquer, 115 - São Paulo / SP (CEP: 04006-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
132342	09/10/2025	172.4[...]	Bertioga/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.512.700,00	R\$ 680.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R\$ 709.441,26	25E05263889	1323420525	2269	57425	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/São Paulo	Rua São Jorge, 630 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09530-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
132892	09/10/2025	800.4[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 564.200,00	R\$ 140.000,00	1,19	Pós-Fixado	198	R\$ 145.281,05	25E05263891	1328920525	2257	354326	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Estrada Pauferro, 1310 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22745-056)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
134336	09/10/2025	078.4[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.068.300,00	R\$ 530.000,00	1,19	Pós-Fixado	176	R\$ 549.731,70	25E05263861	1343360525	2289	137737	11º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Rua Jorge de Oliveira, 100 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 21941-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
134794	09/10/2025	000.5[...]	Florianópolis/SC	Casa De Condomínio	R\$ 1.097.700,00	R\$ 140.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R\$ 147.073,06	25E04154000	1347940525	2223	135494	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/Santa Catarina	Rua da Escova de Garrafa, 79 - Florianópolis / SC (CEP: 88056-363)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135155	09/10/2025	140.3[...]	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R\$ 985.100,00	R\$ 390.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 408.776,26	25E04295909	1351550525	2272	106852/107012/106981	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/São Paulo	Rua João Ribeiro, 134 - Santo André / SP (CEP: 09070-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135430	09/10/2025	145.1[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 904.800,00	R\$ 225.000,00	1,19	Pós-Fixado	56	R\$ 229.552,04	25E05083365	1354300525	2238	125503	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/São Paulo	Rua Oswaldo Leite de Oliveira, 56 - Sorocaba / SP (CEP: 18086-291)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135826	09/10/2025	360.1[...]	Salto/SP	Terreno	R\$ 469.000,00	R\$ 140.000,00	1,19	Pós-Fixado	63	R\$ 142.738,41	25E04749461	1358260525	2284	28222	1º Oficial de Registro de Imóveis de Salto/São Paulo	Rua Floriano Peixoto, 3268 - Salto / SP (CEP: 13322-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

135972	09/10/2025	052.5[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 356.200,00	R\$ 105.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 110.055,13	25E04253680	1359720525	2275	126159	5º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/Minas Gerais	Rua Levindo Ignácio Ribeiro, 39 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31560-260)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
136459	09/10/2025	627.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 621.400,00	R\$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R\$ 256.703,76	25E04306816	1364590525	2300	169963	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Comendador Miguel Calfat, 569 - São Paulo / SP (CEP: 04537-082)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
136713	09/10/2025	313.6[...]	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R\$ 277.500,00	R\$ 95.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 98.757,05	25E05264022	1367130525	2304	13702	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/São Paulo	Rua Tapajós, 165 - Jundiaí / SP (CEP: 13203-236)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
137468	09/10/2025	340.5[...]	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R\$ 612.600,00	R\$ 275.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R\$ 289.009,20	25F09420575	1374680625	2350	169022	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/São Paulo	Avenida Reynaldo de Porcari, 2788 - Jundiaí / SP (CEP: 13212-439)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
137595	09/10/2025	274.1[...]	Itu/SP	Casa De Condomínio	R\$ 583.600,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R\$ 240.678,58	25F09420576	1375950625	2363	106723	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/São Paulo	Estrada Municipal do Pinheirinho, 09 - Itu / SP (CEP: 13306-750)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
138834	09/10/2025	221.6[...]	São José dos Campos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 324.600,00	R\$ 125.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 130.293,51	25G06084847	1388340725	2529	113130	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Rua José Cobra, 302 - São José dos Campos / SP (CEP: 12237-821)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
140041	09/10/2025	267.6[...]	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.206.700,00	R\$ 350.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 366.263,54	25G10279111	1400410725	2487	76720	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/São Paulo	Rua Uvaia, 579 - Indaiatuba / SP (CEP: 13341-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
140628	09/10/2025	286.7[...]	Jundiaí/SP	Casa	R\$ 589.200,00	R\$ 115.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R\$ 119.472,19	25G06074670	1406280725	2432	43705	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/São Paulo	Rua Professor Hiran Ferraz dos Santos, 945 - Jundiaí / SP (CEP: 13208-510)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

141394	09/10/2025	042.6[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.439.000,00	R\$ 2.000.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 2.081.615,23	25G10458691	1413940725	2499	12721	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Alameda dos Jequitibás, 242 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06542-275)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
141512	09/10/2025	016.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 33.452.000,00	R\$ 5.000.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 5.196.312,87	25G05870530	1415120725	2471	89918	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Franz Schubert, 111 - São Paulo / SP (CEP: 01454-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
142738	09/10/2025	414.7[...]	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 751.000,00	R\$ 260.000,00	1,19	Pós-Fixado	232	R\$ 264.838,03	25G10279112	1427380725	2504	127952	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua João Urizi, 190 - Indaiatuba / SP (CEP: 13349-184)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143005	09/10/2025	267.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 655.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 146.360,64	25G06074671	1430050725	2520	179015	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Plínio Barreto, 173 - São Paulo / SP (CEP: 01313-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143213	09/10/2025	792.9[...]	Angra dos Reis/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 1.993.300,00	R\$ 795.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 826.654,16	25G10454674	1432130725	2527	501	1º Oficial de Registro de Imóveis de Angra dos Reis/RJ	Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1315 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22620-310)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143226	09/10/2025	379.4[...]	Franca/SP	Casa	R\$ 538.300,00	R\$ 155.000,00	1,49	Pós-Fixado	142	R\$ 160.384,52	25H08247663	1432260825	2561	20715	2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca/SP	Rua Antônio Bernardes Pinto, 5219 - Franca / SP (CEP: 14409-242)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143773	09/10/2025	390.9[...]	Itu/SP	Terreno	R\$ 2.190.000,00	R\$ 1.000.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 1.034.882,51	25G06084848	1437730725	2554	2750	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/SP	Rua José de Moura Filho, S/N - Itu / SP (CEP: 13302-268)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

144488	09/10/2025	349.0[...]	Alambari/SP	Casa De Condomínio	R\$ 674.000,00	R\$ 235.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 236.834,05	25H08257684	1444880825	2675	68535	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP	Avenida São Paulo, 2264 - Sorocaba / SP (CEP: 18013-004)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144877	09/10/2025	667.2[...]	Salto/SP	Casa	R\$ 317.900,00	R\$ 100.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 103.817,57	25G06074672	1448770725	2507	60492	1º Oficial de Registro de Imóveis de Salto/SP	Rua das Zínias, 76 - Salto / SP (CEP: 13321-511)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144888	09/10/2025	310.3[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R\$ 5.116.800,00	R\$ 2.200.000,00	1,29	Pós-Fixado	179	R\$ 2.251.422,00	25H08266888	1448880825	2666	107082	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Neyde Nyta Mazoni Macedo, 200 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15093-308)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145063	09/10/2025	052.4[...]	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 496.000,00	R\$ 170.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 175.930,07	25G10278713	1450630725	2558	161658	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Juvenal Ferreira, 316 - São Paulo / SP (CEP: 03512-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145139	09/10/2025	013.5[...]	Campo Grande/MS	Apartamento Residencial	R\$ 505.000,00	R\$ 225.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 234.612,95	25G06074674	1451390725	2539	236394	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Rio Negro, 1188 - Campo Grande / MS (CEP: 79023-041)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145375	09/10/2025	432.9[...]	Imbituba/SC	Casa	R\$ 712.400,00	R\$ 130.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 135.142,75	25G06074673	1453750725	2556	18126	1º Oficial de Registro de Imóveis de Imbituba/SC	Rua Alípio José Clarindo, s/n - Imbituba / SC (CEP: 88780-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145377	09/10/2025	096.9[...]	Paulínia/SP	Casa	R\$ 1.449.000,00	R\$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 515.841,09	25H05306736	1453770825	2595	626	1º Oficial de Registro de Imóveis de Paulínia/SP	Rua Dinamarca, 210 - Paulínia / SP (CEP: 13140-643)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

145835	09/10/2025	088.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.223.000,00	R\$ 515.000,00	1,29	Pós-Fixado	58	R\$ 525.463,47	25H08257685	1458350825	2692	119.826/119828/119827/119829	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 464 - São Paulo / SP (CEP: 02335-011)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146396	09/10/2025	154.2[...]	Bertioga/SP	Casa	R\$ 1.991.000,00	R\$ 495.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 507.370,34	25H05306734	1463960825	2663	1577	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bertioga/SP	Rua Capela do Alto, 446 - Itaquaquecetuba / (CEP: 08576-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146688	09/10/2025	915.9[...]	Gravataí/RS	Casa De Condomínio	R\$ 1.810.000,00	R\$ 810.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 835.223,70	25H08247662	1466880825	2602	55168	1º Oficial de Registro de Imóveis de Gravataí/RS	Via das Samambaia s, 134 - Gravataí / RS (CEP: 94265-206)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147006	09/10/2025	007.7[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.081.000,00	R\$ 320.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 326.447,09	25H05131739	1470060825	2674	52325	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Capitão Alceu Vieira, 34 - São Paulo / SP (CEP: 05055-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147043	09/10/2025	159.5[...]	Santana de Parnaíba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.204.000,00	R\$ 250.000,00	1,39	Pós-Fixado	238	R\$ 256.601,60	25H05131741	1470430825	2640	13081	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Avenida Universitário, 585 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06542-089)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147157	09/10/2025	047.8[...]	Uberlândia/MG	Casa	R\$ 599.000,00	R\$ 130.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R\$ 129.280,27	25H08257687	1471570825	2622	32203	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Rua das Codornas, 315 - Uberlândia / MG (CEP: 38412-252)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147541	09/10/2025	364.2[...]	Atibaia/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.912.000,00	R\$ 360.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 369.166,44	25H05131738	1475410825	2657	91301	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Alameda dos Flamboyants, 159 - Atibaia / SP (CEP: 12954-728)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148212	09/10/2025	493.0[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.067.000,00	R\$ 425.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 436.739,11	25H05131742	1482120825	2649	296852	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Aguapeí, 31 - São Paulo / SP (CEP: 03325-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

148326	09/10/2025	287.1[...]	Mogi das Cruzes/SP	Apartamento Residencial	R\$ 435.000,00	R\$ 150.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 153.440,53	25H05306738	1483260825	2670	30469	2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP	Rua Shigeru Tomimatsu, 177 - Mogi das Cruzes / SP (CEP: 08795-519)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
108164	28/10/2025	268.5[...]	Bertioga/SP	Apartamento Residencial	R\$ 979.500,00	R\$ 485.000,00	1,19	Pós-Fixado	170	R\$ 544.302,80	24J07323790	1081641024	1629	59373	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/São Paulo	Rua Benjamin Rodrigues Ferreira, 55 - Mogi das Cruzes / SP (CEP: 08780-340)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
118982	28/10/2025	595.6[...]	Uberlândia/MG	Edifício	R\$ 1.861.100,00	R\$ 560.000,00	1,59	Pós-Fixado	173	R\$ 617.965,28	25A04356816	1189820125	1917	28365	2º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/Minas Gerais	Avenida Cesário Crosara, 4141 - Uberlândia / MG (CEP: 38401-188)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129044	28/10/2025	216.6[...]	São José dos Campos/SP	Casa	R\$ 595.300,00	R\$ 150.000,00	1,39	Pós-Fixado	174	R\$ 158.207,36	25D04598363	1290440425	2136	69746	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Rua Centralina, 105 - São José dos Campos / SP (CEP: 12233-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143079	28/10/2025	199.9[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 830.000,00	R\$ 415.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 428.423,28	25H08700233	1430790825	2682	178147	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/São Paulo	Alameda Indaiá, 65 - Jandira / SP (CEP: 06642-460)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143546	28/10/2025	274.0[...]	Louveira/SP	Casa De Condomínio	R\$ 912.000,00	R\$ 420.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 429.572,87	25I04866061	1435460925	2806	31533	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP	Estrada Francisco Pagotto, 345 - Louveira / SP (CEP: 13290-546)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145371	28/10/2025	357.6[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.439.000,00	R\$ 327.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 342.865,05	25G11379504	1453710725	2547	167823	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Carolina Aparecida Ghirotto Pires Barbosa, 09 - Campinas / SP (CEP: 13049-375)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

146042	28/10/2025	378.1[...]	Rondonópolis/MT	Casa	R\$ 963.000,00	R\$ 240.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 250.145,09	25H08704858	1460420825	2652	55330	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT	Rua Rio Grande do Sul, 1574 - Rondonópolis / MT (CEP: 78705-276)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146252	28/10/2025	961.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 359.000,00	R\$ 125.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 130.348,18	25H08704859	1462520825	2642	147676	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Miguel Petrilli, 150 - São Paulo / SP (CEP: 05162-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148247	28/10/2025	497.4[...]	Recife/PE	Apartamento Residencial	R\$ 636.000,00	R\$ 250.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 261.158,68	25H09418214	1482470825	2651	92225	1º Oficial de Registro de Imóveis de Recife/PE	R Dhalia, 198 - Recife / PE (CEP: 51020-290)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148298	28/10/2025	097.3[...]	Barra Velha/SC	Casa De Condomínio	R\$ 745.100,00	R\$ 260.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 266.345,95	25I04893371	1482980925	2782	40197	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barra Velha/SC	Rua 1993, 53 - Barra Velha / SC (CEP: 88390-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148458	28/10/2025	178.2[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.360.000,00	R\$ 520.000,00	1,49	Pós-Fixado	34	R\$ 536.328,29	25I04866062	1484580925	2731	129047	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Miguel Vaiano, 75 - Sorocaba / SP (CEP: 18055-340)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148783	28/10/2025	402.4[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 631.000,00	R\$ 228.000,00	1,19	Pós-Fixado	94	R\$ 235.467,57	25H10132206	1487830825	2673	147157	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Desembargador Campos Maia, 232 - Campinas / SP (CEP: 13076-630)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148937	28/10/2025	396.6[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.215.000,00	R\$ 545.000,00	1,29	Pós-Fixado	96	R\$ 555.866,47	25I04888264	1489370925	2777	46319	2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua da Groenlândia, 294 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30320-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149652	28/10/2025	318.6[...]	Jundiaí/SP	Terreno	R\$ 667.000,00	R\$ 265.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 272.217,24	25I04866064	1496520925	2727	165336	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Avenida Luiz José Sereno, 800 - Jundiaí / SP (CEP: 13212-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

149689	28/10/2025	467.3[...]	Caxias do Sul/RS	Casa	R\$ 1.163.000,00	R\$ 175.000,00	1,19	Pós-Fixado	58	R\$ 178.705,99	25104866063	1496890925	2785	4279	1º Oficial de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS	Rua Hércules Gallo, 515 - Caxias do Sul / RS (CEP: 95020-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149967	28/10/2025	089.5[...]	Votorantim/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.802.000,00	R\$ 1.400.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.438.986,32	25104923933	1499670925	2768	38.590/38592	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/SP	Rua João Ruiz Oliva, 15 - Sorocaba / SP (CEP: 18055-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150016	28/10/2025	442.6[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 328.400,00	R\$ 155.430,97	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 160.458,37	25H08700235	1500160825	2689	193169	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Paris, 256 - Barueri / null (CEP: 06474-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150127	28/10/2025	320.8[...]	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R\$ 312.000,00	R\$ 60.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 61.440,12	25104912115	1501270925	2804	233522	1º Oficial de Registro de Imóveis de PRAIA GRANDE/SP	Rua Durval Luiz de Oliveira, 1348 - Mairinque / SP (CEP: 18120-420)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150583	28/10/2025	001.5[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 780.000,00	R\$ 187.720,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 193.901,09	25104866070	1505830925	2723	33316	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Coelho Neto, 44 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22231-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150603	28/10/2025	014.8[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 350.000,00	R\$ 70.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 71.351,12	25104888265	1506030925	2853	79430	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Prudente de Moraes, 1565 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30350-213)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150662	28/10/2025	086.4[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.575.200,00	R\$ 520.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 536.133,38	25104903891	1506620925	2746	145325	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Estrada dos Bandeirantes, 27300 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22785-576)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150701	28/10/2025	340.5[...]	Mogi Guaçu/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.115.000,00	R\$ 480.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 488.331,01	25104912114	1507010925	2847	82109	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu/SP	Rua Primo Bonnomi, 171 - Mogi Guaçu / SP (CEP: 13844-428)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

150703	28/10/2025	180.9[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 692.000,00	R\$ 240.000,00	1,29	Pós-Fixado	109	R\$ 246.043,46	25104888267	1507030925	2765	31123	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Martin Afonso, 1168 - Curitiba / PR (CEP: 80430-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150765	28/10/2025	030.1[...]	Criciúma/SC	Casa	R\$ 780.000,00	R\$ 270.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 275.745,89	25104912118	1507650925	2829	18257	1º Oficial de Registro de Imóveis de Criciúma/SC	Rua Valentin Pizzetti, 995 - Criciúma / SC (CEP: 88815-500)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150994	28/10/2025	183.0[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 324.000,00	R\$ 110.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 113.230,55	25104872438	1509940925	2734	136157	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Marte, 429 - Barueri / SP (CEP: 06414-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151192	28/10/2025	175.8[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 356.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	68	R\$ 102.178,45	25104912117	1511920925	2826	181580	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Rua Vicente Galafassi, 540 - São Bernardo do Campo / SP (CEP: 09770-480)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151199	28/10/2025	948.4[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 483.000,00	R\$ 165.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 167.954,09	25104912116	1511990925	2867	213815	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Reims, 120 - São Paulo / SP (CEP: 02517-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151532	28/10/2025	347.7[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 323.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	58	R\$ 102.481,12	25104888268	1515320925	2788	224109	12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Gonçalves Ribeiro, 767 - São Paulo / SP (CEP: 08080-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151540	28/10/2025	032.8[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 651.000,00	R\$ 195.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 199.346,25	25104866067	1515400925	2808	92812	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Brigadeiro Gama Barcelos, 268 - São Paulo / SP (CEP: 04355-070)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151611	28/10/2025	044.7[...]	Joinville/SC	Casa	R\$ 538.000,00	R\$ 130.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 133.752,01	25104923934	1516110925	2756	103720	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Antônio Meras Sagas, 56 - Joinville / SC (CEP: 89237-452)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

151731	28/10/2025	237.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.269.000,00	R\$ 650.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 660.411,20	25104923936	1517310925	2866	152790	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor José Gustavo Bush, 155 - São Paulo / SP (CEP: 05705-190)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151776	28/10/2025	022.6[...]	Jatáí/GO	Casa	R\$ 626.000,00	R\$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 153.041,41	25104866072	1517760925	2843	70389	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jatáí/GO	Rua RB 4, 25 - Jatáí / GO (CEP: 75803-702)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151812	28/10/2025	265.7[...]	Itupeva/SP	Terreno	R\$ 5.496.000,00	R\$ 2.577.319,66	1,19	Pós-Fixado	179	R\$ 2.638.133,81	25104872439	1518120925	2749	173682	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Avenida Vicente de Carvalho, 59 - Santos / SP (CEP: 11045-501)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151896	28/10/2025	187.2[...]	Anápolis/GO	Apartamento Residencial	R\$ 1.115.000,00	R\$ 390.000,00	1,49	Pós-Fixado	134	R\$ 401.255,88	25104866071	1518960925	2754	48724	2º Oficial de Registro de Imóveis de Anápolis/GO	Avenida Jamel Cecílio, 195 - Anápolis / GO (CEP: 75110-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151949	28/10/2025	465.7[...]	Santa Cruz do Sul/RS	Apartamento Residencial	R\$ 2.596.000,00	R\$ 1.165.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.183.660,02	25104903899	1519490925	2861	104.369/104372/104373/104374/104379/140380	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul/RS	Rua Presidente Afonso Pena, 568 - Santa Cruz do Sul / RS (CEP: 96810-260)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151991	28/10/2025	160.7[...]	Nova Odessa/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.317.000,00	R\$ 600.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 609.454,46	25103113819	1519911025	2884	18761	1º Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP	Rua Independência, 228 - Nova Odessa / SP (CEP: 13380-025)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152009	28/10/2025	277.4[...]	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R\$ 567.000,00	R\$ 110.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 112.374,08	25104888266	1520090925	2800	135188	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Xingu, 305 - Santo André / SP (CEP: 09060-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152034	28/10/2025	357.2[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 1.216.000,00	R\$ 250.000,00	1,49	Pós-Fixado	119	R\$ 256.329,24	25104912119	1520340925	2775	22.813/22903/22904	5º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Avenida Ganzo, 695 - Porto Alegre / RS (CEP: 90150-071)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

152087	28/10/2025	122.8[...]	Sorocaba/SP	Casa	R\$ 542.000,00	R\$ 170.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 173.315,49	25104866077	1520870925	2827	74027	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Avenida Mário José Azevedo de Almeida, 181 - Sorocaba / SP (CEP: 18051-740)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152447	28/10/2025	252.4[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 588.000,00	R\$ 205.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 209.465,85	25104923937	1524470925	2825	216.637/216682	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua João Bissotto Filho, 1728 - Valinhos / SP (CEP: 13275-410)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152610	28/10/2025	511.3[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 406.000,00	R\$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	130	R\$ 163.088,48	25104866076	1526100925	2846	33152	11º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Pedro Ludovico, 156 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-267)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152731	28/10/2025	034.2[...]	Blumenau/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.408.000,00	R\$ 395.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 403.564,78	25104866075	1527310925	2799	54951/54898/54925	1º Oficial de Registro de Imóveis de Blumenau/SC	Rua Coronel Vidal Ramos, 307 - Blumenau / SC (CEP: 89010-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152883	28/10/2025	073.4[...]	Vitória/ES	Apartamento Residencial	R\$ 608.000,00	R\$ 180.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 183.933,10	25104923935	1528830925	2838	60768	3º Oficial de Registro de Imóveis de Vitória/ES	Avenida Guaxindiba, 419 - Serra / ES (CEP: 29166-655)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152999	28/10/2025	142.0[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.299.000,00	R\$ 385.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 392.999,32	25104923939	1529990925	2840	17818	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Marjorie Prado, 160 - São Paulo / SP (CEP: 04663-080)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153276	28/10/2025	153.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.173.000,00	R\$ 320.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 328.414,39	25104872437	1532760925	2770	107732	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Gabriel dos Santos, 353 - São Paulo / SP (CEP: 01231-011)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153428	28/10/2025	011.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 331.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 102.077,78	25104872442	1534280925	2831	70632	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Campos Sales, 135 - Serra Negra / SP (CEP: 13930-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

153452	28/10/2025	003.3[...]	Tubarão/SC	Apartamento Residencial	R\$ 650.000,00	R\$ 110.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 112.451,75	25104866080	1534520925	2810	24.412/24432	1º Oficial de Registro de Imóveis de Tubarão/SC	Rua Vidal Ramos, 1194 - Tubarão / SC (CEP: 88701-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153632	28/10/2025	598.6[...]	São José/SC	Apartamento Residencial	R\$ 470.000,00	R\$ 140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 142.702,42	25104872440	1536320925	2851	11495	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José/SC	Rua Santo Antônio, 991 - São José / SC (CEP: 88117-351)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153721	28/10/2025	110.8[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 364.000,00	R\$ 125.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 127.865,71	25104923938	1537210925	2823	116781	3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Miguel Perrela, 766 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31330-290)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153722	28/10/2025	173.2[...]	Guarujá/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.081.000,00	R\$ 320.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 326.455,56	25104866079	1537220925	2828	79055	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP	Rua Armindo Guarani, 45 - São Paulo / SP (CEP: 03335-070)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153994	28/10/2025	319.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 827.000,00	R\$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 250.880,57	25104866078	1539940925	2807	70323	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Castro Alves, 654 - São Paulo / SP (CEP: 01532-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155273	28/10/2025	030.3[...]	Maringá/PR	Casa De Condomínio	R\$ 3.546.000,00	R\$ 1.500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 1.529.680,87	25104893372	1552730925	2854	40705	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2655 - Maringá / PR (CEP: 87050-714)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
111033	13/11/2025	225.9[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 225.800,00	R\$ 75.000,00	1,59	Pós-Fixado	170	R\$ 82.866,98	24K04420056	1110331124	1705	124497	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Antônio Santos Carvalhinho, 166 - Campinas / SP (CEP: 13091-599)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
112747	13/11/2025	042.9[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 783.700,00	R\$ 210.000,00	1,39	Pós-Fixado	170	R\$ 228.943,84	24L05272514	1127471224	1803	101476	3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/Minas Gerais	Rua Castelo de Avis, 14 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31330-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

114774	13/11/2025	186.7[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 908.600,00	R\$ 385.000,00	1,69	Pós-Fixado	171	R\$ 411.325,92	24L04221842	1147741224	1788	107168	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/São Paulo	Avenida Paulo Afonso, 830 - São Bernardo do Campo / null (CEP: 09770-350)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
114776	13/11/2025	275.7[...]	Votorantim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.652.900,00	R\$ 1.300.000,00	1,39	Pós-Fixado	171	R\$ 1.422.984,58	24L04216198	1147761224	1774	14770	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/São Paulo	Rua Granada, 252 - Votorantim / SP (CEP: 18118-091)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
115836	13/11/2025	429.7[...]	Salvador/BA	Apartamento Residencial	R\$ 456.300,00	R\$ 155.000,00	1,19	Pós-Fixado	172	R\$ 167.415,18	25A05936311	1158360125	1870	46519	6º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia	Avenida Miguel Navarro y Cañizares, 400 - Salvador / BA (CEP: 41810-215)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
141149	13/11/2025	965.8[...]	Maringá/PR	Casa	R\$ 491.000,00	R\$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 165.825,38	25I05135174	1411490925	2769	37082	3º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/Paraná	Rua Ametista, 1226 - Maringá / PR (CEP: 87083-277)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
142507	13/11/2025	119.8[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 668.000,00	R\$ 230.000,00	1,59	Pós-Fixado	130	R\$ 242.127,91	25H10265189	1425070825	2579	227468	3º Oficial de Registro de Imóveis de Águas Claras/DF	Avenida Parque Águas Claras, - Águas Claras / DF (CEP: 71906-500)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143938	13/11/2025	785.6[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 344.500,00	R\$ 120.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 125.765,04	25H10266700	1439380825	2609	136.998/137540	3º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Avenida Otto Niemeyer, 1702, 1702 - Porto Alegre / RS (CEP: 91910-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144871	13/11/2025	006.6[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 430.000,00	R\$ 135.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 141.387,80	25H10228137	1448710825	2683	141278/141253	2º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua São Luís, 663 - Porto Alegre / RS (CEP: 90620-170)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

144894	13/11/2025	693.0[...]	Torres/RS	Casa De Condomínio	R\$ 3.656.000,00	R\$ 418.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 435.494,83	25H10228579	1448940825	2638	65371	1º Oficial de Registro de Imóveis de Torres/RS	Rua Coral Gables, 1337 - Torres / RS (CEP: 95560-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147532	13/11/2025	943.4[...]	Maringá/PR	Apartamento Residencial	R\$ 406.000,00	R\$ 160.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 163.600,37	25J04304496	1475321025	2890	74617	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Rua Vista Gaucha, SN - Canarana / MT (CEP: 78640-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147891	13/11/2025	496.1[...]	Lucas do Rio Verde/MT	Apartamento Residencial	R\$ 2.695.000,00	R\$ 1.345.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.405.729,55	25H10205603	1478910825	2672	31712	1º Oficial de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT	Rua Passo Fundo, 129 - Lucas do Rio Verde / MT (CEP: 78460-061)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148071	13/11/2025	040.7[...]	Criciúma/SC	Apartamento Residencial	R\$ 351.000,00	R\$ 105.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 107.843,54	25J04668861	1480711025	2879	52.539/52540	1º Oficial de Registro de Imóveis de Criciúma/SC	R IMIGRANTE VENZON 250 AP 2, 25 - CRICIUMA / SC (CEP: 88805-200)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149269	13/11/2025	137.9[...]	Monte Alegre do Sul/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.259.000,00	R\$ 675.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 692.370,31	25J03814057	1492691025	2878	42235/42234	1º Oficial de Registro de Imóveis de Amparo/SP	AL DOS CAJUS 325, 132 - MONTE ALEGRE DO SUL / SP (CEP: 13820000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149322	13/11/2025	553.5[...]	Rondonópolis/MT	Casa De Condomínio	R\$ 2.889.000,00	R\$ 1.400.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.435.455,60	25I05135175	1493220925	2780	109014	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis /MT	Anel Viário Conrado Sales Brito, 1497 - Rondonópolis / MT (CEP: 78731-630)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150160	13/11/2025	295.2[...]	Mirassol/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.825.000,00	R\$ 730.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 749.951,53	25I04987684	1501600925	2856	40540	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP	Rua Lisboa, 330 - Mirassol / SP (CEP: 15135-826)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

150217	13/11/2025	941.0[...]	Lajeado/RS	Apartamento Residencial	R\$ 378.000,00	R\$ 130.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 134.012,94	25105139857	1502170925	2835	25384/25374	1º Oficial de Registro de Imóveis de Lajeado/RS	Rua Rodolfo Germano Hexsel, 255 - Lajeado / RS (CEP: 95900-212)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151297	13/11/2025	899.5[...]	Palhoça/SC	Casa	R\$ 998.000,00	R\$ 295.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 299.484,67	25105559772	1512971025	2942	90053	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palhoça/SC	Rua José João Silvino, 130 - Palhoça / SC (CEP: 88134-180)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151606	13/11/2025	076.5[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa	R\$ 884.000,00	R\$ 305.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 313.712,33	25104986328	1516060925	2779	13807	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Rio Xingú, 619 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15091-500)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151758	13/11/2025	160.3[...]	Ribeirão Preto/SP	Casa	R\$ 558.000,00	R\$ 80.000,00	1,39	Pós-Fixado	58	R\$ 82.518,47	25105137190	1517580925	2793	79456	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	Rua Ceará, 599 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14080-290)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152424	13/11/2025	404.6[...]	Votorantim/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.401.000,00	R\$ 700.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 718.010,84	25105135176	1524240925	2811	38539	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/SP	Rua Roque Pereira, 40 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-263)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152685	13/11/2025	615.3[...]	Erechim/RS	Apartamento Residencial	R\$ 645.000,00	R\$ 275.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 280.689,48	25105570535	1526851025	2904	50.481/50480	1º Oficial de Registro de Imóveis de Erechim/RS	Rua Silveira Martins, 610 - Erechim / RS (CEP: 99700-234)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152698	13/11/2025	222.4[...]	Xangri-lá/RS	Casa	R\$ 1.440.000,00	R\$ 350.000,00	1,29	Pós-Fixado	130	R\$ 358.546,84	25105137189	1526980925	2860	14459	1º Oficial de Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS	Rua Parque Central Norte, 605 - Xangri-lá / RS (CEP: 95588-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152739	13/11/2025	105.1[...]	Florianópolis/SC	Casa De Condomínio	R\$ 1.792.000,00	R\$ 850.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 875.750,78	25105138568	1527390925	2824	185599	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua Sílvio Burigo, s/n - TUBARAO / SC (CEP: 88702-500)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

153028	13/11/2025	016.2[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.395.000,00	R\$ 1.000.000,00	1,49	Pós-Fixado	77	R\$ 1.027.794,43	25105135177	1530280925	2803	96.311/96336/96335	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 1301, 249 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-795)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153115	13/11/2025	589.2[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.019.000,00	R\$ 478.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 493.696,53	25104986327	1531150925	2798	166959	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Itapecuru, 244 - Barueri / SP (CEP: 06454-080)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153349	13/11/2025	995.4[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 378.000,00	R\$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 153.103,46	25105539563	1533491025	2909	67.854/67853	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua 7, 342 - Goiânia / GO (CEP: 74100-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153700	13/11/2025	867.0[...]	Bragança Paulista/SP	Casa	R\$ 554.000,00	R\$ 190.000,00	1,29	Pós-Fixado	106	R\$ 194.639,87	25104977510	1537000925	2858	7017	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP	Rua Laura del Roio, 13 - Bragança Paulista / SP (CEP: 12914-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153967	13/11/2025	366.7[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 368.000,00	R\$ 125.000,00	1,59	Pós-Fixado	78	R\$ 127.510,56	25104822228	1539671025	2920	137912	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, 596 - Campinas / SP (CEP: 13070-752)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153998	13/11/2025	855.1[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.465.000,00	R\$ 780.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 801.599,22	25104993051	1539980925	2836	110377/110467	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 1111, 215 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-780)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154268	13/11/2025	416.0[...]	João Pessoa/PB	Apartamento Residencial	R\$ 524.000,00	R\$ 205.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 209.964,63	25104822229	1542681025	2885	139452	2º Oficial de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB	Rua Cecília Rodrigues Siqueira, 785 - João Pessoa / PB (CEP: 58051-830)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154625	13/11/2025	295.6[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.089.000,00	R\$ 490.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 499.643,57	25104522723	1546251025	2893	133.591/133610/133.609	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Voltaire, 151 - São Paulo / SP (CEP: 04116-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

154971	13/11/2025	332.9[...]	Atibaia/SP	Apartamento Residencial	R\$ 551.000,00	R\$ 165.000,00	1,29	Pós-Fixado	58	R\$ 168.873,66	25J05363291	1549711025	2877	122365	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, 222 - Atibaia / SP (CEP: 12947-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155239	13/11/2025	599.3[...]	Ponta Grossa/PR	Casa	R\$ 403.000,00	R\$ 120.000,00	1,39	Pós-Fixado	126	R\$ 122.362,08	25J05559776	1552391025	2908	60468	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR	Rua Nestor de Castro, 189 - Ponta Grossa / PR (CEP: 84040-310)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155243	13/11/2025	291.8[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.523.000,00	R\$ 500.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 510.210,18	25J05559774	1552431025	2898	178466	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua João Tristão de Salles, 239 - Sorocaba / SP (CEP: 18087-594)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155287	13/11/2025	653.9[...]	Primavera do Leste/MT	Casa	R\$ 1.697.000,00	R\$ 505.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 514.940,17	25J04668858	1552871025	2917	7741	1º Oficial de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT	Rua Poxoreo, 1261 - Primavera do Leste / MT (CEP: 78850-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155640	13/11/2025	364.1[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 986.000,00	R\$ 295.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 300.924,93	25J05559773	1556401025	2922	42735	3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Engenheiro Mac Lean, 81 - São Paulo / SP (CEP: 02021-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156082	13/11/2025	718.6[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.222.000,00	R\$ 300.000,00	1,29	Pós-Fixado	166	R\$ 304.560,65	25J04822230	1560821025	2934	20485/20486	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua Irene Bonanomi da Silva, 80 - Itajaí / SC (CEP: 88307-395)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156129	13/11/2025	033.6[...]	Porto Velho/RO	Casa De Condomínio	R\$ 1.742.000,00	R\$ 330.000,00	1,59	Pós-Fixado	46	R\$ 334.686,44	25J05581220	1561291025	2970	88015	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO	Rua Dourado, 4672 - Porto Velho / RO (CEP: 76812-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156537	13/11/2025	323.5[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 992.000,00	R\$ 395.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 402.721,59	25J05581221	1565371025	2924	74081	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Costa Carvalho, 403 - São Paulo / SP (CEP: 05429-130)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

156970	13/11/2025	081.0[...]	Araxá/MG	Casa De Condomínio	R\$ 1.083.000,00	R\$ 485.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 492.502,73	25J05570536	1569701025	2953	60537	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araxá/MG	Rua Quatro, 40 - Araxá / MG (CEP: 38180-843)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158114	13/11/2025	096.1[...]	Bauru/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.328.000,00	R\$ 1.110.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.127.689,96	25J05581224	1581141025	2935	98212	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP	Rua Felisbina da Silva Rodrighero, 01 - 036 - Bauru / SP (CEP: 17058-005)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158286	13/11/2025	365.7[...]	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R\$ 454.000,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 182.820,55	25J05570537	1582861025	2965	88335/88379	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Simão Jorge, 172 - Santo André / SP (CEP: 09070-570)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158301	13/11/2025	286.8[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 902.000,00	R\$ 260.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 264.204,35	25J05570534	1583011025	2944	2473	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Rua Alice Manholer Piteri, 169 - Osasco / SP (CEP: 06018-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158733	13/11/2025	052.7[...]	Porto Rico/PR	Casa De Condomínio	R\$ 3.167.000,00	R\$ 1.580.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.598.233,51	25J05570538	1587331025	3021	29133	1º Oficial de Registro de Imóveis de Loanda/PR	Rua 17, 311 - Porto Rico / PR (CEP: 87950-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158874	13/11/2025	334.6[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.037.000,00	R\$ 465.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 471.169,33	25J05581223	1588741025	2980	93104	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antonio Perez Hernandez, 500 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-115)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159814	13/11/2025	016.8[...]	Ribeirão Preto/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.447.200,00	R\$ 650.000,00	1,39	Pós-Fixado	166	R\$ 660.359,09	25J04668860	1598141025	2936	154429	2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	Avenida Professor João Fiúsa, 1655 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14020-523)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

121701	26/11/2025	285.1[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 269.600,00	R\$ 50.000,00	1,59	Pós-Fixado	172	R\$ 54.343,93	25803879377	1217010225	1974	29217	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/São Paulo	Rua Engenheiro Isac Garcez, 173 - São Bernardo do Campo / null (CEP: 09619-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
139844	26/11/2025	290.6[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.116.000,00	R\$ 500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 521.980,50	25104912113	1398440925	2773	143656	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Avenida Benedito Lopes da Silva, 813 - Osasco / SP (CEP: 06075-265)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148882	26/11/2025	302.1[...]	Sorocaba/SP	Casa	R\$ 733.000,00	R\$ 200.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 201.779,15	25104923932	1488820925	2771	89904	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Caracas, 523 - Sorocaba / SP (CEP: 18046-718)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150398	26/11/2025	042.4[...]	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R\$ 531.000,00	R\$ 250.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 257.954,69	25105200458	1503980925	2833	198186	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua Monsenhor Manoel Vicente, 985 - Curitiba / PR (CEP: 80620-230)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151564	26/11/2025	039.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.116.100,00	R\$ 800.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 817.354,51	25105604071	1515641025	2869	128398	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Sinésio Pereira da Cunha, s/n1 - Campinas / SP (CEP: 13085-753)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152520	26/11/2025	055.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.330.000,00	R\$ 815.000,00	1,59	Pós-Fixado	164	R\$ 832.243,74	25105604069	1525201025	2982	73433	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Corrientes, 68 - São Paulo / SP (CEP: 05076-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152751	26/11/2025	531.0[...]	Montes Claros/MG	Apartamento Residencial	R\$ 999.000,00	R\$ 295.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 305.148,41	25105197740	1527510925	2852	47334	1º Oficial de Registro de Imóveis de Montes Claros/MG	Rua João Vilela, 125 - Montes Claros / MG (CEP: 39403-224)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152933	26/11/2025	064.9[...]	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.181.000,00	R\$ 180.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 183.796,67	25105707495	1529331025	2967	167338	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua do Marisco, 801 - Florianópolis / SC (CEP: 88058-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

153017	26/11/2025	246.0[...]	Cotia/SP	Casa De Condomínio	R\$ 704.000,00	R\$ 220.000,00	1,29	Pós-Fixado	118	R\$ 224.013,46	25J05707497	1530171025	2882	89314	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia/SP	Rua Potengi, 888 - Cotia / SP (CEP: 06703-785)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153065	26/11/2025	309.8[...]	Boituva/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.765.000,00	R\$ 800.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 818.322,00	25J05460261	1530651025	2907	20390	1º Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP	Alameda Arco-Iris, 33 - Boituva / SP (CEP: 18550-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153750	26/11/2025	010.1[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.463.000,00	R\$ 480.000,00	1,39	Pós-Fixado	49	R\$ 495.582,12	25J05197741	1537500925	2845	36.786/36777/36778	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Tupi, 965 - São Paulo / SP (CEP: 01233-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153858	26/11/2025	988.0[...]	Bento Gonçalves/RN	Apartamento Residencial	R\$ 945.000,00	R\$ 280.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 286.037,42	25J05608808	1538580925	2865	73173/73210/73209	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves/RN	Rua Antônio Michelin, 105 - Bento Gonçalves / RS (CEP: 95700-652)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154017	26/11/2025	013.9[...]	Parnamirim/RN	Casa De Condomínio	R\$ 655.000,00	R\$ 260.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 265.361,83	25J05608807	1540171025	2974	90534	1º Oficial de Registro de Imóveis de Parnamirim/RN	Rua Francisco Medeiros Dantas, 67 - Angicos / RN (CEP: 59515-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154602	26/11/2025	396.2[...]	Rondonópolis/MT	Casa De Condomínio	R\$ 3.225.000,00	R\$ 1.610.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.664.510,12	25J04872441	1546020925	2839	81396/63134/63135/63136/63137/63138/63139	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT	Rua Doutor Reinaldo Aparecido de Almeida Costa, 1051 - Rondonópolis / MT (CEP: 78745-280)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154650	26/11/2025	271.9[...]	Peruibe/SP	Casa	R\$ 1.111.000,00	R\$ 385.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 392.267,57	25J05624267	1546501025	2964	7458	1º Oficial de Registro de Imóveis de Peruibe/SP	Rua Argentina, 512 - Praia Grande / SP (CEP: 11702-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

155076	26/11/2025	057.8[...]	Itajai/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.279.000,00	R\$ 1.100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.133.324,56	25J02725977	1550761025	2889	68.897/68889/68888	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajai/SC	Rua das Alpinas, 50 - Campo Grande / null (CEP: 79046-106)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155144	26/11/2025	017.3[...]	Itabaiana/SE	Casa De Condomínio	R\$ 951.000,00	R\$ 380.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 386.366,23	25J05703907	1551441025	3016	34603	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE	Avenida José Aélío de Oliveira, 1392 - Itabaiana / SE (CEP: 49504-402)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155613	26/11/2025	340.0[...]	Cuiabá/MT	Casa	R\$ 522.000,00	R\$ 155.000,00	1,49	Pós-Fixado	142	R\$ 158.519,13	25J05703904	1556131025	2945	24052	7º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT	Avenida José Rodrigues do Prado, 6 - Cuiabá / MT (CEP: 78040-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156477	26/11/2025	022.5[...]	Tatui/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.309.000,00	R\$ 652.926,32	1,59	Pós-Fixado	214	R\$ 670.256,07	25J05703906	1564771025	2919	26255/25067/25068	2º Oficial de Registro de Imóveis de Tatui/SP	Rua Professora Judith Marques de Moraes, 30 - Tatui / SP (CEP: 18273-683)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156522	26/11/2025	511.9[...]	Campo Grande/MS	Apartamento Residencial	R\$ 554.000,00	R\$ 190.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 194.020,02	25J05608805	1565221025	2983	147144	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Raul Pires Barbosa, 1179 - Campo Grande / MS (CEP: 79040-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156594	26/11/2025	098.4[...]	São José dos Campos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.221.000,00	R\$ 610.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 623.970,50	25J05623548	1565941025	2903	228987	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP	Rua Laurent Martins, 529 - São José dos Campos / SP (CEP: 12242-431)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156870	26/11/2025	131.9[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.242.000,00	R\$ 620.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 632.660,62	25J05707500	1568701025	2957	154413	2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Avenida Bartholomeu de Carlos, 901 - Guarulhos / SP (CEP: 07097-420)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

157237	26/11/2025	137.6[...]	Campinas/SP	Terreno	R\$ 1.189.000,00	R\$ 450.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 459.280,03	25J05708794	1572371025	2973	26001	4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Comendador Tórlogo Dauntre, 36 - Campinas / SP (CEP: 13025-270)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158057	26/11/2025	230.8[...]	Teresina/PI	Apartamento Residencial	R\$ 389.000,00	R\$ 135.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 137.756,73	25J05608806	1580571025	2943	7643	10º Oficial de Registro de Imóveis de Teresina/PI	Rua Quarenta, 600 - Teresina / PI (CEP: 64073-175)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158100	26/11/2025	001.8[...]	Jundiaí/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.888.000,00	R\$ 550.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 561.045,55	25J05604070	1581001025	2929	149032	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua Doze, 92 - Jundiaí / SP (CEP: 13200-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158137	26/11/2025	034.0[...]	Lagoa Santa/MG	Casa	R\$ 2.433.000,00	R\$ 700.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 714.599,42	25J05623547	1581371025	2937	25036	2º Oficial de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG	Alameda dos Ipês, 400 - Lagoa Santa / MG (CEP: 33239-336)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158876	26/11/2025	320.6[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.056.000,00	R\$ 500.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 509.438,37	25J05707499	1588761025	2963	163604	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Avenida Paraná, 4495 - Sorocaba / SP (CEP: 18105-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160822	26/11/2025	179.9[...]	Cotia/SP	Apartamento Residencial	R\$ 408.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 142.886,89	25J05698346	1608221025	2993	123413	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia/SP	Rua Sapucaí, 210 - Cotia / SP (CEP: 06710-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160915	26/11/2025	032.5[...]	São José/SC	Apartamento Residencial	R\$ 837.500,00	R\$ 335.000,00	1,59	Pós-Fixado	118	R\$ 341.577,71	25J05698348	1609151025	3002	12006	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José/SC	Governador Mario Covas, 4161 - São José / SC (CEP: 88115-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
137864	23/12/2025	032.9[...]	Santo Antônio de Jesus/BA	Casa De Condomínio	R\$ 900.000,00	R\$ 464.421,45	1,19	Pós-Fixado	174	R\$ 486.838,43	25E09609132	1378640525	2308	9.896	1º Oficial de Registro de Imóveis de SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	Avenida Beira Mar, 16 - Vera Cruz / BA (CEP: 44470-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

144372	23/12/2025	310.1[...]	Indaiatuba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 715.000,00	R\$ 295.000,00	1,49	Pós-Fixado	46	R\$ 306.523,36	25J05789364	1443720925	2862	81847	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Congo, 98 - Salto / SP (CEP: 13322-232)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151734	23/12/2025	165.8[...]	Sorocaba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 469.000,00	R\$ 230.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 239.517,58	25J05736703	1517341025	2872	254882	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antônio das Neves, 258 - Mauá / SP (CEP: 09340-230)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153134	23/12/2025	033.4[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 568.000,00	R\$ 170.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 175.903,00	25J05736704	1531341025	2998	114073	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Joaquim Ferreira, 124 - São Paulo / SP (CEP: 05033-080)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154195	23/12/2025	350.9[...]	Mauá/SP	Apartamento Residencial	R\$ 224.000,00	R\$ 60.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 63.225,52	25J05698344	1541951025	2870	54.106	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP	Rua Jorge Tibirica, 40 - Mauá / SP (CEP: 09300-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154382	23/12/2025	946.5[...]	Rio de Janeiro/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 3.933.000,00	R\$ 1.175.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.228.135,20	25J05798206	1543821025	2880	463.283	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Ivaldo de Azambuja, 144/01 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-316)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155573	23/12/2025	964.3[...]	Trindade/GO	Apartamento Residencial	R\$ 3.096.000,00	R\$ 1.300.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.348.200,30	25J05761139	1555731025	2979	63.059/63060	1º Oficial de Registro de Imóveis de Trindade/GO	Rua M-19, S/N - Trindade / GO (CEP: 75380-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156558	23/12/2025	028.5[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.392.000,00	R\$ 500.000,00	1,35	Pós-Fixado	238	R\$ 518.137,38	25J05763273	1565581025	2972	56.754	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 3700, 249 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-203)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157541	23/12/2025	012.3[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 448.000,00	R\$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 161.450,93	25J05731292	1575411025	2966	237.307	3º Oficial de Registro de Imóveis de Águas Claras/DF	Quadra SMPW Quadra 1 Conjunto 3, 42 - Brasília / DF (CEP: 71735-103)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

158900	23/12/2025	349.6[...]	Hortolândia/SP	Apartamento Residencial	R\$ 269.000,00	R\$ 90.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 93.699,08	25J05716810	1589001025	2976	134747	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP	Rua Giacomo Longobardi, 760 - Sorocaba / SP (CEP: 18031-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158936	23/12/2025	433.9[...]	Sinop/MT	Apartamento Residencial	R\$ 1.471.000,00	R\$ 660.000,00	1,19	Pós-Fixado	106	R\$ 674.045,64	25K03622884	1589361125	3046	64.441	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sinop/MT	Avenida dos Ingas, 2411 - Sinop / MT (CEP: 78550-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159168	23/12/2025	489.7[...]	Salvador/BA	Apartamento Residencial	R\$ 606.000,00	R\$ 210.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 217.641,44	25J05712281	1591681025	2940	70.545	6º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/BA	Alameda Catânia, 81 - Salvador / BA (CEP: 41830-490)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159303	23/12/2025	316.1[...]	Piratiníngua/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.251.000,00	R\$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 512.508,61	25K03746884	1593031125	3057	4.401	1º Oficial de Registro de Imóveis de Piratiníngua/SP	Rua Alexandre Gasparello, 114 - Piratiníngua / SP (CEP: 17490-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159716	23/12/2025	091.4[...]	Itajaí/SC	Casa	R\$ 802.000,00	R\$ 255.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R\$ 263.682,06	25J05731293	1597161025	3012	22456	2º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua Mário Bento dos Passos, 1520 - Itajaí / SC (CEP: 88310-680)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159748	23/12/2025	268.2[...]	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R\$ 583.000,00	R\$ 230.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 236.413,55	25K03493961	1597481125	3023	158325	1º Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP	Avenida dos Periquitos, 905 - Boituva / SP (CEP: 18552-200)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160743	23/12/2025	300.6[...]	Hortolândia/SP	Casa	R\$ 728.000,00	R\$ 215.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 221.140,54	25K03781535	1607431125	3030	41.081	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP	Rua Pastor Osvaldo R. Azevedo, 95 - Hortolândia / SP (CEP: 13184-071)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
161400	23/12/2025	063.5[...]	Campo Mourão/PR	Casa De Condomínio	R\$ 2.078.000,00	R\$ 600.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 615.191,41	25K03493960	1614001125	3063	22.216	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR	Rua 2950, 469 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-345)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

162088	23/12/2025	396.6[...]	Niterói/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 2.199.000,00	R\$ 875.000,00	1,29	Pós-Fixado	94	R\$ 897.154,65	25K03774169	1620881125	3033	8590	9º Oficial de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	Rua da Groenlândia, 294 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30320-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162697	23/12/2025	134.1[...]	Uruçuca/BA	Casa	R\$ 1.909.000,00	R\$ 570.000,00	1,39	Pós-Fixado	142	R\$ 582.132,35	25K03622893	1626971125	3072	3685	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uruçuca/BA	Rua 103B, 93 - Goiânia / GO (CEP: 74080-180)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163611	23/12/2025	056.6[...]	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R\$ 906.000,00	R\$ 405.000,00	1,49	Pós-Fixado	58	R\$ 414.927,40	25K03493962	1636111125	3060	35.427/35428	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP	Rua São Luís, 61 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09541-460)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163811	23/12/2025	351.1[...]	Igaratá/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.650.000,00	R\$ 495.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 505.137,25	25K03622885	1638111125	3092	32459	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP	Rua Moacir Prianti Chaves, 105 - Igaratá / SP (CEP: 12350-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163848	23/12/2025	134.4[...]	Mineiros/GO	Casa De Condomínio	R\$ 5.255.000,00	R\$ 2.625.000,00	1,39	Pós-Fixado	106	R\$ 2.678.406,76	25K03622887	1638481125	3101	20549	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mineiros/GO	Avenida Antonio Carlos Paniago, 95 - MINEIROS / GO (CEP: 75830-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163952	23/12/2025	276.4[...]	Indaiatuba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 438.000,00	R\$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 153.676,80	25K03781536	1639521125	3058	109.530	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Massaharo Kanesaki, 260 - Indaiatuba / SP (CEP: 13339-575)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164752	23/12/2025	796.7[...]	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R\$ 776.000,00	R\$ 385.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 392.471,59	25K03757940	1647521125	3114	8;9	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rodovia Amaro Antônio Vieira, 2593 - Florianópolis / SC (CEP: 88034-102)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

141614	29/01/2026	001.2[...]	Rondonópolis/MT	Apartamento Residencial	R\$ 3.038.000,00	R\$ 1.350.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 1.451.194,05	25H10400665	1416140825	2696	131001	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT	Avenida Governador Julio Campos, 835 - Rondonópolis / MT (CEP: 78700-001)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149902	29/01/2026	324.6[...]	Garopaba/SC	Casa	R\$ 1.705.000,00	R\$ 595.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 634.568,54	25J05731296	1499021025	2874	10100	1º Oficial de Registro de Imóveis de Garopaba/SC	Campo D'una, s/n - Garopaba / SC (CEP: 88495-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153480	29/01/2026	105.8[...]	Itu/SP	Terreno	R\$ 1.706.000,00	R\$ 765.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 802.929,29	25K03907006	1534801125	3025	72853	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/SP	Rua Ascencion Moreno Scudeler, 260 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-005)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154013	29/01/2026	902.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.549.000,00	R\$ 705.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 747.469,64	25J05703903	1540131025	2941	332504	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Bom Sucesso, 366 - São Paulo / SP (CEP: 03305-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154234	29/01/2026	003.4[...]	Governador Valadares/MG	Casa	R\$ 4.295.000,00	R\$ 1.285.000,00	1,49	Pós-Fixado	88	R\$ 1.333.504,52	25K03918823	1542341125	3135	53334,53335,53336,53337	2º Oficial de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG	R GREVILHA 76, 76 - GOVERNADOR VALADARES / MG (CEP: 35063-008)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155170	29/01/2026	705.1[...]	Salvador/BA	Apartamento Residencial	R\$ 1.164.000,00	R\$ 515.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R\$ 539.151,11	25J05703923	1551701025	2900	64643	7º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/BA	Rua Bicuiba, 1209 - Salvador / BA (CEP: 41680-050)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155224	29/01/2026	036.6[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 5.356.000,00	R\$ 2.600.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 2.731.162,73	25J06072008	1552241025	2931	140254/140247	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua João Francisco dos Santos, 23 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88331-120)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156366	29/01/2026	334.6[...]	Araçoiaba da Serra/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.517.000,00	R\$ 1.255.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.316.935,19	25J05581222	1563661025	2977	55924	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antonio Perez Hernandez, 500 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-115)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

156895	29/01/2026	439.8[...]	Goiânia/GO	Casa	R\$ 1.200.000,00	R\$ 420.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 440.906,16	25J06047869	1568951025	3018	22857	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua 240 B, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74210-114)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157065	29/01/2026	016.7[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.486.000,00	R\$ 1.790.000,00	1,59	Pós-Fixado	165	R\$ 1.896.255,49	25J05992730	1570651025	3006	119053	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Timburi, 601 - Campinas / SP (CEP: 13098-301)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157347	29/01/2026	421.8[...]	Sertãozinho/SP	Casa	R\$ 1.040.000,00	R\$ 310.000,00	1,4	Pós-Fixado	178	R\$ 320.953,90	25K03918068	1573471125	3145	57591	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP	R JOAO CASSIMIRO 95, 144 - SERTÃOZINHO / SP (CEP: 14169-323)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157687	29/01/2026	754.2[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 1.689.000,00	R\$ 840.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 884.620,50	25J05703905	1576871025	3008	50382	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua SB 36, - Goiânia / GO (CEP: 74884-646)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157926	29/01/2026	316.9[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 794.000,00	R\$ 235.000,00	1,59	Pós-Fixado	137	R\$ 249.302,35	25J06047096	1579261025	2981	20.135 / 20.197 / 20.163	5º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 909 - Porto Alegre / RS (CEP: 90440-011)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159277	29/01/2026	270.2[...]	Limeira/SP	Casa	R\$ 610.000,00	R\$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 156.148,34	25K03880115	1592771125	3118	27500	1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP	R FRANCISCO FABER 174, 1535 - LIMEIRA / SP (CEP: 13481-012)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160797	29/01/2026	035.6[...]	Sinop/MT	Casa	R\$ 1.814.000,00	R\$ 630.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 653.027,97	25K03918921	1607971125	3095	58587	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sinop/MT	Rua Milton Nascimento, 130 - Sinop / MT (CEP: 78556-506)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
161592	29/01/2026	964.0[...]	Carapicuíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.346.000,00	R\$ 1.055.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.100.632,08	25K03918067	1615921125	3040	1887	1º Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP	Rua Esparta, 95 - Cotia / SP (CEP: 06709-330)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

162285	29/01/2026	253.1[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 410.000,00	R\$ 149.000,00	1,59	Pós-Fixado	179	R\$ 155.092,13	25K03907017	1622851125	3119	146863	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Cantagalo, 2044 - São Paulo / SP (CEP: 03319-002)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162448	29/01/2026	682.9[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 736.000,00	R\$ 174.113,68	1,29	Pós-Fixado	89	R\$ 180.632,25	25K03918922	1624481225	3075	8163,8164	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua General Osório, 1647 - Campinas / SP (CEP: 13010-111)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162633	29/01/2026	047.7[...]	Biguaçu/SC	Casa De Condomínio	R\$ 1.187.000,00	R\$ 300.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 313.118,95	25K03880489	1626331125	3094	33229	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Avenida Deltaville, 9 - Biguaçu / SC (CEP: 88164-230)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163005	29/01/2026	316.9[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 513.000,00	R\$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 156.200,18	25K03907036	1630051125	3089	108636	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Rua das Palmeiras, 650 - Guarulhos / SP (CEP: 07022-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163022	29/01/2026	827.2[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 575.000,00	R\$ 250.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 256.888,11	25L04079899	1630221225	3224	387460	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua das Tulipas, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74885-715)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163062	29/01/2026	283.7[...]	Bertioga/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.336.000,00	R\$ 700.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 741.283,18	25J06051139	1630621025	3019	3411,72	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP	Rua Conde de Porto Alegre, 944 - São Paulo / SP (CEP: 04608-001)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163187	29/01/2026	857.2[...]	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.672.000,00	R\$ 1.335.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.386.758,56	25K03907034	1631871125	3117	40.464 / 40.556 / 40.557	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua 232, 45 - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163216	29/01/2026	008.3[...]	São Miguel do Araguaia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 2.281.000,00	R\$ 1.140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.182.448,13	25K03907052	1632161125	3141	11671	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia/GO	Avenida Palmeiral, s/n - São Miguel do Araguaia / GO (CEP: 76590-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163262	29/01/2026	955.9[...]	Palmas/TO	Casa De Condomínio	R\$ 929.000,00	R\$ 370.000,00	1,45	Pós-Fixado	178	R\$ 383.280,60	25K03918824	1632621125	3153	150847	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palmas/TO	Quadra ARSO 61 Alameda 10, 33 - Palmas / TO (CEP: 77016-352)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

163329	29/01/2026	144.8[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 856.000,00	R\$ 325.000,00	1,59	Pós-Fixado	166	R\$ 337.965,96	25K03945693	1633291125	3107	56878, 56741	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Avenida Emílio Ribas, 905 - Guarulhos / SP (CEP: 07020-010)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163696	29/01/2026	022.3[...]	Brasília/DF	Casa De Condomínio	R\$ 1.199.000,00	R\$ 535.000,00	1,59	Pós-Fixado	179	R\$ 553.219,31	25L04715370	1636961225	3202	104730	2º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Condomínio Morada de Deus, S/N - Brasília / DF (CEP: 71680-613)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164150	29/01/2026	362.2[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.025.000,00	R\$ 850.000,00	1,49	Pós-Fixado	161	R\$ 874.798,55	25L04648973	1641501225	3225	78.165 / 78.166	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua Engenheiro Ivan Rigomero Ceccon, 167 - Curitiba / PR (CEP: 82520-180)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164250	29/01/2026	075.8[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 4.721.000,00	R\$ 1.200.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.232.085,21	25L03763810	1642501225	3193	100193	9º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Carlos Gelenski, 111 - Curitiba / PR (CEP: 82030-590)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164282	29/01/2026	321.1[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 350.000,00	R\$ 120.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 125.115,99	25K03880116	1642821125	3112	162419	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 4579 - São Paulo / SP (CEP: 02413-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164808	29/01/2026	151.9[...]	Barueri/SP	Casa De Condomínio	R\$ 13.677.000,00	R\$ 5.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 5.119.273,17	25K02824654	1648081125	3076	59606	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Moscou, 192 - Barueri / null (CEP: 06474-105)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164922	29/01/2026	138.6[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 8.236.000,00	R\$ 2.720.526,32	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 2.821.825,71	25K03880118	1649221125	3139	102446	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Prudente Correia, 162 - São Paulo / SP (CEP: 01450-030)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165007	29/01/2026	315.0[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.474.000,00	R\$ 585.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 603.651,06	25L04317887	1650071225	3213	73187	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Ildefonso Giardini, 504 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15077-432)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

165061	29/01/2026	091.5[...]	Jaraguá do Sul/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.350.000,00	R\$ 145.000,00	1,39	Pós-Fixado	238	R\$ 150.231,17	25K03907029	1650611125	3127	111.733 / 111.789	1º Oficial de Registro de Imóveis de JARAGUA DO SUL/SC	Rua Martin Stahl, 486 - Jaraguá do Sul / SC (CEP: 89259-310)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165136	29/01/2026	214.6[...]	Araçatuba/SP	Casa	R\$ 331.000,00	R\$ 80.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 83.063,61	25K03952209	1651361125	3173	5851	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	Rua São Benedito, 1920 - Araçatuba / SP (CEP: 16072-207)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165148	29/01/2026	331.6[...]	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.238.000,00	R\$ 550.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 570.198,15	25K03945694	1651481125	3162	329596	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Edmundo Amaral Valente, 81 - São Paulo / SP (CEP: 05782-400)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165573	29/01/2026	114.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 265.000,00	R\$ 75.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 77.676,56	25L04079900	1655731225	3179	236435	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Vila Ema, 3000 - São Paulo / SP (CEP: 03282-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165627	29/01/2026	715.9[...]	Itapema/SC	Casa	R\$ 1.170.000,00	R\$ 290.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 298.303,21	25L04692920	1656271225	3211	94361	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 720, 71 - Itapema / MG (CEP: 88220-970)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166325	29/01/2026	104.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 750.000,00	R\$ 300.000,00	1,39	Pós-Fixado	58	R\$ 309.260,35	25L04079908	1663251225	3152	262583	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Antônio Daminello, 650 - São Paulo / SP (CEP: 03337-075)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166327	29/01/2026	050.6[...]	Matinhos/PR	Apartamento Residencial	R\$ 540.000,00	R\$ 240.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 248.173,24	25L04648972	1663271225	3198	57825	1º Oficial de Registro de Imóveis de Matinhos/PR	Rua João Nilson Mossin, 156 - Sertãozinho / SP (CEP: 14170-763)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166369	29/01/2026	119.7[...]	Vinhedo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.964.000,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	59	R\$ 239.227,29	25K03880495	1663691125	3109	40851	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP	Alameda das Araucárias, 102 - Vinhedo / SP (CEP: 13283-548)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

166483	29/01/2026	144.9[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 392.000,00	R\$ 115.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 118.764,27	25L04665529	1664831225	3192	121573	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Ramon Haro Martini, 1141 - Sorocaba / SP (CEP: 18015-140)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166636	29/01/2026	056.2[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.035.000,00	R\$ 350.000,00	1,45	Pós-Fixado	46	R\$ 363.084,98	25K03880117	1666361125	3129	129683	3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua Ademir Martins Vieira, 20 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31310-630)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166686	29/01/2026	313.8[...]	Peruibe/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.142.000,00	R\$ 395.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 406.070,08	25L04610322	1666861225	3214	3820	1º Oficial de Registro de Imóveis de Peruibe/SP	Rua João Avelino de Moraes, 68 - Juquitiba / SP (CEP: 06950-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166791	29/01/2026	594.2[...]	Armação dos Búzios/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 786.000,00	R\$ 275.000,00	1,59	Pós-Fixado	130	R\$ 281.686,25	25L04715648	1667911225	3284	9464	1º Oficial de Registro de Imóveis de Armação dos Búzios/RJ	Avenida Greta Blank do Rio, 306 - Armação dos Búzios / RJ (CEP: 28955-626)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166828	29/01/2026	580.5[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 950.000,00	R\$ 285.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 294.473,87	25L04679478	1668281225	3170	7124971271	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua Vinte e Quatro de Outubro, 1221 - Porto Alegre / RS (CEP: 90510-003)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166829	29/01/2026	050.6[...]	Matinhos/PR	Apartamento Residencial	R\$ 1.020.000,00	R\$ 455.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 470.742,40	25L04665535	1668291225	3197	59840	1º Oficial de Registro de Imóveis de Matinhos/PR	Rua João Nilson Mossin, 156 - Sertãozinho / SP (CEP: 14170-763)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167104	29/01/2026	065.3[...]	Itajaí/SC	Apartamento Residencial	R\$ 3.530.000,00	R\$ 1.365.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.415.128,10	25K03880119	1671041125	3171	83101, 83062, 83063	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Avenida Iguazu, 45 - Curitiba / PR (CEP: 80240-031)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167203	29/01/2026	359.4[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 2.815.000,00	R\$ 827.040,00	1,19	Pós-Fixado	131	R\$ 852.219,77	25K03880516	1672031125	3168	104872	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua Universo, 206 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30350-612)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

167225	29/01/2026	308.8[...]	Ourinhos/SP	Casa	R\$ 700.000,00	R\$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 253.876,78	25L04317882	1672251225	3175	25676	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ourinhos/SP	Rua Doutor Osmar Viana, 527 - Ourinhos / SP (CEP: 19902-442)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167278	29/01/2026	109.2[...]	Catanduva/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.723.000,00	R\$ 700.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 716.007,44	25L04714867	1672781225	3259	30528	2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP	Rua das Brisas, 49 - Catanduva / SP (CEP: 15804-405)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167308	29/01/2026	042.4[...]	Itajaí/SC	Casa	R\$ 1.350.000,00	R\$ 470.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 484.252,40	25L04317960	1673081225	3177	35983	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua Jacó Moleri, 34 - Itajaí / SC (CEP: 88301-370)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167553	29/01/2026	702.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 900.000,00	R\$ 70.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 72.326,95	25L04317883	1675531225	3182	46879, 46880	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Fernão Dias, 264 - São Paulo / SP (CEP: 05427-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167620	29/01/2026	522.3[...]	Chapecó/SC	Apartamento Residencial	R\$ 912.000,00	R\$ 455.000,00	1,35	Pós-Fixado	177	R\$ 470.387,25	25K03880120	1676201125	3166	126946	1º Oficial de Registro de Imóveis de Chapecó/SC	Rua Marechal José B. Bormann, 556 - Chapecó / SC (CEP: 89801-050)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167824	29/01/2026	614.3[...]	Biguaçu/SC	Casa De Condomínio	R\$ 564.000,00	R\$ 195.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 200.477,78	25L04665536	1678241225	3250	49134	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1872 - Florianópolis / SP (CEP: 88015-701)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167881	29/01/2026	286.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 394.000,00	R\$ 135.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 139.597,40	25L04317961	1678811225	3201	280729	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua do Símbolo, 110 - São Paulo / SP (CEP: 05713-570)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167942	29/01/2026	040.5[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.169.000,00	R\$ 1.089.000,00	1,49	Pós-Fixado	238	R\$ 1.124.645,53	25L04085172	1679421225	3195	6188	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Alameda Brilhante, 713 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06540-115)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

167955	29/01/2026	122.3[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 5.478.000,00	R\$ 2.240.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 2.308.081,20	25L03763823	1679551225	3200	5312	4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua do Garibaldi, 155 - Campinas / SP (CEP: 13105-807)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168254	29/01/2026	294.5[...]	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R\$ 616.000,00	R\$ 257.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 264.758,82	25L04693637	1682541225	3210	36080	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP	Alameda Cassaquera, 560 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09560-100)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168480	29/01/2026	984.4[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 3.396.000,00	R\$ 1.525.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.565.775,06	25L04317885	1684801225	3204	198370	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua Madri 20, S/N - Goiânia / SP (CEP: 74369-068)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168749	29/01/2026	112.4[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 293.000,00	R\$ 90.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 93.211,85	25L04317978	1687491225	3181	124428	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Sacramento, 427 - Campinas / SP (CEP: 13010-210)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168963	29/01/2026	184.7[...]	São Sebastião do Paraíso/MG	Casa De Condomínio	R\$ 2.701.000,00	R\$ 1.080.000,00	1,49	Pós-Fixado	106	R\$ 1.108.225,57	25L04693642	1689631225	3258	50946	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso/MG	Rua Artemis, 40 - São Sebastião do Paraíso / MG (CEP: 37953-380)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169080	29/01/2026	430.3[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 573.000,00	R\$ 200.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 205.428,57	25L04692918	1690801225	3194	33133	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Doutor Cândido Gomide, 766 - Campinas / SP (CEP: 13073-200)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169431	29/01/2026	617.8[...]	Eusébio/CE	Casa De Condomínio	R\$ 2.680.000,00	R\$ 1.205.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.238.200,84	25L04714868	1694311225	3223	20364	2º Oficial de Registro de Imóveis de Eusébio/CE	Avenida Nova do Contorno, 535 - Eusébio / CE (CEP: 61760-001)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169462	29/01/2026	299.8[...]	Palhoça/SC	Casa	R\$ 1.945.000,00	R\$ 550.000,00	1,39	Pós-Fixado	106	R\$ 563.855,13	25L04351743	1694621225	3245	35168	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palhoça/SC	Rua das Cambiúnas, S/N - Palhoça / SP (CEP: 88137-425)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

170414	29/01/2026	030.3[...]	Maringá/PR	Casa De Condomínio	R\$ 3.147.000,00	R\$ 1.415.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 1.454.748,70	25L04714871	1704141225	3247	37051	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2431 - Maringá / PR (CEP: 87050-714)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170435	29/01/2026	268.6[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.867.000,00	R\$ 1.090.000,00	1,39	Pós-Fixado	94	R\$ 1.117.458,38	25L04693641	1704351225	3242	15394,15393	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Água Marinha, 69 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06540-150)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170861	29/01/2026	179.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 985.000,00	R\$ 390.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 401.180,22	25L04693639	1708611225	3232	182320	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Lacerda Franco, 1560 - São Paulo / SP (CEP: 01536-001)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170876	29/01/2026	123.2[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 2.032.000,00	R\$ 910.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 934.243,09	25L04714273	1708761225	3252	114847	5º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Nascimento Silva, 07 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22421-025)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170959	29/01/2026	152.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 537.000,00	R\$ 140.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 143.568,97	25L04648974	1709591225	3233	131712	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida do Anastácio, 1250 - São Paulo / SP (CEP: 05119-000)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170963	29/01/2026	352.1[...]	Barretos/SP	Casa	R\$ 1.163.000,00	R\$ 405.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 416.350,30	25L04317888	1709631225	3219	71931	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barretos/SP	Alameda Itália, 516 - Barretos / SP (CEP: 14784-023)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171119	29/01/2026	039.8[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 432.000,00	R\$ 170.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 174.683,62	25L04693644	1711191225	3257	101644	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Avenida Nereu Ramos - D, 368E - Chapecó / SC (CEP: 89801-023)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171142	29/01/2026	002.2[...]	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R\$ 227.000,00	R\$ 75.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 77.066,32	25L04679479	1711421225	3253	141207	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Avenida Reserva do Japy, S/N - Jundiaí / SP (CEP: 13211-772)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

171276	29/01/2026	574.4[...]	Curitiba/PR	Casa	R\$ 1.660.000,00	R\$ 250.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 256.752,54	25L04582211	1712761225	3264	12655	4º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Araticum, 76 - Curitiba / SP (CEP: 81560-030)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171866	29/01/2026	457.1[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.094.000,00	R\$ 187.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 191.446,29	25L04693643	1718661225	3271	98376	5º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua Professor Tabajara Pedrosa, 127 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31155-670)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171888	29/01/2026	936.7[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 664.000,00	R\$ 195.000,00	1,29	Pós-Fixado	106	R\$ 199.118,57	25L04715373	1718881225	3278	76156	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua T 37, 3350 - Goiânia / GO (CEP: 74230-025)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172228	29/01/2026	870.3[...]	Sorriso/MT	Casa	R\$ 1.325.000,00	R\$ 460.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 470.255,16	25L04715660	1722281225	3249	20649	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorriso/MT	Rua Seriemas, 641 - Sorriso / MT (CEP: 78890-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172649	29/01/2026	446.8[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.528.000,00	R\$ 700.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 716.172,70	25L04715374	1726491225	3292	226526	01º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Avenida Sagitário, 233 - Barueri / SP (CEP: 06473-073)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172696	29/01/2026	326.3[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.073.000,00	R\$ 130.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 132.845,77	25L04714869	1726961225	3262	37482, 37481, 37480	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor José Rodrigues Alves Sobrinho, 68 - São Paulo / SP (CEP: 05466-040)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172928	29/01/2026	725.6[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 499.000,00	R\$ 117.000,00	1,49	Pós-Fixado	70	R\$ 118.783,29	26A02607601	1729280126	3328	74308	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua Cruzeiro do Sul, s/n - Goiânia / GO (CEP: 74863-070)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173376	29/01/2026	406.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 3.419.000,00	R\$ 1.535.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 1.569.843,14	25L04714870	1733761225	3299	234120	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Boa Esperança, 267 - São Paulo / SP (CEP: 03408-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

174148	29/01/2026	713.4[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 7.229.000,00	R\$ 3.350.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 3.413.897,77	25L04693646	1741481225	3294	78406	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua das Gameleiras, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74680-220)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174299	29/01/2026	071.7[...]	Joinville/SC	Casa	R\$ 2.257.000,00	R\$ 900.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 917.680,50	25L04693647	1742991225	3317	189105	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Professor Ludwig Freitag, 95 - Joinville / SC (CEP: 89218-120)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174762	29/01/2026	936.7[...]	Joinville/SC	Apartamento Residencial	R\$ 510.000,00	R\$ 225.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 228.564,51	26A03278081	1747620126	3330	42495	2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Brésica, 148 - Palhoça / SP (CEP: 88132-241)	BMP Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149424	03/03/2026	476.0[...]	Manaus/AM	Apartamento Residencial	R\$ 1.301.000,00	R\$ 520.000,00	1,35	Pós-Fixado	176	R\$ 528.749,36	25J06001476	1494241025	2913	71.581	1º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus/AM	Avenida Maneca Marques, 55 - Manaus / AM (CEP: 69055-021)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156792	03/03/2026	102.9[...]	Camboriú/SC	Casa De Condomínio	R\$ 2.554.000,00	R\$ 510.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R\$ 543.444,90	25K03998761	1567921125	3032	30.745	1º Oficial de Registro de Imóveis de Camboriú/SC	Rua Projetada 24, 594 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88340-000)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159138	03/03/2026	248.4[...]	Itupeva/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.070.000,00	R\$ 800.000,00	1,39	Pós-Fixado	165	R\$ 834.509,95	25K04008018	1591381125	3074	128431,128432	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua Itacema, 292 - São Paulo / SP (CEP: 04530-051)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164122	03/03/2026	559.4[...]	Vila Velha/ES	Apartamento Residencial	R\$ 1.105.000,00	R\$ 300.000,00	1,49	Pós-Fixado	166	R\$ 317.905,23	25K03995687	1641221125	3123	111821	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES	Rua Humberto Serrano, 280 - Vila Velha / ES (CEP: 29101-460)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167457	03/03/2026	429.6[...]	Mauá/SP	Apartamento Residencial	R\$ 400.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 148.683,41	25K03995678	1674571125	3134	71110	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP	Rua Carlos de Campos, 108 - Mauá / SP (CEP: 09371-310)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

167973	03/03/2026	405.4[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.977.000,00	R\$ 642.500,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 672.825,51	25L04833056	1679731225	3226	81035	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP (CEP: 15085-020)	Avenida Brasília, 1107 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15085-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168021	03/03/2026	043.1[...]	Santos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 402.000,00	R\$ 160.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 168.169,76	25L04715845	1680211225	3187	34424	2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP	Rua Vergueiro Steidel, 287 - Santos / SP (CEP: 11040-271)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168361	03/03/2026	275.2[...]	Louveira/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.278.000,00	R\$ 400.000,00	1,3	Pós-Fixado	148	R\$ 402.294,29	25L04749075	1683611225	3282	436	1º Oficial de Registro de Imóveis de Louveira/SP	R JOAO BURCH 431, 431 - LOUVEIRA / SP (CEP: 13294114)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169103	03/03/2026	479.9[...]	Joinville/SC	Casa	R\$ 504.400,00	R\$ 140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 146.713,84	25L04779822	1691031225	3238	87995	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Rocha Pombo, 1829 - Joinville / SC (CEP: 89224-041)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169843	03/03/2026	428.0[...]	São Luís/MA	Apartamento Residencial	R\$ 529.000,00	R\$ 185.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 191.908,34	26A05407031	1698430126	3325	92121	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Luís/MA	Rua Santo Inácio de Loiola, 12 - São Luís / MA (CEP: 65067-400)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170425	03/03/2026	010.7[...]	Caxias do Sul/RS	Casa De Condomínio	R\$ 250.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 104.589,17	25L04780433	1704251225	3269	79378	2º Oficial de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS	Rua Padre Gerônimo Rossi, 1725 - Caxias do Sul / RS (CEP: 95060-570)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170838	03/03/2026	629.5[...]	Barueri/SP	Casa	R\$ 965.000,00	R\$ 300.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 311.576,44	25L04764140	1708381225	3312	226659	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Bélgica, 370 - Barueri / SP (CEP: 06474-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170954	03/03/2026	230.0[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.254.000,00	R\$ 1.000.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.031.732,43	26A04438602	1709540126	3373	374717	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Prefeito Ary Alcântara, 1001 - Pelotas / RS (CEP: 96081-700)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

171442	03/03/2026	825.7[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 549.000,00	R\$ 215.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 221.472,56	26A04438604	1714420126	3362	1032	5º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Domingos Jorge Velho, 737 - Campo Grande / MS (CEP: 79051-350)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171472	03/03/2026	758.9[...]	Teresina/PI	Apartamento Residencial	R\$ 299.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 104.692,35	25L04833058	1714721225	3254	96853	2º Oficial de Registro de Imóveis de Teresina/PI	Rua Odete Soares Nunes, 3643 - Teresina / PI (CEP: 64056-648)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171480	03/03/2026	086.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 527.000,00	R\$ 210.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 219.708,83	25L04749076	1714801225	3290	164858	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 14500 - São Paulo / SP (CEP: 05693-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171841	03/03/2026	102.5[...]	Mogi Mirim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.357.000,00	R\$ 500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 516.170,50	26A05256514	1718410126	3394	50740	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP	Rua Victória Pinto, 51 - Mogi Mirim / SP (CEP: 13806-353)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171886	03/03/2026	354.0[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa	R\$ 803.000,00	R\$ 160.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 166.793,64	25L04780432	1718861225	3318	39759	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	R FRITZ JACOBS 2446 SOBRADO PORTAO VERDE, 2446 - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP (CEP: 15025-500)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171970	03/03/2026	947.6[...]	Campo Novo do Parecis/MT	Casa De Condomínio	R\$ 2.100.000,00	R\$ 840.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 872.157,08	25L04821666	1719701225	3273	7739,7740	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT	Rua São Paulo, 1055 - Campo Novo do Parecis / MT (CEP: 78360-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172079	03/03/2026	058.6[...]	Caraguatuba/SP	Casa	R\$ 1.372.000,00	R\$ 545.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 562.017,03	26A05256517	1720790126	3383	10657	1º Oficial de Registro de Imóveis de Caraguatuba/SP	Rua Antônio Henrique de Mesquita, 26 - Caraguatuba / SP (CEP: 11663-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

172161	03/03/2026	579.7[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 951.000,00	R\$ 475.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 492.910,76	25L04822102	1721611225	3298	199049, 199070	4º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua Padre Alois Kades S J, 260 - Porto Alegre / RS (CEP: 91360-052)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172187	03/03/2026	447.9[...]	Mogi Mirim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.994.000,00	R\$ 415.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 429.699,36	25L04764142	1721871225	3301	94244	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1225 - Mogi Mirim / SP (CEP: 13806-520)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172403	03/03/2026	406.4[...]	São Luís/MA	Apartamento Residencial	R\$ 1.275.000,00	R\$ 355.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 365.469,71	26A05270806	1724030126	3338	87918	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Luís/MA	Avenida Jornalista Miércio Jorge, 1 - São Luís / MA (CEP: 65075-675)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172617	03/03/2026	065.1[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 445.000,00	R\$ 200.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 206.768,50	25L04779821	1726171225	3319	69248	6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 1050 - Curitiba / PR (CEP: 80330-340)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172686	03/03/2026	039.8[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.383.000,00	R\$ 595.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 616.306,65	26A05193670	1726860126	3332	156547	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua José Alcides Cezar Groppo, S/N - Valinhos / SP (CEP: 13278-133)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172813	03/03/2026	872.7[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 1.288.000,00	R\$ 290.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 299.399,22	26A04438606	1728130126	3351	36468	6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Coronel Dulcídio, 1240 - Curitiba / PR (CEP: 80250-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172870	03/03/2026	690.4[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.476.000,00	R\$ 330.000,00	1,29	Pós-Fixado	130	R\$ 339.934,55	26A04438608	1728700126	3356	5913	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Antônio Genzini, 31 - São Paulo / SP (CEP: 03227-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

173214	03/03/2026	158.6[...]	Campinas/SP	Casa	R\$ 628.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 104.077,56	25L04764144	1732141225	3310	23589	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Carioca, 257 - Campinas / SP (CEP: 13101-324)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173505	03/03/2026	400.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 390.000,00	R\$ 135.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 139.366,03	26A05193673	1735050126	3387	201394	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Cerrados, 211 - Cotia / SP (CEP: 06716-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173551	03/03/2026	147.0[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.811.000,00	R\$ 700.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 726.139,82	26A03576848	1735510126	3326	7639	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Rua Arara, 301 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06509-026)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173672	03/03/2026	117.2[...]	Viamão/RS	Casa	R\$ 500.000,00	R\$ 80.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 82.674,21	26A05380057	1736720126	3371	58858	1º Oficial de Registro de Imóveis de Viamão/RS	Rua das Pitangueiras, 55 - Viamão / RS (CEP: 94470-484)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173872	03/03/2026	060.9[...]	São José dos Pinhais/PR	Casa De Condomínio	R\$ 431.000,00	R\$ 190.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 198.163,71	25L04833057	1738721225	3306	58085	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR	R. NOEL GOMES DE ALMEIDA 834, 435 - SAO JOSE DOS PINHAIS / PR (CEP: 83090145)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174108	03/03/2026	083.0[...]	Salvador/BA	Casa De Condomínio	R\$ 3.633.000,00	R\$ 1.200.000,00	1,32	Pós-Fixado	178	R\$ 1.240.575,15	26A04438613	1741080126	3329	386	7º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/BA	Rua Desembargador Aderbal Gonçalves, 1 - Salvador / BA (CEP: 41650-356)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174330	03/03/2026	002.0[...]	Passo Fundo/RS	Apartamento Residencial	R\$ 566.000,00	R\$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	238	R\$ 123.868,90	26A05193671	1743300126	3369	135951, 135888	1º Oficial de Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS	Rua Quinze de Novembro, 1450 - Passo Fundo / RS (CEP: 99010-091)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

174424	03/03/2026	220.8[...]	Sorocaba/SP	Casa	R\$ 445.000,00	R\$ 130.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 134.204,30	26A05226556	1744240126	3393	110146	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Silvana Francisca, 121 - Sorocaba / SP (CEP: 18051-833)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174622	03/03/2026	366.1[...]	Suzano/SP	Casa	R\$ 371.000,00	R\$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 103.288,34	26A05256518	1746220126	3386	56750	2º Oficial de Registro de Imóveis de Suzano/SP	Rua Orlando Morassi, 4 - Suzano / SP (CEP: 08671-370)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174635	03/03/2026	008.3[...]	Angra dos Reis/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 1.539.000,00	R\$ 535.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 549.930,04	26A05405331	1746350126	3381	27677	1º Oficial de Registro de Imóveis de Angra dos Reis/RJ	Avenida Guilherme de Almeida, 499 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22790-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174816	03/03/2026	291.1[...]	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.963.000,00	R\$ 800.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 825.928,93	26A05411131	1748160126	3354	132.245	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Alice Walsh Costa, 211 - Indaiatuba / SP (CEP: 13340-274)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174894	03/03/2026	997.0[...]	Aparecida de Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 396.700,00	R\$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 160.687,41	26A04438610	1748940126	3347	272607	1º Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO	Rua 13, S/N - Aparecida de Goiânia / GO (CEP: 74911-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175093	03/03/2026	148.1[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.858.000,00	R\$ 555.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 570.544,02	26A05380059	1750930126	3441	27697	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Sícano, 42 - São Paulo / SP (CEP: 05101-350)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175277	03/03/2026	283.3[...]	Marília/SP	Casa	R\$ 965.000,00	R\$ 285.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 292.482,40	26A05380062	1752770126	3422	31877	2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP	Rua Inez Cintra, 305 - Marília / SP (CEP: 17514-693)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175388	03/03/2026	278.7[...]	Atibaia/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.750.000,00	R\$ 350.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 359.045,73	26A05411132	1753880126	3389	85454	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Alameda Bem-ti-vi, 50 - Atibaia / SP (CEP: 12945-744)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

175400	03/03/2026	013.6[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.683.000,00	R\$ 600.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 615.084,67	26A05270808	1754000126	3464	15125, 151.257	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Prudente de Moraes, 1965 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30350-213)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175496	03/03/2026	067.5[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.209.000,00	R\$ 1.100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.130.438,34	26A05405329	1754960126	3423	91657	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Arruda Alvim, 423 - São Paulo / SP (CEP: 05410-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175739	03/03/2026	002.8[...]	Luziânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 2.281.000,00	R\$ 910.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 938.936,40	26A05415798	1757390126	3403	162391	1º Oficial de Registro de Imóveis de Luziânia/GO	Rua do Luar, s/n - Luziânia / GO (CEP: 72800-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175819	03/03/2026	705.0[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 494.000,00	R\$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 149.380,11	26A05256516	1758190126	3406	74081	2º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Jovino do Rosário, 1620 - Curitiba / PR (CEP: 82560-435)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175865	03/03/2026	221.3[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.353.000,00	R\$ 1.175.000,00	1,29	Pós-Fixado	148	R\$ 1.205.212,93	26A05256515	1758650126	3409	15321	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Avenida dos Parques, 329 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06544-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175968	03/03/2026	350.1[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 436.000,00	R\$ 170.000,00	1,49	Pós-Fixado	167	R\$ 169.699,93	26A05226557	1759680126	3428	72853	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Avenida Fued José Sebba, 1245 - Goiânia / GO (CEP: 74805-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176085	03/03/2026	055.2[...]	Guarujá/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.566.000,00	R\$ 1.150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.181.239,32	26A05270809	1760850126	3424	51666	01º Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP	Rua Nicolau Vitiello, 61 - Guarujá / SP (CEP: 11445-430)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176114	03/03/2026	370.7[...]	Belém/PA	Apartamento Residencial	R\$ 493.000,00	R\$ 180.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 184.216,39	26A05407032	1761140126	3467	313543	2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém/PA	Avenida Governador Magalhães Barata, 1050 - Belém / PA (CEP: 66060-281)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

176349	03/03/2026	001.6[...]	Aparecida de Goiânia/GO	Casa	R\$ 1.774.000,00	R\$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 515.357,78	26A05193672	1763490126	3395	265038	1º Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO	Rua Flamboyant, S/N - Aparecida de Goiânia / GO (CEP: 74910-360)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176469	03/03/2026	068.1[...]	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R\$ 745.000,00	R\$ 146.000,00	1,49	Pós-Fixado	130	R\$ 129.648,16	26A05405333	1764690126	3476	50309	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua 406 A, 492 - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176824	03/03/2026	352.1[...]	Itanhaém/SP	Casa	R\$ 471.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 143.996,80	26A05411134	1768240126	3425	120365	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP	R Diana, 391 - Itanhaém / SP (CEP: 11740-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177276	03/03/2026	702.5[...]	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.279.000,00	R\$ 445.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 454.525,28	26A05405332	1772760126	3459	64167, 64183, 64184	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua Professor Guido Straube, 1044 - Curitiba / PR (CEP: 80320-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175197	03/03/2026	026.5[...]	Brasília/DF	Casa	R\$ 1.100.000,00	R\$ 330.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 341.748,98	26A05411133	1751970126	3357	2336	5º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Quadra 11, S/N - Brasília / DF (CEP: 72425-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não



(Anexo B ao “Sétimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 02 de março de 2026.)

CONSOLIDAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR, DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

(1) COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”); e

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”);

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como “**Partes**” e, individualmente e indistintamente, como “**Parte**”),

RESOLVEM as Partes celebrar este “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” (“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**”) pela Emissora, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“**Lei nº 14.430**”), da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“**Lei nº 9.514**”) e Resolução CVM nº 60, 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Definições

Para todos os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir.

“Administradora”

A VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por ações devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, na qualidade de administradora do Cedente;

“Agência Classificadora de Risco Autorizada”

A Standard & Poor's, Ratings do Brasil Ltda., a Fitch Ratings Brasil Ltda. e/ou a Moody's América Latina Ltda ou a Austin Ratings Serviços Financeiros Ltda.; cada uma devidamente autorizada a prestar os serviços de classificação de risco, ou sua sucessora a qualquer título;

“Agente de Cálculo”

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo, contratada para prestar os serviços de cálculo e verificação dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Agente de Cálculo;

“Agente de Cobrança” ou “Galleria Bank”

A **GALLERIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Selma Parada, nº 505, sala 1004, Jardim Madalena, CEP 13091-605, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.787.885/0001-32, contratada para prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários em nome da Securitizadora, nos termos do Contrato de Cobrança;

“Agente de Espelhamento”

A E-ARKE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade limitada com sede

na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, 4º Andar, Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.553.414/0001-74, contratada para prestação do serviço de espelhamento e, nos casos previstos no Contrato de Espelhamento, de cobrança dos Créditos Imobiliários e dos contratos e títulos de crédito que os formalizam, bem como eventual sucessor aprovado pela Securitizadora e cuja contratação seja previamente aprovada em Assembleia Especial, nos termos do Contrato de Espelhamento e deste Termo de Securitização;

“Agente Fiduciário”

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, contratada para realizar as funções de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares de CRI, nos termos da Lei nº 14.430 e da Resolução CVM 17, no âmbito da Emissão e conforme previsto neste Termo de Securitização, tendo sido escolhida em razão de sua reconhecida experiência na prestação de serviços de agente fiduciário em operações desta natureza;

“Alienações Fiduciárias de Imóvel”

As alienações fiduciárias de Imóvel outorgadas pelos respectivos Devedores, que garantem cada um dos empréstimos que compõem os Créditos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados nos respectivos Contratos Imobiliários, cujos direitos serão sub-rogados pela Emissora em virtude da cessão dos Créditos Imobiliários;

“Amortização Extraordinária”

A amortização extraordinária dos CRI, nos termos da Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;

**“Amortização
Carência”****Extraordinária**

A amortização extraordinária dos CRI que ocorrer somente durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, com relação a uma Data de Aniversário referente a uma Data de Verificação em que a Emissora tenha identificado (i) antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários ou (ii) Eventos de Compra de Créditos Imobiliários, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior, sendo que os recursos recebidos pela Emissora em decorrência de tais antecipações ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários, bem como dos Eventos de Compra de Créditos Imobiliários serão utilizados para amortização extraordinária dos CRI, serão 100% (cem por cento) acrescidos às demais Disponibilidades da Emissora para efeitos do cálculo da Amortização Extraordinária Primária;

**“Amortização
Primária”****Extraordinária**

O pagamento de amortização extraordinária dos CRI com recursos disponíveis, a ser realizada em uma Data de Aniversário, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo que serão utilizados, considerados em ordem de prioridade:

(1) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:

(a) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;

(b) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e

(c) os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.

(2) Caso esteja em vigor a Cascata de

Pagamentos Extraordinária:

(a) a totalidade dos recursos disponível para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;

(b) a totalidade dos recursos disponível após o pagamento acima para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e

(c) os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores;

“Amortização Programada”

Quando em conjunto, Amortização Programada dos CRI Seniores, Amortização Programada dos CRI Mezanino e Amortização Programada dos CRI Juniores;

“Amortização Programada dos CRI Seniores”

A amortização programada dos CRI Seniores nos termos das Cláusulas 5.3 deste Termo de Securitização;

“Amortização Programada dos CRI Mezanino”

A amortização programada dos CRI Mezanino nos termos das Cláusulas 5.5 deste Termo de Securitização;

“Amortização Programada dos CRI Juniores”

A amortização programada dos CRI Juniores nos termos das Cláusulas 5.7 deste Termo de Securitização;

“ANBIMA”

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Conj. 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77;

“Anexos”

Os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização,

para todos os fins e efeitos de direito;

“Anúncio de Início”

O anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160;

“Anúncio de Encerramento”

O anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160;

“Aplicações Permitidas”

Financeiras São os recursos mantidos na Conta Centralizadora, a título de Fundo de Despesas, Fundo de Liquidez ou qualquer outro fundo que venha a ser criado no âmbito desta emissão, poderão ser aplicados em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis nas Instituições Autorizadas, tais como: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas com liquidez diária; ou (iii) títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN, observada a regulamentação aplicável;

“Apólice de Seguros DFI”

Apólice de seguro, nº 1106590001286, Proposta sob o nº 6500003718, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos

Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir a preservação da garantia de alienação fiduciária dos Créditos Imobiliários em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto bancário e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal Créditos Imobiliários vinculados;

“Apólice de Seguros MIP”

Apólice de seguro, nº 1106190003204, Proposta sob o nº 6100008130, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença (ILPD), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Devedor. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto bancário e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal dos Créditos Imobiliários vinculados;

“Apólices de Seguro”

Em conjunto, a Apólice de Seguros MIP e a Apólice de Seguros DFI;

**“Assembleia Especial” ou
“Assembleia”**

A Assembleia Especial de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula 10 deste Termo de Securitização;

“Auditor Independente da Emissora”

Significa, A **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, andar 3, Centro, CEP: 01050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, ou outro que venha a ser contratado pela Securitizadora em seu lugar, o qual será responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80.;

“Avaliadoras”

Uma das seguintes empresas: (i) a Galache Engenharia LTDA; (ii) a MK Engenharia LTDA, (iii) a C. M. Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda.; (iv) a W.G. Barboza Construções LTDA; e (v) a Compass Arquitetura e Avaliações Ltda.;

“B3”

A **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Balcão B3**, instituição devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25;

“BACEN”

O Banco Central do Brasil;

“Agente Liquidante”

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização, responsável pela escrituração dos CRI.

“Boletins de Subscrição”

Os boletins de subscrição por meio dos quais os Investidores subscreverão os CRI e

formalizarão a sua adesão a todos os termos e condições deste Termo de Securitização e da Oferta, caso aplicável;

“Brasil” ou “País”

A República Federativa do Brasil;

“Cascata de Pagamento Extraordinária”

A ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 13.2 abaixo;

“Cascata de Pagamento Ordinária”

A ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 13.1 abaixo;

“Cascatas de Pagamentos”

A Cascata de Pagamento Ordinária e a Cascata de Pagamento Extraordinária, quando mencionadas em conjunto;

“CCB”

As cédulas de crédito bancário emitidas, em favor de um Credor Original, nos termos da Lei nº 10.931, por meio das quais os Credores Originais conforme aplicável, concederam aos respectivos Devedores os empréstimos na modalidade de financiamento imobiliário ou de empréstimo com garantia imobiliária originados pela Galleria Bank e garantidos pela respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel;

“CCI”

As cédulas de crédito imobiliário integrais representativas dos Créditos Imobiliários, emitidas pelos respectivos Credores Originais, conforme o caso, nos termos da Lei nº 10.931 e do respectivo (i) Instrumento de Emissão de CCI, no caso dos Créditos Imobiliários oriundos das CCB, ou (ii) Contrato de Empréstimo com Garantia Imobiliária;

“Cedente”

O **GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.294.759/0001-34, administrado pela Administradora.

“CETIP21”	O sistema CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“CMN”	O Conselho Monetário Nacional;
“CNPJ/MF”	O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
“Código Civil Brasileiro”	A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
“COFINS”	A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
“Código ANBIMA de Ofertas Públicas”:	significa o “Código ANBIMA de Ofertas Públicas”, divulgado pela ANBIMA, em vigor na presente data;
“Códigos ANBIMA de Ofertas Públicas”	Quando em conjunto, o Código ANBIMA de Ofertas Públicas e as Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas;
“Conta Centralizadora”	A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 97045-0, na agência 2419, movimentada exclusivamente pela Emissora, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado, dentre os quais os recursos provenientes dos Créditos Imobiliários, os recursos do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez, os recursos recebidos que venham a ser recebidos em decorrência de sinistros acionados nas Apólices de Seguro, bem como quaisquer outros recursos recebidos em razão da Emissão, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de eventual resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários;
“Contador do Patrimônio	Significa a LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA. , sociedade limitada com

Separado”

sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº1737, Belenzinho, CEP 03172-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.580/0001-21, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, ou o prestador que vier a substituí-la.

“Contrato de Cessão”

O “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*”, celebrado, em 02 de outubro de 2025, entre o Cedente, a Emissora, na qualidade de cessionária e de Agente de Cálculo, e a Galleria Finanças, e seus eventuais aditamentos, por meio do qual o Cedente cedeu à Emissora os Créditos Imobiliários, para que esta vinculasse os Créditos Imobiliários aos CRI;

“Contrato de Agente de Cálculo”

O “*Contrato de Prestação de Serviços de Cálculo e Outras Avenças*”, celebrado em 02 de outubro de 2025, entre o Agente de Cálculo, a Emissora, e, como intervenientes anuentes, o Agente de Espelhamento, o Agente de Cobrança e o Cedente, e eventuais aditamentos, por meio do qual a Emissora contratou o Agente de Cálculo para prestar os serviços de cálculo e verificação de Créditos Imobiliários;

“Contrato de Aquisição Galleria Finanças”

O “Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, incluindo todos os seus respectivos anexos e modelo de “Termo de Aquisição”, conforme aditado de tempos em tempos, celebrado em 15 de outubro de 2021, entre a Galleria Finanças, o Cedente, a Galleria Bank, a Administradora e a Gestora, nos termos do qual a Galleria Finanças alienou ao Cedente, através da celebração de “Termos de Aquisição”, determinados Créditos Imobiliários de sua titularidade;

“Contrato de Cobrança”

O “*Contrato de Prestação de Serviços de*

Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças”, celebrado em 02 de outubro de 2025, entre o Agente de Cobrança, a Emissora e o Agente de Espelhamento e eventuais aditamentos, por meio do qual a Emissora contratou o Agente de Cobrança para prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários;

“Contrato de Espelhamento”

O “*Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento de Cobrança e Outras Avenças*”, celebrado em 02 de outubro de 2025, entre o Agente de Espelhamento, a Emissora e o Agente de Cobrança e eventuais aditamentos, através do qual a Emissora contratou o Agente de Espelhamento para (i) prestar o serviço de espelhamento dos Créditos Imobiliários realizada pelo Agente de Cobrança e (ii) cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la;

“Contrato de Custódia”

O “*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia*”, celebrado em 02 de outubro de 2025, entre a Emissora e a Instituição Custodiante, e eventuais aditamentos, por meio do qual a Instituição Custodiante se comprometeu a prestar os serviços de custódia do Termo de Securitização e custódia das CCI, bem como a guarda dos Contratos Imobiliários;

“Contrato de Empréstimo com Garantia Imobiliária”

Cada “*Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças*”, celebrado entre cada determinado Devedor e o respectivo Credor Original, por meio do qual o Credor Original (i) concedeu ao respectivo Devedor o empréstimo, originado pela Galleria Bank, e garantido pela respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel, e (ii) emitiu a CCI representativa do Crédito Imobiliário decorrente do respectivo instrumento;

“Contratos Imobiliários”

Em conjunto, os Contratos de Empréstimo, as Garantia Imobiliária e as CCB;

“Coordenador Líder”

Significa a **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, com sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04;

“Crédito Imobiliário”

Cada crédito imobiliário cedido pelo Cedente à Emissora por meio do Contrato de Cessão, decorrente de cada Contrato Imobiliário, incluindo o principal devido pelo Devedor, bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos em cada Contrato Imobiliário;

“Créditos Vinculados”

Os Créditos Imobiliários vinculados sob o Regime Fiduciário, conforme previsto na Cláusula 2.2.1 abaixo;

“Credor Original” ou “Credores Originais”

a **GALLERIA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.604.356/0001-75, com sede na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1207, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650 e/ou a **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, e/ou a **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.339/0001-45, ambas com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º Andar, conjuntos 11 e 12, respectivamente,

Bela Vista, CEP 01311-200;

“CRI”

Em conjunto, os CRI Seniores, os CRI Mezanino e os CRI Juniores da presente emissão, emitidos pela Emissora com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo, nos termos do artigo 22 da Lei nº 14.430;

“CRI em Circulação”

Para fins de verificação de quórum na Assembleia Especial, a totalidade dos CRI Seniores, CRI Mezanino e CRI Juniores subscritos e integralizados, da respectiva classe ou subclasse, conforme o caso, em circulação no mercado, excluídos aqueles detidos pelo Cedente ou mantidos em tesouraria pela Emissora, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, bem como dos fundos de investimento administrados por sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora ou do Cedente ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora ou do Cedente, bem como dos respectivos diretores, conselheiros e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau das pessoas acima mencionadas;

“CRI Juniores”

Os certificados de recebíveis imobiliários da Subclasse Subordinada Júnior da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão da Emissora. Os CRI Juniores se subordinam, em relação aos CRI Seniores e CRI Mezanino, respectivamente, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos e, eventualmente, recebem o Prêmio de Subordinação;

“CRI Mezanino”

Os certificados de recebíveis imobiliários da Subclasse Subordinada Mezanino da 125ª

(centésima vigésima quinta) Emissão da Emissora. Os CRI Mezanino têm preferência, em relação aos CRI Juniores, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos;

“CRI Seniores”

Os certificados de recebíveis imobiliários da Classe Subordinada da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão da Emissora. Os CRI Seniores têm preferência, em relação aos CRI Mezanino e aos CRI Juniores, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos;

“CSLL”

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

“Custos de Excussão”

Os custos extrajudiciais necessários para a realização da excussão das Garantias;

“CVM”

A Comissão de Valores Mobiliários;

“Data de Cessão”

A data de assinatura do Contrato de Cessão, qual seja, 02 de outubro de 2025;

“Data de Emissão”

A data de emissão dos CRI, qual seja, 09 de outubro de 2025;

“Data de Aniversário”

O dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, iniciando-se no dia 25 (vinte e cinco) imediatamente posterior à primeira data de integralização dos CRI, se o dia 25 (vinte e cinco) não for útil, será considerado o Dia Útil subsequente;

“Data de Pagamento”

Cada data prevista para o pagamento da Remuneração e da Amortização Programada dos CRI, conforme constantes do Anexo II deste Termo de Securitização;

“Data de Vencimento”

Quando em conjunto, a Data de Vencimento dos CRI Juniores, a Data de Vencimento dos

CRI Mezanino e Data de Vencimento dos CRI Seniores;

“Data de Vencimento dos CRI Juniores” A data de vencimento efetiva dos CRI Juniores, qual seja, 25 de abril de 2042, ou a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI Juniores, o que ocorrer primeiro;

“Data de Vencimento dos CRI Mezanino” A data de vencimento efetiva dos CRI Mezanino, qual seja, 25 de julho de 2040, ou a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI Mezanino, o que ocorrer primeiro;

“Data de Vencimento dos CRI Seniores” A data de vencimento efetiva dos CRI Seniores, qual seja, 25 de julho de 2040, ou a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI Seniores, o que ocorrer primeiro;

“Data de Verificação” O 4º (quarto) Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento (ou, exclusivamente no Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, a cada Data de Aniversário);

“Decreto nº 6.306” O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;

“Déficit de Índice de Cobertura” A ocorrência do evento descrito abaixo, conforme apurado pelo Agente de Cálculo em cada Data de Verificação, sendo certo que o Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino serão calculados *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Carência, esta apenas durante o período de carência, referentes aos CRI Seniores e aos CRI Mezanino no mês em questão:

- o Índice de Cobertura Sênior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura

Sênior referente ao mês em questão;

- o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão;

“Desconto Temporal”

O valor determinado conforme a fórmula abaixo:

$$1 / (1 + \text{Projeção de Inflação}) * (1 + \text{Remuneração Média do Passivo}) ^ (\text{Estimativa de Prazo de Recuperação} / 12)$$

“Despesas”

Todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula 12 deste Termo de Securitização;

“Despesas Iniciais e Recorrentes”

Possui o significado indicado na Cláusula 7.6.1 deste Termo de Securitização;

“Devedores”

Os devedores dos Contratos Imobiliários, que, portanto, são os devedores dos Créditos Imobiliários;

“Dia Útil” ou “Dias Úteis”

Significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo;

“Disponibilidades”

Os recursos mantidos na Conta Centralizadora acrescidos das Aplicações Financeiras Permitidas;

“Documentos Comprobatórios”

Quando mencionados em conjunto, os Contratos Imobiliários, as CCI e o Contrato de Cessão;

“Documentos da Cessão”

Possui o significado atribuído na cláusula 2.4.1.(i) do Contrato de Cessão;

“Documentos da Operação”

Quando mencionados em conjunto, os Contratos Imobiliários, as CCI, o Contrato de Cessão, o Contrato de Cobrança, o Contrato de Espelhamento, o Contrato de Agente de Cálculo, o Contrato de Custódia, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, quaisquer comunicados ao mercado realizados no âmbito da Oferta, os Boletins de Subscrição, este Termo de Securitização, Sumário de Securitização e o Contrato de Distribuição;

“DOESP”

O Diário Oficial do Estado de São Paulo;

“Efeito Adverso Relevante”

Qualquer circunstância ou fato, atual ou contingente, alteração ou efeito sobre a Emissora que, em conjunto, a critério fundamentado e de boa-fé dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Especial, modifique adversamente a condição econômica, financeira, reputacional, jurídica ou de qualquer outra natureza da Emissora, de modo a afetar a capacidade da Emissora de cumprir as suas obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, da Emissão e/ou da Oferta;

“Emissão”

A presente emissão dos CRI de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, sendo a Subclasse Subordinada Mezanino e a Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) emissão da Emissora;

“Emissora” ou “Securitizadora”

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“Encargos Moratórios”

São os encargos abaixo listados devidos em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora e aos Titulares de CRI, de forma imediata e

independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma, sem prejuízo da Remuneração:

- (i) Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; e
- (ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso.

“Escriturador”

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização, responsável pela escrituração dos CRI.

“Estimativa de Prazo de Recuperação”

Significa 15 (quinze) meses;

“Eventos de Avaliação”

Possui o significado atribuído na Cláusula 11.1.1 abaixo;

“Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários”

Qualquer um dos eventos abaixo listados: (i) eventuais oposições ou exceções pelos Devedores, decorrentes de ato, fato ou omissão da Galleria Bank ou dos Credores Originais, deferidas por decisão judicial transitada em julgado, permitindo que referidos Devedores deixem de efetuar os pagamentos devidos; (ii) violação de declarações pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, prestadas nos Documentos de Cessão, sobre a origem ou autenticidade do Crédito Imobiliário e/ou pela capacidade e representação de seus signatários; (iii) violação de declarações, pelos

Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, prestadas nos Documentos de Cessão, sobre a existência dos imóveis alienados fiduciariamente e da efetiva propriedade do seu alienante fiduciante ou de documentação dos imóveis livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames que possam macular ou impedir a constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, prestadas nos Documentos de Cessão, de contingências relacionadas aos Devedores e/ou aos bens que possam ter efeitos adversos em relação ao Crédito Imobiliário e/ou à constituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) falsidade, incorreção ou insuficiência das informações ou declarações prestadas pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, fornecidas ou prestadas no âmbito dos Documentos de Cessão, em relação a outras características do Crédito Imobiliário que deveriam ser validadas e ou informadas pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, na data de cessão dos referidos Créditos Imobiliários ao Cedente ou à Galleria Finanças, em relação ao respectivo Crédito Imobiliário que atendia aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão aplicáveis aos respectivos Documentos de Cessão; e (vi) caso os Documentos Comprobatórios relacionados ao Crédito Imobiliário não sejam devidamente entregues, no prazo indicado na cláusula 8.1(ix) do Contrato de Cessão. Na ocorrência de qualquer Evento de Compra dos Créditos Imobiliários, a Galleria Finanças ou entidade de seu grupo econômico, a ser indicada pela Galleria Finanças, deverá (a) adquirir o respectivo Crédito Imobiliário, conforme representado pelas respectivas CCI, e (b) pagar à Securitizadora o valor equivalente ao preço de aquisição do Crédito Imobiliário que esta tenha desembolsado ao Cedente na Data de Cessão, devidamente corrigido nos termos do Contrato Imobiliário em questão (da data de aquisição até a data de resolução da cessão) e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo

Patrimônio Separado referentes a tal Crédito Imobiliário, cuja cessão tenha sido resolvida, também corrigidos nos termos do Contrato Imobiliário em questão, da data do recebimento até a data de resolução, calculado pela mesma taxa utilizada para a formalização da Cessão de Créditos, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ocorrência do Evento de Compra do Crédito Imobiliário;

“Evento de Incremento de Perdas”

A verificação pelo Agente de Cálculo em uma Data de Verificação que o Índice de Perdas é maior que 13,00% (treze por cento);

“Evento de Não Cobertura por Seguros”

Caso o Patrimônio Separado não esteja coberto pelas Apólices de Seguros, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação de qualquer Apólice de Seguro;

“Eventos de Desalavancagem”

Os eventos descritos na Cláusula 13.2.3 abaixo;

“Eventos de Liquidação”

Tem o significado atribuído na Cláusula 11.2.1 abaixo;

“Eventos de Realavancagem”

Os Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia e os Eventos de Realavancagem Automática;

“Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia”

Os eventos descritos na Cláusula 13.2.1 abaixo;

“Eventos de Realavancagem Automática”

Os eventos descritos na Cláusula 13.2.4 abaixo;

“Fator de Ponderação Mezanino”

95% (noventa e cinco por cento) sobre o total de CRI da Emissão;

“Fator de Ponderação Sênior”

50% (cinquenta por cento) sobre o total de CRI da Emissão;

“Fundo de Despesas”

O fundo formado por recursos oriundos da integralização dos CRI Juniores e dos pagamentos dos Créditos Imobiliários no primeiro mês de carência no pagamento dos CRI, em montantes não inferiores à estimativa de 3 (três) meses de Despesas do Patrimônio Separado especificados na Cláusula 7.7 deste Termo de Securitização, para o pagamento de quaisquer despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado ao longo de todo o prazo dos CRI;

“Fundo de Liquidez

O fundo formado por recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários nos meses de carência no pagamento dos CRI, devendo ser recomposto pelos pagamentos mensais dos Devedores nos meses subsequentes até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado, em montantes especificados na Cláusula 7.8.1(i) abaixo, para pagamento das obrigações integrantes do Patrimônio Separado;

“Galleria Finanças”

A GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, Sala 1.206, CEP 18.110-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.425.347/0001-06;

“Garantias”

As Alienações Fiduciárias de Imóveis e as Apólices de Seguro, quando referidas em conjunto;

“Gestora”

A VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.249, de 11 de julho de 2019,

com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.333/0001-35, na qualidade de gestora do Cedente;

“Grupo Econômico”

Com relação a uma determinada sociedade, significa o grupo constituído por ela, por seus controladores (inclusive pertencentes ao grupo de controle) e pelas sociedades, direta ou indiretamente, controladas, coligadas ou sob controle comum da referida sociedade;

“IGP-M/FGV”

O Índice Geral de Preços, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

“Imóvel”

Cada imóvel objeto da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel outorgada pelo respectivo Devedor em garantia do pagamento do respectivo Crédito Imobiliário decorrente do respectivo Contrato Imobiliário, conforme devidamente relacionados no Anexo I deste Termo de Securitização;

“Imóveis Vedados”

Significa os imóveis operacionais industriais; os terrenos urbanos, salvo os que forem em condomínios que já estão entregues e não em fase de obras, respeitado o limite de 10% (dez por cento) do saldo da totalidade dos Créditos Imobiliários a ser integralizada no período de 180 (cento e oitenta) dias; os imóveis que não atendem os requisitos do Art. 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.119 de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada. Caso, ao fim das integralizações, não seja observado este critério, os Créditos Imobiliários que não estiverem de acordo com este critério serão passíveis de Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários; e os imóveis rurais;

“Índice de Cobertura Sênior”

O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo,

sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos, assim como incluirão o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias, serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior, (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e sujeito ao item (iii) a seguir, e (iii) o Índice de Cobertura Sênior deverá ser calculado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades.

$$\frac{\left(\begin{array}{l} \text{Saldo devedor dos Contratos Imobiliários} + \\ \text{Saldo Devedor mais Custos de Excussão} \end{array} \right) \times \text{Fator de Ponderação Senior} + \text{Valor das Disponibilidades}}{\text{saldo agregado dos CRI Seniores}}$$

Se, *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, o saldo agregado dos CRI Seniores for 0 (zero), o Índice de Cobertura Sênior será considerado 1,00;

“Índice de Cobertura Mezanino”

O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos assim como incluirão o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior, (ii) o Valor das Disponibilidades será

determinado com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e sujeito ao item (iii) a seguir, e (iv) o Índice de Cobertura Mezanino deverá ser calculado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e CRI Mezanino e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades.

$$\frac{\left(\begin{array}{l} \text{Saldo devedor dos Contratos Imobiliários +} \\ \text{Saldo Devedor mais Custos de Excussão} \end{array} \right) \times \text{Fator de Ponderação Mezanino} + \text{Valor das Disponibilidades}}{\text{saldo agregado dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos}}$$

Se, *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino no mês em questão, o saldo agregado dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino for 0 (zero), o Índice de Cobertura Mezanino será considerado 1,00;

“Índice de Perdas”

O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, sendo que o Valor Presente dos Créditos Concedidos significa o somatório dos preços de cessão dos Contratos Imobiliários adquiridos pelo Patrimônio Separado, corrigidos pela variação do IPCA/IBGE da Data de Cessão até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, caso aplicável:

(Valor Presente dos Créditos Inadimplentes com mais de 120 dias em Atraso + Perda Realizada nas Excussões) / Valor Presente dos Créditos Concedidos;

“Instituição(ões) Autorizada(s)”

Qualquer das seguintes instituições financeiras: (a) Banco Itaú Unibanco S.A., (b) Banco Santander (Brasil) S.A., (c) Banco do Brasil S.A., (d) Caixa Econômica Federal, e (e) Banco Bradesco S.A., desde que possuam classificação de risco de crédito de longo prazo,

atribuída por Agência Classificadora de Risco Autorizada, no mínimo igual ou superior a A(bra) (ou equivalente, conforme a Agência Classificadora de Risco Autorizada aplicável) os quais poderão ser emissores das Aplicações Financeiras Permitidas, contrapartes de operações compromissadas, gestores dos fundos de investimento enquadrados como Aplicações Financeiras Permitidas, bem como bancos em que a Conta Centralizadora pode ser mantida;

“Instituição Custodiante”

A **OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567 – Sala 1001, Floresta, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50;

“Instrumento de Emissão de CCI”

Cada “*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais sob a Forma Escritural e Outras Avenças*” celebrado pelo respectivo Credor Original e a Instituição Custodiante, tendo por objeto a emissão de CCI para representar cada um dos Créditos Imobiliários decorrentes das CCB;

“Investidores”

Os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, nos termos deste Termo de Securitização;

“Investidores Profissionais”

Os investidores definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30;

“Investidores Qualificados”

Os investidores definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30;

“IOF”

O Imposto sobre Operações Financeiras;

“IOF/Câmbio”	O Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
“IOF/Títulos”	O Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
“IPCA/IBGE”	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
“IRPJ”	O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
“IRRF”	O Imposto de Renda Retido na Fonte;
“ISS”	O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
“JUCESP”	A Junta Comercial do Estado de São Paulo;
“Laudo de Avaliação”	O laudo de avaliação de cada imóvel sujeito à Alienação Fiduciária de Imóvel, preparado por uma das Avaliadoras;
“Lei das Sociedades por Ações”	A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
“Lei nº 7.492”	Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada;
“Lei nº 8.981”	A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
“Lei nº 9.514”	A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
“Lei nº 10.931”	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;

“Lei nº 11.033”

A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada;

“Lei nº 14.430”

A Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;

“Leis Anticorrupção”

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010*, todos conforme alterados;

“Legislação Socioambiental”

Tem o significado atribuído na Cláusula 2.5.1(xiii) abaixo;

“MDA”

O MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;

“Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino”

Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação:

$$\frac{\text{Principal CRI Seniores} + \text{Principal CRI Mezanino} - \text{Fator de Ponderação Mezanino} * \text{Principal Contratos Imobiliários}}{\text{Meta de Índice de Cobertura Mezanino}}$$

Onde:

“Principal CRI Mezanino” significa o saldo de principal dos CRI Mezanino, *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Mezanino no mês em questão;

“Principal CRI Seniores” significa o saldo de principal dos CRI Seniores, *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização

Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão;

“Principal Contratos Imobiliários” significa o saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado mais o Saldo Devedor e Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias, Líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior;

“Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior”

Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação:

Principal CRI Seniores – Fator de Ponderação Senior * Principal Contratos Imobiliários / Meta de Índice de Cobertura Sênior

Onde:

“Principal CRI Seniores” significa o saldo de principal dos CRI Seniores, *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão;

“Principal Contratos Imobiliários” significa o saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado mais o Saldo Devedor e Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias, Líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior.

“Meta de Índice de Cobertura Mezanino”

Com relação a cada Data de Verificação, significa o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização referente ao mês

em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de:

- ocorrência de Evento de Incremento de Perdas I, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 (cinco centésimos) e (ii) 1,00 (um inteiro);
- ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 (dez centésimos) e (ii) 1,05 (um inteiro e cinco centésimos); sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Incremento de Perdas;

“Meta de Índice de Cobertura Sênior”

Com relação a cada Data de Verificação, significa o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização referente ao mês em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de:

- ocorrência de Evento de Incremento de Perdas I, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 (cinco centésimos); e (ii) 1,05 (um inteiro e cinco centésimos);
- ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 (dez centésimos); e (ii) 1,10 (um inteiro

e dez centésimos); sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Incremento de Perdas;

“Novos Créditos Imobiliários”

Cada novo Crédito Imobiliário que não fora vinculado antes da Emissão, o qual será vinculado posteriormente mediante aditivo ao Contrato de Cessão e Termo de Securitização;

“Oferta”

A oferta pública de distribuição dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, realizada nos termos da Resolução CVM 160, a qual (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; e (iii) será registrada sob o rito automático, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160 perante a CVM. A colocação dos CRI Juniores será realizada de forma privada, total e exclusivamente para o Cedente e não contará com qualquer forma de esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição perante o público em geral. A emissão dos CRI Juniores fica dispensada dos registros (i) na CVM; e (ii) na ANBIMA, por se tratar de colocação privada para o Cedente;

“Patrimônio Separado”

O patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, composto por (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; e (v) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (iv) acima,

conforme aplicável. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, ao pagamento das despesas iniciais/flat e recorrentes, bem como dos respectivos custos de administração e das obrigações fiscais;

“Perda Realizada nas Excussões”

significa o somatório das eventuais perdas realizadas nas excussões dos Imóveis. A perda realizada será equivalente ao maior entre zero e a diferença entre (i) o Saldo Devedor do respectivo Crédito Imobiliário; e (ii) o valor recebido pela venda de cada Imóvel retomado. O resultado desse cálculo deverá ser somado enquanto houver CRI Seniores e Mezaninos em circulação e atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a data de venda do Imóvel e a Data de Pagamento do mês em questão;

“Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios”

O período de 03 (três) meses de carência de juros e 03 (três) meses de amortização, este último, para os CRI Seniores, CRI Mezanino e CRI Juniores, conforme descrito no Anexo II;

“PIS”

A Contribuição ao Programa de Integração Social;

“PIX”

O pagamento instantâneo brasileiro, meio de pagamento criado e mantido pelo BACEN;

“Prazo de Colocação”

O prazo máximo de colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme definido no artigo 59 da Resolução CVM 160, podendo ser encerrado quando da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) subscrição e integralização da totalidade dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino; ou (ii) encerramento da Oferta por decisão do Coordenador Líder, em conjunto com a Emissora e a Galleria Bank;

“Preço de Integralização”

O preço de integralização dos CRI de cada classe ou subclasse, conforme o caso, no âmbito da Emissão, correspondente ao respectivo Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização e nas demais datas de integralização ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a data de primeira integralização dos CRI, ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, de acordo com o presente Termo de Securitização;

“Prêmio de Subordinação”

O prêmio a ser pago ao titular dos CRI Juniores nos termos da Cláusula 5.8 deste Termo de Securitização;

“Projeção de Inflação”

Com relação a uma data, significa a inflação anualizada determinada com base na variação do IPCA/IBGE nos últimos 6 (seis) meses;

“Provisão para Devedores Duvidosos”

Para efeitos dos cálculos de saldos de principal e juros dos Contratos Imobiliários referentes ao Índice de Cobertura Sênior, ao Índice de Cobertura Mezanino, à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior e à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino, deverão ser deduzidas as respectivas Provisões para Devedores Duvidosos Líquida;

“Provisão para Devedores Duvidosos Bruta”

Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o produto do saldo de tal Contrato Imobiliário na data em questão e o percentual definido conforme abaixo:

Maior Atraso de Parcelas	Percentual
1 a 15 dias	0,5%
16 a 30 dias	2,5%
31 a 60 dias	5%
61 a 90 dias	10%
91 a 120 dias	35%
121 a 150 dias	50%
151 a 180 dias	75%
181 dias ou	100%

mais	
------	--

“Provisão para Devedores Duvidosos Líquida”

Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo:

Saldo do Contrato Imobiliário –

Max [Saldo do Contrato Imobiliário –

Provisão para Devedores Duvidosos Bruta;

Valor Estressado do Imóvel

Onde:

“Max” significa o maior entre os argumentos separados por “ponto e vírgula”; e

“Saldo do Contrato Imobiliário” significa o saldo agregado dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado mais o Saldo Devedor e Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias;

“Regime Fiduciário”

O regime fiduciário instituído pela Emissora, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430, sobre os Créditos Imobiliários e demais direitos e recursos mencionados na Cláusula 2.2.1 abaixo. Os créditos e recursos submetidos ao Regime Fiduciário passarão a constituir o Patrimônio Separado;

“Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas”

As “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, divulgadas pela ANBIMA, em vigor na presente data;

“Relatório Mensal de Acompanhamento”

O relatório mensal a ser preparado pela Emissora, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo, e enviado ao Agente Fiduciário até o dia seguinte da Data de Aniversário de cada mês, cujas informações mínimas constam do Anexo VII do presente Termo de Securitização

o qual poderá ajustado conforme novas informações sejam fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo;

“Remuneração”

Quando em conjunto, a Remuneração dos CRI Seniores e a Remuneração dos CRI Mezanino;

“Remuneração dos CRI Seniores”

A remuneração dos CRI Seniores, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.2.1 deste Termo de Securitização;

“Remuneração dos CRI Mezanino”

A remuneração dos CRI Mezanino, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.4.1 deste Termo de Securitização;

“Remuneração Média do Passivo”

Significa o valor determinado conforme fórmula abaixo:

$$(Remuneração\ dos\ CRI\ Seniores\ (taxa\ "I"\ conforme\ definida\ na\ Cláusula\ 5.2.1\ deste\ Termo\ de\ Securitização) * Fator\ de\ Ponderação\ Sênior) + (Remuneração\ dos\ CRI\ Mezanino\ (taxa\ "I"\ conforme\ definida\ na\ Cláusula\ 5.4.1\ deste\ Termo\ de\ Securitização) * (Fator\ de\ Ponderação\ Mezanino - Fator\ de\ Ponderação\ Sênior));$$

“Resolução nº 4.373”

A Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, emitida pelo Conselho Monetário Nacional;

“Resolução nº 5.118”

A Resolução nº 5.118 de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, emitida pelo Conselho Monetário Nacional;

“Resolução CVM 17”

A Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada;

“Resolução CVM 30”	A Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM 44”	A Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM 60”	A Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM 81”	A Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada;
“Resolução CVM 160”	A Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
“Resolução CVM 194”	A Resolução CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023;
“RFB”	A Secretaria da Receita Federal do Brasil;
“Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários”	O saldo excedente dos Créditos Imobiliários resultante após todos os pagamentos previstos nas Cascatas de Pagamentos anteriores ao pagamento do Prêmio de Subordinação, observada a Cláusula 5.6.1 abaixo;
“Sumário de Securitização”	Documento contendo informações sobre a Oferta e os CRI, nos termos do artigo 9, do Anexo Complementar VI das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas;
“Taxas de Amortização”	A taxa de amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II deste Termo de Securitização;
“TED”	Significa a Transferência Eletrônica Disponível;
“Termo” ou “Termo de Securitização”	O presente <i>“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de</i>

Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”;

“Titulares de CRI”

Aqueles que, a qualquer momento, sejam titulares de CRI;

“Valor da Cessão”

O valor a ser pago pela Emissora ao Cedente, pela cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão;

“Valor de Avaliação”

Com relação a um Contrato Imobiliário, significa o valor de avaliação do Imóvel alienado fiduciariamente nos termos da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia do respectivo Contrato Imobiliário, representado pela respectiva CCI, conforme aferido por meio de Laudo de Avaliação emitido por uma Avaliadora, quando da contratação do Contrato Imobiliário;

“Valor das Disponibilidades”

O valor agregado de recursos mantidos na Conta Centralizadora acrescido do valor das Aplicações Financeiras Permitidas, sendo certo de que os recebimentos baixados na competência do último dia útil do mês calendário anterior e creditados no primeiro dia útil do mês calendário presente serão somados ao Valor das Disponibilidades para efeito das verificações a serem empreendidas pelo Agente de Cálculo e pela Securitizadora;

“Valor Estressado do Imóvel”

Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o produto abaixo:

$\text{Valor de Avaliação} * (100\% - 55\%) * (100\% - 12\%) * \text{Desconto Temporal}.$

“Valor Nominal Unitário”

O valor nominal unitário dos CRI Seniores, dos CRI Mezanino e dos CRI Juniores, correspondente a R\$ 1,00 (um real), na Data de

Emissão;

“Valor Nominal Unitário Atualizado”

O Valor Nominal Unitário atualizado conforme Cláusula 5.1.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores”

O valor nominal unitário dos CRI Seniores atualizado conforme Cláusula 5.1.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino”

O valor nominal unitário dos CRI Mezanino atualizado conforme Cláusula 5.1.2 abaixo;

“Valor Presente dos Créditos Inadimplentes com mais de 120 dias em Atraso”

significa o somatório das prestações vincendas dos Créditos Imobiliários, acrescidas das parcelas vencidas e não pagas, atualizadas até a data do respectivo cálculo, para os Contratos de Empréstimo que possuam parcelas em atraso superior a 120 (cento e vinte) dias, inclusive para aqueles que já tenham sido objeto de execução extrajudicial, com a respectiva consolidação do Imóvel junto ao Patrimônio Separado. A taxa de juros utilizada para cálculo do valor presente é a mesma taxa de juros concedida

“Valor Total da Emissão”

O valor nominal da totalidade dos CRI emitidos, que corresponde a R\$ 200.000.001,00 (duzentos milhões e um real) a serem integralizados conforme futuros aditamentos ao Termo de Securitização e celebração de cada Termo de Cessão, conforme previsto no Contrato de Cessão.

1.1.2 Exceto se expressamente indicado de forma diversa o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

1.1.3 Todos os prazos aqui estipulados serão contados conforme as regras previstas no Código de Processo Civil.

1.2 Autorização

1.2.1 A presente Emissão dos CRI foi aprovada, de forma genérica, pela diretoria da Securitizadora, nos termos do estatuto social da Securitizadora e da legislação aplicável, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em

10 de junho de 2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 27 de junho de 2024, sob nº 254.783/24-7, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 3º e seu respectivo parágrafo único do estatuto social da Emissora, um limite global de emissões de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio no montante total de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), sendo que os referidos títulos poderão ser emitidos em uma ou mais emissões, podendo ser divididos em uma ou mais séries, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, admitida distribuição parcial, sendo que, até a presente data, todas as emissões de certificados realizadas pela Emissora, considerando inclusive os CRI objeto desta Emissão, não atingiram esse limite, cabendo apenas a assinatura nos documentos das respectivas emissões.

2 DO OBJETO E DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.2 Vinculação dos Créditos Imobiliários

- 2.2.1** Por meio deste Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; e (v) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (iv) acima, conforme aplicável, aos CRI objeto desta Emissão, nos termos da Lei nº 14.430, de forma que todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de Securitização.
- 2.2.2** Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como as suas características específicas, estão indicados no Anexo I, a Emissora poderá apresentar Novos Créditos Imobiliários, (nesse caso somente após a formalização de aditamento ao presente Termo de Securitização), oriundos de Contratos Imobiliários, representados pelas CCI, desde que estes atendam aos Critérios de Elegibilidade.

2.3 Valor total dos créditos na data de emissão e Lastro dos CRI

- 2.3.1** A Emissora declara que serão vinculados primeiramente, por meio deste Termo de Securitização, (i) os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente termo, com o valor nominal total de *R\$ 197.701.763,11 (cento e noventa e sete milhões, setecentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavo)* em 02 de março de 2026, cujas titularidades foram obtidas pela Emissora por meio de celebração de Contrato de Cessão.
- 2.3.2** Poderão ser posteriormente vinculados na presente Emissão, os Novos Créditos Imobiliários, com valores a serem definidos tempestivamente, de acordo com a resolução vigente à época de assinatura do presente Termo de Securitização,

mediante a assinatura do Termo de Cessão e aditamento ao Termo de Securitização.

- 2.3.3** Em observância ao artigo 7º, III, da Lei nº 7.492, não serão distribuídos CRI em montante superior aos Créditos Imobiliários a eles vinculados.
- 2.3.4** Caso, até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação dos CRI, não tenha sido possível confirmar os critérios de elegibilidade previstos no Contrato de Cessão e/ou se verifique alguma inconsistência ou pendência de formalização relacionada a determinados Créditos Imobiliários que não tenha sido sanada até a referida data, este Termo de Securitização será ajustado, de forma a desvincular os referidos Créditos Imobiliários da lista de Créditos Imobiliários constantes do Anexo I, mediante celebração de termo aditivo a este Termo de Securitização.

2.4 Formalização da aquisição pela Securitizadora, Segregação dos Créditos Imobiliários e Registro do Termo de Securitização

- 2.4.1** A aquisição pela securitizadora ocorrerá por meio do Contrato de Cessão e o valor da cessão será pago à vista pela Securitizadora ao Cedente, por meio de TED para a conta corrente indicada pelo cedente.
- 2.4.2** Os Créditos Vinculados são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 7 abaixo e pela regulamentação aplicável, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com, ou em decorrência de, outras obrigações da Emissora.
- 2.4.3** O Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão custodiados na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 da Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004. O Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados na B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, pela Securitizadora, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430.
- 2.4.4** A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.
- 2.4.5** Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente Termo de Securitização, o Cedente obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

2.5 Condições precedentes para desembolso do valor decorrente

do lastro

2.5.1 As condições precedentes dispostas no Contrato de Cessão são:

- (i) recebimento pela Securitizadora da via digitalizada do Contrato de Aquisição Galleria Finanças, bem como de todos os termos de cessão que formalizaram a cessão (a) dos Credores Originais para a Galleria Finanças, e (b) da Galleria Finanças ao Cedente (sendo os documentos previstos neste item os **“Documentos da Cessão”**);
- (ii) perfeita formalização de todos os Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização), exceto pelo Anúncio de Encerramento e pelo Sumário de Securitização, entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação, pelos assessores legais da Oferta, dos poderes dos respectivos signatários dessas partes, todos os atos societários e aprovações, se aplicável, necessários para tanto;
- (iii) protocolo do Contrato de Cessão no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Votorantim, no Estado de São Paulo;
- (iv) a custódia das CCI junto à Instituição Custodiante;
- (v) a cessão da integralidade das CCI para a Securitizadora por meio do sistema B3;
- (vi) subscrição e integralização dos CRI em montante suficiente para efetivar o pagamento do Valor da Cessão;
- (vii) registro para colocação e negociação dos CRI junto à B3, com exceção dos CRI Juniores, que serão registrados na B3 apenas para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento;
- (viii) conclusão do processo de due diligence jurídica, em termos satisfatórios, a exclusivo critério do Coordenador Líder, da Securitizadora e dos assessores legais, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações deste tipo;
- (ix) verificação, pela Securitizadora, do registro das CCI na B3 e da custódia dos respectivos Instrumentos de Emissão de CCI junto à Instituição Custodiante;
- (x) encaminhamento para a Securitizadora, pelo assessor legal, da opinião legal, com assinatura através do certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, atestando, entre outras questões (a) legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis; (b) a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e a obtenção de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas; e (c) a ausência de ressalvas que impactem os Documentos da Operação, Garantias e os Titulares dos CRI;

- (xi) não imposição de exigências pela B3, pela ANBIMA e/ou pela CVM que torne a emissão dos CRI impossível ou inviável;
- (xii) manutenção da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade de todas as informações enviadas e declarações feitas pelo Cedente no Contrato de Cessão e conforme constante dos Documentos da Operação, sendo que o Cedente será responsável pela veracidade, consistência, suficiência e completude das informações por ele fornecidas;
- (xiii) não verificação de violação, pelo Cedente, das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 01 agosto de 2013, conforme alterada ("**Lei 12.846**"), do Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, do *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), da *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions* e do *UK Bribery Act* (UKBA), sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, conforme aplicável ("**Legislação Anticorrupção**");
- (xiv) cumprimento pelo Cedente, bem como de qualquer afiliada, das leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como não incentivar a prostituição, tampouco utilizar ou incentivar mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringir direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("**Legislação Socioambiental**"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seus respectivos objetos sociais;
- (xv) não ocorrência de qualquer inadimplemento pelas Partes de qualquer obrigação estabelecida neste Contrato ou em qualquer outro Documento da Operação, conforme aplicável;
- (xvi) recebimento, pela Securitizadora e/ou pela Instituição Custodiante, das vias originais digitalizadas dos Documentos da Operação, e das digitalizações das vias negociáveis das CCB, dos Contratos de Empréstimo com Garantia Imobiliária e das respectivas Alienações Fiduciárias de Imóveis, observada a obrigação de envio das vias físicas originais dos documentos, quando aplicável, nos termos da Cláusula 2.11.1(i), admitidas, em qualquer caso, como originais, as versões eletrônicas, nos casos em que os documentos tenham sido assinados eletronicamente pelas partes; e
- (xvii) conclusão do processo de confirmação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão dos Créditos Imobiliários.

2.6 Pagamento do Valor da Cessão

- 2.6.1** Os Créditos Imobiliários foram adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão, sendo que o pagamento do Valor da Cessão, conforme previsto no referido contrato, será realizado com recursos recebidos com a integralização dos CRI no mercado primário.
- 2.6.2** Nos termos do Contrato de Cessão, o Valor da Cessão será calculado considerando os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I.
- 2.6.3** Por meio do Contrato de Cessão, foi previsto que, caso, na data de integralização dos CRI, o Valor Nominal dos Créditos Imobiliários seja superior ao valor de integralização dos CRI, a Securitizadora e o Cedente acordam em ajustar o Valor da Cessão, de modo que o valor de integralização dos CRI seja o novo valor de cessão a ser pago, sem necessidade de celebrar quaisquer aditivos ao Contrato de Cessão ou a este Termo de Securitização.

2.7 Titularidade e Custódia dos Créditos Imobiliários

- 2.7.1** A titularidade dos Créditos Imobiliários foi adquirida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, observados ainda os critérios de elegibilidade previstos no Contrato de Cessão.
- 2.7.2** Uma via original eletrônica de cada Instrumento de Emissão de CCI e de cada Contrato de Empréstimo com Garantia Imobiliária, por meio das quais foram emitidas as CCI representativas dos Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente Termo, encontram-se devidamente custodiadas junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei nº 10.931.

2.8 Origem dos Créditos Imobiliários

- 2.8.1** Os Créditos Imobiliários, conforme representados pelas respectivas CCI, foram cedidos para a Emissora, sendo que as suas características específicas estão descritas no Anexo I ao presente Termo de Securitização, nos termos do Artigo 2º, V, do Suplemento A à Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização.
- 2.8.2** Os valores decorrentes dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, conforme representados pelas CCI serão creditados na Conta Centralizadora, sendo certo que o Agente de Cobrança será o responsável pela administração e cobrança de tais recursos em nome da Emissora, contando ainda com o Agente de Espelhamento, que realizará o espelhamento dos pagamentos dos Créditos Imobiliários pelos respectivos Devedores.
- 2.8.3** A custódia das CCI representativas dos Créditos Imobiliários será realizada pela Instituição Custodiante.
- 2.8.4** Registro da CCI: As CCI serão vinculadas aos CRI pela Emissora por meio do sistema da B3. A Securitizadora, por sua vez, enviará ao Agente Fiduciário, a comprovação da vinculação das CCIs junto ao CRI, em até 02 (dois) dias úteis.

- 2.8.5** Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão feitos pelos Devedores através de boletos bancários ou de quaisquer outros métodos alternativos de cobrança (incluindo TED e PIX, ou qualquer outro meio de pagamento autorizado pelo BACEN, desde que a transferência realizada permita a identificação do Devedor e a confirmação e conciliação do respectivo pagamento), de modo que os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham como destino a Conta Centralizadora, conforme especificado no Contrato de Cobrança. Adicionalmente, a Emissora receberá os arquivos de remessa e retorno de cobrança bancária para que possa fazer a conciliação dos recebimentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, os quais serão destinados, exclusivamente, para os pagamentos de responsabilidade da Emissora, nos termos da Cascata de Pagamentos em vigor.
- 2.8.6** Na hipótese de falhas na conciliação dos recebimentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, ou nos casos em que não seja possível a sua realização por qualquer motivo, os recursos correspondentes deverão permanecer na Conta Centralizadora até que a conciliação seja realizada.
- 2.8.7** Não obstante os procedimentos descritos acima, a Emissora contratou o Agente de Espelhamento para (i) prestar o serviço de espelhamento dos Créditos Imobiliários; e (ii) realizar a administração e cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários vinculados aos CRI, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la, nos termos do Contrato de Espelhamento.

2.9 Critérios de Elegibilidade do lastro

- 2.9.1** A seleção dos Créditos Imobiliários pelo Cedente observou as seguintes condições de cessão, as quais foram verificadas pelo Agente de Cálculo previamente à cessão e deverão ser por ele confirmadas em até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação dos CRI:
- (i) o Contrato Imobiliário, sua respectiva CCI, conforme aplicável, e a Alienação Fiduciária de Imóvel correspondente deverão observar os parâmetros descritos abaixo, conforme declarações e informações no arquivo eletrônico a ser enviado pelo Fundo à Securitizadora:
- (a) taxa de juros mínima: IPCA + 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao mês caso referenciados a índice de inflação ou 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês caso seja pré-fixado;
 - (b) prazo máximo de carência de principal: 03 (três) meses (contados da Data da Cessão);
 - (c) quantidade de parcelas mínima e máxima do crédito no momento da celebração do Contrato Imobiliário: maior ou igual a 36 (trinta e seis) parcelas e menor ou igual a 240 (duzentas e quarenta) parcelas;
 - (d) sistema de amortização price ou sac;

- (e) LTV máximo de 60% (sessenta por cento) na concessão dos Créditos Imobiliários, para Contrato Imobiliário cuja Alienação Fiduciária de Imóvel é constituída sobre apartamentos residenciais ou casas em condomínio fechado, e de 50% (cinquenta por cento) para Contrato Imobiliário cuja Alienação Fiduciária de Imóvel é constituída sobre outros tipos de imóveis;
 - (f) os contratos obrigatoriamente devem possuir os seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao Imóvel);
 - (g) valor mínimo de mercado do imóvel alienado fiduciariamente avaliado por Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e
 - (h) o Contrato Imobiliário não poderá ser garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel sobre Imóveis Vedados.
- (ii) a média ponderada do LTV do conjunto dos Créditos Imobiliários deverá ser menor ou igual a 50% (cinquenta por cento);
 - (iii) a média ponderada da taxa de juros mensal do conjunto dos Créditos Imobiliários referenciados a índice de inflação deverá ser maior ou igual a IPCA + 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);
 - (iv) a média ponderada da taxa de juros mensal do conjunto dos Créditos Imobiliários remunerados a juros pré-fixados, deverá ser maior ou igual 2,00% (dois por cento);
 - (v) o saldo dos Créditos Imobiliários devidos por um mesmo Devedor não poderá exceder o menor valor entre R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ou 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) do saldo da totalidade dos Créditos Imobiliários a ser integralizada no período de 180 (cento e oitenta) dias. Caso, ao fim das integralizações, não seja observado este critério, os Créditos Imobiliários que não estiverem de acordo este critério serão passíveis de Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários. Não obstante, caso apenas 1 (um) Crédito Imobiliário não observar as regras acima, em caráter de exceção, este Crédito Imobiliário não será passível de Evento de Compra dos Créditos Imobiliários;
 - (vi) a soma dos 10 (dez) maiores saldos devedores dos Créditos Imobiliários não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do saldo da totalidade dos Créditos Imobiliários a ser integralizada no período de 180 (cento e oitenta) dias. Caso, ao fim das integralizações, não seja observado este critério, os Créditos Imobiliários que não estiverem de acordo com este critério serão passíveis de Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários;
 - (vii) Créditos Imobiliários (i) cuja totalidade das obrigações financeiras tenham sido integralmente cumpridas pelos respectivos Devedores até o momento da cessão ou (ii) que não possuam parcelas com atraso de pagamento, pelos respectivos

Devedores, por período maior do que 10 (dez) dias até a assinatura deste Contrato de Cessão, observadas as exceções abaixo:

- (a) até 06 (seis) Contratos de Empréstimo com atraso entre 8 (oito) e 30 (trinta) dias corridos, limitados a um percentual máximo de 4% (quatro inteiros por cento) do saldo devedor total da carteira de Créditos Imobiliários cedidos por meio deste instrumento;
- (b) até 03 (três) Contratos de Empréstimo com atraso entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias corridos, limitados a um percentual máximo de 2% (dois por cento) do saldo devedor total da carteira de Créditos Imobiliários cedidos por meio deste instrumento; e
- (c) até 02 (dois) Contratos de Empréstimo com atraso entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias corridos, limitados a um percentual máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) do saldo devedor total da carteira de Créditos Imobiliários cedidos por meio deste instrumento.

2.10 Cessão, recompra facultativa e compulsória

2.10.1 Considerar-se-á um “Evento de Compra dos Créditos Imobiliários”, em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, cada um dos eventos abaixo listados:

- (i) eventuais oposições ou exceções pelos Devedores, decorrentes de ato, fato ou omissão do Galleria Bank ou dos Credores Originais, deferidas por decisão judicial transitada em julgado, permitindo que referidos devedores deixem de efetuar os pagamentos devidos;
- (ii) violação de declarações pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, prestadas nos Documentos da Cessão, sobre a origem ou autenticidade do Crédito Imobiliário e/ou pela capacidade e representação de seus signatários;
- (iii) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, prestadas nos Documentos da Cessão, sobre a existência dos imóveis alienados fiduciariamente e da efetiva propriedade do seu alienante fiduciante ou de documentação dos imóveis livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames que possam macular ou impedir a constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel;
- (iv) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, prestadas nos Documentos da Cessão, de contingências relacionadas aos Devedores e/ou aos bens que possam ter efeitos adversos em relação ao Crédito Imobiliário e/ou à constituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel;

- (v) falsidade, incorreção, insuficiência, imprecisão, inconsistência ou desatualização das informações ou declarações prestadas pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, fornecidas ou prestadas no âmbito dos Documentos da Cessão, em relação a outras características do Crédito Imobiliário que deveriam ser validadas e ou informadas pelos Credores Originais e/ou pelo Cedente, na data de cessão dos referidos Créditos Imobiliários ao Cedente ou à Galleria Finanças, em relação ao respectivo Crédito Imobiliário que atendia aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão aplicáveis aos respectivos Documentos da Cessão; e

caso os Documentos Comprobatórios relacionados ao Crédito Imobiliário não sejam devidamente entregues, no prazo indicado na Cláusula 2.11.1(i) do Contrato de Cessão.

2.10.2 Na ocorrência de qualquer Evento de Compra dos Créditos Imobiliários, a Galleria Finanças ou entidade de seu grupo econômico, a ser indicada pela Galleria Finanças, deverá (a) adquirir o respectivo Crédito Imobiliário, conforme representado pelas respectivas CCI, e (b) pagar à Securitizadora o valor equivalente ao preço de aquisição do Crédito Imobiliário que esta tenha desembolsado ao Cedente na Data de Cessão, devidamente corrigido nos termos do Contrato Imobiliário em questão (da data de aquisição até a data de resolução da cessão) e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Patrimônio Separado referentes a tal Crédito Imobiliário, cuja cessão tenha sido resolvida, também corrigidos nos termos do Contrato Imobiliário em questão, da data do recebimento até a data de resolução, calculado pela mesma taxa utilizada para a formalização da Cessão de Créditos, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ocorrência do Evento de Compra do Crédito Imobiliário.

2.10.3 Na hipótese prevista na Cláusula acima, a Securitizadora e Galleria Finanças celebrarão um “Termo de Cessão”, indicando o Crédito Imobiliário adquirido e o valor pago à Securitizadora, o qual será apresentado à Instituição Custodiante no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da sua assinatura, não sendo necessária a celebração de qualquer aditivo ao presente Contrato e/ou ao Termo de Securitização.

2.11 Documentos e anexos cabíveis à custódia do lastro

2.11.1 Sem prejuízo das demais obrigações do Cedente disposta neste Termo de Securitização, o Cedente, se obriga, ainda, a:

- (i) disponibilizar à Securitizadora e ao Agente de Cobrança, mediante solicitação neste sentido, todos os documentos relacionados aos Créditos Imobiliários que estejam em sua posse, necessários para que a cobrança dos Créditos Imobiliários seja possível, bem como ao Agente de Cálculo para a realização do processo de confirmação das Condições de Cessão e dos Critérios de Elegibilidade; e
- (ii) encaminhar à Instituição Custodiante, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de integralização dos CRI, as vias originais dos Contratos Imobiliários e das respectivas

Alienações Fiduciárias de Imóveis registradas (admitidas, em qualquer caso, como originais, as versões eletrônicas, nos casos em que os documentos tenham sido assinados eletronicamente pelas partes);

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 Classificação dos CRI

3.1.1 Conforme disposto no artigo 3º do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas, os CRI apresentam a classificação descrita a seguir. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações:

Categoria. Os CRI são da categoria “Híbrido”, tendo em vista a categoria dos Imóveis, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “c” do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

Concentração. Os CRI contam com lastro pulverizado, sendo os Créditos Imobiliários devidos pelos Devedores.

Tipo de Segmento. Os Imóveis enquadram-se no segmento “Outros”, conforme descrito no Artigo 4º, inciso III, alínea “i” do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, se enquadrando, portanto, na categoria “financiamento Imobiliário cujo lastro seja oriundo de financiamento destinado a aquisição de imóveis e/ou ainda para financiamentos com garantia de imóvel (home equity)”, descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea “e”, do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

3.1.2 Observado que na presente data do termo, conforme o montante de Créditos Imobiliários informados no Anexo I, para os CRI Seniores deverá ser respeitado o limite de integralização de R\$ 98.850.880,55 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para os CRI Mezaninos o limite de integralização de R\$ 98.850.881,56 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para os CRI Juniores o limite de integralização de R\$ 1,00 (um real) e o limite de integralização deverá ser atualizado conforme a aquisição e vinculação dos Novos Créditos Imobiliários.

3.1.3 Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 a segregação dos CRI em classes será feita através de inserção no campo “Descrição Adicional”, no ato de criação do ativo, tal qual previsto no presente Termo e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, os Investidores devem estar cientes que, quando da negociação no âmbito da B3, as informações relativas à classe e série dos CRI Seniores e a classe e

subclasses dos CRI Subordinados constarão do campo descrição adicional do ativo junto a B3.

3.1.4 Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI Seniores	
1.	Emissão: 125 ^a (centésima vigésima quinta);
2.	Classe: Sênior;
3.	Quantidade de CRI Seniores: 100.000.000 (cem milhões) CRI Seniores;
4.	Valor Global da Classe: R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais)
5.	Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;
6.	Prazo da Emissão: 5.403 (cinco mil quatrocentos e três) dias corridos;
7.	Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.2 abaixo;
8.	Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores será correspondente ao índice IPCA/IBGE acrescido de uma Spread de 9,75% (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.2 abaixo;
9.	Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada e Juros Remuneratórios: mensal, conforme Anexo II;
10.	Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;
11.	Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 26 de janeiro de 2026;
12.	Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 27 de abril de 2026;
13.	Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 4.3 abaixo;
14.	Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;
15.	Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;
16.	Data de Emissão: 09 de outubro de 2025;
17.	Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
18.	Data de Vencimento Final: 25 de julho de 2040;
19.	Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;
20.	Garantia flutuante: Não há;
21.	Coobrigação da Emissora: Não há; e
22.	Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

3.2

CRI Mezanino

1. Emissão: 125ª (centésima vigésima quinta);
2. Classe: Subordinada;
3. Subclasse: Mezanino;
4. Quantidade de CRI Mezanino: 100.000.000 (cem milhões) CRI Mezaninos;
5. Valor Global da Subclasse: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
6. Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;
7. Prazo da Emissão: 5.403 (cinco mil quatrocentos e três) dias corridos;
8. Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;
9. Juros Remuneratórios: a taxa de juros pré-fixada aplicável aos CRI Mezanino será correspondente ao IPCA/IBGE acrescido da sobretaxa, de 11,75 % (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;
10. Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;
11. Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: na Data de Vencimento, observado o disposto na Cláusula 5.4.3;
12. Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;
13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 26 de janeiro de 2026;
14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 27 de abril de 2026;
15. Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;
16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;
17. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;
18. Data de Emissão: 09 de outubro de 2025;
19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
20. Data de Vencimento Final: 25 de julho de 2040;
21. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;
22. Garantia flutuante: Não há;
23. Coobrigação da Emissora: Não há; e
24. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

3.3

CRI Juniores

1. Emissão: 125ª (centésima vigésima quinta);
2. Classe: Subordinada;
3. Subclasse: Júnior;
4. Quantidade de CRI Juniores: 1 (um) CRI Júnior;
5. Valor Global da Subclasse: R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;
6. Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;
7. Prazo da Emissão: 6.042 (seis mil e quarenta e dois) dias corridos;
8. Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.6 deste Termo de Securitização;
9. Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Juniores incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes ao IPCA/IBGE acrescido da sobretaxa, de 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.6 deste Termo de Securitização;
10. Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;
11. Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: na Data de Vencimento, observado o disposto na Cláusula 5.7.1 abaixo;
12. Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;
13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 26 de janeiro de 2026;
14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 25 de abril de 2042;
15. Prêmio por Subordinação: Os CRI Juniores eventualmente receberão o Prêmio de Subordinação nos termos da Cláusula 5.6 abaixo;
16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;
17. Ambiente de registro, liquidação financeira e custódia eletrônica: Os CRI Juniores serão registrados na B3 em nome do respectivo titular apenas para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento e não para fins de negociação em mercados regulamentados. A comprovação de titularidade dos CRI Juniores, objeto de oferta privada, será realizada pelo Escriturador, não havendo custódia eletrônica na B3, apenas registro em nome dos titulares para fins de pagamento dos eventos;
18. Data de Emissão: 09 de outubro de 2025;
19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
20. Data de Vencimento Final: 25 de abril de 2042;
21. Garantia flutuante: Não há;
22. Coobrigação da Emissora: Não há; e
23. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e as Apólices de Seguro.

3.4 Destinação dos Recursos

- 3.4.1** Os recursos líquidos captados pela Emissora com a emissão dos CRI serão destinados para o pagamento do Valor da Cessão, na forma do Contrato de

Cessão, e para a composição do Fundo de Despesas.

- 3.4.2** Em razão da natureza dos Créditos Imobiliários (financiamento imobiliário e empréstimos com garantia de alienação fiduciária em imóvel), não haverá a necessidade de verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário ao longo do prazo da Emissão, uma vez que os Créditos Imobiliários são créditos já desembolsados garantidos por alienação fiduciária de bem imóvel (tendo em vista, ainda, em relação aos Contratos Imobiliários, os termos do item 2.4.3 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE).

3.5 Classificação de Risco

- 3.5.1** Os CRI desta Emissão poderão ser objeto de classificação de risco por Agência Classificadora de Risco Autorizada a ser definida. Nesta ocasião as eventuais despesas serão suportadas, em um primeiro momento, pelos recursos do Fundo de Despesas. Após, será solicitada a recomposição integral à Galleria Bank, a qual deverá recompor os valores no prazo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.
- 3.5.2** Caso seja contratado serviço de classificação de risco, o relatório completo elaborado por Agência Classificadora de Risco Autorizada (a) será disponibilizado ao Agente Fiduciário na mesma data de seu recebimento pela Emissora; (b) será amplamente divulgado pela Emissora na periodicidade que vier a ser contratada, observados os termos dos Códigos ANBIMA de Ofertas Públicas. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página <https://www.provinciasecuritizadora.com.br/Index> para acessar a página referente à Emissão.
- 3.5.3** Caso seja efetivamente realizada a classificação de risco, o relatório de classificação de risco mencionado nesta Cláusula será atualizado nos termos do §11 do artigo 33 da Resolução CVM 60.
- 3.5.4** Até a data da Emissão não fora realizada a classificação de risco por Agência Classificadora de Risco Autorizada, sem prejuízo de posterior realização, nos termos dispostos acima.

3.6 Forma e Comprovação de Titularidade

- 3.6.1** Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pelo Agente Escriurador com base nas informações prestadas pela B3, em nome do respectivo titular dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados Mezanino, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Agente Escriurador caso os CRI Seniores e os CRI Subordinados Mezanino não estejam custodiados eletronicamente na B3.

3.7 Agente Liquidante

- 3.7.1** O Agente Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, executados por meio do sistema da B3.

3.8 Prorrogação dos Prazos

- 3.8.1** Na hipótese de qualquer data prevista neste Termo de Securitização não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

3.9 Utilização de Instrumentos Derivativos

- 3.9.1** Conforme disposto neste termo, de acordo com as características do seu objeto, não haverá a utilização de instrumentos derivativos.

3.10 Código ISIN

- 3.10.1** Código ISIN – Classe Sênior: BRPVSCCRI7E5.
- 3.10.2** Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino: BRPVSCCRI7F2.
- 3.10.3** Código ISIN – Subclasse Subordinada Júnior: BRPVSCCRI7G0.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CRI

4.1 Subscrição e Integralização

- 4.1.1** Os CRI Seniores e CRI Mezanino serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 e nos termos do respectivo Boletim de Subscrição. Os CRI Juniores serão subscritos de forma privada, fora de qualquer mercado, total e exclusivamente pelo Cedente, e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional ou com Créditos Imobiliários no ato da subscrição, fora do ambiente da B3, e nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.
- 4.1.2** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos titulares dos CRIs nos termos desse Termo de Securitização aqueles que sejam titulares dos CRIs ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento

4.2 Ágio ou Deságio

4.3 Os CRI poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRI sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio o deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM nº 160.

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRI

4.3.1 A Emissora deverá promover a amortização extraordinária ou o resgate antecipado total dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, conforme o caso, nessa ordem, e observada a Cascata de Pagamentos em vigor, nas Datas de Pagamento ou, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, nas Datas de Aniversário, nas seguintes hipóteses: (i) na ocorrência de antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários ou de um dos Eventos de Compra de Créditos Imobiliários, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior, observadas as definições de Amortização Extraordinária Carência e de Amortização Extraordinária Primária; (ii) nos casos de ocorrência de Déficit de Índice de Cobertura; ou (iii) na vigência da Cascata de Pagamentos Extraordinária.

4.3.2 A Emissora deverá apurar os montantes a serem pagos aos Titulares de CRI, conforme procedimento abaixo:

- (i) Amortização Extraordinária Primária e/ou Amortização Extraordinária Carência, referente aos CRI Seniores, deverá ser utilizada para a amortização antecipada ou para o resgate do saldo devedor dos CRI Seniores, conforme o caso, sendo certo que o valor a ser amortizado ou resgatado não poderá ser superior ao saldo de CRI Seniores remanescente após considerada a Amortização Programada efetivamente paga no mês em questão (se aplicável);
- (ii) Amortização Extraordinária Primária e/ou Amortização Extraordinária Carência, referente aos CRI Mezanino, deverá ser utilizada para a amortização antecipada ou para o resgate do saldo devedor dos CRI Mezanino, conforme o caso, sendo certo que o valor a ser amortizado ou resgatado não poderá ser superior ao saldo de CRI Mezanino remanescente após considerada a Amortização Programada efetivamente paga no mês em questão (se aplicável); e
- (iii) os valores remanescentes referentes à Amortização Extraordinária referente aos CRI Juniores deverão ser utilizados para o pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores, observada, caso a Amortização Extraordinária ocorra após o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, a Cascata de Pagamentos em vigor.

4.3.3 O resgate antecipado total, de forma unilateral, somente será realizado quando o somatório das Disponibilidades perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRI Seniores e/ou os CRI Mezanino, conforme o caso, nessa ordem, e observada a Cascata de Pagamentos em vigor.

4.3.4 Em caso de Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, a Emissora elaborará e disponibilizará à B3 e ao Agente Fiduciário, uma nova curva de Amortização Programada do respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, recalculando, se necessário, o número e os valores das Amortizações Programadas das parcelas futuras, em conformidade com as alterações que tiverem sido promovidas no

cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sempre respeitando a tabela de Taxas de Amortização sobre o Saldo Devedor anterior à Amortização Programada constante do Anexo II a este Termo de Securitização, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá anuir no ambiente da B3 no mesmo dia de criação do evento de amortização extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, conforme o caso.

- 4.3.5** O pagamento dos CRI objeto do Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Extraordinária Obrigatória será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, sendo que a B3 e o Agente Fiduciário deverão ser comunicados pela Emissora da data do Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Extraordinária Obrigatória com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.
- 4.3.6** Os CRI Juniores não poderão sofrer Amortização Extraordinária antecipada ou resgate antecipado, enquanto os CRI Seniores e os CRI Mezanino não forem integralmente resgatados.
- 4.3.7** Em caso de Amortização Extraordinária, o pagamento aos Titulares de CRI será limitado a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão.

4.4 Oferta

- 4.4.1** Os CRI Seniores e os CRI Mezanino serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e, portanto, os documentos da Oferta, nem seus termos e condições, não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM.
- (i) observado o disposto no caput da Cláusula 4.1.1 acima, fica desde já estabelecido que a colocação dos CRI Juniores será realizada de forma privada, total e exclusivamente para o Cedente, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral;
 - (ii) a Emissão dos CRI Juniores fica dispensada dos registros na CVM e na ANBIMA, por se tratar de colocação privada para o Cedente;
 - (iii) os CRI Juniores serão registrados em nome do Cedente no ambiente da B3;
 - (iv) O Coordenador Líder da oferta será o responsável pelo registro das ofertas públicas a fim de compor a base de dados, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas e do artigo 19 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas; e
 - (v) O Cedente declarou, no âmbito do Contrato de Cessão, estar apto a figurar como Cedente dos Direitos Creditórios que serão lastro dos CRI, nos termos da Resolução

nº 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo: (a) não ser companhia aberta e não ter parte relacionada com companhia aberta; (b) não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidade integrante de conglomerado prudencial, ou sua respectiva controlada; e (c) destinar os recursos obtidos com a Emissão em conformidade com a Resolução nº 5.118.

4.4.2 Os CRI Seniores e CRI Mezanino serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores Profissionais, pelo Preço de Integralização, devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração atestando ter conhecimento de que:

- (i) a Oferta dos CRI foi registrada sob o rito automático na CVM e, portanto, os documentos da Oferta não foram e não serão objeto de análise prévia por esta autarquia;
- (ii) os CRI Seniores e/ou os CRI Mezanino ofertados, conforme o caso, estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60, conforme atualização;
- (iii) efetuou sua própria análise com relação à Oferta, e concorda expressamente com todos os termos e condições da Emissão e da Oferta; e
- (iv) possui investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

4.4.3 Nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, a realização da Oferta somente poderá ter início após (i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e (ii) a divulgação do Anúncio de Início, utilizando as formas de divulgação elencadas no artigo 13 da Resolução CVM 160 (com o envio simultâneo do Anúncio de Início pelo Coordenador Líder, quando da sua divulgação, à CVM).

4.4.4 A distribuição pública dos CRI Seniores e CRI Mezanino será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CRI Seniores e CRI Mezanino ou quando encerrado o Prazo de Colocação, o que ocorrer primeiro, podendo ser encerrada em momento anterior a exclusivo critério do Coordenador Líder.

4.4.5 Em conformidade com o artigo 76 da Resolução CVM 160, quando do encerramento da Oferta deverá ser divulgado o Anúncio de Encerramento.

4.4.6 A colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino junto aos Investidores Profissionais será realizada de acordo com os procedimentos do MDA.

4.4.7 A Oferta será direcionada apenas a Investidores Profissionais. A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais no âmbito desta Oferta somente poderá ser destinada a Investidores Profissionais e não poderá ocorrer ao público em geral, tendo em vista que a Oferta não atende os requisitos previstos nos parágrafos 10 e 11 do artigo 33 e do artigo 51, ambos da Resolução CVM

60. Ficando certo que caso não exista exposição de nenhum devedor acima de 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, não haverá restrição para negociação para Investidores Qualificados, desde que observado o prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, como determina o artigo 86 da Resolução CVM 160.

- 4.4.8** A Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a colocação de CRI em montante correspondente a (i) 21.785.416 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis) CRI Seniores; e 21.785.416 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis) CRI Mezanino, perfazendo o montante total de R\$ 21.785.416 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais) para os CRI Seniores e de R\$ 21.785.416 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais) para os CRI Mezanino (“**Montante Mínimo**”).
- 4.4.9** Em atendimento ao disposto no Artigo 71 da Resolução CVM 160, a Emissora declara que o ato societário que delibera sobre a Oferta autoriza a possibilidade da distribuição parcial dos CRI.
- 4.4.10** Caso haja o encerramento da Oferta a exclusivo critério da Securitizadora ou o advento do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, o que ocorrer primeiro, sem que sejam subscritos CRI em montante equivalente ao Montante Mínimo, a Oferta será cancelada, e os recursos eventualmente integralizados deverão ser integralmente restituídos aos respectivos Titulares dos CRI em até 5 (cinco) Dias Úteis contados cancelamento
- 4.4.11** Os CRI Juniores serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação dos CRI Juniores em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada.
- 4.4.12** Os CRI Seniores e os CRI Mezanino serão objeto de distribuição pública aos Investidores Profissionais, sem a fixação de lotes máximos ou mínimos. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora, organizará a colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino perante os Investidores Profissionais interessados, podendo levar em conta suas relações com Devedores e outras considerações de natureza comercial ou estratégica devendo assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores Profissionais seja justo e equitativo; e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, observado que caberá ao Coordenador Líder definir a forma de alocação discricionária em caso de excesso de demanda.
- 4.4.13** Os CRI Seniores e os CRI Mezanino objeto da Oferta serão depositados para custódia eletrônica e negociação na B3, sendo as negociações liquidadas

financeiramente na B3, observadas as demais condições restritas de negociação, conforme artigo 86 da Resolução CVM 160 e artigo 4º, Suplemento I, da Resolução CVM 60.

4.4.14 Em atendimento ao disposto no artigo 74 da Resolução CVM 160, os Investidores podem, no ato da subscrição dos CRI, por meio do Boletim de Subscrição, condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade dos valores mobiliários ofertados; ou (ii) de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao mínimo previsto pelo ofertante e menor que a totalidade dos valores mobiliários originalmente objeto da oferta ou da captação integral prevista.

4.4.15 Diante da hipótese prevista acima, a Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam em celebrar aditamento ao presente instrumento, para refletir a quantidade dos CRI efetivamente distribuída, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

4.4.16 Nos termos Código ANBIMA, a Securitizadora da Oferta e o Coordenador líder recomendaram formalmente à Cedente a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI. Todavia, não foi contratado prestador de serviço para o exercício da função de formador de mercado no âmbito da Oferta.

5 CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR E REMUNERAÇÃO

5.1 Valor Nominal Unitário Atualizado

5.1.1 O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator das variações mensais positivas do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NIK = Valor do número-índice do IPCA/IBGE divulgado no mês imediatamente anterior a Data de Aniversário em questão.

NIK-1 = Valor do número-índice do IPCA/IBGE (NI_k) divulgado no mês imediatamente anterior ao mês “k”.

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo “**dup**” um número inteiro.

dut = Número de Dias Úteis existentes entre a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo “**dut**” um número inteiro. Para o primeiro “dut”, será considerado 21 dias.

n = Quantidade de números índices IPCA/IBGE considerado até cada Data de Aniversário, sendo “**n**” um número inteiro.

Os fatores resultantes da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Data de Aniversário é considerado todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e, se o dia 25 (vinte e cinco) não for útil, será considerado o Dia Útil subsequente.

Observações:

A atualização monetária se dará em base mensal, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, sendo as datas de aniversário aquelas descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, observando as fórmulas acima. Na hipótese de extinção ou substituição do IPCA/IBGE, observar-se-á quanto disposto na Cláusula 5.1.2 abaixo.

O termo “**número-índice**” refere-se ao número-índice do IPCA/IBGE com todas as casas decimais.

5.1.2 O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator das variações mensais positivas do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NI_k = Valor do número-índice do IPCA/IBGE divulgado no mês imediatamente anterior a Data de Aniversário em questão.

NI_{k-1} = Valor do número-índice do IPCA/IBGE (NI_k) divulgado no mês imediatamente anterior ao mês “k”.

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo “**dup**” um número inteiro.

dut = Número de Dias Úteis existentes entre a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo “**dut**” um número inteiro. Para o primeiro “dut”, será considerado 21 dias.

n = Quantidade de números índices IPCA/IBGE considerado até cada Data de Aniversário, sendo “n” um número inteiro.

Os fatores resultantes da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Data de Aniversário é considerado todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e, se o dia 25 (vinte e cinco) não for útil, será considerado o Dia Útil subsequente.

Observações:

A atualização monetária se dará em base mensal, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, sendo as datas de aniversário aquelas descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, observando as fórmulas acima. Na hipótese de extinção ou substituição do IPCA/IBGE, observar-se-á quanto disposto na Cláusula 5.1.2 abaixo.

O termo “**número-índice**” refere-se ao número-índice do IPCA/IBGE com todas as casas decimais.

5.1.3 Caso, até uma Data de Verificação, o NI_k não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição ao NI_k na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA (“**Número-Índice Projetado**” e “**Projeção**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} : Número-Índice Projetado do IPCA/IBGE para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

- (i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE que seria aplicável; e
- (ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

5.1.4 Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA/IBGE por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“**Período de Ausência do IPCA/IBGE**”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA/IBGE, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal; (ii) o IGPM/FGV ou, na sua falta; e (iii) o substituto legal do IGPM/FGV. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Especial na forma e nos prazos estipulados na Cláusula 10 deste Termo de Securitização, para definir os parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“**Taxa Substitutiva**”). A Assembleia Especial, conforme acima mencionada, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA/IBGE ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal do IPCA/IBGE, o que ocorrer primeiro (“**Indisponibilidade do IPCA/IBGE**”), observado o previsto no 9.8 abaixo. Até a deliberação desse parâmetro, para cálculo (i) da Atualização Monetária será utilizada para cálculo do fator “C” a última Projeção disponível do IPCA/IBGE divulgada oficialmente; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo de Securitização, a mesma taxa diária produzida pelo última Projeção divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária. Caso o IPCA/IBGE, o IGPM/FGV ou seus respectivos substitutos legais, conforme o caso, venham a ser divulgados antes da realização da Assembleia Especial, ressalvada a hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a referida Assembleia Especial não será mais realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária.

5.1.5 O valor nominal unitário dos CRI Juniores será atualizado monetariamente de forma mensal, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE.

5.2 Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI Seniores

5.2.1 Remuneração dos CRI Seniores: sobre o Valor Nominal Unitário atualizado ou

sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,75% (nove inteiros e *setenta e cinco* centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis (“**Remuneração dos CRI Seniores**”), incidentes desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração dos CRI Seniores (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

5.2.2 O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Seniores se dará da seguinte forma:

$$J = VNa \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Seniores, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{dup}}{252}} \right], \text{ onde}$$

Spread = 9 (nove) inteiros e 75 (setenta e cinco) centésimos;

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo “**dup**” um número inteiro;

5.2.3 A Remuneração dos CRI Seniores será paga, mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II a este Termo (“**Data(s) de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores**”).

5.2.4 A Remuneração dos CRI Seniores não pagos em determinado período serão incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores, conforme o caso, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à data da primeira integralização e anteriores à primeira Data de Pagamento dos CRI Seniores.

5.3 Cálculo da Amortização Programada dos CRI Seniores

5.3.1 Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Seniores:

$$AM_i = (VN_a \times Ta_i), \text{ onde}$$

Am_i = Valor da i -ésima parcela de Amortização, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Ta_i = i -ésima taxa de amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, conforme os percentuais informados nos termos estabelecidos no Anexo II abaixo deste Termo.

5.4 Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI Mezanino

5.4.1 Remuneração dos CRI Mezanino: sobre o Valor Nominal Unitário atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,75% (onze inteiros e *setenta e cinco* centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração dos CRI Mezanino**"), incidentes desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração dos CRI Mezanino (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

5.4.2 O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Mezanino se dará da seguinte forma:

$$J = VNa \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Mezanino, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{dup}}{252}} \right], \text{ onde}$$

Spread = 11 (onze) inteiros e 75 (setenta e cinco) centésimos;

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "**dup**" um número inteiro.

5.4.3 A Remuneração dos CRI Mezanino será paga, mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II a este Termo ("**Data(s) de Pagamento da Remuneração dos CRI Mezanino**").

5.4.4 Os Remuneração dos CRI Mezanino não pagos em determinado período serão

incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, conforme o caso, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à data da primeira integralização e anteriores à primeira Data de Pagamento dos CRI Mezanino, conforme data constante do Anexo II.

5.5 Cálculo da Amortização Programada dos CRI Mezanino

5.5.1 Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Mezanino:

$$AM_i = (VN_a \times Ta_i), \text{ onde}$$

AM_i = Valor da i -ésima parcela de Amortização, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Ta_i = i -ésima taxa de amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, referente ao mês em questão.

5.6 Juros Remuneratórios dos CRI Juniores

5.6.1 Remuneração dos CRI Juniores: sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Juniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,75% (onze inteiros e *setenta e cinco* centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis ("**Remuneração dos CRI Juniores**"), incidentes desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração dos CRI Juniores (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

5.6.2 O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Juniores será realizado da seguinte forma:

$$J = VN_a \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Juniores, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_a = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{dup}}{252}} \right], \text{ onde}$$

Spread = 11 (onze) inteiros e 75 (setenta e cinco) centésimos;

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo “dup” um número inteiro.

5.6.3 A Remuneração dos CRI Juniores será paga aos Titulares de CRI Juniores, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento de remuneração somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme definido no Anexo II.

5.6.4 Os Juros Remuneratórios que não tenham sido, total ou parcialmente, pagos em determinado período serão incorporados no período seguinte.

5.7 Cálculo da Amortização Programada dos CRI Juniores

5.7.1 Os CRI Juniores deverão ser integralmente amortizados na Data de Vencimento dos CRI Juniores ou, caso os CRI Seniores e os CRI Mezanino tenham sido integralmente amortizados e/ou resgatados, em outra data definida em Assembleia Especial.

5.8 Cálculo do Prêmio de Subordinação

5.8.1 O Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários será pago ao titular dos CRI Juniores a título de Prêmio de Subordinação, nas Datas de Pagamento, nos termos do item (x) da Cláusula 13.1.1 abaixo ou do item (viii) da Cláusula 13.2.1 abaixo, conforme a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento de Prêmio de Subordinação somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior a 1,00 e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme definido no Anexo II.

5.9 Prorrogação de Prazo

5.9.1 Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pelos Devedores até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Esta cláusula não é aplicável à Data de Vencimento Final dos CRI.

6 DAS GARANTIAS

6.1 Garantia Flutuante

- 6.1.1** Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

6.2 Garantias

- 6.2.1** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.
- 6.2.2** A Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, deverá periodicamente realizar a renovação das Apólices de Seguro, das quais deverá ser a beneficiária, quando do término da sua vigência.
- 6.2.3** Restará configurado um Evento de Não Cobertura de Seguros na hipótese de o Patrimônio Separado não estar coberto pelas Apólices de Seguros, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação das Apólices de Seguro.

7 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

7.1 Regime Fiduciário

- 7.1.1** Nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre os Créditos Vinculados.
- 7.1.2** Caso a instituição financeira na qual a Conta Centralizadora foi aberta deixe de ser uma Instituição Autorizada, a Emissora deverá (i) abrir uma nova conta para funcionar como Conta Centralizadora em Instituição Autorizada, transferir os recursos para a nova Conta Centralizadora e (ii) não mais manter recursos na Conta Centralizadora anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora identifique que a instituição financeira deixou de ser Instituição Autorizada.
- 7.1.3** Adicionalmente, caso a instituição financeira que seja emissora, contraparte ou gestora de Aplicações Financeiras Permitidas deixe de ser uma Instituição Autorizada, a Emissora deverá transferir tais Disponibilidades para novas Aplicações Financeiras Permitidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora identifique que a instituição financeira deixou de ser Instituição Autorizada.
- 7.1.4** A Emissora elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 3 (três) meses após o término do exercício social, conforme artigo 47 da Resolução CVM 60.

7.2 Separação Patrimonial

- 7.2.1** Os Créditos Vinculados do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430.
- 7.2.2** Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRI terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada dos ativos constantes do Patrimônio Separado.
- 7.2.3** A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, conforme cláusula 11.7.1 abaixo.

7.3 Responsabilidade do Patrimônio Separado

- 7.3.1** Os Créditos Vinculados do Patrimônio Separado:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e das Despesas na forma deste Termo de Securitização, inclusive as despesas iniciais/flat e recorrentes;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

7.4 Aplicações Financeiras

- 7.4.1** Todas as Aplicações Financeiras Permitidas realizadas deverão ser resgatadas de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora para a realização de qualquer pagamento devido. Eventuais retenções de impostos decorrentes dos rendimentos das Aplicações Financeiras Permitidas pertencerão com exclusividade à Securitizadora, sendo que todo e qualquer rendimento oriundo da aplicação nas Aplicações Financeiras Permitidas, líquido de impostos, e quaisquer outros encargos que forem deduzidos, serão acrescidos ou deduzidos, conforme o caso, aos/dos valores devidos aos

Devedores. Não serão devidos ou apurados pela Securitizadora ao Cedente ou aos Titulares dos CRI, nem integrarão o Patrimônio Separado, quaisquer rendimentos sobre os recursos depositados transitoriamente na Conta Centralizadora, a que título for.

- 7.4.2** Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos. A Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má-fé da Securitizadora no ato do investimento em título sem liquidez diária.

7.5 Administração do Patrimônio Separado

- 7.5.1** Observado o disposto nesta Cláusula, a Emissora, em conformidade com a Lei nº 14.430: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.
- 7.5.2** A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.
- 7.5.3** Pela Emissão dos CRI, será devida uma parcela única no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga à Securitizadora no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira data de subscrição e integralização dos CRI, inclusive em caso de rescisão do Contrato de Cessão. Referida despesa será inicialmente paga pela GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP para posterior reembolso que será realizado pela Cessionária, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado mediante, crédito na conta bancária indicada na cláusula 7.6.2.
- 7.5.4** Pela administração da carteira de créditos imobiliários, em virtude da securitização dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, bem como diante do disposto na Lei nº 14.430 e nos atos e instruções emanados da CVM, que estabelecem as obrigações da Emissora, durante o período de vigência dos CRI, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por crédito, limitado ao valor máximo mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e ao valor mínimo mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem

pagas à Emissora, devendo a primeira parcela ser inicialmente paga no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI pela GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP para posterior reembolso que será realizado pela Cessionária, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado mediante, crédito na conta bancária indicada na cláusula 7.6.2, e as demais pelo Patrimônio Separado, podendo, inclusive, utilizar os valores constantes no Fundo de Despesas, na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRI.

- 7.5.5** Quaisquer despesas não mencionadas nesta Cláusula 7, e relacionadas à Emissão e à Oferta, exceto se indicado de maneira diversa nos Documentos da Operação ou neste Termo de Securitização, serão arcadas pelo Patrimônio Separado, podendo inclusive utilizar os valores constantes no Fundo de Despesas, inclusive as despesas descritas na Cláusula 12 abaixo, razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Emissora, necessárias ao exercício pleno de sua função, sendo que, no caso de despesas de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será necessária prévia aprovação dos Titulares de CRI, em Assembleia Especial, ressalvadas as hipóteses de pagamento de ITBI.
- 7.5.6** Remuneração Extraordinária da Securitizadora. Em complemento ao previsto na cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a 7.5.5 acima, será devido à Securitizadora (i) remuneração extraordinária no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, que demande a participação da Securitizadora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, realização de Assembleias Especiais de Investidores e quando houver necessidade de reestruturação da Operação, limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por demanda, sendo que demais custos adicionais deverão ser previamente aprovados pelos Titulares de CRI; (ii) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em caso de necessidade de acompanhamento de covenants financeiros, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pela Securitizadora do relatório de horas; (iii) em caso de integralizações via chamada de capital, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integralização; (iv) R\$ 200,00 (duzentos reais) por 2ª via de termo de quitação emitido pela Securitizadora; (v) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por celebração de contrato de financiamento com alguma instituição financeira; e (vi) R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de cessão de direitos e/ou renegociações.
- 7.5.7** As despesas mencionadas nas Cláusulas **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 7.5.4 e 7.5.6 acima serão acrescidas do CSLL, ISS, PIS, COFINS, IRRF e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.
- 7.5.8** Entende-se por “**Reestruturação**” a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e

índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ao resgate antecipado dos CRI e/ou liquidação antecipada dos Créditos Imobiliários; e (iii) realização de Assembleias Especiais, notificações, aditamentos aos Documentos da Operação, dentre outros ajustes nos Documentos da Operação.

7.5.9 As Despesas que eventualmente sejam pagas diretamente pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, com a devida comprovação, deverão ser reembolsadas pelo Patrimônio Separado, inclusive com os recursos disponíveis no Fundo de Despesas, observado que, em nenhuma hipótese a Emissora ou o Agente Fiduciário possuirão a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

7.5.10 O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente da Emissora.

7.6 Outras Despesas

7.6.1 Despesas Flat e Recorrentes. O Patrimônio Separado deverá arcar com todas as despesas iniciais da operação, indicadas a seguir (“**Despesas Iniciais e Recorrentes**”), as quais serão inicialmente, pagas pela GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP para posterior reembolso, nos termos da cláusula 7.6.2:

- (i) todas as taxas e emolumentos da B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da oferta e declarações de custódia da B3 relativos tanto à CCI quanto ao CRI;
- (ii) a remuneração em parcela única devida à Securitizadora pela emissão e distribuição dos CRI, indicada na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima;
- (iii) a primeira parcela da remuneração devida à Securitizadora pela administração da carteira fiduciária, conforme indicada na Cláusula 7.5.4 acima;
- (iv) remuneração do Coordenador Líder pela distribuição dos CRI, em valor equivalente ao valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga no 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI, acrescida dos devidos tributos, quais sejam ISS, da PIS, da COFINS;
- (v) as despesas mencionadas nas cláusulas **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 7.5.4 e 7.5.6 acima serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua

utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se necessário;

- (vi) as despesas mencionadas nas alíneas “(ii)” a “(iii)” e a cláusula 7.5.6 acima serão acrescidas do ISS, da CSLL, da PIS, da COFINS, do IRRF e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;
- (vii) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.
- (viii) Remuneração do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário fará jus à remuneração nos termos da Cláusula 9.5 abaixo.
- (ix) Remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado. A remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado, ou seu eventual substituto (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago anualmente, devendo a primeira parcela anual a ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da primeira Data de Integralização dos CRI, ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, o que ocorrer primeiro, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora. A referida despesa será corrigida pela variação do IPCA ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, e serão incluídos os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do auditor independente e terceiros envolvidos na elaboração das demonstrações contábeis do patrimônio separado, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;
- (x) Remuneração do Agente Liquidante e Escriturador dos CRI. A remuneração do Agente de Liquidação e Escriturador dos CRI, no montante equivalente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por série, classe ou subclasse, conforme aplicável pagos mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga na primeira Data de Integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora.
- (xi) Remuneração devida à Instituição Custodiante. A Instituição Custodiante ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração nos termos abaixo:
 - (a) pela implantação e registro da CCI, será devido o valor único de R\$ 30,00 (trinta reais) por CCI transferida para a custódia da Instituição Custodiante,

a ser pago em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento;

- (b) remuneração a ser paga à Instituição Custodiante: Custódia da CCI. Será devida, pela prestação de serviços de custódia da CCI, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à Custódia da CCI, acrescido de R\$ 30,00 (trinta reais) por CCI transferida, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) Dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro. Esta remuneração será acrescida de todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços pela Instituição Custodiante (gross up), tais como: (a) ISSQN; (b) PIS; (c) COFINS; (d) CSLL; e (e) quaisquer outros tributos que incidem ou venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, com exceção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de pagamento, observadas, ainda, as disposições previstas no instrumento de contratação da Instituição Custodiante, inclusive aquelas referentes a reembolso de despesas e a encargos moratórios;
 - (c) os valores devidos no âmbito dos subitens (a), (b) e (c) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die;
 - (d) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento da CCB, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.
- (xii) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI. A remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI, no montante equivalente a R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga na primeira Data de Integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;
- (xiii) remuneração do Agente de Espelhamento, calculada com base em valor por Contrato Imobiliário ao mês, a depender do volume de Contratos Imobiliários, nos termos da tabela de remuneração prevista na cláusula 4.1 (i) do Contrato de Espelhamento, acrescido dos seguintes tributos: CSLL, ISS, PIS, COFINS e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre remuneração, pelo serviço de acompanhamento e fiscalização da administração dos Créditos Imobiliários, sendo que tais valores são líquidos de tributos e serão reajustados anualmente pelo

IPCA/IBGE, bem como as remunerações vinculadas ao serviço de cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Espelhamento;

- (xiv) nos termos do Contrato de Cobrança, remuneração mensal do Agente de Cobrança, no valor equivalente a 0,10% sobre o valor dos Créditos Imobiliários, sendo o valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será atualizado a cada período de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, que constitui encargo direto do Patrimônio Separado, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes serão acrescidos à referida remuneração com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento e será calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e devida o primeiro pagamento até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à Data de Emissão e os demais até o 5º (quinto) Dia Útil dos meses subsequentes;
- (xv) remuneração dos assessores legais envolvidos na Oferta e na Emissão prevista no Anexo III; e
- (xvi) demais despesas estão previstas no Anexo III do presente documento.

7.6.2 As Despesas Iniciais descritas na Cláusula 7.6.1, acima, bem como as descritas na 7.6.3 serão, inicialmente, pagas pela GALLERIA FINANCAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP. O reembolso das Despesas Iniciais será realizado pela Cessionária, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado mediante, crédito na conta bancária indicada a seguir:

Razão Social: GALLERIA F S S.A.

CNPJ: 34.425.347/0001-06

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1515-6

Conta Corrente: 300.793-6

7.6.3 As despesas abaixo serão arcadas diretamente pelo Patrimônio Separado, mas serão inicialmente pagas pela GALLERIA FINANCAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP para posterior reembolso, nos termos da cláusula 7.6.2:

7.6.4 Todas as taxas e emolumentos da CVM para registro e viabilidade da oferta, bem como todas as taxas e emolumentos do Cartório de Registro de Título e Documentos de Votorantim, Estado de São Paulo.

- 7.6.5** Em caso de mora no pagamento da remuneração da Instituição Custodiante ou de qualquer valor que venha a ser devido a ela, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.
- 7.6.6** A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias e razoáveis ao exercício da função de Escriturador e Instituição Custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, mas inicialmente pagas pela GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP para posterior reembolso, nos termos da cláusula 7.6.2, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome do GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRI.
- 7.6.7** Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas razoavelmente devidas e aprovadas, inclusive as Despesas Extraordinárias, a Securitizadora deverá solicitar o reembolso junto ao Patrimônio Separado de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, acompanhada das respectivas notas fiscais e dos comprovantes originais do pagamento de tais despesas. Referidas despesas inicialmente serão pagas pela GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ 34.425.347/0001-06, com sede na Avenida Giseli Constantino, nº. 1850, Sala 1206, Parque Bela Vista, CEP: 18110-650, Votorantim/SP para posterior reembolso, nos termos da cláusula 7.6.2.
- 7.6.8** No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso, conforme o caso, de qualquer das Despesas ou Despesas Extraordinária, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 7.6.9** Outras Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado dos CRI são as despesas listadas a seguir:
- 7.6.10** Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da taxa de administração;

- (i) exceto pelos valores que, conforme expressamente previsto neste Contrato, devam ser pagos pela Galleria Bank e/ou pelo Cedente, despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Instituição Custodiante e registrador dos documentos que representem Créditos Imobiliários, Agente de Cobrança, Agente de Espelhamento, Escriturador, Agente Liquidante, Auditor Independente da Emissora, Contador do Patrimônio Separado (conforme definidos no Termo de Securitização), câmaras de liquidação onde os CRI estejam registrados para negociação;
- (ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI (conforme definidos no Termo de Securitização) e realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;
- (iii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;
- (iv) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados em razão do exercício de suas funções nos termos do Termo de Securitização;
- (v) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (vi) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, ANBIMA, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Cartórios de Registro de Imóveis, conforme o caso, dos instrumentos e da documentação societária da Securitizadora relacionada aos CRI e à Oferta (incluindo taxas cartorárias referentes à cessão das CCI para a Securitizadora, conforme aplicável), aos Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (vii) despesas com a publicação de convocações e atas de Assembleias Especiais (conforme definidas no Termo de Securitização), na forma da regulamentação aplicável;
- (viii) despesas com os prêmios das Apólices de Seguro (conforme definidas no Termo de Securitização);
- (ix) despesas relacionadas à excussão das garantias (inclusive custas judiciais relacionadas à retomada de imóveis), incluindo pagamentos de tributos e laudêmios, conforme o caso, necessários para consolidação da propriedade dos imóveis em nome da Securitizadora, despesas relacionadas às realizações de leilões e processos de venda dos imóveis, inclusive: (a) relacionados aos pagamentos de despesas e tributos inerentes ao processo de consolidação dos

imóveis, incluindo IPTU, ITBI e condomínio; (b) aqueles relativos à condenação e eventuais verbas sucumbenciais através da contratação de profissionais de sua preferência para realização da defesa; e (c) despesas relacionadas à reforma de imóveis para venda;

- (x) despesas adicionais relacionadas às Reestruturações, nos termos do Termo de Securitização;
- (xi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xii) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização;
- (xiii) despesas decorrentes de registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, bem como despesas relacionadas à contratação de quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;
- (xiv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, despesas com locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Especiais ou para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRI; e
- (xv) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo de Securitização.

7.6.11 Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as Despesas, tais Despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas Despesas prioritariamente ao pagamento dos CRI.

7.6.12 Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos na Conta do Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora com estas despesas.

7.7 Fundo de Despesas

7.7.1 A partir do primeiro recebimento de pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários na Contra Centralizadora, a Emissora deverá formar e/ou recompor, conforme o caso, o Fundo de Despesas com tais recursos, observada a Cascata de Pagamentos vigente, de forma que o valor do Fundo de Despesas corresponda ao maior entre:

- (i) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigido anualmente (considerando abril como mês de aniversário) pela variação do IPCA/IBGE; ou
- (ii) a soma:
 - (a) do montante correspondente à estimativa de 3 (três) meses de Despesas Recorrentes do Patrimônio Separado, conforme apurado pela Emissora no Anexo III; e
 - (b) da média móvel de 3 (três) meses dos Custos de Excussão incorridos em tal período.

7.7.2 Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

7.8 Fundo de Liquidez

7.8.1 O Fundo de Liquidez será formado por recursos oriundos do Patrimônio Separado, inclusive em decorrência dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, observada a Cascata de Pagamentos vigente, de forma que o valor do Fundo de Liquidez corresponda à estimativa de Remuneração e Amortização Programada dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino com referência ao pagamento de **1 (um) mês subsequente (a)** ao mês em questão; ou **(b)** primeiro mês dos pagamentos Amortização e Juros Remuneratórios, após o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios.

7.8.2 Os recursos do Fundo de Liquidez estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

8 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

8.1 Declarações da Emissora

8.1.1 Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na

regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação e nos Documentos Comprobatórios, a Emissora, neste ato, declara e garante que:

- (i) assegurará a existência e a validade das Garantias vinculadas aos Créditos Imobiliários, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (ii) assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos dos Créditos Imobiliários;
- (iii) não há conflitos de interesse para tomada de decisão de investimento pelos investidores;
- (iv) assegurará a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, ainda que custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;
- (v) assegurará que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas na documentação pertinente à Oferta;
- (vi) assegurará que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3;
- (vii) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Termo de Securitização e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;
- (viii) as discussões sobre o objeto deste Termo de Securitização foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- (ix) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé, regularmente, nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja exigibilidade esteja suspensa;
- (x) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (xi) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

- (xii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (xiii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (xiv) este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação constituem obrigações legais, válidas e vinculativas da Emissora, conforme o caso, sendo, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (xv) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (xvi) não existe, nesta data, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;
- (xvii) respeita a Legislação Socioambiental, bem como que a utilização dos valores oriundos do pagamento do Valor da Cessão não implicará na violação da Legislação Socioambiental;
- (xviii) é e será legítima e única titular do lastro dos CRI;
- (xix) os Créditos Imobiliários lastro dos CRI encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xx) não tem conhecimento de existência de procedimento administrativo, judicial ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade dos Devedores e/ou do Cedente de cumprirem com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (xxi) não omitiu nenhum acontecimento, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;
- (xxii) não pratica crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 7.492, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ambas conforme em vigor;
- (xxiii) a Emissora, suas controladas, suas controladoras e seus respectivos funcionários e administradores atuam em conformidade e se comprometem a cumprir, por si e

suas controladas, suas controladoras, seus respectivos funcionários e administradores, na realização de suas atividades, as disposições das Leis Anticorrupção, declarando ainda que, após a devida e razoável diligência, não conhece a existência de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial ou violação ou indício de violação por ou contra si, suas controladas, suas controladoras e seus respectivos funcionários e administradores, relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção;

- (xxiv) a celebração deste Termo e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas, assim como a Emissão dos CRI e a Oferta, não infringem ou contrariam, (a) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; (b) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades; ou (c) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação, estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos, ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (xxv) tem todas as autorizações, registros e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais sendo todas elas válidas para (a) o exercício de suas atividades e (b) para a realização da Emissão e da Oferta e o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta Emissão;
- (xxvi) está cumprindo, todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações de órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, vigentes e aplicáveis à condução de seus negócios;
- (xxvii) (a) não se encontra em estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução, intervenção, regime especial de administração temporária (RAET) ou liquidação extrajudicial; e (b) tem capacidade econômico-financeira para assumir e cumprir todos os compromissos previstos neste Termo; e
- (xxviii) na data de celebração do presente Termo e em cada data de integralização dos CRI, é e continuará sendo solvente, nos termos da legislação brasileira.

8.1.2 A Emissora se compromete a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, podendo causar Efeito Adverso Relevante.

8.2 Obrigações Adicionais da Emissora

8.2.1 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) dentro de 90 (noventa) dias, contados do encerramento do seu exercício social, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelo Cedente, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora, que guarde relação ou possa impactar de alguma forma os CRI, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (v) efetuar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas, desde que razoavelmente incorridas, comprovada a relação com essa Emissão e que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e

prerrogativas dos Titulares de CRI ou para a realização dos Créditos Imobiliários. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

- (a) publicações em geral, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
- (b) extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas cartorárias;
- (c) despesas com *conference call* e contatos telefônicos;
- (d) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
- (e) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão ou da legislação aplicável;
- (vi) providenciar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as quantias pagas aos Titulares de CRI, na forma da lei e demais disposições aplicáveis;
- (vii) manter sempre válido e atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) não realizar negócios ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (x) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

- (xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (xiii) contratar e manter contratada empresa de auditoria registrada na CVM para auditar suas demonstrações financeiras;
- (xiv) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;
 - (c) em dia com o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal; e
 - (d) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRI que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;
- (xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRI;
- (xvi) fornecer aos Titulares de CRI e/ou ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas ao Patrimônio Separado e/ou aos Créditos Imobiliários;
- (xvii) caso entenda necessário, a seu exclusivo critério, substituir, durante a vigência dos CRI, um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, exceto o Agente Fiduciário e o Agente de Cobrança, desde que não prejudique o pagamento da remuneração dos CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;
- (xviii) informar e enviar para o Agente Fiduciário organograma societário, bem como todos os dados financeiros e atos societários razoavelmente solicitados e necessários à elaboração do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma de grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, as sociedades sob

controle comum, as coligadas e integrantes do bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRI;

- (xix) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o Valor Nominal Atualizado Unitário dos CRI;
- (xx) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos Eventos de Compra de Créditos Imobiliários, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (xxi) contratar e manter contratada, durante toda a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e agente liquidante dos CRI;
- (xxii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos, exceto nas hipóteses em que tais verbas sejam consideradas como Despesas do Patrimônio Separado;
- (xxiii) enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias de cada mês, contados do encerramento do mês a que se referirem, o Relatório Mensal de Acompanhamento que será elaborado, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo, cujas informações mínimas constam do Anexo VII do presente Termo de Securitização o qual poderá ajustado conforme novas informações sejam fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo;
- (xxiv) enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, o relatório mensal que será elaborado nos termos do Suplemento E da Resolução CVM 60;
- (xxv) não ceder ou constituir qualquer ônus ou gravame sobre os Créditos Imobiliários, exceto nas situações expressamente aprovadas neste Termo ou mediante a prévia e expressa autorização da Assembleia Especial;
- (xxvi) verificar, gerir, fiscalizar e fazer cumprir, diretamente ou por meio de terceiros encarregados de tal função, os seguintes procedimentos:
 - (a) encaminhamento do certificado individual evidenciando a cobertura de seguros, para cada Devedor, com periodicidade semestral, sendo certo que tal envio não será obrigatório caso não tenham sido emitidos pela seguradora, nos termos das Apólices de Seguro; e

- (b) fornecimento das informações sobre o saldo devedor e valor dos laudos de avaliação correspondentes aos Contratos Imobiliários à companhia seguradora para fins de cálculo dos valores dos prêmios mensais dos seguros para riscos de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos do imóvel (DFI) a serem pagos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, e cujos custos deverão ser repassados aos Devedores.
- (xxvii) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM;
- (xxviii) submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM;
- (xxix) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;
- (xxx) observar as disposições da Resolução CVM 44 no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;
- (xxxi) divulgar a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo art. 2º Resolução CVM 44;
- (xxxii) fornecer as informações solicitadas pela CVM;
- (xxxiii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo agente de notas promissórias de longo prazo e pelo agente fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no item (xxxi) desta cláusula;
- (xxxiv) observar as disposições da regulamentação específica editada pela CVM, caso seja convocada, para realização de modo parcial ou exclusivamente digital, assembleia de titulares de CRI; e
- (xxxv) sempre que houver aditamento ao presente instrumento, o Cedente obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

9 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1 Agente Fiduciário

- 9.1.1** A Emissora nomeia o Agente Fiduciário da Emissão, que formalmente aceita a nomeação para, nos termos da lei, regulamentação e do presente Termo de Securitização, representar os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

9.1.2 Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora e de sociedades do Grupo Econômico da Emissora, descritas no Anexo VIII a este Termo de Securitização, não existindo qualquer conflito de interesse entre o Agente Fiduciário e a Emissora em razão da prestação dos serviços de agente fiduciário nas referidas emissões ou decorrentes quaisquer outras relações mantidas entre o Agente Fiduciário e a Emissora, conforme declaração constante do Anexo VI a este Termo de Securitização.

9.2 Declarações do Agente Fiduciário

9.2.1 O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) sob as penas da lei, não tem qualquer impedimento legal para exercer a função que lhe é conferida, conforme parágrafo 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração do Anexo VI deste Termo de Securitização;
- (vii) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (viii) verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que, na data da assinatura do Termo de Securitização, a conclusão dos processos de confirmação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão dos Créditos Imobiliários previstos nas Cláusulas 1.1.3 e 1.1.4 do Contrato de Cessão, observada a Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão, serão observadas pelo Agente de Cálculo previamente ao desembolso ao Cedente. Adicionalmente, em alguns casos, as CCIs não estão ou poderão não estar averbadas nas matrículas dos respectivos imóveis em garantia;

- (ix) assegura e assegurará, nos termos do artigo 6º, do parágrafo 1º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que a Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora venha atuar na qualidade de agente fiduciário; e
- (x) observa, no exercício de sua função e na qualidade de agente fiduciário, inclusive no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, todos os deveres previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17.

9.2.2 Além do relacionamento decorrente (i) da presente Emissão; e (ii) do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento com a Emissora ou outras sociedades de seu grupo econômico que o impeça de atuar na função de agente fiduciário da presente Emissão.

9.3 Início das Funções

9.3.1 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até que todas as obrigações decorrentes da Emissão tenham sido efetivamente liquidadas ou, no caso de sua efetiva substituição por novo agente fiduciário, até a data de assinatura de aditamento ao presente Termo de Securitização, observado que tal aditamento deverá prever a substituição do Agente Fiduciário por um novo agente fiduciário eleito pelos Titulares de CRI em Assembleia Especial.

9.4 Obrigações do Agente Fiduciário

9.4.1 Além dos deveres e obrigações previstos na Resolução CVM 17 e no artigo 29 da Lei nº 14.430, são obrigações do Agente Fiduciário:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iv) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre a sua substituição;

- (v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Alienações Fiduciárias de Imóveis e a consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, baseado nas informações prestadas pela Emissora;
- (vii) diligenciar, junto à Emissora, para que este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos sejam registrados na Instituição Custodiante, adotando, no caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (viii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares de CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (ix) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;
- (xi) caso aplicável, verificar a regularidade da constituição de eventuais garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, conforme o caso, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste Termo de Securitização;
- (xii) caso aplicável, examinar a proposta de substituição de eventuais bens dados em garantia, manifestando a sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal do Cedente;
- (xiv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (xv) convocar, quando necessário, a Assembleia Especial na forma prevista neste Termo de Securitização;
- (xvi) comparecer à Assembleia Especial a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xvii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e seus endereços;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

- (xix) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo obrigações relativas às Garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar da sua ciência;
 - (xx) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários vinculados ao Patrimônio Separado, incluindo a execução das Alienações Fiduciárias de Imóveis, caso a Emissora não faça;
 - (xxi) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
 - (xxii) promover na hipótese de insolvência da Securitizadora, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;
 - (xxiii) fornecer à Securitizadora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei nº 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei nº 14.430;
 - (xxiv) elaborar anualmente relatório anual e divulgar em seu website, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social da Emissora, o qual deverá conter, no mínimo, as informações indicadas nos incisos do artigo 15 da Resolução CVM 17; e
 - (xxv) disponibilizar, mediante solicitação aos detentores de CRI, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da solicitação nesse sentido e do recebimento do Relatório Mensal de Acompanhamento, sendo certo que esta obrigação somente poderá ser realizada, caso o Relatório Mensal de Acompanhamento esteja disponibilizado pela Emissora.
- 9.4.2** A Emissora obriga-se a, no que lhe for aplicável, tomar todas as providências necessárias de forma que o Agente Fiduciário possa cumprir suas obrigações acima, quando aplicável.
- 9.4.3** No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRI, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17.

9.5 Remuneração do Agente Fiduciário

- 9.5.1** Serão devidos pelo Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário honorários pelo

desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor, correspondentes a:

- (i) uma parcela de implantação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), devida pelo Patrimônio Separado, às expensas do Cedente, até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias a contar da presente data de assinatura, o que ocorrer primeiro.
- (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida pelo Patrimônio Separado, às expensas do Cedente, até o 5º (quinto) Dia Útil, contado da primeira data de integralização dos CRI, e as demais parcelas, devidas pelo Patrimônio Separado, no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração não inclui a assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou aditamentos para inclusão de lastro adicionais, séries adicionais e/ou reabertura de série previstas ou a serem objeto de deliberação;
- (iii) em caso de inadimplemento dos CRI ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Especiais (presenciais ou virtuais), será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (a) a execução das garantias; (b) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares de CRI ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (c) a análise, comentários e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de Assembleia Especial e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; e (d) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo “Relatório de Horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.5.2 Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela (ii) será devido pelo Emissor e/ou Cedente a título de “abort fee” até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação.

9.5.3 As parcelas (ii) a (iii) citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes.

9.5.4 A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento pro rata temporis ou devolução, mesmo que parcial da

remuneração do Agente Fiduciário.

- 9.5.5** As parcelas citadas na Cláusula 9.5.1 acima, serão acrescidas de ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 9.5.6** Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.
- 9.5.7** Adicionalmente, a Emissora, com recursos do Patrimônio Separado antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando não houver recursos para o custeio de tais despesas pelo Patrimônio Separado, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos. As despesas a serem antecipadas deverão ser, quando possível, previamente aprovados pelos investidores. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora ou pelo Cedente para cumprimento das suas obrigações; (vi) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (vii) gastos com honorários advocatícios de terceiros incluindo sucumbenciais, despesas extrajudiciais, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora ou do Cedente, ou de de ações propostas pelos devedores dos Créditos Imobiliários ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (viii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e (ix) custos e despesas relacionadas à B3.
- 9.5.8** O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega à Emissora de cópia dos documentos comprobatórios

das despesas efetivamente incorridas.

- 9.5.9** O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados na forma acima, conforme o caso.
- 9.5.10** O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar/defender créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será devido pelo Patrimônio Separado e terá preferência na ordem de pagamento prevista no Termo de Securitização, conforme Resolução CVM 17.

9.6 Substituição do Agente Fiduciário

- 9.6.1** O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou qualquer outro caso de vacância. O Agente Fiduciário continuará exercendo suas funções até ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, mediante deliberação em sede de Assembleia Especial, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.
- 9.6.2** A Assembleia Especial a que se refere a cláusula anterior será convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada pelos Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-lá. Em casos excepcionais, a CVM poderá proceder à convocação da Assembleia Especial para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.
- 9.6.3** A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante, a qual deverá ser instruída com as declarações e informações exigidas para o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CVM 17.
- 9.6.4** O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, conforme aprovação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, que deverá observar os quóruns de convocação, instalação e deliberação previstos na Cláusula 10 abaixo.
- 9.6.5** O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.
- 9.6.6** A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

- 9.6.7** Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a 1ª (primeira) parcela anual devida ao substituto será calculada pro rata temporis, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que a Assembleia Especial aprove as novas condições de remuneração do agente fiduciário substituto.

9.7 Despesas em Caso de Inadimplemento da Emissora

- 9.7.1** Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI, em caso de inadimplemento da Emissora, deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CRI por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRI para cobertura do risco da sucumbência.

9.8 Outras Despesas

- 9.8.1** As despesas que forem consideradas como de responsabilidade do Cedente ou da Emissora que venham a ser honradas pelo Patrimônio Separado continuarão como de responsabilidade daquelas e deverão ser por elas ressarcidas, podendo ser cobradas pelos Titulares de CRI judicial ou extrajudicialmente.

9.9 Responsabilidade do Agente Fiduciário

- 9.9.1** O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado.

9.10 Assunção de Veracidade

- 9.10.1** Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob

obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

9.10.2 O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRI, comprometendo-se a tão-somente agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares de CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos mesmos e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRI. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

9.11 Validade dos Atos do Agente Fiduciário

9.11.1 Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, salvo em relação aos atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que, por exigência legal ou regulamentar, devem ser praticadas independente de aprovação dos Titulares de CRI.

9.11.2 O disposto nas Cláusulas 9.10.2 e 9.11.1 acima não incluem as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação pelos investidores, o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

10 ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI

10.1 Assembleia Especial

10.1.1 Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI. As Assembleias Especiais poderão ser realizadas de forma presencial, podendo ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio, desde que assim permitido pela legislação aplicável, sendo que aplicar-se-á subsidiariamente à Assembleia Especial, no que couber, o disposto na Lei nº 14.430, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

10.1.2 No caso de realização de Assembleia Especial que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Resolução

CVM 60, do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: (i) se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Especial: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e (ii) se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares de CRI, e se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital. Caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia Especial e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações, as informações previstas nos itens (i) e (ii) acima poderão ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

10.2 Competência de Convocação

10.2.1 A Assembleia Especial dos Titulares de CRI poderá ser convocada:

- (i) pelo Agente Fiduciário;
- (ii) pela Emissora;
- (iii) pela CVM; ou
- (iv) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI.

10.2.2 A convocação da Assembleia Especial, mediante solicitação dos Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 10.2.1(iv) acima, deve (i) ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Especial às expensas dos Titulares de CRI requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRI.

10.3 Forma de Convocação

10.3.1 Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a convocação da Assembleia Especial, realizada em conjunto ou de cada uma das classes ou subclasses, conforme o caso, dos CRI, far-se-á mediante publicação de edital, na forma da cláusula 10.3.2 abaixo, deste Termo de Securitização.

10.3.2 A primeira convocação da Assembleia Especial deverá ocorrer com, exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização, exceto para deliberações

relacionadas à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para satisfação integral dos CRI, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, e a segunda convocação da Assembleia Especial dos Titulares dos CRI deverá ser realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, a qual se instalará com a presença de qualquer número de investidores em primeira convocação e segunda convocação, conforme artigo 28 da Resolução CVM 60.

10.3.3 Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial instalar-se-á com a presença de qualquer número de investidores, em primeira ou em segunda convocação, sem prejuízo dos quóruns estabelecidos no artigo 30, §3º da Lei nº 14.430.

10.3.4 Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas aos quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

10.4 Presidência da Assembleia Especial

10.4.1 A presidência da Assembleia Especial caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao representante da Emissora; (ii) a um representante dos Titulares de CRI eleito pelos Titulares de CRI presentes; ou (iii) àquele que for designado pela CVM.

10.5 Participação de Terceiros na Assembleia Especial

10.5.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.6 abaixo, a Emissora ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Especiais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

10.6 Participação do Agente Fiduciário

10.6.1 O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Especiais e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas, sendo certo que deve agir conforme instrução dos Titulares de CRI nas decisões relativas à administração, caso necessário.

10.7 Direito de Voto

10.7.1 A cada CRI corresponderá um voto na Assembleia Especial, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

10.8 Deliberações da Assembleia Especial

10.8.1 Exceto pelo disposto nas Cláusulas 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 11.3.2, 10.3.3 e 11.7.1 e exceto se de outra forma previsto neste Termo de Securitização, as

deliberações da Assembleia Especial serão aprovadas por Titulares de CRI que representem, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade de cada classe ou subclasse, conforme o caso, dos CRI, em primeira convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) de classe ou subclasse, conforme o caso, dos CRI presentes na assembleia mais 1 (um) CRI, em segunda convocação. Todas as deliberações tomadas nos termos desta Cláusula serão consideradas existentes, válidas e eficazes perante a Emissora, bem como obrigarão a Emissora e a todos os Titulares de CRI.

10.8.2 As alterações relativas (i) remuneração e procedimentos de Amortização Programada ou Amortização Extraordinária dos CRI Seniores, dos CRI Mezanino e dos CRI Juniores; (ii) direito de voto dos Titulares de CRI e alterações de quóruns da Assembleia Especial; (iii) às Datas de Pagamento dos CRI; (iv) a Data de Vencimento dos CRI; (v) alteração de qualquer dos Eventos de Desalavancagem, Eventos de Realavancagem, Eventos de Liquidação ou Eventos de Avaliação; (vi) alteração das Cascatas de Pagamento e das regras de alteração da Cascata de Pagamentos relevante; (vii) substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Espelhamento, do Agente de Cobrança, do Agente de Cálculo ou da Instituição Custodiante, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (viii) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas no presente Termo de Securitização, exceto no caso de alterações decorrentes de mudanças legislativas ou regulatórias; (ix) identificação da ocorrência de um Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia; e (x) demais obrigações e deveres dos titulares de CRI Juniores, entre outros, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade de cada classe ou subclasse dos CRI, conforme o caso.

10.8.3 As deliberações referentes à renúncia ou ao perdão temporário (waiver) prévio de qualquer obrigação prevista em lei ou neste Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos dos Titulares de CRI, conforme aplicável, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, a maioria absoluta da totalidade de cada classe ou subclasse dos CRI, conforme o caso, não incluindo as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos neste Termo de Securitização.

10.8.4 É vedado às Assembleias Especiais referidas na Cláusula 10.8 acima, no entanto, deliberar pela utilização dos recursos referentes ao Pagamento dos CRI Juniores para a amortização extraordinária dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, em prejuízo do Titular de CRI Juniores. Nesta hipótese, as Assembleias Especiais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria somente poderão ser convocadas e essa matéria somente poderá ser deliberada pelo titular de CRI Juniores, conforme os quóruns e demais disposições previstas nesta cláusula.

10.8.5 Resgatados todos os CRI Seniores e CRI Mezanino, as Assembleias Especiais dos Titulares de CRI passarão a ser convocadas e as matérias nelas discutidas passarão a ser deliberadas somente pelo Titular de CRI Juniores, de acordo com os mesmos quóruns e demais disposições previstas neste Termo.

10.8.6 Quaisquer modificações a este Termo de Securitização, inclusive aquelas decorrentes de deliberação dos Titulares de CRI nos termos das Cláusulas 10.8.1 a 10.8.5 acima, deverão ser formalizadas mediante instrumento particular de aditamento a este Termo de Securitização.

10.8.7 Nas hipóteses de Eventos de Avaliação, caso não seja alcançado o quórum qualificado, haverá Evento de Liquidação da mesma forma.

10.9 Regularidade da Assembleia Especial

10.9.1 Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas aos quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

10.10 Consulta Formal

10.10.1 É permitido aos Investidores votar por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60 e na Resolução 81, conforme aplicável, sem necessidade de reunião dos investidores, caso em que os Investidores terão, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data de envio da referida consulta formal pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário (caso o objeto de deliberação em sede de Assembleia Especial diga respeito à Securitizadora, para evitar eventual conflito de interesses), para manifestação. O processo de consulta formal será realizado pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, mediante publicação em suas páginas na rede mundial de computadores – internet (www.provinciasecuritizadora.com.br e/ou www.oliveiratrust.com.br), sendo concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação dos investidores. A manifestação dos Investidores deverá ocorrer por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância para a Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, sempre em primeira convocação, considerando a posição de custódia fornecida pela B3 e/ou pelo Escriturador na data da publicação da consulta formal. A ausência de resposta dentro do referido prazo por parte dos Investidores será considerada como abstenção. Findo o prazo para resposta, a Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário deverão publicar em até 1 (um) Dia Útil via comunicado ao mercado, o resultado da consulta formal.

10.11 Alterações aos Documentos da Operação

10.11.1 Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, o presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia Especial, sempre que tal procedimento for relacionado exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências de adequação as normas legais ou regulamentares; (ii) alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação; (iii) atendimento de exigências da B3, da CVM, da ANBIMA ou das câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação; (iv) de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; e/ou (v) para atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone.

10.11.2 As alterações mencionadas na cláusula acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRI no prazo de até 7 (sete) dias úteis contado da data em que tiverem sido implementadas.

10.12 Vinculação

10.12.1 As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Especiais no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e o Agente Fiduciário e obrigarão todos os Titulares de CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Especiais.

10.13 Divulgação

10.13.1 As atas lavradas das Assembleias Especiais apenas serão publicadas na forma de extrato no site da Emissora, sendo encaminhadas à CVM por meio de seus sistemas, não sendo necessária a sua publicação em jornais de grande circulação, salvo se os Titulares de CRI deliberaram pela publicação de determinada ata, sendo que todas as despesas com as referidas publicações serão arcadas diretamente ou indiretamente pelo Patrimônio Separado.

11 ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EVENTOS DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1 Eventos de Avaliação

11.1.1 Na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("**Eventos de Avaliação**"), a Emissora, e caso essa não faça, o Agente Fiduciário, deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência da ocorrência de tal(is) evento(s), uma Assembleia Especial para deliberar se tal ocorrência deve ser considerada um Evento de Liquidação (com relação ao item (i), abaixo) ou Evento de Desalavancagem (com relação aos itens (ii) e (iii)), os quais não ocasionam a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, mas

sim a liquidação do Patrimônio Separado ou outras normas deliberadas pelos Titulares de CRI:

- (i) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização ou nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviços da Emissão, não sanado em 30 (trinta) dias contados da notificação, pelo Agente Fiduciário, de sua ocorrência à Emissora, ou no prazo previsto nos respectivos instrumentos;
- (ii) inexistência de acordo sobre a Taxa Substitutiva na Assembleia Especial convocada para este fim, nos termos da Cláusula acima, ou não instalação, em segunda convocação, de tal Assembleia Especial; ou
- (iii) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação ao Agente de Cobrança.

11.2 Assembleia Especial para Liquidação do Patrimônio Separado

11.2.1 A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejará a liquidação do Patrimônio Separado (“**Eventos de Liquidação**”):

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência, formulado por terceiros em face da Emissora, e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis contados do inadimplemento, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado;
- (v) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção; ou
- (vi) deliberação em Assembleia Especial que o Evento de Avaliação descrito na Cláusula 11.1.1(i) acima constitui um Evento de Liquidação, o qual não ocasiona na administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, mas sim a liquidação do Patrimônio Separado ou outras normas deliberadas pelos Titulares de CRI.

- 11.2.2** A ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima, ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, em nome e por conta dos Titulares de CRI, sendo certo que, nessas hipóteses, o Agente Fiduciário deverá convocar, observado o disposto na Cláusula 11.3.1 abaixo, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, uma Assembleia Especial para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado.
- 11.2.3** A Assembleia Especial para fins de deliberação dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima a deverá observar a Cláusula 11.3.1 abaixo, sobre a forma de administração ou eventual liquidação do Patrimônio Separado.
- 11.2.4** Na hipótese da ocorrência do Evento de Liquidação indicado no item (vi) da Cláusula 11.2.1 acima, a Assembleia Especial que determinou que o respectivo Evento de Avaliação configura Evento de Liquidação deverá também deliberar, desde que cumpridos os requisitos de instalação e deliberação previstos na Cláusula 11.3.1 abaixo, sobre a forma de administração ou eventual liquidação do Patrimônio Separado, podendo adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para os Titulares de CRI em dação em pagamento, para outra companhia securitizadora para fins de administração ou para terceiro que seja escolhido pelos Titulares de CRI para atuar como liquidante do Patrimônio Separado.

11.3 Forma de Convocação e Instalação

- 11.3.1** As Assembleias Especiais de que tratam os itens (i) a (vi) da Cláusula 11.2.1 acima deverão ser convocadas na forma da Cláusula 10.3 acima deste Termo de Securitização, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação, e instalar-se-ão, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. Na Assembleia Especial, a deliberação dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos do artigo 31 da Lei 14.430, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60. A instalação e a deliberação pelo Evento de Liquidação indicado no item (vi) acima será, respectivamente, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em circulação e tomada pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.
- 11.3.2** Nas Assembleias Especiais dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima, os Titulares de CRI deverão deliberar: **(i)** pela

liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

- 11.3.3** O Agente Fiduciário, nos casos dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima, poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a assembleia geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (ii) caso a assembleia geral seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, conforme o §1º do artigo 31 da Lei 14.430.

11.4 Forma de Liquidação

- 11.4.1** A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos recursos depositados na Conta Centralizadora e dos demais Créditos Vinculados integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRI, para fins dação em pagamento e extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares de CRI), conforme deliberação dos Titulares de CRI: (i) administrar os Créditos Imobiliários que integram o Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à subordinação dos CRI conforme a Cláusula 6.4.1 acima, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos, e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à subordinação dos CRI conforme a Cláusula 6.4.1 acima. Os procedimentos acima deverão ser realizados pelo Agente Fiduciário, mesmo que a Assembleia Especial não seja instalada, nos termos da Cláusula 11.3.3 acima.

11.5 Realização dos Direitos dos Titulares de CRI

- 11.5.1** A realização dos direitos dos Titulares de CRI estará limitada aos ativos constantes do Patrimônio Separado, incluindo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão das Aplicações Financeiras Permitidas, do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e das Apólices de Seguro, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 e do parágrafo 3º do artigo 27 da Lei nº 14.430, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

11.6 Excussão das Garantias

- 11.6.1** Os Titulares de CRI têm ciência de que a Securitizadora está, desde já, autorizada, direta ou indiretamente, a realizar a excussão extrajudicial nos termos de cada Alienação Fiduciária, observado o procedimento da Lei nº 9.514. Caso não haja compradores nos leilões realizados nos termos da Lei nº 9.514, os Imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis que estiverem sendo executadas serão consolidados em nome da Securitizadora que realizará, nos termos da Lei nº 9.514, leilões públicos para venda dos Imóveis executados. Caso o imóvel consolidado no patrimônio da Securitizadora não seja vendido nos leilões públicos, a critério da Securitizadora, o Agente de Cobrança tentará a venda dos referidos imóveis. O resultado das vendas decorrente dos leilões será utilizado conforme as Cascatas de Pagamento, sendo que todas as despesas para excussão das garantias, publicações e realização dos leilões, serão arcadas exclusivamente pelo Patrimônio Separado.
- 11.6.2** Na hipótese da impossibilidade de excussão das Garantias e/ou alienação dos Imóveis consolidados em nome da Securitizadora nos termos da Cláusula 11.6.1 acima, estes Imóveis serão integrados ao Patrimônio Separado, ficando o Agente de Cobrança, desde já, autorizado a realizar melhorias e efetivar a venda dos Imóveis visando o melhor interesse dos Titulares de CRI, sendo as despesas incorridas nestes processos pagas ou reembolsadas pelo Patrimônio Separado, ao Agente de Cobrança, em até 5 (cinco) Dias Úteis.
- 11.6.3** Durante o período em que os imóveis retomados não forem vendidos, o Saldo Devedor mais Custos extrajudiciais de Excussão serão considerados para as fórmulas dispostas nos: Índice de Cobertura Sênior; Índice de Cobertura Mezanino; Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior; Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino; e Provisão para Devedores Duvidosos.

11.7 Insuficiência do Patrimônio Separado

- 11.7.1** Independentemente de qualquer outra disposição deste Termo de Securitização, a insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à companhia Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia Especial dos Titulares de CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado na forma do artigo 30 da Lei 14.430. A Assembleia Especial deverá ser convocada na forma da cláusula 10.3 deste Termo de Securitização, no mínimo, 15 (quinze) dias para primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação, e será instalada (i) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou (ii) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários. Na Assembleia Especial, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.
- 11.7.2** Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em

pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos Titulares de CRI nas seguintes hipóteses:

(i) caso a Assembleia Especial acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou

(ii) caso a Assembleia Especial acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.7.3 Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii) da Cláusula 11.7.2 acima, os Titulares de Certificados de Recebíveis tornar-se-ão condôminos dos bens e direitos, nos termos do Código Civil.

11.7.4 A Assembleia Especial prevista nas Cláusulas 11.7.1 e 11.7.2 acima deliberará, inclusive, sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRI para arcar com as Despesas, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV alínea “a” da Resolução CVM 60.

11.7.5 Independentemente da realização da referida Assembleia Especial descrita na Cláusula 11.7.1 acima, ou da deliberação dos Titulares de CRI pelos aportes de recursos, as Despesas são de responsabilidade do Patrimônio Separado e, nos termos da Cláusula 12 abaixo, e dos Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 11.7.1 acima não estando os prestadores de serviços elencados na Cláusula 7.6, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais Despesas. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma desta cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.

11.7.6 Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora, para custear eventuais Despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual pagamento de Remuneração e amortização de principal dos CRI a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Securitizadora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas, e serão realizados fora do âmbito da B3.

11.8 Termos de Quitação dos CRI e Termo de Quitação dos Créditos Imobiliários

11.8.1 O Agente Fiduciário fornecerá nos termos do §1º do artigo 32 da Lei nº 14.430 à Securitizadora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei nº 14.430. A Securitizadora, na qualidade de detentora dos Créditos Imobiliários, uma vez quitados os CRI na B3 e saldado as Obrigações Garantidas, incluindo as Despesas do Patrimônio Separado por ela

administradas, elaborará o respectivo termo de quitação dos Créditos Imobiliários, quando aplicável, para assinatura obrigatória da Securitizadora ou do Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário da Securitizadora, conforme procuração outorgada pela Securitizadora ao Agente de Cobrança, e entregá-lo ao respectivo Devedor, para que este proceda com o registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis da desoneração do Imóvel, respeitado o prazo legal estabelecido na Lei nº 9.514.

12 DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1 Despesas do Patrimônio Separado

12.1.1 Em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração, Amortização Extraordinária, Prêmio de Subordinação e demais pagamentos previstos neste Termo, conforme previsto na cláusula 7.6.9 acima, são de responsabilidade da Emissora, às exclusivas expensas do Patrimônio Separado, as seguintes Despesas abaixo descritas:

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da taxa de administração prevista na Cláusula 7.5.4 acima;
- (ii) exceto pelos valores que, conforme expressamente previsto neste Termo, devam ser pagos pela Galleria Bank, as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Instituição Custodiante e registrador dos documentos que representem Créditos Imobiliários, Agente de Cobrança, Agente de Espelhamento, Escriturador, Agente Liquidante, Auditor Independente da Emissora, Contador do Patrimônio Separado, câmaras de liquidação onde os CRI estejam registrados para negociação;
- (iii) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;
- (iv) custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados às Assembleias Especiais;
- (v) todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Securitizadora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e constrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial;
- (vi) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;

- (vii) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (viii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (ix) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, ANBIMA, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e Cartórios de Registro de Imóveis conforme o caso, dos instrumentos e da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI e à Oferta (incluindo taxas cartorárias referentes à cessão das CCI para a Securitizadora, conforme aplicável), a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (x) despesas com a publicação de convocações e atas de Assembleias Especiais, na forma da regulamentação aplicável;
- (xi) despesas com os prêmios das Apólices de Seguro;
- (xii) despesas relacionadas à excussão das garantias e custas judiciais relacionadas à retomada de imóveis, incluindo pagamentos de tributos e laudêmios, conforme o caso, necessários para consolidação da propriedade dos Imóveis em nome da Emissora, despesas relacionadas às realizações de leilões e processos de venda dos Imóveis, inclusive: (a) relacionados aos pagamentos de despesas e tributos inerentes ao processo de consolidação dos imóveis, incluindo IPTU, ITBI e condomínio; (b) aqueles relativos à condenação e eventuais verbas sucumbenciais através da contratação de profissionais de sua preferência para realização da defesa; e (c) despesas relacionadas à reforma de imóveis para venda;
- (xiii) despesas adicionais relacionadas às Reestruturações, nos termos deste Termo;
- (xiv) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xv) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xvi) despesas decorrentes de registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, bem como despesas relacionadas à contratação de quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;

- (xvii) na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pelo Cedente;
- (xviii) publicações em jornais e outros meios de comunicação despesas com locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Especiais; e
- (xix) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

12.1.2 Em caso de insuficiência dos recursos do Patrimônio Separado para o pagamento das Despesas, as Despesas deverão ser arcadas diretamente pelos Titulares de CRI, mediante aporte de recursos na Conta Centralizadora, nos termos previstos na Cláusula 11.7 acima.

12.1.3 Os impostos diretos e indiretos descritos no Anexo VII deste Termo de Securitização não incidem no Patrimônio Separado e são de responsabilidade exclusiva dos Titulares de CRI.

13 ORDEM DE PAGAMENTO

13.1 Cascata de Pagamentos Ordinária

13.1.1 Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos (“**Cascata de Pagamentos Ordinária**”), sendo que os pagamentos dos CRI Juniores somente serão realizados caso os CRI Seniores e os CRI Mezanino tenham recebido todos os pagamentos a eles devidos no período, sendo certo, ainda, que cada item abaixo somente será pago caso existam Disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;
- (iv) remuneração dos CRI Seniores;

- (v) Amortização Programada dos CRI Seniores no respectivo período;
- (vi) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezanino;
- (vii) remuneração dos CRI Mezanino;
- (viii) Amortização Programada dos CRI Mezaninos no respectivo período;
- (ix) reembolso das Despesas Iniciais;
- (x) Amortização Extraordinária dos CRI Seniores no respectivo período;
- (xi) Amortização Extraordinária dos CRI Mezanino no respectivo período;
- (xii) recomposição do Fundo de Liquidez;
- (xiii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores e CRI Mezanino em circulação, referido pagamento de encargos moratórios somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo;
- (xiv) remuneração dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores e CRI Mezanino em circulação, referido pagamento de remuneração somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo;
- (xv) pagamento de Prêmio de Subordinação dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores e CRI Mezanino em circulação, referido pagamento de Prêmio de Subordinação somente será pago na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo; e
- (xvi) amortização dos CRI Juniores no respectivo período, sendo certo que, caso haja CRI Sênior e CRI Mezanino em circulação, referida amortização somente será realizada na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta

de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo.

13.1.2 Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes aos itens (iii) até (x) da Cláusula 7.3.1 acima, utilizarão os montantes disponíveis no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e o Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Após recomposto o Fundo de Liquidez, serão realizados os pagamentos referentes aos itens (xii) até (xv) da Cláusula 7.3.1 acima, utilizando o saldo do Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante a competência do mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

13.2 Cascata de Pagamento Extraordinária

13.2.1 Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos (“**Cascata de Pagamentos Extraordinária**”, e juntamente com a Cascata de Pagamentos Ordinária, as “**Cascatas de Pagamentos**”), na ocorrência dos eventos elencados na Cláusula 13.2.3 abaixo, observado que, uma vez iniciada a utilização da Cascata de Pagamento Extraordinária, os pagamentos não mais seguirão a Cascata de Pagamento Ordinária, exceto se de outra maneira deliberar a Assembleia Especial (tal deliberação denominada “**Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia**”, que não será admitida caso o evento que deu causa ao Evento de Desalavancagem tenha sido o indicado no item 13.2.3 (i) abaixo), observada, ainda, a exceção prevista na Cláusula 13.2.4 abaixo. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;
- (iv) remuneração dos CRI Seniores;
- (v) amortização integral dos CRI Seniores;

- (vi) após a liquidação total dos CRI Seniores, encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezanino;
- (vii) após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento de remuneração dos CRI Mezanino;
- (viii) após a liquidação total dos CRI Seniores, amortização integral dos CRI Mezanino;
- (ix) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Juniores;
- (x) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, pagamento de remuneração dos CRI Juniores;
- (xi) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, pagamento de Prêmio de Subordinação dos CRI Juniores, se aplicável; e
- (xii) após a liquidação total dos CRI Seniores e CRI Mezanino, pagamento de amortização integral dos CRI Juniores.

13.2.2 Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes aos itens (iii) até (viii) da Cláusula 13.2.1 acima, utilizarão os montantes disponíveis no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e o Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Os pagamentos referentes aos itens (ix) até (xii) da Cláusula 13.2.1 acima serão realizados utilizando o saldo do Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante a competência do mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

13.2.3 Os pagamentos dos CRI deverão obedecer à Cascata de Pagamento Extraordinária no caso da ocorrência dos seguintes eventos (os “**Eventos de Desalavancagem**”):

- (i) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação à Emissora;
- (ii) caso a Cascata de Pagamentos em vigor seja a Cascata de Pagamentos Ordinária, o não pagamento de Remuneração, Amortização Programada ou Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino;
- (iii) caso o Índice de Cobertura Sênior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Sênior referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que

o Índice de Cobertura Sênior será calculado *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária referentes aos CRI Seniores e CRI Mezanino no mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;

- (iv) caso o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que o Índice de Cobertura Mezanino será calculado *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária referentes aos CRI Seniores e CRI Mezanino no mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;
- (v) não cumprimento das obrigações relativas à Emissão pelo Cedente, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da notificação do inadimplemento;
- (vi) quando, em uma Data de Verificação, o saldo do Valor Nominal Unitário agregado dos CRI Seniores corresponder a 20% (vinte por cento) ou menos do Valor Nominal Unitário agregado de CRI Seniores na data da primeira integralização dos CRI, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, calculada da data da primeira integralização até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;
- (vii) quando o Índice de Perdas for superior a 15% (quinze por cento), conforme informado pelo Agente de Cálculo; e
- (viii) deliberação em Assembleia Especial que um ou mais Eventos de Avaliação constitui(em) um Evento de Desalavancagem.

13.2.4 Caso a adoção da Cascata de Pagamento Extraordinária tenha sido motivada pela ocorrência apenas do evento 13.2.3(iii) e/ou do evento 13.2.3(iv), conforme o caso, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, seja verificado que, (i) o Índice de Cobertura Sênior é maior ou igual à soma de (a) 0,02 (dois centésimos) e (b) a Meta do Índice de Cobertura Sênior; e/ou (ii) o Índice de Cobertura Mezanino é maior ou igual à soma de (a) 0,02 (dois centésimos) e (b) a Meta do Índice de Cobertura Mezanino (qualquer de tais verificações será um **“Evento de Realavancagem Automática”**).

14 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1 Notificações

Todas e quaisquer notificações, solicitações, autorizações e comunicações nos termos deste Termo de Securitização deverão ser feitos por escrito, por meio de correspondência, física ou eletrônica (e-mail), para os endereços abaixo:

- (i) Para a Emissora:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04571-925, São Paulo - SP

At.: Sr. Roberto Saka

Telefone: (11) 5198-2888

E-mail: ri@provinciasecuritizadora.com.br; monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br; middle_office@provinciasecuritizadora.com.br (este último para precificação do ativo)

(ii) Para o Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin

CEP 04.578-910, São Paulo - SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (este último para preço unitário do ativo)

14.1.1 A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

14.1.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com Aviso de Recebimento, por correio ou por e-mail, nos endereços acima.

14.2 Publicações

14.2.1 Nos termos da Resolução CVM 60, os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos Devedores, edital de convocação de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI e outros, deverão ser disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<https://provinciasecuritizadora.com.br>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 44, artigo 45, do inciso IV do item “b” do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei nº 14.430, devendo a Emissora avisar ao Agente Fiduciário na mesma data de sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

14.2.2 A presença da totalidade dos investidores supre a falta de convocação para fins de instalação da assembleia especial de investidores, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

14.2.3 As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do

Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

15.1.1 Serão de responsabilidade dos Titulares dos CRI todos os tributos diretos e indiretos mencionados abaixo, ressaltando-se que os Investidores não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares dos CRI.

15.2 Imposto de Renda:

15.3 Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data da alienação (artigo 1º da Lei nº 11.033 e artigo 65 da Lei nº 8.981).

15.4 Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou Investidor estrangeiro residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida. Portanto, recomenda-se aos Titulares de CRI que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.

15.5 O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação, gerando o direito a ser compensado com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei nº 8.981 e artigo 70, I da Instrução RFB 1.585). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por

cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder ao resultado da multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número dos meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento). Em regra, a alíquota de CSLL aplicável a bancos é de 20% (vinte por cento), enquanto a alíquota aplicável a outras instituições financeiras e equiparadas (indicadas no art. 3º, I, da Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme alterada) é de 15% (quinze por cento).

15.6 Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa sujeitam-se à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426.

15.7 No que se refere às pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas à sistemática cumulativa da COFINS e do PIS (alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento), respectivamente), a incidência dessas contribuições aos rendimentos de CRI depende da atividade e objeto social da pessoa jurídica. Em regra, esses rendimentos constituem receita financeira não sujeita a essas contribuições, desde que os investimentos em CRI não representem a atividade principal da pessoa jurídica investidora.

15.8 Não há uniformidade de interpretação quanto à tributação aplicável sobre eventual ganho de capital auferido por pessoa jurídica não financeira na alienação de CRI. Em virtude dessas divergências de interpretação, recomenda-se aos Investidores que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.

15.9 Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, como regra geral, há dispensa de retenção do IRRF de acordo com as leis e normativos aplicáveis em cada caso.

15.10 Não obstante, esses rendimentos, em regra, serão tributados pelo IRPJ e pela CSLL, às alíquotas descritas acima (à exceção dos fundos de investimento, cujas carteiras estão, em regra, isentas de imposto de renda – art. 16, parágrafo único, da Lei 14.754,

de 12 de dezembro de 2023). Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência e capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (zero inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do inciso II, artigo 3º da Lei nº 11.033.

15.11 De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, a isenção de imposto de renda (na fonte e na declaração) sobre a Remuneração dos CRI auferida por pessoas físicas abrange, ainda, o ganho de capital por elas auferido na alienação ou cessão dos CRI.

15.12 Pessoas jurídicas isentas e optantes pela inscrição no Simples Nacional terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei nº 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei nº 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

15.13 O IRRF pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração.

15.14 Atualmente, tramitam na Câmara dos Deputados diversos projetos visando à alteração da legislação tributária. Caso sejam convertidos em Leis, as regras de tributação aqui descritas poderão ser significativamente alteradas.

15.15 A Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023 ("EC 132/23"), recentemente promulgada, prevê a substituição de tributos federais, incluindo o PIS e a COFINS, estaduais e municipais pela Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS"), pelo Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS") e pelo Imposto Seletivo ("IS"). Há um período de transição que se estende até 2033 para substituição completa dos tributos atualmente existentes pelos novos tributos trazidos pela EC

132/23. Durante a transição, pretende-se que os tributos atualmente existentes coexistam com a CBS, com o IBS e com o IS.

15.16O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar 68/2024 ("PLP 68/24"), que regulamenta a reforma tributária. Caso aprovado, o PLP 68/24 poderá alterar significativamente as regras de tributação acima descritas. Não é possível quantificar os impactos dessa alteração de antemão.

15.17Desde 1º de janeiro de 2005, sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, haverá dispensa de retenção do imposto de renda incidente na fonte ou pago em separado.

15.18Também, na hipótese de aplicação financeira em certificados de recebíveis imobiliários realizada por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência complementar abertas (com recursos não derivados das provisões, reservas técnicas e fundos), sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

15.19Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior decorrentes de investimento em CRI, por sua vez, são isentos de imposto de renda na fonte por força da posição da RFB, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida ("JTF"), conforme artigo 85, §4º, da Instrução RFB 1.585.

15.20Os rendimentos auferidos pelos demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução nº 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Ganhos de capital auferidos na alienação de CRI em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução nº 4.373 e que não estejam localizados em JTF, como regra geral, não estão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda. Investidores domiciliados em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis:

(i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

15.21 Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. Destaque-se, ainda, que a Portaria MF nº 488, de 28 de novembro de 2014, reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezessete por cento) a alíquota máxima para fins de classificação de determinada jurisdição como "JTF", desde que referida jurisdição esteja alinhada com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Receita Federal do Brasil na Instrução Normativa RFB nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014 e mediante requerimento da jurisdição interessada. De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria MF nº 488, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas "JTF" as jurisdições listadas no artigo 1º da IN RFB n 1.037.

15.22 Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF"):

15.23 Ainda, com relação aos investidores não-residentes, o Regulamento do IOF determina que o ingresso de recursos estrangeiros para aplicação nos mercados financeiro e de capitais, na forma regulamentada pelo CMN (Resolução nº 4.373) a alíquota do IOF/Câmbio será igual a 0% (zero por cento) tanto no ingresso como no retorno, conforme Decreto 6.306. Contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

15.24 Adicionalmente, nos termos do inciso VI, do § 2º, do artigo 32 do Decreto 6.306, se aplica a alíquota "zero" do IOF/Títulos, cujo fato gerador será a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de

1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

15.25 Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS:

15.26 A contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

15.27 No tocante à contribuição ao PIS e à COFINS, é importante mencionar que a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários aos Investidores pessoas jurídicas constitui receita financeira. Para as empresas sujeitas ao regime cumulativo (aplicável geralmente para empresas do lucro real), a alteração recente promovida pelo Decreto nº 8.426/2015 revogou o regime de alíquota zero anteriormente vigente e elevou as alíquotas para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) (PIS) e 4% (quatro por cento) (COFINS) sobre receitas financeiras auferidas a partir de 1º de julho de 2015.

15.28 No caso dos Investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, porém, tais receitas financeiras não estão sujeitas à contribuição ao PIS e à COFINS, em razão da revogação do § 1º, do artigo 3º da Lei nº 9.718 pela Lei nº 11.941, decorrente da anterior declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

15.29 No caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

15.30 Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência dos referidos tributos.

15.31 O pagamento da contribuição ao PIS e da COFINS deve ser efetuado até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de auferimento da referida receita pelo Investidor em geral, ou até o

vigésimo dia do mês subsequente no caso das instituições financeiras e entidades assemelhadas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Proteção de Dados

- 16.1.1** A Emitente e os Avalistas consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas. Além disso, declara conhecer que este documento integra uma operação estruturada no âmbito do mercado de capitais e, portanto, as informações aqui descritas, inclusive seus dados pessoais, podem ser veiculados a quaisquer terceiros.

16.2 Concessões

- 16.2.1** Quaisquer tolerâncias, bem como concessões recíprocas concedidas possuem caráter eventual e transitório e não configuram, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das partes.

16.3 Prevalência das Disposições deste Termo de Securitização

- 16.3.1** Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

16.4 Mora

- 16.4.1** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI, os débitos em atraso vencidos e não pagos ficarão sujeitos aos Encargos Moratórios, os quais serão pagos pela Securitizadora da seguinte forma: (i) mediante o repasse dos Encargos Moratórios pagos pelo(a) Devedor(a) ou com recursos integrantes do Patrimônio Separado, em caso de atraso no pagamento pela Devedor(a) ou (ii) com recursos de seu patrimônio próprio, exclusivamente na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela devida dos CRI, apesar do pagamento tempestivo pelo(a) Devedor(a), não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do inadimplemento, sendo certo que em nenhuma hipótese a Securitizadora poderá se beneficiar de tal prerrogativa para fins de retenção de valores decorrentes de Encargos Moratórios. A Securitizadora não poderá ser responsabilizada se tal inadimplemento decorrer de indisponibilidade, instabilidade, atrasos, falhas e/ou erros de quaisquer terceiros envolvidos em atividades operacionais de liquidação e pagamento dos CRI, caso fortuito ou força maior ("Atrasos de Terceiros"). Em caso de impontualidade, a

Securitizadora se compromete a divulgar um Comunicado, exclusivamente para fins de publicidade, informando sobre a ocorrência e as medidas adotadas para regularização do débito.

16.5 Cessão

- 16.5.1** É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial.

16.6 Aditamento no caso de Créditos Imobiliários Devolvidos Não Elegíveis

- 16.6.1** As Partes também acordam que o presente Termo de Securitização poderá ser aditado independentemente de Assembleia Especial ou de qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora para refletir a desvinculação de eventuais Créditos Imobiliários para os quais não tenha sido possível confirmar os critérios de elegibilidade, conforme previsto na Cláusula 2.2.3 deste Termo de Securitização, e da Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.

16.7 Documento Eletrônico

- 16.7.1** Este Termo de Securitização é firmado por meio eletrônico e formalizado mediante aposição de assinaturas eletrônicas ou assinaturas digitais. Todos os signatários reconhecem que este Termo de Securitização tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura em meio eletrônico em plataforma digital é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Termo de Securitização.

17 FATORES DE RISCO

17.1 Fatores de Risco

- 17.1.1** O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade e regulamentação específica, que se relacionam tanto aos Devedores, ao Cedente, às Garantias e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de

investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, aos CRI e à estrutura jurídica da presente Emissão:

Riscos da Operação

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Vinculados constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Vinculados, principalmente os Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Vinculados, notadamente os Créditos Imobiliários.

Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão ou na ocorrência de um Evento de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI, podendo ocasionar perdas financeiras para os referidos Titulares

de CRI.

Os sistemas de negociação administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a classificação dos CRI em classes, tal qual previsto nos Documentos da Operação

Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do Termo de Securitização os sistemas administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a segregação dos CRI em classes, tal qual previsto no presente Termo de Securitização. Desse modo, quando da negociação dos CRI no âmbito da B3, (i) os CRI Sêniores, da classe sênior da presente Emissão, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série da Emissão, e (ii) os CRI Subordinados, da classe subordinada da presente Emissão, podem estar identificados como certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) série da Emissão. Em razão de referida diferença entre a classificação dos CRI descrita no presente Termo de Securitização e a constante dos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, o investidor poderá encontrar dificuldades na aquisição e negociação dos CRI no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo das respectivas emissões, o que poderá acarretar prejuízos para os Investidores caso necessite se desfazer dos CRI antes do vencimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Menor.

Riscos Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, conforme o caso, ou dos prestadores de serviços contratados para auxiliá-los, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Risco de integralização dos CRI com ágio ou deságio

Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido pelo Coordenador

Líder, no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série em cada Data de Integralização. O preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. Além disso, os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou do Coordenador Líder, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários nas hipóteses previstas do Contrato de Cessão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco de ocorrência de Amortização Extraordinária dos CRI ou resgate antecipado dos CRI

Nos termos da regulação aplicável, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e pagamento antecipado dos CRI, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização. Há, ademais, mecanismos para a realização de amortização extraordinária dos CRI em algumas situações, conforme indicadas neste Termo de Securitização.

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária dos CRI ou Resgate Antecipado dos CRI, os recursos do Patrimônio Separado poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CRI poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; (ii) a rentabilidade dos CRI poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Riscos relacionados aos procedimentos a serem adotados após um Evento de Liquidação

Na ocorrência de Eventos de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Especial para deliberação sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado.

Em tal(is) Assembleia(s) Geral(is) os Titulares de CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de

liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.

Nas hipóteses de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado, a Emissora (ou o então administrador do Patrimônio Separado) poderá não ter recursos para amortizar integralmente os CRI Seniores e os CRI Mezanino. Nessas hipóteses, a quitação das dos saldos dos CRI poderá envolver a entrega de Créditos Imobiliários para Titulares de CRI, conforme o disposto neste Termo de Securitização. Os Titulares de CRI poderão não ter experiência na gestão da cobrança dos Créditos Imobiliários, o que pode acarretar perdas para o Patrimônio Separado e consequentemente perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Inclusão do Saldo Devedor mais Custos de Excussão de Imóveis Retomados na Fórmula do Índice de Cobertura Sênior e Mezanino

A fórmula para o cálculo do Índice de Cobertura Sênior e Mezanino incluirão além do principal e juros apropriados e não pagos, o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias.

Riscos dos CRI e da Oferta

Risco em Função do Registro da Oferta não estar sujeito à Prévia Análise da CVM

A Emissão dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, será registrada perante a CVM sob o rito automático, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal, podendo a CVM, caso analise a Emissão, fazer eventuais exigências e até determinar o seu cancelamento, o que poderá afetar o Investidor.

Adicionalmente, a Emissão dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados Mezanino, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, não foi e não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, de forma que as informações prestadas pela Emissora, pelo Cedente e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise prévia pela referida entidade. Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários registrada na CVM sob o rito automático, destinada a Investidores Profissionais, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, apenas para fins de inclusão na base de dados.

Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI Seniores e os CRI Mezanino no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e o Cedente, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM sob o rito ordinário; e (ii) as informações contidas nos documentos da Oferta não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem pela ANBIMA.

Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis Imobiliários por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares, sendo certo que o Cedente não será responsável por qualquer majoração ou cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI.

Adicionalmente, como o mercado de securitização é recente no Brasil, sendo composto por poucos participantes, não há jurisprudência administrativa ou judicial abrangendo todas as questões tributárias pertinentes. Ainda, não se pode afastar a possibilidade de alteração das normas tributárias atualmente aplicáveis. Nesse contexto, caso as autoridades competentes venham a criar ou majorar tributos, ou adotar interpretações diversas e mais onerosas em relação às normas fiscais em comparação com interpretação atualmente preponderante no mercado e/ou com as interpretações que atualmente são adotadas pela Emissora, a rentabilidade dos CRI pode ser adversamente impactada, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de Certificados de Recebíveis Imobiliários não é tão ativo como o mercado primário e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares de CRI conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRI Seniores e/ou CRI Mezanino pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino poderá causar prejuízos aos Titulares de CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas por maioria simples dos presentes nas respectivas Assembleias Especiais, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial.

Adicionalmente, algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais requerem quóruns qualificados elevados, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação pertinente. O atingimento de tais quóruns, tanto para instalação quanto para deliberação de matérias, pode ser um obstáculo para a deliberação sobre matérias relacionadas a tais Cláusulas, o que poderá levar a eventual impacto negativo para os Titulares de CRI.

Negociação dos CRI

Os CRI Seniores e os CRI Mezanino somente poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários, conforme artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160: **(a)** a qualquer tempo por Investidores Profissionais; **(b)** por Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e **(c)** ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta; desde que, em todos os casos, atendidos os requisitos constantes na Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, incluindo: (i) os créditos sobre os quais tenha sido instituído o regime fiduciário sejam originados (i.a) de imóveis com “habite-se”, ou documento equivalente, concedido pelo órgão administrativo competente ou (i.b) da aquisição ou da promessa de aquisição de unidades imobiliárias vinculadas a incorporações objeto de financiamento, desde que integrantes de patrimônio de afetação, constituído em conformidade com o disposto nos arts. 31-A e 31-B da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964; e (ii) haver ao menos um relatório de agência classificadora de risco atribuído aos CRI.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência, o que afeta negativamente a capacidade dos Investidores avaliarem o risco de seu investimento.

Subordinação Limitada – Possibilidade de Perdas relacionadas à Cascata de Pagamentos

Os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI Seniores e dos CRI Mezanino devem obedecer à Cascata de Pagamentos. Desta forma, as primeiras perdas decorrentes de insuficiência de fluxos de caixa dos Créditos Vinculados, notadamente dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, devem ser suportadas pelo detentor dos CRI Juniores. Nada garante que a subordinação especificada na Cascata de Pagamentos será suficiente para evitar perdas para os Titulares de CRI Seniores e de CRI Mezanino.

Riscos relacionados à alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRI e/ou aos Créditos Imobiliários

Caso os órgãos reguladores respectivos entendam e/ou interpretem que a Emissão não atende aos preceitos legais e regulatórios, bem como apontem exigências que ocasionem a suspensão da Oferta (conforme definido dos Documentos da Operação), se não sanados no prazo de

suspensão, ocasionando a revogação da Emissão de forma definitiva.

Em 2 de fevereiro de 2024, o CMN publicou a Resolução CMN 5.118, conforme alterada pela Resolução CMN 5.121, reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares dos CRI poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRI no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRI. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares dos CRI. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRI novas resoluções do CMN, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRI e/ou dos Créditos Imobiliários.

Ausência de classificação de risco

Não será atribuída classificação de risco aos CRI, portanto, os Titulares de CRI não contarão com classificação de risco para realizar suas análises quanto ao investimento nos CRI. Isso pode dificultar a avaliação, por parte dos Investidores, da qualidade do crédito representado por tais CRI.

Restrição à negociação

Os CRI serão distribuídos para Investidores Profissionais e não poderá ocorrer para público em geral, tendo em vista que a Oferta não atende o requisito previsto nos termos do artigo 51, §2º, inciso III da Resolução CVM 60 e, ainda, dado que a Oferta não conta com classificação de risco nos termos do artigo 33 e §10º da Resolução CVM 60. Caso não exista exposição de nenhum devedor acima de 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, não haverá restrição para negociação para Investidores Qualificados, desde que observado o prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, como determina o artigo 86 da Resolução CVM 160. Neste sentido, cada investidor deverá considerar essa restrição de negociação dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Inadimplência dos devedores das Aplicações Financeiras Permitidas

A parcela do Patrimônio Separado aplicada em Aplicações Financeiras Permitidas está sujeita a riscos de crédito, pois as Aplicações Financeiras Permitidas podem vir a não ser honradas pelos respectivos devedores, de modo que o Patrimônio Separado teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade dos CRI, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio Separado

O Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços dos CRI poderão incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus mesmos interesses relacionados com a prestação dos serviços no âmbito dos CRI. Exemplificativamente, esta defesa de interesses pode ser a defesa em ações judiciais movidas por Devedores contra o Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CRI. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares de CRI podem ter a rentabilidade dos seus CRI afetada negativamente.

Riscos de necessidade de aportes pelos Titulares de CRI

Em casos de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para arcar com as Despesas, inclusive aquelas necessárias para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Créditos Imobiliários e das Aplicações Financeiras Permitidas, deverá ser convocada Assembleia Especial para aprovar o aporte de recursos por parte dos Titulares de CRI ou a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela não aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado ou, mesmo deliberando pelo aporte adicional, não tenham recursos suficientes para tanto, o Patrimônio Separado poderá não ter recursos para manutenção da defesa dos interesses, podendo causar perdas de rentabilidade para os Titulares de CRI.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado, os Titulares de CRI ficarão obrigados a aportar recursos adicionais no Patrimônio Separado, o que pode causar reduções em suas rentabilidades.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Emissora

Na data de celebração deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de certificados de recebíveis imobiliários das demais emissões.

Risco de Diligência Jurídica com Escopo Restrito

A auditoria legal (i) teve o escopo limitado de verificar eventuais restrições à emissão dos CRI e à Oferta, com base em determinados aspectos societários, relativos à Securitizadora, à Galleria Bank e ao Cedente; e (ii) não alcançou a análise e a verificação de qualquer informação financeira, patrimonial e/ou estatística relativa à Securitizadora, à Galleria Bank, ao Cedente ou aos Devedores, ou aspectos ambientais, regulatórios, urbanísticos ou fáticos dos imóveis dados em garantia dos Créditos Imobiliários. A não realização de um procedimento completo de auditoria pode gerar impactos adversos para o investidor, inclusive de natureza financeira.

Riscos dos Créditos Imobiliários

Riscos relacionados ao Agente de Cobrança e ao Agente de Espelhamento

O Agente de Cobrança é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Créditos Imobiliários, possuindo relacionamento comercial com os devedores dos Créditos Imobiliários. Caso o Agente de Cobrança, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, ou mesmo apresente baixo desempenho na prestação deste serviço, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado, afetando negativamente a rentabilidade para os Titulares de CRI e a capacidade de o Patrimônio Separado suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

O Agente de Espelhamento prestará os serviços de espelhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários e, para tanto, o Agente de Cobrança se obrigou a encaminhar ao Agente de Espelhamento o arquivo remessa e retorno relativo aos Créditos Imobiliários. Caso o Agente de Cobrança deixe de enviar os relatórios ao Agente de Espelhamento ou caso o Agente de Espelhamento deixe, por alguma razão, de prestar os serviços de espelhamento, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado.

Ainda, deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora também são prestados pelo Agente de Cobrança e pelo Agente de Espelhamento a outras empresas e no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Agente de Cobrança e do Agente de Espelhamento em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

A auditoria jurídica e financeira dos Créditos Imobiliários a ser prestada pelo Agente de Espelhamento só será entregue após a Emissão dos CRI, deste modo as informações contidas no conjunto dessa documentação poderão ser ajustadas ou, no limite, o Crédito Imobiliário não conforme pode sofrer resolução de cessão.

Risco de Concentração

Os Créditos Imobiliários são devidos, em sua totalidade, pelos Devedores. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado nos Devedores, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, a amortização e o pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI, o que pode prejudicar a expectativa de rendimento dos Titulares dos CRI e afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Risco da insuficiência das Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro, porém não há como garantir que no caso de execução das Garantias o Patrimônio Separado terá recursos suficientes para adimplemento das obrigações perante os Titulares de CRI.

A inadimplência dos Créditos Imobiliários pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, pelos Devedores, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Ao longo do prazo dos CRI, os Devedores podem ter sua capacidade de pagamento diminuída em função de diversos fatores externos tais como, o desemprego, o aumento de pessoas que dependam de sua renda e o aumento da inflação, dentre outros. Como consequência desses fatores no decorrer do tempo, poderá haver uma predisposição ao inadimplemento dos Créditos Imobiliários, o que, consequentemente, aumenta o risco de não pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos Devedores, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Eventual inadimplemento dessas obrigações pelos Devedores poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e da excussão das Alienações Fiduciárias serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização, podendo, assim, causar perdas de rentabilidade para os Titulares de CRI.

Inclusão do Saldo Devedor mais Custos de Excussão de Imóveis Retomados na Fórmula do Índice de Cobertura Sênior e Mezanino

A fórmula para o cálculo do Índice de Cobertura Sênior e Mezanino incluirão além do principal e juros apropriados e não pagos, o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias.

Risco de originação e formalização dos Créditos Imobiliários

As CCI representam os Créditos Imobiliários, oriundos dos Contratos Imobiliários. Problemas na originação e na formalização dos Créditos Imobiliários podem ensejar o inadimplemento dos Créditos Imobiliários, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares de CRI.

Existência de vícios ocultos relativos aos Créditos Imobiliários não apontados na auditoria da carteira

O Agente de Espelhamento foi contratado, à época da cessão dos Créditos Imobiliários da Galleria Finanças para o Cedente (e, portanto, anteriormente à cessão dos Créditos Imobiliários

à Securitizadora), para realizar auditoria jurídica e financeira dos Créditos Imobiliários, analisando, inclusive, os Contratos Imobiliários. Não há garantia, no entanto, de que não existam vícios ou riscos ocultos, não evidenciados durante tal auditoria. Caso quaisquer desses defeitos ou riscos ocultos venham a se verificar, o pagamento dos CRI poderá ser afetado negativamente.

Risco de Pré-pagamento

Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Créditos Imobiliários, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Titulares de CRI poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CRI.

Adicionalmente, os potenciais recursos excedentes recebidos pelo Patrimônio Separado devido à diferença entre os juros dos Créditos Imobiliários e a Remuneração Média do Passivo poderão ser reduzidos, o que poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 14.430, o patrimônio próprio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o patrimônio líquido da Emissora era, na data base de 31 de dezembro de 2024, de R\$ 8.129.000,00 (oito milhões e cento e vinte e nove mil reais). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRI. e, consequentemente, não haverá recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira dos Devedores pela Galleria Bank, bem como na análise dos documentos que formalizaram o crédito concedido e a garantia formalizada. O pagamento dos Créditos Imobiliários está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento dos Devedores feita pela Galleria Bank. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI, e poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Risco decorrente da notificação dos Devedores através de boleto ou outro documento com instruções de cobrança

As notificações aos Devedores sobre a cessão dos Créditos Imobiliários para a Emissora poderão ser realizadas via boleto bancário ou por outro documento contendo instruções de cobrança, as quais serão realizadas pelo Agente de Cobrança por meio da emissão de boleto de cobrança ou envio de instruções de cobrança, referente a próxima data de vencimento das parcelas, ou seja, a próxima remessa bancária contendo as parcelas a vencer dos Créditos Imobiliários, bem como pela totalidade dos boletos emitidos após a transferência da gestão e administração dos Créditos Imobiliários. As notificações enviadas aos Devedores, serão enviadas sem o emprego de Aviso de Recebimento, não havendo como confirmar a efetiva notificação de cada Devedor sobre a cessão dos Créditos Imobiliários, o que poderá afetar negativamente o fluxo de recebimento dos CRI e ocasionar possíveis perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Créditos Imobiliários

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Créditos Imobiliários. A cessão dos Créditos Imobiliários pelos Credores Originais, pela Galleria Finanças e pelo Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRI, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão das CCI, conforme disposto na legislação em vigor, os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente estiverem insolventes ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso completo passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente sejam sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Créditos Imobiliários cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente, quando da cessão, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Crédito Imobiliário já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência, realizada por meio do endosso, dos Créditos Imobiliários pelos Credores Originais, pela Galleria Finanças ou pelo Cedente pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI.

Riscos relacionados à desapropriação total ou parcial dos imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis

Em caso de desapropriação, total ou parcial, dos imóveis dados em Alienação Fiduciária de Imóveis pelos respectivos Devedores, considerando que, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, a proprietária fiduciária dos imóveis passou a ser a Emissora, eventuais indenizações pagas pelo poder público deveriam ser realizadas diretamente para a Emissora. No entanto, a cessão dos Créditos Imobiliários foi realizada por meio do ambiente B3 e, portanto,

não há o nome da Emissora como credora fiduciária nas matrículas dos imóveis, o que, por sua vez, poderá levar ao poder público realizar o pagamento da referida indenização aos Credores Originais ou, ainda, para o respectivo Devedor. De tal forma, existe o risco de o Credor Original dos Créditos Imobiliários e/ou o respectivo Devedor não repassar os recursos para a Emissora.

Adicionalmente, não é possível garantir que o pagamento da indenização se dará de forma justa e equivalente ao valor de mercado do respectivo imóvel, ou que será suficiente para o pagamento integral dos CRI.

Desvalorização do valor de mercado dos imóveis

O valor de mercado dos imóveis pode variar em função de diversos fatores, como, por exemplo, da alteração da infraestrutura da vizinhança, de atos de autoridade governamentais e/ou de fatores econômicos. Há fatores externos que podem impactar em uma desvalorização do bem, como, por exemplo, a instalação de favelas, de estação de esgoto, obras da Prefeitura, lixões ou comércios que desvalorizem a vizinhança. Ocorrida uma situação de desvalorização dos imóveis, no caso de retomada, o valor a ser recuperado na excussão dos imóveis poderá ser inferior ao saldo devedor em aberto do respectivo Contrato Imobiliário, e, portanto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Falhas nos processos de avaliação dos Imóveis

Os Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos respectivos Imóveis. Portanto a recuperação de Créditos Imobiliários inadimplentes pode depender da excussão de tais Imóveis. Caso a metodologia adotada e/ou os processos de avaliação dos Imóveis tenham sido falhos, e os preços dos Imóveis venham a ser verificar insuficientes para saldar as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Riscos relacionados aos procedimentos de excussão de alienação fiduciária de imóveis

Em casos de inadimplência de Devedores, em que seja necessário excutir os Imóveis, a Emissora, o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, o Agente de Espelhamento (somente na hipótese de assumir a cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários), conforme o caso, ou algum outro prestador de serviços dos CRI deverá proceder nos termos da Lei 9.514, que especifica que a excussão deverá ser feita através de até 2 (dois) leilões.

No 1º (primeiro) leilão os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos valores dos Imóveis descritos nos Contratos Imobiliários. Caso tais valores sejam inferiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, os Imóveis podem ser vendidos no 1º leilão por valores insuficientes para cobrir tais saldos. Nos termos da Lei 9.514, o Patrimônio Separado deverá considerar quitadas as obrigações do Devedor em questão e, com isto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

No 2º (segundo) leilão os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, acrescidos de custos e encargos. Caso não sejam recebidos lances válidos, considerar-se-á extinta a dívida e o Imóvel deverá ser consolidado ao Patrimônio Separado. Nesses casos a Emissora ou os demais prestadores de serviços dos CRI,

conforme o caso, poderá não conseguir vender os Imóveis, ou poderá conseguir vendê-los a preços inferiores ao saldo dos Créditos Imobiliários em questão, ou mesmo poderá ter custos e despesas referentes à manutenção ao processo de venda dos Imóveis. Com isto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Riscos de fungibilidade – Pagamentos Diretamente ao Cedente ou aos Prestadores de Serviços

Na hipótese de os Devedores realizarem os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários diretamente para o Cedente e/ou para prestadores de serviços contratados para auxílio da cobrança dos Créditos Imobiliários, por qualquer motivo, o Cedente e os prestadores de serviço deverão repassar tais valores à Conta Centralizadora. Não há garantia de que o Cedente e/ou os prestadores de serviço repassarão tais recursos para a Conta Centralizadora, situação em que os Titulares de CRI poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

A guerra entre Ucrânia e a Federação Russa poderá afetar adversamente o cenário econômico brasileiro e, por consequência, o mercado de capitais do Brasil e o investimento nos CRI

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora e o Cedente, podendo afetar de maneira negativa os CRI e

consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares de CRI.

Risco de não coobrigação do Cedente.

A cessão dos Créditos Imobiliários por meio do Contrato de Cessão, foi realizada sem qualquer coobrigação por parte do Cedente, bem como não existe qualquer obrigação de o Cedente reforçar ou substituir as Garantias. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos devedores, e no seu inadimplemento, pela execução das Garantias existentes.

Riscos da guarda dos Documentos Comprobatórios.

A guarda das vias físicas e digitais (conforme aplicável) dos Contratos Imobiliários, da CCI e do Contrato de Cessão, será realizada pela Instituição Custodiante, nos termos do Contrato de Custódia. Não é possível assegurar que a Emissora obterá tempestivamente referidos documentos para eventual instrução processual ou para sua utilização em procedimentos de cobrança dos Créditos Imobiliários. Eventuais dificuldades na comprovação da existência, da validade e da eficácia dos Créditos Imobiliários ou da inexistência de vícios ou defeitos eventualmente alegados pelos Devedores poderá trazer problemas na cobrança e recuperação dos valores inadimplidos e acarretar perdas para os Titulares de CRI.

Risco de não averbação das CCI nas matrículas dos Imóveis.

Na data deste Termo de Securitização, parte das CCI podem ainda não estar averbada perante os competentes cartórios de registro de imóveis. Deste modo, existe o risco de atrasos nos processos de execução, caso seja necessário excutir alguma Alienação Fiduciária de Imóvel antes da conclusão das averbações perante os referidos cartórios de registro de imóveis, prejudicando a exequibilidade da referida Garantia.

Riscos do Regime Fiduciário

O §4º do artigo 27 da Lei nº 14.430 prevê que a criação de patrimônio separado em razão da instituição de regime fiduciário pela companhia securitizadora no âmbito de uma emissão de CRI produz efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos. No entanto, os Investidores devem ter em mente que a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor (“**MP 2.158-35**”), em seu artigo 76, caput, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, o artigo 76 prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Até o momento não foi firmado nenhum entendimento jurisprudencial de que o §4º do artigo 27 da Lei nº 14.430 teria derogado o artigo 76 da MP 2.158-35, no que tange aos patrimônios separados constituídos com base na Lei nº 14.430.

Assim, caso tal entendimento não seja firmado, por força do artigo 76 da MP 2.158-35, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficiente para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores, o que afetará adversamente os Titulares de CRI.

Riscos Relacionados à Emissora

Manutenção de Registro junto à CVM

A atuação da Emissora como securitizadora em suas operações de securitização depende da manutenção de seu registro junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Crescimento da Emissora e de seu Capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive o CRI.

Riscos Relacionados à Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ou dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, nos termos da MP 2.158-35, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, podendo, inclusive, prejudicar o pagamento integral dos CRI após o pagamento de eventuais contingências da Emissora, o que afetará adversamente os Titulares de CRI.

Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI.

O pagamento aos Titulares de CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador,

Agente Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRI acarretará em prejuízos para os Titulares de CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em assembleia geral pelos Titulares de CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Risco relacionado à originação de novos negócios e redução na demanda por certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio.

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização, mas depende de condições específicas do mercado. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultam na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio

A partir de 2009, parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio às pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de imposto de renda concedida pela Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo venha a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis imobiliários e por certificados de recebíveis do agronegócio provavelmente diminuirá, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderá ser reduzido.

A importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a sua capacidade de geração

de resultado.

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como auditor independente, assessores jurídicos, agente fiduciário, *servicer*, auditoria de créditos, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros. Em relação a tais contratações, caso: (i) ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou (ii) tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência; e/ou (iii) não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, o que pode impactar nos resultados da Emissora, bem como tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a capacidade da Emissora em gerir seus ativos relacionados a cada uma de suas emissões de valores mobiliários, incluindo a Emissão, afetando igualmente os resultados da Emissora e, consequentemente, os titulares dos valores mobiliários de sua emissão, como os Titulares de CRI.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua

Política Monetária

As taxas de juros constituem um dos principais instrumentos de manutenção da política monetária do Governo Federal. Historicamente, esta política apresenta instabilidade, refletida na grande variação das taxas praticadas. A política monetária age diretamente sobre o controle de oferta de moeda no país, e muitas vezes é influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos do mercado de capitais internacional e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderia entrar em recessão, uma vez que com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital aumentaria, os investimentos iriam se retrair e assim, via de regra, o desemprego, e consequentemente os índices de inadimplência aumentariam.

Da mesma forma, uma política monetária mais restritiva que implique no aumento da taxa de juros reais de longo prazo afeta diretamente o mercado de securitização e, em geral, o mercado de capitais, dado que os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito dado a característica de "*risk-free*" de tais papéis, o que desestimula os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como os CRI.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado é influenciado pela percepção do investidor estrangeiro do risco da economia do Brasil e de outros países emergentes. A deterioração desta percepção pode ter um efeito negativo na economia

nacional. Acontecimentos infaustos na economia e as condições de mercado em outros emergentes, especialmente da América Latina, podem influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. As reações dos investidores aos acontecimentos nestes outros países podem também ter um efeito adverso no valor de mercado de títulos e valores mobiliários nacional.

Além disso, como efeito colateral da globalização, não apenas os problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país, como também o da economia de países desenvolvidos, como os Estados Unidos (EUA) e países da União Europeia (EU), e interferem de forma considerável no mercado brasileiro.

Assim, em decorrência dos problemas econômicos de vários países que vêm afetando mercados emergentes em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008, e a crise fiscal de países membros da União Europeia), os investidores estão mais cautelosos e prudentes ao examinar seus investimentos, o que naturalmente causa retração de investimentos. Estas crises podem produzir uma evasão de dólares norte-americanos do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto em âmbito nacional quanto no exterior, o que dificultaria o acesso ao mercado de capitais internacional. Assim, vale ressaltar que a liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários e dos certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora pode ser afetada por crises nos mercados internacionais, dado que isso pode gerar um movimento de aversão a risco, fazendo com os que investidores busquem alternativas mais líquidas e de curto prazo para a alocação de seus recursos quando do advento de uma crise financeira internacional.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Emissora atue

Regulamentação do mercado de certificados de recebíveis imobiliários e dos certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita a regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio. Eventuais alterações na regulamentação em vigor poderiam acarretar um aumento de custo nas operações de securitização da Emissora e consequentemente limitar o crescimento

Efeitos relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa do que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, podem proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Riscos Operacionais

Troca de Informações Eletrônicas

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e/ou a baixa dos Créditos Imobiliários, inclusive inadimplidos, poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Emissora e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

Majoração de custos dos prestadores de serviços

Caso qualquer um dos prestadores de serviços contratados pela Emissora venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade da Emissora.

Risco decorrente de falhas operacionais

As diversas atividades previstas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação dependem da atuação conjunta e coordenada da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, da Instituição Custodiante e dos demais prestadores de serviços contratados pela Emissora. O Patrimônio Separado poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos nos Documentos da Operação venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Riscos jurídicos

Modificação dos Créditos Vinculados por Decisão Judicial

Os Créditos Imobiliários podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Créditos Imobiliários podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o Patrimônio Separado.

Risco de eventuais decisões da CVM sobre o enquadramento dos Créditos Imobiliários aptos a lastrear os CRI

O conceito de “crédito imobiliário” não tem uma definição legal, sendo que sua amplitude tem sido constantemente objeto de análise e reexame pela CVM. Assim, a CVM, no âmbito de suas atribuições no mercado de capitais brasileiro, poderá, a qualquer momento a partir da data de emissão dos CRI, proferir novas decisões acerca da interpretação sobre o conceito e definição de “crédito imobiliário”, bem como determinar que os Créditos Imobiliários objeto da Oferta não são aptos para a lastrear os CRI. Interpretações nesse sentido por parte da CVM poderão afetar o lastro dos CRI, ocasionando perdas financeiras aos Titulares de CRI.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar ao Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; e (vii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre a Emissora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRI. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e resultados da Emissora.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Emissora e o preço dos CRI.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas ao ambiente político, incluindo incertezas sobre novos governantes e investigações sobre escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações “Lava Jato”, “Zelotes”, “*Greenfield*” e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se as novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

A Emissora não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios.

Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e a Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo eleito em outubro de 2022, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Emissora. A instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também pode afetar adversamente os negócios da Emissora e os CRI.

Acontecimentos e percepção de riscos em outros países

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, desencadeado pela invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, que podem afetar negativamente a economia brasileira, inclusive a situação financeira da Emissora e dos Devedores, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Ainda, está sujeito ao acontecimento no Oriente Médio, que se intensificou em meados de 2023, entre Israel e Hamas, o qual tem origem na disputa por territórios, que podem afetar negativamente a economia brasileira e, consequentemente a situação financeira da Emissora e dos Devedores, podendo alterar, portanto, o fluxo de pagamento dos CRI.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, ademais, pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora.

Flutuação de Preços dos Ativos

Os preços e a rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram Patrimônio Separado seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Separado e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Titulares de CRI.

Rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas Inferior às Remunerações dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino

As rentabilidades das Aplicações Financeiras Permitidas componentes do Patrimônio Separado podem ser inferiores à Remuneração Média do Passivo, o que pode fazer com que os recursos do Patrimônio Separado se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Remuneração dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino. Nessa hipótese, os Titulares de CRI poderão ter a rentabilidade de seus CRI afetadas negativamente.

Riscos Relacionados à Seguradora e às Apólices de Seguro

Riscos Relativos à Seguradora

A seguradora junto a qual forem contratadas as Apólices de Seguro (“Seguradora”) está sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial podem comprometer a capacidade da Seguradora de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes das apólices de seguro que foram emitidas, estando os Titulares de CRI, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber o pagamento integral dos CRI em decorrência do não recebimento de recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Risco de não renovação das Apólices de Seguro

A renovação das Apólices de Seguro é discricionária por parte da Seguradora. Dessa forma, não existe qualquer garantia de que as Apólices de Seguros serão renovadas ao término de sua vigência. A não renovação das Apólices de Seguro ensejará num Evento de Não Cobertura por Seguro.

Excludentes das Apólices de Seguro

As seguintes situações encontram-se excluídas das Apólices de Seguros: (i) atos de hostilidade ou de guerra, guerrilha, rebelião, insurreição, revolução, motim, confisco, greve, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação de ordem política e social do país, por meio de guerra revolucionária, subversão e guerrilhas, atos de inimigos estrangeiros, operações de guerra anteriores ou posteriores à sua declaração ou de ato emanado de administração de qualquer zona ou área sob Lei Marcial ou em Estado de Sítio; (ii) atos terroristas, cabendo à Seguradora, neste caso, comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito e desde que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente; (iii) dano, responsabilidade ou despesa causada por, atribuída a, ou resultante de qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética, bem como a utilização ou operação como meio de causar prejuízo, de qualquer computador, modem, impressoras e roteadores, ou programa, sistema ou vírus de computador, ou ainda, de qualquer outro sistema eletrônico; (iv) qualquer perda ou destruição ou dano de quaisquer bens materiais ou qualquer prejuízo ou despesa emergente, ou qualquer dano consequente de qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de ou para os quais tenham contribuído fissão nuclear, radiações nucleares ou ionizantes, contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear, resíduos nucleares, uso de material nuclear, para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear, ou materiais de armas nucleares; (v) qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora, que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistirem em falha ou mau funcionamento, de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados

em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do Devedor ou de terceiros, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário (para todos os efeitos, entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, micro chips, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do Devedor ou não); (vi) culpa grave ou dolo do Devedor, ou de seu legítimo representante, da Emissora ou dos seus beneficiários, se o Devedor for pessoa física; (vii) culpa grave dos sócios, controladores ou não, dos dirigentes, administradores e de qualquer apoderado para tomar decisões em seu nome e dos beneficiários, assim como dos legítimos representantes de cada qual, se o Devedor for pessoa jurídica; (viii) danos morais, em nenhuma hipótese; e (ix) prática, por parte do Devedor, de atos ilícitos ou contrários à lei.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros (i) os prejuízos causados por refluxo de água que atinja o imóvel decorrente de insuficiência ou entupimento de esgotos e canalizações fluviais; (ii) os prejuízos decorrentes de má utilização, falta de conservação, e desgaste pelo uso do imóvel; (iii) os prejuízos decorrentes má qualidade, de vício intrínseco quer declarado ou não pelo Devedor ou pela Emissora, entendido como o defeito próprio da coisa segurada que se não encontra normalmente em outras da mesma espécie, conforme definição do artigo 784 do Código Civil, bem como, vício ou defeito de construção, de responsabilidade do construtor do imóvel, ocorrido durante ou após o período a que se refere o artigo 618 do Código Civil; (iv) os prejuízos decorrentes de erros de projeto ou de infração às normas pertinentes à matéria; (v) atos de autoridade pública, salvo para evitar agravação ou propagação de danos cobertos por tal contrato de seguro; (vi) desapropriação permanente ou temporária decorrente de confisco, nacionalização, intimação ou requisição por ordem de qualquer autoridade legalmente constituída; (vii) atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo: (a) se o Devedor for pessoa física: praticados pelo Devedor, beneficiário ou representante legal, de um ou de outro, ou, ainda, por empregados ou prepostos do Devedor ou por pessoas a eles assemelhadas; ou (b) se o Devedor for pessoa jurídica: praticados pelos sócios controladores, dirigentes e administradores legais, beneficiários e seus respectivos representantes; (viii) roubo, furto qualificado, furto simples, sem emprego de violência, desaparecimento inexplicável e simples extravio, saque, extorsão simples, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta, apropriação indébita e estelionato atribuíveis a qualquer autoria, ainda que resultantes de risco coberto; (ix) danos causados por poluição, contaminação e vazamento, ou pela ação constante de temperatura, vapores, umidade, infiltrações, gases, fumaça e vibrações; (x) danos emergentes de qualquer natureza, considerando-se como emergentes as avarias, perdas, danos e despesas não relacionadas diretamente com a reparação ou reposição dos bens/ interesses diretamente com a reparação ou reposição dos bens/interesses do Devedor, tais como, entre outros: lucros cessantes e lucros esperados, outros prejuízos indiretos, perda de receita, responsabilidade civil, inutilização ou deterioração de matéria prima e materiais de insumo, multas, juros e outros encargos financeiros; (xi) reparos, substituições e reposições normais, exceto quando decorrente de riscos cobertos; (xii) perda ou dano pelo qual o fornecedor ou o

construtor é responsável perante o Devedor por lei ou contratualmente; (xiii) perda ou dano direta ou indiretamente causado por fuligem e/ou substâncias agressivas; (xiv) curto circuito, sobrecarga, fusão ou outros distúrbios elétricos causados aos dínamos, alternadores, motores, transformadores, condutores, chaves e demais acessórios elétricos, salvo se ocorrer incêndio, caso em que serão indenizáveis somente os prejuízos causados pelo incêndio consequente; (xv) uso e desgaste; (xvi) galpões e/ou plantas destinadas às atividades industriais; (xvii) galpões e/ou construções com fechamento em madeira; (xviii) construções destinadas às atividades relacionadas ao armazenamento/depósito industrial, de madeira, papel, materiais químicos, inflamáveis e explosivos.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros MIP (i) lesões ou doenças preexistentes à contratação do seguro, que sejam de conhecimento do Devedor ou que o obriguem a fazer acompanhamento médico ou uso de medicamento de forma continuada ou tratamento em regime hospitalar em período cujos efeitos persistam até a data de contratação do seguro; (ii) tentativa ou consumação de suicídio e suas consequências nos 2 (dois) primeiros anos de vigência, ou de sua recondução depois de suspenso, contados do início de vigência individual do seguro; (iii) atos ilícitos dolosos praticados pelo Devedor, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro; (iv) doenças causadas intencionalmente pelo próprio Devedor; (v) intervenções médicas ou de tratamentos com drogas ou materiais experimentais, qualquer que seja a fase de desenvolvimento destes; (vi) condução de veículo sem a adequada habilitação; (vii) descumprimento da legislação vigente; (viii) atos ou operações de guerra civil, química ou bacteriológica, declaradas ou não, invasão, hostilidade, insurreição de poder militar ou usurpado, guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, atos de terrorismo ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, excetuando-se os casos de prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (ix) doenças e acidentes preexistentes, assim entendido: sinais, sintomas, estados mórbidos e doenças contraídas anteriormente à contratação do seguro, de conhecimento do Devedor e não declaradas no ato da contratação, nos 2 (dois) primeiros anos de vigência contados do início de vigência individual do seguro, ou da solicitação de aumento de capital segurado feita exclusivamente pelo Devedor ou pela Emissora. Nesta hipótese, a exclusão somente se aplica à diferença do capital segurado aumentado; bem como os acidentes sofridos pelo Devedor antes da contratação do seguro; (x) tufões, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; (xi) epidemias, pandemias, envenenamento de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, assim declaradas por órgão competente. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Permanente Total por Acidente: (a) ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada, exceto se a morte ou a incapacidade do Devedor provier da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (b) viagens em aeronaves que não possuam, em vigor, o competente atestado de navegabilidade; em aeronave furtada ou dirigida por pilotos não legalmente habilitados, desde que seja de conhecimento prévio comprovado do Devedor; (c) perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente coberto; (d) mutilação voluntária exceto em caso de tentativa de suicídio após os 2 (dois) primeiros anos de vigência; (e) eventos causados exclusivamente pela não utilização, pelo Segurado, de equipamentos de segurança exigidos por lei; (f) acidente vascular cerebral; (g) eventos em que o Devedor tenha intencionalmente atentado

contra a vida e integridade física de outrem, consumado ou não, exceto em caso de legítima defesa ou assistência à pessoa em perigo; (h) todo e qualquer dano estético, ainda que decorrente de acidente coberto; (i) perda de dentes, ainda que decorrente de acidente coberto. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença: (a) a perda, a redução ou a impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um ou mais membros, órgãos e/ou sistemas orgânicos corporais, em decorrência, direta e/ou indireta de lesão física e/ou psíquica causada por acidente pessoal; (b) quadros clínicos incapacitantes, com repercussões clínicas parciais que não determinem a incapacidade permanente total para o exercício da atividade laborativa principal do segurado; e (c) doenças agravadas por traumatismos.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Seguradora bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Seguradora

A Seguradora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora. Assim, caso existam contingências da Seguradora que possam afetar o pagamento do seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRI.

18 LEI APLICÁVEL E DO FORO

18.1 Lei Aplicável

18.1.1 Este Termo de Securitização é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

18.2 Foro

18.2.1 As Partes neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Securitização.

As Partes declaram e garantem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, que, em consonância com as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada (“**LGPD**”), conforme o caso, (i) consentem com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas; (ii) obtiveram todas as autorizações e consentimentos necessários para o tratamento de dados pessoais de seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais partes relacionadas, no contexto da presente operação, em especial o compartilhamento de dados de contato e documentos de seus representantes legais e pessoas indicadas, referente às comunicações a serem realizadas no âmbito deste instrumento; e (iii) mantêm políticas e controles internos referentes à proteção de dados pessoais de seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais partes relacionadas.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes e os intervenientes anuentes assinam o presente instrumento, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, por meio eletrônico, reconhecendo as Partes a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que

suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com esse formato de contratação, sendo o presente instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos artigos 104 e 107, da Lei nº 10.406, e do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

c	Data Base de Cálculo para Cessão	Pagador	Região Imóvel	Tipo Imóvel	Valor de Avaliação de Imóvel	Valor CCB	Taxa de Juros (%)	Tipo de Juros	Qtde. Parcelas Aberto	Saldo Devedor	IF (Termo Cessão)	Nº CCI	Nº Série CCI	Matricula	Cartório	Endereço	Emitente da CCI	Tipo de CCI	Instituição Custodiante	Habite-se	Unidade de Incorporação Imobiliária
102382	09/10/2025	766.8[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 702.000,00	R\$ 245.000,00	1,69	Pós-Fixado	173	R\$ 263.316,16	25B04706095	1023820225	1987	227371	3º Oficial de Registro de Imóveis de Aguas Claras/Distrito Federal	R 26 N LT 1 AP 201 ED SAPHIRA S, - BRASILIA / DF (CEP: 71917-360)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
109939	09/10/2025	217.9[...]	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 817.500,00	R\$ 245.000,00	1,19	Pós-Fixado	170	R\$ 261.924,35	24K03892608	1099391124	1673	244648	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Rua Luis Barbeiran, 53 - São José dos Campos / SP (CEP: 12226-374)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
112566	09/10/2025	352.3[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.260.400,00	R\$ 2.000.000,00	1,09	Pós-Fixado	230	R\$ 2.063.339,25	24L02796492	1125661124	1732	205263	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/São Paulo	Alameda do Progresso, 53 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06537-218)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
113097	09/10/2025	035.0[...]	Maringá/PR	Casa	R\$ 575.300,00	R\$ 170.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 182.325,27	25B03886809	1130970225	1958	27293	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/Paraná	Rua Itabira 1315, 1315 - Pato Branco / PR (CEP: 85501-047)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
113705	09/10/2025	170.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.817.700,00	R\$ 500.000,00	1,19	Pós-Fixado	231	R\$ 541.950,72	24L04412593	1137051224	1765	115679	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Senador César Lacerda Vergueiro, 491 - São Paulo / SP (CEP: 05435-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
114318	09/10/2025	595.6[...]	Votorantim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.673.300,00	R\$ 800.000,00	1,49	Pós-Fixado	50	R\$ 488.560,16	24L03997861	1143181224	1786	7299	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/São Paulo	Rua Barcelona, 613 - Votorantim / SP (CEP: 18118-087)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
117507	09/10/2025	057.0[...]	Nova Friburgo/RJ	Casa	R\$ 935.000,00	R\$ 299.250,00	1,09	Pós-Fixado	33	R\$ 237.341,88	24L05271099	1175071224	1801	9477	1º Oficial de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/Rio de Janeiro	Rua Presidente Backer, 17 - Nova Friburgo / RJ (CEP: 28620-240)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

118568	09/10/2025	155.8[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.493.600,00	R\$ 120.000,00	1,29	Pós-Fixado	42	R\$ 122.036,90	25B04477921	1185680225	1940	123764	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 1160 - Campinas / SP (CEP: 13091-700)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
118583	09/10/2025	266.6[...]	Campinas/SP	Casa	R\$ 1.623.100,00	R\$ 500.000,00	1,19	Pós-Fixado	167	R\$ 520.728,47	25B04446781	1185830225	2024	141112	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 20, 20 - Campinas / SP (CEP: 13070-044)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
118628	09/10/2025	501.3[...]	Campo Grande/MS	Casa	R\$ 510.800,00	R\$ 150.000,00	1,39	Pós-Fixado	172	R\$ 159.428,46	25A05064770	1186280125	1924	12199	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/Mato Grosso do Sul	Rua João Vieira de Almeida, 1048 - Campo Grande / MT (CEP: 79115-440)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
119456	09/10/2025	716.6[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 2.242.400,00	R\$ 1.000.000,00	1,19	Pós-Fixado	197	R\$ 1.062.067,38	25B03893868	1194560225	1961	55940	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Avenida Lúcio Costa, 3600 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22630-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121014	09/10/2025	786.8[...]	Cascavel/PR	Casa	R\$ 615.400,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 192.859,96	25B04688807	1210140225	1963	38646	3º Oficial de Registro de Imóveis de Cascavel/Paraná	Rua Paranaguá, 2190 - Cascavel / PR (CEP: 85816-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121051	09/10/2025	112.1[...]	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.505.700,00	R\$ 1.125.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 1.217.474,53	25B03894862	1210510225	2003	782	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Alameda João Cabral de Melo Neto, 57 - São José dos Campos / SP (CEP: 12244-548)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121352	09/10/2025	267.1[...]	Barretos/SP	Casa	R\$ 1.803.800,00	R\$ 589.778,06	1,29	Pós-Fixado	173	R\$ 625.970,49	25B03881048	1213520225	1977	92015	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barretos/São Paulo	Alameda RJC 4 - Maria Leda Carvalho Martins, 106 - Barretos / SP (CEP: 14787-326)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

121499	09/10/2025	063.2[...]	Rio das Ostras/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.000.000,00	R\$ 400.000,00	1,39	Pós-Fixado	173	R\$ 425.462,26	25B03879378	1214990225	1968	27519	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio das Ostras/Rio de Janeiro	Rua Doutor Armando Valério de Assis, 315 - Florianópolis / SC (CEP: 88025-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121718	09/10/2025	336.8[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.004.300,00	R\$ 330.000,00	1,19	Pós-Fixado	112	R\$ 339.263,50	25B03886807	1217180225	1980	253184	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3230 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-928)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121837	09/10/2025	281.4[...]	Itapeverica da Serra/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.135.100,00	R\$ 1.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	89	R\$ 1.038.713,55	25B04446785	1218370225	2017	28869	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/São Paulo	Alameda Albatroz, 206 - Itapeverica da Serra / SP (CEP: 06858-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
122478	09/10/2025	042.7[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 308.500,00	R\$ 90.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 96.334,98	25B04688808	1224780225	1970	263274/263275	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/Goiás	Rua Apore, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74840-530)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
122483	09/10/2025	083.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 420.000,00	R\$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	173	R\$ 154.929,10	25B04477923	1224830225	2007	40035	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Indiana, 118 - São Paulo / SP (CEP: 04562-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
123493	09/10/2025	071.3[...]	São José/SC	Apartamento Residencial	R\$ 445.100,00	R\$ 50.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R\$ 53.791,25	25C05689489	1234930325	2034	6834/6835	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José/Santa Catarina	Rua José de Lyra Telles, 20 - São José / SC (CEP: 88117-336)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
123571	09/10/2025	917.2[...]	Eusébio/CE	Casa De Condomínio	R\$ 1.186.200,00	R\$ 470.000,00	1,59	Pós-Fixado	173	R\$ 503.241,19	25B04641592	1235710225	1994	18774	2º Oficial de Registro de Imóveis de Eusébio/Ceará	Rua Santa Rita de Cássia, 100 - Eusébio / CE (CEP: 61762-780)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
123737	09/10/2025	771.8[...]	Belém/PA	Apartamento Residencial	R\$ 784.100,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 191.463,03	25C06344193	1237370325	2085	25730	2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém/Pará	Travessa Humaitá, 885 - Belém / PA (CEP: 66083-340)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

124625	09/10/2025	664.3[...]	Jaraguá do Sul/SC	Casa	R\$ 1.000.000,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	162	R\$ 242.391,56	25C06206582	1246250325	2038	47497	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/Santa Catarina	Rua Annieta Mathias Enke, 484 - Jaraguá do Sul / SC (CEP: 89255-760)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
124802	09/10/2025	399.8[...]	Brasília/DF	Casa De Condomínio	R\$ 3.054.500,00	R\$ 1.500.000,00	1,19	Pós-Fixado	173	R\$ 1.540.791,34	25C03462666	1248020325	2029	24720	4º Oficial de Registro de Imóveis de 5300108/Distrito Federal	Quadra SMPW Quadra 4 Conjunto 3, - Brasília / DF (CEP: 71735-403)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
124877	09/10/2025	323.9[...]	Taubaté/SP	Casa De Condomínio	R\$ 832.300,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R\$ 240.870,21	25B03887785	1248770225	2011	56758	1º Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté/São Paulo	Rua Honório Lemes, 131 - Taubaté / SP (CEP: 12042-400)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125108	09/10/2025	440.8[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 1.221.500,00	R\$ 365.000,00	1,59	Pós-Fixado	53	R\$ 234.413,23	25C05689488	1251080325	2031	57687	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/Goiás	Rua SB 33, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74884-643)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125203	09/10/2025	294.9[...]	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 605.500,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 192.219,68	25C06288430	1252030325	2052	189247	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Voltolino, 33 - São Paulo / SP (CEP: 03179-150)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125234	09/10/2025	666.2[...]	Passo Fundo/RS	Casa	R\$ 1.150.000,00	R\$ 230.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R\$ 244.795,43	25C06245210	1252340325	2105	77695	1º Oficial de Registro de Imóveis de Passo Fundo/Rio Grande do Sul	Avenida Scarpellini Ghezzi, 528 - Passo Fundo / RS (CEP: 99074-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125269	09/10/2025	408.0[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.355.000,00	R\$ 820.000,00	1,19	Pós-Fixado	174	R\$ 869.691,86	25C04881343	1252690325	2036	5723	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/São Paulo	Avenida Trindade, 404 - Barueri / SP (CEP: 06404-326)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
125336	09/10/2025	149.0[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 406.800,00	R\$ 80.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 85.726,25	25C04762531	1253360325	2037	19439- 19440	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Orfanato, 289 - São Paulo / SP (CEP: 03131-010)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

125972	09/10/2025	031.7[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 971.300,00	R\$ 200.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 216.262,56	25C06175835	1259720325	2061	116924	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Armando Dias, 412 - São Paulo / SP (CEP: 03372-020)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
126292	09/10/2025	813.3[...]	Balneário Piçarras/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.139.200,00	R\$ 393.000,00	1,19	Pós-Fixado	102	R\$ 409.249,32	25C06175834	1262920325	2053	49226/49258	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras/Santa Catarina	Rua Eça de Queiros, 125 - Joinville / SC (CEP: 89221-360)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
126378	09/10/2025	943.7[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 850.000,00	R\$ 168.000,00	1,29	Pós-Fixado	54	R\$ 170.820,68	25C05689518	1263780325	2045	225132	8º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/Paraná	Rua Humberto Negrello, 281 - Curitiba / PR (CEP: 81930-150)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
126820	09/10/2025	220.8[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.202.600,00	R\$ 1.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	174	R\$ 1.058.334,23	25C06288431	1268200325	2103	156394	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Sebastião de Oliveira, 225 - Campinas / SP (CEP: 13049-370)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127276	09/10/2025	975.2[...]	Cuiabá/MT	Apartamento Residencial	R\$ 570.100,00	R\$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	163	R\$ 152.572,31	25D13079130	1272760425	2119	113937	6º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/Mato Grosso	Avenida Nigéria, 333 - Cuiabá / MT (CEP: 78050-267)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127368	09/10/2025	010.2[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 5.873.800,00	R\$ 2.181.708,67	1,39	Pós-Fixado	54	R\$ 2.224.578,82	25C05689520	1273680325	2060	93967	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/Goiás	Avenida Contorno dos Ipês, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74884-753)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127670	09/10/2025	293.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 573.000,00	R\$ 175.000,00	1,39	Pós-Fixado	114	R\$ 184.164,24	25C06174909	1276700325	2075	61966 e 61967	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Avenida Professora Ida Kolb, 225 - São Paulo / SP (CEP: 02518-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
127748	09/10/2025	172.6[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 471.900,00	R\$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R\$ 106.432,82	25C06245211	1277480325	2102	84647	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Rua Endres, 973 - Guarulhos / SP (CEP: 07043-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

127984	09/10/2025	229.2[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.419.300,00	R\$ 280.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R\$ 292.967,43	25D04998208	1279840425	2116	157621	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Orivaldo de Barros, 22 - Campinas / SP (CEP: 13049-581)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
128150	09/10/2025	215.9[...]	Valinhos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 581.700,00	R\$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R\$ 155.504,55	25D04148946	1281500425	2120	45144	1º Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos/São Paulo	Avenida Gessy Lever, 915 - Valinhos / SP (CEP: 13272-000)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
128436	09/10/2025	245.3[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 1.151.100,00	R\$ 284.000,00	1,19	Pós-Fixado	175	R\$ 297.944,71	25D04148947	1284360425	2128	111771	2º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília / Distrito Federal	Quadra SQNW 309 Bloco I, 309 - Brasília / (CEP: 70687-145)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129141	09/10/2025	043.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 560.300,00	R\$ 200.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R\$ 214.162,56	25D14301227	1291410425	2175	88804	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Victor Spatti, 332 - Jau / SP (CEP: 17210-776)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129143	09/10/2025	621.7[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 1.648.100,00	R\$ 283.000,00	1,29	Pós-Fixado	70	R\$ 291.823,43	25D14291818	1291430425	2131	66800	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/Paraná	Rua Pedro Nolasco Pizzatto, 389 - Curitiba / PR (CEP: 80710-130)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129480	09/10/2025	007.7[...]	Tubarão/SC	Casa	R\$ 533.600,00	R\$ 160.000,00	1,59	Pós-Fixado	167	R\$ 148.171,39	25D05166543	1294800425	2147	60133	2º Oficial de Registro de Imóveis de Tubarão/Santa Catarina	Rua Padre Antônio Berckembroch, 135 - Tubarão / SC (CEP: 88704-030)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129705	09/10/2025	083.3[...]	Foz do Iguaçu/PR	Casa	R\$ 497.200,00	R\$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	55	R\$ 149.014,86	25E04264254	1297050525	2209	51444	2º Oficial de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/Paraná	Rua Érico Veríssimo, 127 - Foz do Iguaçu / PR (CEP: 85856-775)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
129748	09/10/2025	044.2[...]	Parnamirim/RN	Casa De Condomínio	R\$ 1.597.100,00	R\$ 635.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R\$ 676.203,55	25E04222646	1297480525	2236	57378	1º Oficial de Registro de Imóveis de Parnamirim/Rio Grande do Norte	Estrada para Pium, 3000 - Parnamirim / RN (CEP: 59156-400)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130110	09/10/2025	028.2[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 606.100,00	R\$ 220.000,00	1,39	Pós-Fixado	55	R\$ 225.197,42	25D14162589	1301100425	2137	61732	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/Paraná	Rua Aldo Pinheiro, 90 - Curitiba / PR (CEP: 82130-230)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

130113	09/10/2025	400.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 374.100,00	R\$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	115	R\$ 149.883,42	25D05144590	1301130425	2112	201581	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo (CEP: 01308-010)	Rua Doutor Penaforte Mendes, 160 - São Paulo / SP (CEP: 01308-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130228	09/10/2025	041.2[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 536.500,00	R\$ 185.000,00	1,39	Pós-Fixado	173	R\$ 189.511,02	25D14913170	1302280425	2141	314562	3º Oficial de Registro de Imóveis de ÁGUAS CLARAS/Distrito Federal	Quadra QNG 21, 35 - Brasília / DF (CEP: 72130-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
130983	09/10/2025	147.4[...]	Valinhos/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.146.200,00	R\$ 220.000,00	1,19	Pós-Fixado	175	R\$ 228.995,06	25D14274615	1309830425	2170	3487	1º Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos/São Paulo	Rua Irmã Lázara Fiorini, 102 - Valinhos / SP (CEP: 13272-730)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
131130	09/10/2025	286.7[...]	Ponta Grossa/PR	Apartamento Residencial	R\$ 608.000,00	R\$ 240.000,00	1,39	Pós-Fixado	115	R\$ 249.523,90	25D15644995	1311300425	2190	25925/25890/25891	3º Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/Paraná	Rua Odino Moro, 150 - Ponta Grossa / PR (CEP: 84050-465)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
131420	09/10/2025	786.1[...]	Dourados/MS	Apartamento Residencial	R\$ 837.300,00	R\$ 415.000,00	1,19	Pós-Fixado	176	R\$ 432.833,26	25E05263760	1314200525	2232	166817	1º Oficial de Registro de Imóveis de Dourados/Mato Grosso do Sul	Rua Porto Iguaçu, 129 - Dourados / MS (CEP: 79824-462)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
132157	09/10/2025	053.6[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 318.600,00	R\$ 100.000,00	1,19	Pós-Fixado	177	R\$ 105.051,33	25E05263759	1321570525	2288	96248	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Doutor Fláquer, 115 - São Paulo / SP (CEP: 04006-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
132342	09/10/2025	172.4[...]	Bertioga/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.512.700,00	R\$ 680.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R\$ 709.441,26	25E05263889	1323420525	2269	57425	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/São Paulo	Rua São Jorge, 630 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09530-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
132892	09/10/2025	800.4[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 564.200,00	R\$ 140.000,00	1,19	Pós-Fixado	198	R\$ 145.281,05	25E05263891	1328920525	2257	354326	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Estrada Pauferro, 1310 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22745-056)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
134336	09/10/2025	078.4[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.068.300,00	R\$ 530.000,00	1,19	Pós-Fixado	176	R\$ 549.731,70	25E05263861	1343360525	2289	137737	11º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro	Rua Jorge de Oliveira, 100 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 21941-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

134794	09/10/2025	000.5[...]	Florianópolis/SC	Casa De Condomínio	R\$ 1.097.700,00	R\$ 140.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R\$ 147.073,06	25E04154000	1347940525	2223	135494	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/ Santa Catarina	Rua da Escova de Garrafa, 79 - Florianópolis / SC (CEP: 88056-363)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135155	09/10/2025	140.3[...]	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R\$ 985.100,00	R\$ 390.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 408.776,26	25E04295909	1351550525	2272	106852/107012/106981	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/São Paulo	Rua João Ribeiro, 134 - Santo André / SP (CEP: 09070-250)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135430	09/10/2025	145.1[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 904.800,00	R\$ 225.000,00	1,19	Pós-Fixado	56	R\$ 229.552,04	25E05083365	1354300525	2238	125503	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/São Paulo	Rua Oswaldo Leite de Oliveira, 56 - Sorocaba / SP (CEP: 18086-291)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135826	09/10/2025	360.1[...]	Salto/SP	Terreno	R\$ 469.000,00	R\$ 140.000,00	1,19	Pós-Fixado	63	R\$ 142.738,41	25E04749461	1358260525	2284	28222	1º Oficial de Registro de Imóveis de Salto/São Paulo	Rua Floriano Peixoto, 3268 - Salto / SP (CEP: 13322-150)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
135972	09/10/2025	052.5[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 356.200,00	R\$ 105.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 110.055,13	25E04253680	1359720525	2275	126159	5º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/Minas Gerais	Rua Levindo Ignácio Ribeiro, 39 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31560-260)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
136459	09/10/2025	627.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 621.400,00	R\$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R\$ 256.703,76	25E04306816	1364590525	2300	169963	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Rua Comendador Miguel Calfat, 569 - São Paulo / SP (CEP: 04537-082)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
136713	09/10/2025	313.6[...]	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R\$ 277.500,00	R\$ 95.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 98.757,05	25E05264022	1367130525	2304	13702	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/São Paulo	Rua Tapajós, 165 - Jundiaí / SP (CEP: 13203-236)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
137468	09/10/2025	340.5[...]	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R\$ 612.600,00	R\$ 275.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R\$ 289.009,20	25F09420575	1374680625	2350	169022	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/São Paulo	Avenida Reynaldo de Porcari, 2788 - Jundiaí / SP (CEP: 13212-439)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

137595	09/10/2025	274.1[...]	Itu/SP	Casa De Condomínio	R\$ 583.600,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R\$ 240.678,58	25F09420576	1375950625	2363	106723	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/São Paulo	Estrada Municipal do Pinheirinho, 09 - Itu / SP (CEP: 13306-750)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
138834	09/10/2025	221.6[...]	São José dos Campos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 324.600,00	R\$ 125.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 130.293,51	25G06084847	1388340725	2529	113130	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Rua José Cobra, 302 - São José dos Campos / SP (CEP: 12237-821)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
140041	09/10/2025	267.6[...]	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.206.700,00	R\$ 350.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 366.263,54	25G10279111	1400410725	2487	76720	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/São Paulo	Rua Uvaia, 579 - Indaiatuba / SP (CEP: 13341-120)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
140628	09/10/2025	286.7[...]	Jundiaí/SP	Casa	R\$ 589.200,00	R\$ 115.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R\$ 119.472,19	25G06074670	1406280725	2432	43705	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/São Paulo	Rua Professor Hiran Ferraz dos Santos, 945 - Jundiaí / SP (CEP: 13208-510)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
141394	09/10/2025	042.6[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.439.000,00	R\$ 2.000.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 2.081.615,23	25G10458691	1413940725	2499	12721	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Alameda dos Jequitibás, 242 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06542-275)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
141512	09/10/2025	016.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 33.452.000,00	R\$ 5.000.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 5.196.312,87	25G05870530	1415120725	2471	89918	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Franz Schubert, 111 - São Paulo / SP (CEP: 01454-020)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
142738	09/10/2025	414.7[...]	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 751.000,00	R\$ 260.000,00	1,19	Pós-Fixado	232	R\$ 264.838,03	25G10279112	1427380725	2504	127952	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua João Urizi, 190 - Indaiatuba / SP (CEP: 13349-184)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143005	09/10/2025	267.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 655.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 146.360,64	25G06074671	1430050725	2520	179015	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Plínio Barreto, 173 - São Paulo / SP (CEP: 01313-020)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

143213	09/10/2025	792.9[...]	Angra dos Reis/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 1.993.300,00	R\$ 795.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 826.654,16	25G10454674	1432130725	2527	501	1º Oficial de Registro de Imóveis de Angra dos Reis/RJ	Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1315 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22620-310)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143226	09/10/2025	379.4[...]	Franca/SP	Casa	R\$ 538.300,00	R\$ 155.000,00	1,49	Pós-Fixado	142	R\$ 160.384,52	25H08247663	1432260825	2561	20715	2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca/SP	Rua Antônio Bernardes Pinto, 5219 - Franca / SP (CEP: 14409-242)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143773	09/10/2025	390.9[...]	Itu/SP	Terreno	R\$ 2.190.000,00	R\$ 1.000.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 1.034.882,51	25G06084848	1437730725	2554	2750	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/SP	Rua José de Moura Filho, S/N - Itu / SP (CEP: 13302-268)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144488	09/10/2025	349.0[...]	Alambari/SP	Casa De Condomínio	R\$ 674.000,00	R\$ 235.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 236.834,05	25H08257684	1444880825	2675	68535	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP	Avenida São Paulo, 2264 - Sorocaba / SP (CEP: 18013-004)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144877	09/10/2025	667.2[...]	Salto/SP	Casa	R\$ 317.900,00	R\$ 100.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 103.817,57	25G06074672	1448770725	2507	60492	1º Oficial de Registro de Imóveis de Salto/SP	Rua das Zínias, 76 - Salto / SP (CEP: 13321-511)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144888	09/10/2025	310.3[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R\$ 5.116.800,00	R\$ 2.200.000,00	1,29	Pós-Fixado	179	R\$ 2.251.422,00	25H08266888	1448880825	2666	107082	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Neyde Nyta Mazoni Macedo, 200 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15093-308)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145063	09/10/2025	052.4[...]	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 496.000,00	R\$ 170.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 175.930,07	25G10278713	1450630725	2558	161658	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Juvenal Ferreira, 316 - São Paulo / SP (CEP: 03512-040)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145139	09/10/2025	013.5[...]	Campo Grande/MS	Apartamento Residencial	R\$ 505.000,00	R\$ 225.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 234.612,95	25G06074674	1451390725	2539	236394	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Rio Negro, 1188 - Campo Grande / MS (CEP: 79023-041)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

145375	09/10/2025	432.9[...]	Imbituba/SC	Casa	R\$ 712.400,00	R\$ 130.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 135.142,75	25G06074673	1453750725	2556	18126	1º Oficial de Registro de Imóveis de Imbituba/SC	Rua Alípio José Clarindo, s/n - Imbituba / SC (CEP: 88780-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145377	09/10/2025	096.9[...]	Paulínia/SP	Casa	R\$ 1.449.000,00	R\$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 515.841,09	25H05306736	1453770825	2595	626	1º Oficial de Registro de Imóveis de Paulínia/SP	Rua Dinamarca, 210 - Paulínia / SP (CEP: 13140-643)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145835	09/10/2025	088.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.223.000,00	R\$ 515.000,00	1,29	Pós-Fixado	58	R\$ 525.463,47	25H08257685	1458350825	2692	119.826/119828/119827/119829	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 464 - São Paulo / SP (CEP: 02335-011)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146396	09/10/2025	154.2[...]	Bertioga/SP	Casa	R\$ 1.991.000,00	R\$ 495.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 507.370,34	25H05306734	1463960825	2663	1577	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bertioga/SP	Rua Capela do Alto, 446 - Itaquaquecetuba / (CEP: 08576-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146688	09/10/2025	915.9[...]	Gravataí/RS	Casa De Condomínio	R\$ 1.810.000,00	R\$ 810.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 835.223,70	25H08247662	1466880825	2602	55168	1º Oficial de Registro de Imóveis de Gravataí/RS	Via das Samambaias, 134 - Gravataí / RS (CEP: 94265-206)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147006	09/10/2025	007.7[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.081.000,00	R\$ 320.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 326.447,09	25H05131739	1470060825	2674	52325	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Capitão Alceu Vieira, 34 - São Paulo / SP (CEP: 05055-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147043	09/10/2025	159.5[...]	Santana de Parnaíba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.204.000,00	R\$ 250.000,00	1,39	Pós-Fixado	238	R\$ 256.601,60	25H05131741	1470430825	2640	13081	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Avenida Universitário, 585 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06542-089)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147157	09/10/2025	047.8[...]	Uberlândia/MG	Casa	R\$ 599.000,00	R\$ 130.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R\$ 129.280,27	25H08257687	1471570825	2622	32203	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Rua das Codornas, 315 - Uberlândia / MG (CEP: 38412-252)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1475 41	09/10/2 025	364.2[.. ..]	Atibaia/SP	Casa De Condomí nio	R\$ 1.912.000, 00	R\$ 360.000, 00	1,39	Pós- Fixa do	178	R\$ 369.166, 44	25H05131 738	1475410 825	265 7	91301	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Alameda dos Flamboyant s, 159 - Atibaia / SP (CEP: 12954-728)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1482 12	09/10/2 025	493.0[.. ..]	São Paulo/SP	Apartame nto Residenci al	R\$ 1.067.000, 00	R\$ 425.000, 00	1,49	Pós- Fixa do	178	R\$ 436.739, 11	25H05131 742	1482120 825	264 9	296852	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Aguapei, 31 - São Paulo / SP (CEP: 03325-000)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1483 26	09/10/2 025	287.1[.. ..]	Mogi das Cruzes/SP	Apartame nto Residenci al	R\$ 435.000,0 0	R\$ 150.000, 00	1,29	Pós- Fixa do	178	R\$ 153.440, 53	25H05306 738	1483260 825	267 0	30469	2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP	Rua Shigeru Tomimatsu, 177 - Mogi das Cruzes / SP (CEP: 08795-519)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1081 64	28/10/2 025	268.5[.. ..]	Bertioga/SP	Apartame nto Residenci al	R\$ 979.500,0 0	R\$ 485.000, 00	1,19	Pós- Fixa do	170	R\$ 544.302, 80	24J07323 790	1081641 024	162 9	59373	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/São Paulo	Rua Benjamin Rodrigues Ferreira, 55 - Mogi das Cruzes / SP (CEP: 08780-340)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1189 82	28/10/2 025	595.6[.. ..]	Uberlândia/ MG	Edifício	R\$ 1.861.100, 00	R\$ 560.000, 00	1,59	Pós- Fixa do	173	R\$ 617.965, 28	25A04356 816	1189820 125	191 7	28365	2º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/M inas Gerais	Avenida Cesário Crosara, 4141 - Uberlândia / MG (CEP: 38401-188)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1290 44	28/10/2 025	216.6[.. ..]	São José dos Campos/SP	Casa	R\$ 595.300,0 0	R\$ 150.000, 00	1,39	Pós- Fixa do	174	R\$ 158.207, 36	25D04598 363	1290440 425	213 6	69746	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/São Paulo	Rua Centralina, 105 - São José dos Campos / SP (CEP: 12233-210)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1430 79	28/10/2 025	199.9[.. ..]	Barueri/SP	Apartame nto Residenci al	R\$ 830.000,0 0	R\$ 415.000, 00	1,19	Pós- Fixa do	178	R\$ 428.423, 28	25H08700 233	1430790 825	268 2	178147	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/São Paulo	Alameda Indaiá, 65 - Jandira / SP (CEP: 06642-460)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1435 46	28/10/2 025	274.0[.. ..]	Louveira/SP	Casa De Condomí nio	R\$ 912.000,0 0	R\$ 420.000, 00	1,49	Pós- Fixa do	178	R\$ 429.572, 87	25I04866 061	1435460 925	280 6	31533	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP	Estrada Francisco Pagotto, 345 - Louveira / SP (CEP: 13290-546)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não

145371	28/10/2025	357.6[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.439.000,00	R\$ 327.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 342.865,05	25G11379504	1453710725	2547	167823	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Carolina Aparecida Ghiretto Pires Barbosa, 09 - Campinas / SP (CEP: 13049-375)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146042	28/10/2025	378.1[...]	Rondonópolis/MT	Casa	R\$ 963.000,00	R\$ 240.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 250.145,09	25H08704858	1460420825	2652	55330	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis /MT (CEP: 78705-276)	Rua Rio Grande do Sul, 1574 - Rondonópolis / MT (CEP: 78705-276)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146252	28/10/2025	961.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 359.000,00	R\$ 125.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 130.348,18	25H08704859	1462520825	2642	147676	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Miguel Petrilli, 150 - São Paulo / SP (CEP: 05162-250)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148247	28/10/2025	497.4[...]	Recife/PE	Apartamento Residencial	R\$ 636.000,00	R\$ 250.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 261.158,68	25H09418214	1482470825	2651	92225	1º Oficial de Registro de Imóveis de Recife/PE	R Dhalia, 198 - Recife / PE (CEP: 51020-290)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148298	28/10/2025	097.3[...]	Barra Velha/SC	Casa De Condomínio	R\$ 745.100,00	R\$ 260.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 266.345,95	25I04893371	1482980925	2782	40197	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barra Velha/SC	Rua 1993, 53 - Barra Velha / SC (CEP: 88390-000)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148458	28/10/2025	178.2[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.360.000,00	R\$ 520.000,00	1,49	Pós-Fixado	34	R\$ 536.328,29	25I04866062	1484580925	2731	129047	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Miguel Vaiano, 75 - Sorocaba / SP (CEP: 18055-340)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148783	28/10/2025	402.4[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 631.000,00	R\$ 228.000,00	1,19	Pós-Fixado	94	R\$ 235.467,57	25H10132206	1487830825	2673	147157	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Desembargador Campos Maia, 232 - Campinas / SP (CEP: 13076-630)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148937	28/10/2025	396.6[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.215.000,00	R\$ 545.000,00	1,29	Pós-Fixado	96	R\$ 555.866,47	25I04888264	1489370925	2777	46319	2º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua da Groenlândia, 294 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30320-060)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

149652	28/10/2025	318.6[...]	Jundiaí/SP	Terreno	R\$ 667.000,00	R\$ 265.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 272.217,24	25I04866064	1496520925	2727	165336	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Avenida Luiz José Sereno, 800 - Jundiaí / SP (CEP: 13212-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149689	28/10/2025	467.3[...]	Caxias do Sul/RS	Casa	R\$ 1.163.000,00	R\$ 175.000,00	1,19	Pós-Fixado	58	R\$ 178.705,99	25I04866063	1496890925	2785	4279	1º Oficial de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS	Rua Hércules Gallo, 515 - Caxias do Sul / RS (CEP: 95020-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149967	28/10/2025	089.5[...]	Votorantim/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.802.000,00	R\$ 1.400.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.438.986,32	25I04923933	1499670925	2768	38.590/38592	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/SP	Rua João Ruiz Oliva, 15 - Sorocaba / SP (CEP: 18055-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150016	28/10/2025	442.6[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 328.400,00	R\$ 155.430,97	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 160.458,37	25H08700235	1500160825	2689	193169	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Paris, 256 - Barueri / null (CEP: 06474-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150127	28/10/2025	320.8[...]	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R\$ 312.000,00	R\$ 60.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 61.440,12	25I04912115	1501270925	2804	233522	1º Oficial de Registro de Imóveis de PRAIA GRANDE/SP	Rua Durval Luiz de Oliveira, 1348 - Mairinque / SP (CEP: 18120-420)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150583	28/10/2025	001.5[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 780.000,00	R\$ 187.720,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 193.901,09	25I04866070	1505830925	2723	33316	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Coelho Neto, 44 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22231-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150603	28/10/2025	014.8[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 350.000,00	R\$ 70.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 71.351,12	25I04888265	1506030925	2853	79430	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Prudente de Moraes, 1565 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30350-213)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150662	28/10/2025	086.4[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 1.575.200,00	R\$ 520.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 536.133,38	25I04903891	1506620925	2746	145325	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Estrada dos Bandeirantes, 27300 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22785-576)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

150701	28/10/2025	340.5[...]	Mogi Guaçu/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.115.000,00	R\$ 480.000,00	1,29	Pós-Fixo	178	R\$ 488.331,01	25I04912114	1507010925	2847	82109	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu/SP	Rua Primo Bonnomi, 171 - Mogi Guaçu / SP (CEP: 13844-428)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150703	28/10/2025	180.9[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 692.000,00	R\$ 240.000,00	1,29	Pós-Fixo	109	R\$ 246.043,46	25I04888267	1507030925	2765	31123	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Martim Afonso, 1168 - Curitiba / PR (CEP: 80430-100)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150765	28/10/2025	030.1[...]	Criciúma/SC	Casa	R\$ 780.000,00	R\$ 270.000,00	1,49	Pós-Fixo	178	R\$ 275.745,89	25I04912118	1507650925	2829	18257	1º Oficial de Registro de Imóveis de Criciúma/SC	Rua Valentin Pizzetti, 995 - Criciúma / SC (CEP: 88815-500)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150994	28/10/2025	183.0[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 324.000,00	R\$ 110.000,00	1,49	Pós-Fixo	178	R\$ 113.230,55	25I04872438	1509940925	2734	136157	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Marte, 429 - Barueri / SP (CEP: 06414-000)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151192	28/10/2025	175.8[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 356.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixo	68	R\$ 102.178,45	25I04912117	1511920925	2826	181580	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Rua Vicente Galafassi, 540 - São Bernardo do Campo / SP (CEP: 09770-480)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151199	28/10/2025	948.4[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 483.000,00	R\$ 165.000,00	1,39	Pós-Fixo	118	R\$ 167.954,09	25I04912116	1511990925	2867	213815	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Reims, 120 - São Paulo / SP (CEP: 02517-010)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151532	28/10/2025	347.7[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 323.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixo	58	R\$ 102.481,12	25I04888268	1515320925	2788	224109	12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Gonçalves Ribeiro, 767 - São Paulo / SP (CEP: 08080-090)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151540	28/10/2025	032.8[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 651.000,00	R\$ 195.000,00	1,49	Pós-Fixo	178	R\$ 199.346,25	25I04866067	1515400925	2808	92812	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Brigadeiro Gama Barcelos, 268 - São Paulo / SP (CEP: 04355-070)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

151611	28/10/2025	044.7[...]	Joinville/SC	Casa	R\$ 538.000,00	R\$ 130.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 133.752,01	25I04923934	1516110925	2756	103720	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Antônio Mera Sagas, 56 - Joinville / SC (CEP: 89237-452)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151731	28/10/2025	237.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.269.000,00	R\$ 650.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 660.411,20	25I04923936	1517310925	2866	152790	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor José Gustavo Bush, 155 - São Paulo / SP (CEP: 05705-190)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151776	28/10/2025	022.6[...]	Jataí/GO	Casa	R\$ 626.000,00	R\$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 153.041,41	25I04866072	1517760925	2843	70389	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jataí/GO	Rua RB 4, 25 - Jataí / GO (CEP: 75803-702)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151812	28/10/2025	265.7[...]	Itupeva/SP	Terreno	R\$ 5.496.000,00	R\$ 2.577.319,66	1,19	Pós-Fixado	179	R\$ 2.638.133,81	25I04872439	1518120925	2749	173682	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Avenida Vicente de Carvalho, 59 - Santos / SP (CEP: 11045-501)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151896	28/10/2025	187.2[...]	Anápolis/GO	Apartamento Residencial	R\$ 1.115.000,00	R\$ 390.000,00	1,49	Pós-Fixado	134	R\$ 401.255,88	25I04866071	1518960925	2754	48724	2º Oficial de Registro de Imóveis de Anápolis/GO	Avenida Jamel Cecilio, 195 - Anápolis / GO (CEP: 75110-330)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151949	28/10/2025	465.7[...]	Santa Cruz do Sul/RS	Apartamento Residencial	R\$ 2.596.000,00	R\$ 1.165.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.183.660,02	25I04903899	1519490925	2861	104.369/104372/104373/104374/104379/140380	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul/RS	Rua Presidente Afonso Pena, 568 - Santa Cruz do Sul / RS (CEP: 96810-260)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151991	28/10/2025	160.7[...]	Nova Odessa/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.317.000,00	R\$ 600.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 609.454,46	25J03113819	1519911025	2884	18761	1º Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP	Rua Independência, 228 - Nova Odessa / SP (CEP: 13380-025)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152009	28/10/2025	277.4[...]	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R\$ 567.000,00	R\$ 110.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 112.374,08	25I04888266	1520090925	2800	135188	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Xingu, 305 - Santo André / SP (CEP: 09060-050)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

152034	28/10/2025	357.2[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 1.216.000,00	R\$ 250.000,00	1,49	Pós-Fixado	119	R\$ 256.329,24	25I04912119	1520340925	2775	22.813/22903/22904	5º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Avenida Ganzo, 695 - Porto Alegre / RS (CEP: 90150-071)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152087	28/10/2025	122.8[...]	Sorocaba/SP	Casa	R\$ 542.000,00	R\$ 170.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 173.315,49	25I04866077	1520870925	2827	74027	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Avenida Mário José Azevedo de Almeida, 181 - Sorocaba / SP (CEP: 18051-740)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152447	28/10/2025	252.4[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 588.000,00	R\$ 205.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 209.465,85	25I04923937	1524470925	2825	216.637/216682	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua João Bissotto Filho, 1728 - Valinhos / SP (CEP: 13275-410)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152610	28/10/2025	511.3[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 406.000,00	R\$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	130	R\$ 163.088,48	25I04866076	1526100925	2846	33152	11º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Pedro Ludovico, 156 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-267)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152731	28/10/2025	034.2[...]	Blumenau/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.408.000,00	R\$ 395.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 403.564,78	25I04866075	1527310925	2799	54951/54898/54925	1º Oficial de Registro de Imóveis de Blumenau/SC	Rua Coronel Vidal Ramos, 307 - Blumenau / SC (CEP: 89010-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152883	28/10/2025	073.4[...]	Vitória/ES	Apartamento Residencial	R\$ 608.000,00	R\$ 180.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 183.933,10	25I04923935	1528830925	2838	60768	3º Oficial de Registro de Imóveis de Vitória/ES	Avenida Guaxindiba, 419 - Serra / ES (CEP: 29166-655)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152999	28/10/2025	142.0[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.299.000,00	R\$ 385.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 392.999,32	25I04923939	1529990925	2840	17818	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Marjorie Prado, 160 - São Paulo / SP (CEP: 04663-080)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153276	28/10/2025	153.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.173.000,00	R\$ 320.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 328.414,39	25I04872437	1532760925	2770	107732	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Gabriel dos Santos, 353 - São Paulo / SP (CEP: 01231-011)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153428	28/10/2025	011.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 331.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 102.077,78	25I04872442	1534280925	2831	70632	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Campos Sales, 135 - Serra Negra / SP (CEP: 13930-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

153452	28/10/2025	003.3[...]	Tubarão/SC	Apartamento Residencial	R\$ 650.000,00	R\$ 110.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 112.451,75	25I04866080	1534520925	2810	24.412/24432	1º Oficial de Registro de Imóveis de Tubarão/SC	Rua Vidal Ramos, 1194 - Tubarão / SC (CEP: 88701-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153632	28/10/2025	598.6[...]	São José/SC	Apartamento Residencial	R\$ 470.000,00	R\$ 140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 142.702,42	25I04872440	1536320925	2851	11495	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José/SC	Rua Santo Antônio, 991 - São José / SC (CEP: 88117-351)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153721	28/10/2025	110.8[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 364.000,00	R\$ 125.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 127.865,71	25I04923938	1537210925	2823	116781	3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Miguel Perrela, 766 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31330-290)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153722	28/10/2025	173.2[...]	Guarujá/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.081.000,00	R\$ 320.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 326.455,56	25I04866079	1537220925	2828	79055	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP	Rua Armindo Guaraná, 45 - São Paulo / SP (CEP: 03335-070)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153994	28/10/2025	319.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 827.000,00	R\$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 250.880,57	25I04866078	1539940925	2807	70323	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Castro Alves, 654 - São Paulo / SP (CEP: 01532-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155273	28/10/2025	030.3[...]	Maringá/PR	Casa De Condomínio	R\$ 3.546.000,00	R\$ 1.500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 1.529.680,87	25I04893372	1552730925	2854	40705	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2655 - Maringá / PR (CEP: 87050-714)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
111033	13/11/2025	225.9[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 225.800,00	R\$ 75.000,00	1,59	Pós-Fixado	170	R\$ 82.866,98	24K04420056	111033124	1705	124497	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/São Paulo	Rua Antônio Santos Carvalhinho, 166 - Campinas / SP (CEP: 13091-599)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
112747	13/11/2025	042.9[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 783.700,00	R\$ 210.000,00	1,39	Pós-Fixado	170	R\$ 228.943,84	24L05272514	1127471224	1803	101476	3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/Minas Gerais	Rua Castelo de Avis, 14 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31330-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

114774	13/11/2025	186.7[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 908.600,00	R\$ 385.000,00	1,69	Pós-Fixado	171	R\$ 411.325,92	24L04221842	1147741224	1788	107168	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/São Paulo	Avenida Paulo Afonso, 830 - São Bernardo do Campo / null (CEP: 09770-350)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
114776	13/11/2025	275.7[...]	Votorantim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.652.900,00	R\$ 1.300.000,00	1,39	Pós-Fixado	171	R\$ 1.422.984,58	24L04216198	1147761224	1774	14770	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/São Paulo	Rua Granada, 252 - Votorantim / SP (CEP: 18118-091)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
115836	13/11/2025	429.7[...]	Salvador/BA	Apartamento Residencial	R\$ 456.300,00	R\$ 155.000,00	1,19	Pós-Fixado	172	R\$ 167.415,18	25A05936311	1158360125	1870	46519	6º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia	Avenida Miguel Navarro y Cañizares, 400 - Salvador / BA (CEP: 41810-215)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
141149	13/11/2025	965.8[...]	Maringá/PR	Casa	R\$ 491.000,00	R\$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 165.825,38	25I05135174	1411490925	2769	37082	3º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/Paraná	Rua Ametista, 1226 - Maringá / PR (CEP: 87083-277)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
142507	13/11/2025	119.8[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 668.000,00	R\$ 230.000,00	1,59	Pós-Fixado	130	R\$ 242.127,91	25H10265189	1425070825	2579	227468	3º Oficial de Registro de Imóveis de Águas Claras/DF	Avenida Parque Águas Claras, - Brasília / DF (CEP: 71906-500)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
143938	13/11/2025	785.6[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 344.500,00	R\$ 120.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 125.765,04	25H10266700	1439380825	2609	136.998/137540	3º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Avenida Otto Niemeyer, 1702, 1702 - Porto Alegre / RS (CEP: 91910-001)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144871	13/11/2025	006.6[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 430.000,00	R\$ 135.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 141.387,80	25H10228137	1448710825	2683	141278/141253	2º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua São Luís, 663 - Porto Alegre / RS (CEP: 90620-170)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
144894	13/11/2025	693.0[...]	Torres/RS	Casa De Condomínio	R\$ 3.656.000,00	R\$ 418.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 435.494,83	25H10228579	1448940825	2638	65371	1º Oficial de Registro de Imóveis de Torres/RS	Rua Coral Gables, 1337 - Torres / RS (CEP: 95560-000)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

147532	13/11/2025	943.4[...]	Maringá/PR	Apartamento Residencial	R\$ 406.000,00	R\$ 160.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 163.600,37	25J04304496	1475321025	2890	74617	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Rua Vista Gaucha, SN - Canarana / MT (CEP: 78640-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147891	13/11/2025	496.1[...]	Lucas do Rio Verde/MT	Apartamento Residencial	R\$ 2.695.000,00	R\$ 1.345.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.405.729,55	25H10205603	1478910825	2672	31712	1º Oficial de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT	Rua Passo Fundo, 129 - Lucas do Rio Verde / MT (CEP: 78460-061)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148071	13/11/2025	040.7[...]	Criciúma/SC	Apartamento Residencial	R\$ 351.000,00	R\$ 105.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 107.843,54	25J04668861	1480711025	2879	52.539/52540	1º Oficial de Registro de Imóveis de Criciúma/SC	R IMIGRANTE VENZON 250 AP 2, 25 - CRICIUMA / SC (CEP: 88805-200)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149269	13/11/2025	137.9[...]	Monte Alegre do Sul/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.259.000,00	R\$ 675.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 692.370,31	25J03814057	1492691025	2878	42235/42234	1º Oficial de Registro de Imóveis de Amparo/SP	AL DOS CAJUS 325, 132 - MONTE ALEGRE DO SUL / SP (CEP: 13820000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149322	13/11/2025	553.5[...]	Rondonópolis/MT	Casa De Condomínio	R\$ 2.889.000,00	R\$ 1.400.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.435.455,60	25I05135175	1493220925	2780	109014	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis /MT	Anel Viário Conrado Sales Brito, 1497 - Rondonópolis / MT (CEP: 78731-630)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150160	13/11/2025	295.2[...]	Mirassol/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.825.000,00	R\$ 730.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 749.951,53	25I04987684	1501600925	2856	40540	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mirassol/SP	Rua Lisboa, 330 - Mirassol / SP (CEP: 15135-826)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150217	13/11/2025	941.0[...]	Lajeado/RS	Apartamento Residencial	R\$ 378.000,00	R\$ 130.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 134.012,94	25I05139857	1502170925	2835	25384/25374	1º Oficial de Registro de Imóveis de Lajeado/RS	Rua Rodolfo Germano Hexasel, 255 - Lajeado / RS (CEP: 95900-212)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151297	13/11/2025	899.5[...]	Palhoça/SC	Casa	R\$ 998.000,00	R\$ 295.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 299.484,67	25J05559772	1512971025	2942	90053	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palhoça/SC	Rua José João Silvino, 130 - Palhoça / SC (CEP: 88134-180)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

151606	13/11/2025	076.5[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa	R\$ 884.000,00	R\$ 305.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 313.712,33	25I04986328	1516060925	2779	13807	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Rio Xingú, 619 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15091-500)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151758	13/11/2025	160.3[...]	Ribeirão Preto/SP	Casa	R\$ 558.000,00	R\$ 80.000,00	1,39	Pós-Fixado	58	R\$ 82.518,47	25I05137190	1517580925	2793	79456	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	Rua Ceará, 599 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14080-290)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152424	13/11/2025	404.6[...]	Votorantim/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.401.000,00	R\$ 700.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 718.010,84	25I05135176	1524240925	2811	38539	1º Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim/SP	Rua Roque Pereira, 40 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-263)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152685	13/11/2025	615.3[...]	Erechim/RS	Apartamento Residencial	R\$ 645.000,00	R\$ 275.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 280.689,48	25J05570535	1526851025	2904	50.481/50480	1º Oficial de Registro de Imóveis de Erechim/RS	Rua Silveira Martins, 610 - Erechim / RS (CEP: 99700-234)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152698	13/11/2025	222.4[...]	Xangri-lá/RS	Casa	R\$ 1.440.000,00	R\$ 350.000,00	1,29	Pós-Fixado	130	R\$ 358.546,84	25I05137189	1526980925	2860	14459	1º Oficial de Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS	Rua Parque Central Norte, 605 - Xangri-lá / RS (CEP: 95588-000)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152739	13/11/2025	105.1[...]	Florianópolis/SC	Casa De Condomínio	R\$ 1.792.000,00	R\$ 850.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 875.750,78	25I05138568	1527390925	2824	185599	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua Sílvia Burigo, s/n - TUBARAO / SC (CEP: 88702-500)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153028	13/11/2025	016.2[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.395.000,00	R\$ 1.000.000,00	1,49	Pós-Fixado	77	R\$ 1.027.794,43	25I05135177	1530280925	2803	96.311/96336/96335	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 1301, 249 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-795)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153115	13/11/2025	589.2[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.019.000,00	R\$ 478.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 493.696,53	25I04986327	1531150925	2798	166959	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Itapecuru, 244 - Barueri / SP (CEP: 06454-080)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153349	13/11/2025	995.4[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 378.000,00	R\$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 153.103,46	25J05539563	1533491025	2909	67.854/67853	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua 7, 342 - Goiânia / GO (CEP: 74100-090)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

153700	13/11/2025	867.0[...]	Bragança Paulista/SP	Casa	R\$ 554.000,00	R\$ 190.000,00	1,29	Pós-Fixado	106	R\$ 194.639,87	25J04977510	1537000925	2858	7017	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP	Rua Laura del Roio, 13 - Bragança Paulista / SP (CEP: 12914-210)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153967	13/11/2025	366.7[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 368.000,00	R\$ 125.000,00	1,59	Pós-Fixado	78	R\$ 127.510,56	25J04822228	1539671025	2920	137912	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, 596 - Campinas / SP (CEP: 13070-752)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153998	13/11/2025	855.1[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.465.000,00	R\$ 780.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 801.599,22	25J04993051	1539980925	2836	110377/110467	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 1111, 215 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-780)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154268	13/11/2025	416.0[...]	João Pessoa/PB	Apartamento Residencial	R\$ 524.000,00	R\$ 205.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 209.964,63	25J04822229	1542681025	2885	139452	2º Oficial de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB	Rua Cecília Rodrigues Siqueira, 785 - João Pessoa / PB (CEP: 58051-830)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154625	13/11/2025	295.6[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.089.000,00	R\$ 490.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 499.643,57	25J04522723	1546251025	2893	133.591/133610/133.609	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Voltaire, 151 - São Paulo / SP (CEP: 04116-090)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154971	13/11/2025	332.9[...]	Atibaia/SP	Apartamento Residencial	R\$ 551.000,00	R\$ 165.000,00	1,29	Pós-Fixado	58	R\$ 168.873,66	25J05363291	1549711025	2877	122365	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, 222 - Atibaia / SP (CEP: 12947-050)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155239	13/11/2025	599.3[...]	Ponta Grossa/PR	Casa	R\$ 403.000,00	R\$ 120.000,00	1,39	Pós-Fixado	126	R\$ 122.362,08	25J05559776	1552391025	2908	60468	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR	Rua Nestor de Castro, 189 - Ponta Grossa / PR (CEP: 84040-310)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155243	13/11/2025	291.8[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.523.000,00	R\$ 500.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 510.210,18	25J05559774	1552431025	2898	178466	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua João Tristão de Salles, 239 - Sorocaba / SP (CEP: 18087-594)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

155287	13/11/2025	653.9[...]	Primavera do Leste/MT	Casa	R\$ 1.697.000,00	R\$ 505.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 514.940,17	25J04668858	1552871025	2917	7741	1º Oficial de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT	Rua Poxoreo, 1261 - Primavera do Leste / MT (CEP: 78850-000)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155640	13/11/2025	364.1[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 986.000,00	R\$ 295.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 300.924,93	25J05559773	1556401025	2922	42735	3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Engenheiro Mac Lean, 81 - São Paulo / SP (CEP: 02021-000)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156082	13/11/2025	718.6[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.222.000,00	R\$ 300.000,00	1,29	Pós-Fixado	166	R\$ 304.560,65	25J04822230	1560821025	2934	20485/20486	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua Irene Bonanomi da Silva, 80 - Itajaí / SC (CEP: 88307-395)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156129	13/11/2025	033.6[...]	Porto Velho/RO	Casa De Condomínio	R\$ 1.742.000,00	R\$ 330.000,00	1,59	Pós-Fixado	46	R\$ 334.686,44	25J05581220	1561291025	2970	88015	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO	Rua Dourado, 4672 - Porto Velho / RO (CEP: 76812-040)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156537	13/11/2025	323.5[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 992.000,00	R\$ 395.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 402.721,59	25J05581221	1565371025	2924	74081	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Costa Carvalho, 403 - São Paulo / SP (CEP: 05429-130)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156970	13/11/2025	081.0[...]	Araxá/MG	Casa De Condomínio	R\$ 1.083.000,00	R\$ 485.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 492.502,73	25J05570536	1569701025	2953	60537	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araxá/MG	Rua Quatro, 40 - Araxá / MG (CEP: 38180-843)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158114	13/11/2025	096.1[...]	Bauru/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.328.000,00	R\$ 1.110.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.127.689,96	25J05581224	1581141025	2935	98212	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP	Rua Felisbina da Silva Rodighero, 01 - 036 - Bauru / SP (CEP: 17058-005)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158286	13/11/2025	365.7[...]	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R\$ 454.000,00	R\$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 182.820,55	25J05570537	1582861025	2965	88335/88379	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Simão Jorge, 172 - Santo André / SP (CEP: 09070-570)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

158301	13/11/2025	286.8[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 902.000,00	R\$ 260.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 264.204,35	25J05570534	1583011025	2944	2473	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Rua Alice Manhóler Piteri, 169 - Osasco / SP (CEP: 06018-160)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158733	13/11/2025	052.7[...]	Porto Rico/PR	Casa De Condomínio	R\$ 3.167.000,00	R\$ 1.580.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.598.233,51	25J05570538	1587331025	3021	29133	1º Oficial de Registro de Imóveis de Loanda/PR	Rua 17, 311 - Porto Rico / PR (CEP: 87950-000)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158874	13/11/2025	334.6[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.037.000,00	R\$ 465.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 471.169,33	25J05581223	1588741025	2980	93104	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antonio Perez Hernandez, 500 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-115)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159814	13/11/2025	016.8[...]	Ribeirão Preto/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.447.200,00	R\$ 650.000,00	1,39	Pós-Fixado	166	R\$ 660.359,09	25J04668860	1598141025	2936	154429	2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	Avenida Professor João Fiúsa, 1655 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14020-523)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
121701	26/11/2025	285.1[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 269.600,00	R\$ 50.000,00	1,59	Pós-Fixado	172	R\$ 54.343,93	25B03879377	1217010225	1974	29217	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/São Paulo	Rua Engenheiro Isaac Garcez, 173 - São Bernardo do Campo / null (CEP: 09619-110)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
139844	26/11/2025	290.6[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.116.000,00	R\$ 500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 521.980,50	25I04912113	1398440925	2773	143656	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/São Paulo	Avenida Benedito Lopes da Silva, 813 - Osasco / SP (CEP: 06075-265)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
148882	26/11/2025	302.1[...]	Sorocaba/SP	Casa	R\$ 733.000,00	R\$ 200.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 201.779,15	25I04923932	1488820925	2771	89904	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Caracas, 523 - Sorocaba / SP (CEP: 18046-718)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150398	26/11/2025	042.4[...]	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R\$ 531.000,00	R\$ 250.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 257.954,69	25I05200458	1503980925	2833	198186	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua Monsenhor Manoel Vicente, 985 - Curitiba / PR (CEP: 80620-230)	Galleria Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

151564	26/11/2025	039.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.116.100,00	R\$ 800.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 817.354,51	25J05604071	1515641025	2869	128398	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Sinésio Pereira da Cunha, s/n1 - Campinas / SP (CEP: 13085-753)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152520	26/11/2025	055.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.330.000,00	R\$ 815.000,00	1,59	Pós-Fixado	164	R\$ 832.243,74	25J05604069	1525201025	2982	73433	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Corrientes, 68 - São Paulo / SP (CEP: 05076-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152751	26/11/2025	531.0[...]	Montes Claros/MG	Apartamento Residencial	R\$ 999.000,00	R\$ 295.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 305.148,41	25I05197740	1527510925	2852	47334	1º Oficial de Registro de Imóveis de Montes Claros/MG	Rua João Vilela, 125 - Montes Claros / MG (CEP: 39403-224)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
152933	26/11/2025	064.9[...]	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.181.000,00	R\$ 180.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 183.796,67	25J05707495	1529331025	2967	167338	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua do Marisco, 801 - Florianópolis / SC (CEP: 88058-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153017	26/11/2025	246.0[...]	Cotia/SP	Casa De Condomínio	R\$ 704.000,00	R\$ 220.000,00	1,29	Pós-Fixado	118	R\$ 224.013,46	25J05707497	1530171025	2882	89314	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia/SP	Rua Potengi, 888 - Cotia / SP (CEP: 06703-785)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153065	26/11/2025	309.8[...]	Boituva/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.765.000,00	R\$ 800.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 818.322,00	25J05460261	1530651025	2907	20390	1º Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP	Alameda Arco-Iris, 33 - Boituva / SP (CEP: 18550-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153750	26/11/2025	010.1[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.463.000,00	R\$ 480.000,00	1,39	Pós-Fixado	49	R\$ 495.582,12	25I05197741	1537500925	2845	36.786/36777/36778	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Tupi, 965 - São Paulo / SP (CEP: 01233-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153858	26/11/2025	988.0[...]	Bento Gonçalves/RN	Apartamento Residencial	R\$ 945.000,00	R\$ 280.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 286.037,42	25J05608808	1538580925	2865	73173/73210/73209	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves/RS	Rua Antônio Michelin, 105 - Bento Gonçalves / RS (CEP: 95700-652)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154017	26/11/2025	013.9[...]	Parnamirim/RN	Casa De Condomínio	R\$ 655.361,00	R\$ 260.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 265.361,83	25J05608807	1540171025	2974	90534	1º Oficial de Registro de Imóveis de Parnamirim/RN	Rua Francisco Medeiros Dantas, 67 - Angicos / RN (CEP: 59515-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

154602	26/11/2025	396.2[...]	Rondonópolis/MT	Casa De Condomínio	R\$ 3.225.000,00	R\$ 1.610.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.664.510,12	25J04872441	1546020925	2839	81396/63134/63135/63136/63137/63138/63139	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis /MT	Rua Doutor Reinaldo Aparecido de Almeida Costa, 1051 - Rondonópolis / MT (CEP: 78745-280)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154650	26/11/2025	271.9[...]	Peruíbe/SP	Casa	R\$ 1.111.000,00	R\$ 385.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 392.267,57	25J05624267	1546501025	2964	7458	1º Oficial de Registro de Imóveis de Perúibe/SP	Rua Argentina, 512 - Praia Grande / SP (CEP: 11702-110)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155076	26/11/2025	057.8[...]	Itajaí/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.279.000,00	R\$ 1.100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.133.324,56	25J02725977	1550761025	2889	68.897/68889/68888	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua das Alpinas, 50 - Campo Grande / null (CEP: 79046-106)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155144	26/11/2025	017.3[...]	Itabaiana/SE	Casa De Condomínio	R\$ 951.000,00	R\$ 380.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 386.366,23	25J05703907	1551441025	3016	34603	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE	Avenida José Aélío de Oliveira, 1392 - Itabaiana / SE (CEP: 49504-402)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155613	26/11/2025	340.0[...]	Cuiabá/MT	Casa	R\$ 522.000,00	R\$ 155.000,00	1,49	Pós-Fixado	142	R\$ 158.519,13	25J05703904	1556131025	2945	24052	7º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT	Avenida José Rodrigues do Prado, 6 - Cuiabá / MT (CEP: 78040-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156477	26/11/2025	022.5[...]	Tatuí/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.309.000,00	R\$ 652.926,32	1,59	Pós-Fixado	214	R\$ 670.256,07	25J05703906	1564771025	2919	26255/25067/25068	2º Oficial de Registro de Imóveis de Tatuí/SP	Rua Professora Judith Marques de Moraes, 30 - Tatuí / SP (CEP: 18273-683)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156522	26/11/2025	511.9[...]	Campo Grande/MS	Apartamento Residencial	R\$ 554.000,00	R\$ 190.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 194.020,02	25J05608805	1565221025	2983	147144	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Raul Pires Barbosa, 1179 - Campo Grande / MS (CEP: 79040-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156594	26/11/2025	098.4[...]	São José dos Campos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.221.000,00	R\$ 610.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 623.970,50	25J05623548	1565941025	2903	228987	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP	Rua Laurent Martins, 529 - São José dos Campos / SP (CEP: 12242-431)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

156870	26/11/2025	131.9[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.242.000,00	R\$ 620.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 632.660,62	25J05707500	1568701025	2957	154413	2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Avenida Bartholomeu de Carlos, 901 - Guarulhos / SP (CEP: 07097-420)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157237	26/11/2025	137.6[...]	Campinas/SP	Terreno	R\$ 1.189.000,00	R\$ 450.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 459.280,03	25J05708794	1572371025	2973	26001	4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Comendador Tórlogo Dauntre, 36 - Campinas / SP (CEP: 13025-270)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158057	26/11/2025	230.8[...]	Teresina/PI	Apartamento Residencial	R\$ 389.000,00	R\$ 135.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 137.756,73	25J05608806	1580571025	2943	7643	10º Oficial de Registro de Imóveis de Teresina/PI	Rua Quarenta, 600 - Teresina / PI (CEP: 64073-175)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158100	26/11/2025	001.8[...]	Jundiaí/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.888.000,00	R\$ 550.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 561.045,55	25J05604070	1581001025	2929	149032	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua Doze, 92 - Jundiaí / SP (CEP: 13200-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158137	26/11/2025	034.0[...]	Lagoa Santa/MG	Casa	R\$ 2.433.000,00	R\$ 700.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 714.599,42	25J05623547	1581371025	2937	25036	2º Oficial de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG	Alameda dos Ipês, 400 - Lagoa Santa / MG (CEP: 33239-336)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158876	26/11/2025	320.6[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.056.000,00	R\$ 500.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 509.438,37	25J05707499	1588761025	2963	163604	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Avenida Paraná, 4495 - Sorocaba / SP (CEP: 18105-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160822	26/11/2025	179.9[...]	Cotia/SP	Apartamento Residencial	R\$ 408.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 142.886,89	25J05698346	1608221025	2993	123413	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia/SP	Rua Sapucaí, 210 - Cotia / SP (CEP: 06710-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160915	26/11/2025	032.5[...]	São José/SC	Apartamento Residencial	R\$ 837.500,00	R\$ 335.000,00	1,59	Pós-Fixado	118	R\$ 341.577,71	25J05698348	1609151025	3002	12006	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José/SC	Governador Mario Covas, 4161 - São José / SC (CEP: 88115-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
137864	23/12/2025	032.9[...]	Santo Antônio de Jesus/BA	Casa De Condomínio	R\$ 900.000,00	R\$ 464.421,45	1,19	Pós-Fixado	174	R\$ 486.838,43	25E09609132	1378640525	2308	9.896	1º Oficial de Registro de Imóveis de SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	Avenida Beira Mar, 16 - Vera Cruz / BA (CEP: 44470-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

144372	23/12/2025	310.1[...]	Indaiatuba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 715.000,00	R\$ 295.000,00	1,49	Pós-Fixado	46	R\$ 306.523,36	25J05789364	1443720925	2862	81847	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Congo, 98 - Salto / SP (CEP: 13322-232)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151734	23/12/2025	165.8[...]	Sorocaba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 469.000,00	R\$ 230.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 239.517,58	25J05736703	1517341025	2872	254882	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antônio das Neves, 258 - Mauá / SP (CEP: 09340-230)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153134	23/12/2025	033.4[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 568.000,00	R\$ 170.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 175.903,00	25J05736704	1531341025	2998	114073	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Joaquim Ferreira, 124 - São Paulo / SP (CEP: 05033-080)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154195	23/12/2025	350.9[...]	Mauá/SP	Apartamento Residencial	R\$ 224.000,00	R\$ 60.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 63.225,52	25J05698344	1541951025	2870	54.106	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP	Rua Jorge Tibirica, 40 - Mauá / SP (CEP: 09300-000)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154382	23/12/2025	946.5[...]	Rio de Janeiro/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 3.933.000,00	R\$ 1.175.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.228.135,20	25J05798206	1543821025	2880	463.283	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Ivaldo de Azambuja, 144/01 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-316)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155573	23/12/2025	964.3[...]	Trindade/GO	Apartamento Residencial	R\$ 3.096.000,00	R\$ 1.300.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.348.200,30	25J05761139	1555731025	2979	63.059/63060	1º Oficial de Registro de Imóveis de Trindade/GO	Rua M-19, S/N - Trindade / GO (CEP: 75380-000)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156558	23/12/2025	028.5[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.392.000,00	R\$ 500.000,00	1,35	Pós-Fixado	238	R\$ 518.137,38	25J05763273	1565581025	2972	56.754	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 3700, 249 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-203)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157541	23/12/2025	012.3[...]	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R\$ 448.000,00	R\$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R\$ 161.450,93	25J05731292	1575411025	2966	237.307	3º Oficial de Registro de Imóveis de Águas Claras/DF	Quadra SMPW Quadra 1 Conjunto 3, 42 - Brasília / DF (CEP: 71735-103)	Galleria Societade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

158900	23/12/2025	349.6[...]	Hortolândia/SP	Apartamento Residencial	R\$ 269.000,00	R\$ 90.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 93.699,08	25J05716810	1589001025	2976	134747	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP	Rua Giacomo Longobardi, 760 - Sorocaba / SP (CEP: 18031-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
158936	23/12/2025	433.9[...]	Sinop/MT	Apartamento Residencial	R\$ 1.471.000,00	R\$ 660.000,00	1,19	Pós-Fixado	106	R\$ 674.045,64	25K03622884	1589361125	3046	64.441	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sinop/MT	Avenida dos Ingas, 2411 - Sinop / MT (CEP: 78550-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159168	23/12/2025	489.7[...]	Salvador/BA	Apartamento Residencial	R\$ 606.000,00	R\$ 210.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 217.641,44	25J05712281	1591681025	2940	70.545	6º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/BA	Alameda Catânia, 81 - Salvador / BA (CEP: 41830-490)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159303	23/12/2025	316.1[...]	Piratinga/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.251.000,00	R\$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 512.508,61	25K03746884	1593031125	3057	4.401	1º Oficial de Registro de Imóveis de Piratinga/SP	Rua Alexandre Gasparello, 114 - Piratinga / SP (CEP: 17490-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159716	23/12/2025	091.4[...]	Itajaí/SC	Casa	R\$ 802.000,00	R\$ 255.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R\$ 263.682,06	25J05731293	1597161025	3012	22456	2º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua Mário Bento dos Passos, 1520 - Itajaí / SC (CEP: 88310-680)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159748	23/12/2025	268.2[...]	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R\$ 583.000,00	R\$ 230.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 236.413,55	25K03493961	1597481125	3023	158325	1º Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP	Avenida dos Periquitos, 905 - Boituva / SP (CEP: 18552-200)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160743	23/12/2025	300.6[...]	Hortolândia/SP	Casa	R\$ 728.000,00	R\$ 215.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 221.140,54	25K03781535	1607431125	3030	41.081	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP	Rua Pastor Osvaldo R. Azevedo, 95 - Hortolândia / SP (CEP: 13184-071)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
161400	23/12/2025	063.5[...]	Campo Mourão/PR	Casa De Condomínio	R\$ 2.078.000,00	R\$ 600.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 615.191,41	25K03493960	1614001125	3063	22.216	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR	Rua 2950, 469 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-345)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

162088	23/12/2025	396.6[...]	Niterói/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 2.199.000,00	R\$ 875.000,00	1,29	Pós-Fixado	94	R\$ 897.154,65	25K03774169	1620881125	3033	8590	9º Oficial de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	Rua da Groenlândia, 294 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30320-060)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162697	23/12/2025	134.1[...]	Uruçuca/BA	Casa	R\$ 1.909.000,00	R\$ 570.000,00	1,39	Pós-Fixado	142	R\$ 582.132,35	25K03622893	1626971125	3072	3685	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uruçuca/BA	Rua 103B, 93 - Goiânia / GO (CEP: 74080-180)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163611	23/12/2025	056.6[...]	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R\$ 906.000,00	R\$ 405.000,00	1,49	Pós-Fixado	58	R\$ 414.927,40	25K03493962	1636111125	3060	35.427/35428	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP	Rua São Luís, 61 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09541-460)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163811	23/12/2025	351.1[...]	Igaratá/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.650.000,00	R\$ 495.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 505.137,25	25K03622885	1638111125	3092	32459	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP	Rua Moacir Prianti Chaves, 105 - Igaratá / SP (CEP: 12350-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163848	23/12/2025	134.4[...]	Mineiros/GO	Casa De Condomínio	R\$ 5.255.000,00	R\$ 2.625.000,00	1,39	Pós-Fixado	106	R\$ 2.678.406,76	25K03622887	1638481125	3101	20549	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mineiros/GO	Avenida Antonio Carlos Paniago, 95 - MINEIROS / GO (CEP: 75830-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163952	23/12/2025	276.4[...]	Indaiatuba/SP	Apartamento Residencial	R\$ 438.000,00	R\$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 153.676,80	25K03781536	1639521125	3058	109.530	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Massaharo Kanesaki, 260 - Indaiatuba / SP (CEP: 13339-575)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164752	23/12/2025	796.7[...]	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R\$ 776.000,00	R\$ 385.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 392.471,59	25K03757940	1647521125	3114	8;9	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rodovia Amaro Antônio Vieira, 2593 - Florianópolis / SC (CEP: 88034-102)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
141614	29/01/2026	001.2[...]	Rondonópolis/MT	Apartamento Residencial	R\$ 3.038.000,00	R\$ 1.350.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R\$ 1.451.194,05	25H10400665	1416140825	2696	131001	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT	Avenida Governador Julio Campos, 835 - Rondonópolis / MT (CEP: 78700-001)	BMP Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

149902	29/01/2026	324.6[...]	Garopaba/SC	Casa	R\$ 1.705.000,00	R\$ 595.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 634.568,54	25J05731296	1499021025	2874	10100	1º Oficial de Registro de Imóveis de Garopaba/SC	Campo D'una, s/n - Garopaba / SC (CEP: 88495-000)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
153480	29/01/2026	105.8[...]	Itu/SP	Terreno	R\$ 1.706.000,00	R\$ 765.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 802.929,29	25K03907006	1534801125	3025	72853	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/SP	Rua Ascencion Moreno Scudeler, 260 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-005)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154013	29/01/2026	902.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.549.000,00	R\$ 705.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 747.469,64	25J05703903	1540131025	2941	332504	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Bom Sucesso, 366 - São Paulo / SP (CEP: 03305-000)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154234	29/01/2026	003.4[...]	Governador Valadares/MG	Casa	R\$ 4.295.000,00	R\$ 1.285.000,00	1,49	Pós-Fixado	88	R\$ 1.333.504,52	25K03918823	1542341125	3135	53334,53335,53336,53337	2º Oficial de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG	R GREVILHA 76, 76 - GOVERNADOR VALADARES / MG (CEP: 35063-008)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155170	29/01/2026	705.1[...]	Salvador/BA	Apartamento Residencial	R\$ 1.164.000,00	R\$ 515.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R\$ 539.151,11	25J05703923	1551701025	2900	64643	7º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/BA	Rua Bicuiba, 1209 - Salvador / BA (CEP: 41680-050)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155224	29/01/2026	036.6[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 5.356.000,00	R\$ 2.600.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 2.731.162,73	25J06072008	1552241025	2931	140254/140247	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua João Francisco dos Santos, 23 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88331-120)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156366	29/01/2026	334.6[...]	Araçoiaba da Serra/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.517.000,00	R\$ 1.255.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.316.935,19	25J05581222	1563661025	2977	55924	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antonio Perez Hernandez, 500 - Sorocaba / SP (CEP: 18048-115)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156895	29/01/2026	439.8[...]	Goiânia/GO	Casa	R\$ 1.200.000,00	R\$ 420.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 440.906,16	25J06047869	1568951025	3018	22857	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua 240 B, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74210-114)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

157065	29/01/2026	016.7[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.486.000,00	R\$ 1.790.000,00	1,59	Pós-Fixado	165	R\$ 1.896.255,49	25J05992730	1570651025	3006	119053	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Timburi, 601 - Campinas / SP (CEP: 13098-301)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157347	29/01/2026	421.8[...]	Sertãozinho/SP	Casa	R\$ 1.040.000,00	R\$ 310.000,00	1,4	Pós-Fixado	178	R\$ 320.953,90	25K03918068	1573471125	3145	57591	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP	R. JOAO CASSIMIRO 95, 144 - SERTÃOZINHO / SP (CEP: 14169-323)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157687	29/01/2026	754.2[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 1.689.000,00	R\$ 840.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 884.620,50	25J05703905	1576871025	3008	50382	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua SB 36, - Goiânia / GO (CEP: 74884-646)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
157926	29/01/2026	316.9[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 794.000,00	R\$ 235.000,00	1,59	Pós-Fixado	137	R\$ 249.302,35	25J06047096	1579261025	2981	20.135 / 20.197 / 20.163	5º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 909 - Porto Alegre / RS (CEP: 90440-011)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159277	29/01/2026	270.2[...]	Limeira/SP	Casa	R\$ 610.000,00	R\$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 156.148,34	25K03880115	1592771125	3118	27500	1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP	R FRANCISCO FABER 174, 1535 - LIMEIRA / SP (CEP: 13481-012)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160797	29/01/2026	035.6[...]	Sinop/MT	Casa	R\$ 1.814.000,00	R\$ 630.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 653.027,97	25K03918921	1607971125	3095	58587	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sinop/MT	Rua Milton Nascimento, 130 - Sinop / MT (CEP: 78556-506)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
161592	29/01/2026	964.0[...]	Carapicuíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.346.000,00	R\$ 1.055.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.100.632,08	25K03918067	1615921125	3040	1887	1º Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP	Rua Esparta, 95 - Cotia / SP (CEP: 06709-330)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162285	29/01/2026	253.1[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 410.000,00	R\$ 149.000,00	1,59	Pós-Fixado	179	R\$ 155.092,13	25K03907017	1622851125	3119	146863	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Cantagalo, 2044 - São Paulo / SP (CEP: 03319-002)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

162448	29/01/2026	682.9[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 736.000,00	R\$ 174.113,68	1,29	Pós-Fixado	89	R\$ 180.632,25	25K03918922	1624481225	3075	8163,8164	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua General Osório, 1647 - Campinas / SP (CEP: 13010-111)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162633	29/01/2026	047.7[...]	Biguaçu/SC	Casa De Condomínio	R\$ 1.187.000,00	R\$ 300.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 313.118,95	25K03880489	1626331125	3094	33229	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Avenida Deltaville, 9 - Biguaçu / SC (CEP: 88164-230)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163005	29/01/2026	316.9[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 513.000,00	R\$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 156.200,18	25K03907036	1630051125	3089	108636	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Rua das Palmeiras, 650 - Guarulhos / SP (CEP: 07022-000)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163022	29/01/2026	827.2[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 575.000,00	R\$ 250.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 256.888,11	25L04079899	1630221225	3224	387460	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua das Tulipas, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74885-715)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163062	29/01/2026	283.7[...]	Bertioga/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.336.000,00	R\$ 700.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 741.283,18	25J06051139	1630621025	3019	3411,72	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP	Rua Conde de Porto Alegre, 944 - São Paulo / SP (CEP: 04608-001)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163187	29/01/2026	857.2[...]	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.672.000,00	R\$ 1.335.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.386.758,56	25K03907034	1631871125	3117	40.464 / 40.556 / 40.557	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua 232, 45 - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163216	29/01/2026	008.3[...]	São Miguel do Araguaia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 2.281.000,00	R\$ 1.140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.182.448,13	25K03907052	1632161125	3141	11671	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia/GO	Avenida Palmeiral, s/n - São Miguel do Araguaia / GO (CEP: 76590-000)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163262	29/01/2026	955.9[...]	Palmas/TO	Casa De Condomínio	R\$ 929.000,00	R\$ 370.000,00	1,45	Pós-Fixado	178	R\$ 383.280,60	25K03918824	1632621125	3153	150847	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palmas/TO	Quadra ARSO 61 Alameda 10, 33 - Palmas / TO (CEP: 77016-352)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
163329	29/01/2026	144.8[...]	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 856.000,00	R\$ 325.000,00	1,59	Pós-Fixado	166	R\$ 337.965,96	25K03945693	1633291125	3107	56878, 56741	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	Avenida Emílio Ribas, 905 - Guarulhos / SP (CEP: 07020-010)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

163696	29/01/2026	022.3[...]	Brasília/DF	Casa De Condomínio	R\$ 1.199.000,00	R\$ 535.000,00	1,59	Pós-Fixado	179	R\$ 553.219,31	25L04715370	1636961225	3202	104730	2º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Condomínio Morada de Deus, S/N - Brasília / DF (CEP: 71680-613)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164150	29/01/2026	362.2[...]	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R\$ 2.025.000,00	R\$ 850.000,00	1,49	Pós-Fixado	161	R\$ 874.798,55	25L04648973	1641501225	3225	78.165 / 78.166	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua Engenheiro Ivan Rigomero Cecon, 167 - Curitiba / PR (CEP: 82520-180)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164250	29/01/2026	075.8[...]	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R\$ 4.721.000,00	R\$ 1.200.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.232.085,21	25L03763810	1642501225	3193	100193	9º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Carlos Gelenski, 111 - Curitiba / PR (CEP: 82030-590)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164282	29/01/2026	321.1[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 350.000,00	R\$ 120.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 125.115,99	25K03880116	164282125	3112	162419	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 4579 - São Paulo / SP (CEP: 02413-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164808	29/01/2026	151.9[...]	Barueri/SP	Casa De Condomínio	R\$ 13.677.000,00	R\$ 5.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 5.119.273,17	25K02824654	164808125	3076	59606	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Moscou, 192 - Barueri / null (CEP: 06474-105)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164922	29/01/2026	138.6[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 8.236.000,00	R\$ 2.720.526,32	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 2.821.825,71	25K03880118	164922125	3139	102446	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Prudente Correia, 162 - São Paulo / SP (CEP: 01450-030)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165007	29/01/2026	315.0[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.474.000,00	R\$ 585.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 603.651,06	25L04317887	1650071225	3213	73187	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Ildefonso Giardini, 504 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15077-432)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165061	29/01/2026	091.5[...]	Jaraguá do Sul/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.350.000,00	R\$ 145.000,00	1,39	Pós-Fixado	238	R\$ 150.231,17	25K03907029	165061125	3127	111.733 / 111.789	1º Oficial de Registro de Imóveis de JARAGUA DO SUL/SC	Rua Martim Stahl, 486 - Jaraguá do Sul / SC (CEP: 89259-310)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

165136	29/01/2026	214.6[...]	Araçatuba/SP	Casa	R\$ 331.000,00	R\$ 80.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 83.063,61	25K03952209	165136125	3173	5851	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	Rua São Benedito, 1920 - Araçatuba / SP (CEP: 16072-207)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165148	29/01/2026	331.6[...]	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.238.000,00	R\$ 550.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 570.198,15	25K03945694	165148125	3162	329596	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Edmundo Amaral Valente, 81 - São Paulo / SP (CEP: 05782-400)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165573	29/01/2026	114.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 265.000,00	R\$ 75.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 77.676,56	25L04079900	1655731225	3179	236435	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Vila Ema, 3000 - São Paulo / SP (CEP: 03282-000)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
165627	29/01/2026	715.9[...]	Itapema/SC	Casa	R\$ 1.170.000,00	R\$ 290.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 298.303,21	25L04692920	1656271225	3211	94361	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua 720, 71 - Itapema / MG (CEP: 88220-970)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166325	29/01/2026	104.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 750.000,00	R\$ 300.000,00	1,39	Pós-Fixado	58	R\$ 309.260,35	25L04079908	1663251225	3152	262583	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Antônio Daminello, 650 - São Paulo / SP (CEP: 03337-075)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166327	29/01/2026	050.6[...]	Matinhos/PR	Apartamento Residencial	R\$ 540.000,00	R\$ 240.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 248.173,24	25L04648972	1663271225	3198	57825	1º Oficial de Registro de Imóveis de Matinhos/PR	Rua João Nilson Mossin, 156 - Sertãozinho / SP (CEP: 14170-763)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166369	29/01/2026	119.7[...]	Vinhedo/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.964.000,00	R\$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	59	R\$ 239.227,29	25K03880495	166369125	3109	40851	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP	Alameda das Araucárias, 102 - Vinhedo / SP (CEP: 13283-548)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166483	29/01/2026	144.9[...]	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 392.000,00	R\$ 115.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 118.764,27	25L04665529	1664831225	3192	121573	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Ramon Haro Martini, 1141 - Sorocaba / SP (CEP: 18015-140)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

166636	29/01/2026	056.2[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.035.000,00	R\$ 350.000,00	1,45	Pós-Fixado	46	R\$ 363.084,98	25K03880117	1666361125	3129	129683	3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua Ademair Martins Vieira, 20 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31310-630)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166686	29/01/2026	313.8[...]	Peruibe/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.142.000,00	R\$ 395.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 406.070,08	25L04610322	1666861225	3214	3820	1º Oficial de Registro de Imóveis de Peruibe/SP	Rua João Avelino de Moraes, 68 - Juquitiba / SP (CEP: 06950-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166791	29/01/2026	594.2[...]	Armação dos Búzios/RJ	Casa De Condomínio	R\$ 786.000,00	R\$ 275.000,00	1,59	Pós-Fixado	130	R\$ 281.686,25	25L04715648	1667911225	3284	9464	1º Oficial de Registro de Imóveis de Armação dos Búzios/RJ	Avenida Greta Blank do Rio, 306 - Armação dos Búzios / RJ (CEP: 28955-626)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166828	29/01/2026	580.5[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 950.000,00	R\$ 285.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 294.473,87	25L04679478	1668281225	3170	7124971271	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua Vinte e Quatro de Outubro, 1221 - Porto Alegre / RS (CEP: 90510-003)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166829	29/01/2026	050.6[...]	Matinhos/PR	Apartamento Residencial	R\$ 1.020.000,00	R\$ 455.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 470.742,40	25L04665535	1668291225	3197	59840	1º Oficial de Registro de Imóveis de Matinhos/PR	Rua João Nilson Mossin, 156 - Sertãozinho / SP (CEP: 14170-763)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167104	29/01/2026	065.3[...]	Itajaí/SC	Apartamento Residencial	R\$ 3.530.000,00	R\$ 1.365.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.415.128,10	25K03880119	1671041125	3171	83101, 83062, 83063	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Avenida Iguaçu, 45 - Curitiba / PR (CEP: 80240-031)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167203	29/01/2026	359.4[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 2.815.000,00	R\$ 827.040,00	1,19	Pós-Fixado	131	R\$ 852.219,77	25K03880516	1672031125	3168	104872	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua Universo, 206 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30350-612)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167225	29/01/2026	308.8[...]	Ourinhos/SP	Casa	R\$ 700.000,00	R\$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 253.876,78	25L04317882	1672251225	3175	25676	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ourinhos/SP	Rua Doutor Osmar Viana, 527 - Ourinhos / SP (CEP: 19902-442)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

167278	29/01/2026	109.2[...]	Catanduva/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.723.000,00	R\$ 700.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 716.007,44	25L04714867	1672781225	3259	30528	2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP	Rua das Brisas, 49 - Catanduva / SP (CEP: 15804-405)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167308	29/01/2026	042.4[...]	Itajaí/SC	Casa	R\$ 1.350.000,00	R\$ 470.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 484.252,40	25L04317960	1673081225	3177	35983	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua Jacó Moleri, 34 - Itajaí / SC (CEP: 88301-370)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167553	29/01/2026	702.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 900.000,00	R\$ 70.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 72.326,95	25L04317883	1675531225	3182	46879, 46880	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Fernão Dias, 264 - São Paulo / SP (CEP: 05427-000)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167620	29/01/2026	522.3[...]	Chapecó/SC	Apartamento Residencial	R\$ 912.000,00	R\$ 455.000,00	1,35	Pós-Fixado	177	R\$ 470.387,25	25K03880120	1676201125	3166	126946	1º Oficial de Registro de Imóveis de Chapecó/SC	Rua Marechal José B. Bormann, 556 - Chapecó / SC (CEP: 89801-050)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167824	29/01/2026	614.3[...]	Biguaçu/SC	Casa De Condomínio	R\$ 564.000,00	R\$ 195.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 200.477,78	25L04665536	1678241225	3250	49134	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1872 - Florianópolis / SP (CEP: 88015-701)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167881	29/01/2026	286.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 394.000,00	R\$ 135.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 139.597,40	25L04317961	1678811225	3201	280729	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua do Símbolo, 110 - São Paulo / SP (CEP: 05713-570)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167942	29/01/2026	040.5[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.169.000,00	R\$ 1.089.000,00	1,49	Pós-Fixado	238	R\$ 1.124.645,53	25L04085172	1679421225	3195	6188	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Alameda Brilhante, 713 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06540-115)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167955	29/01/2026	122.3[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 5.478.000,00	R\$ 2.240.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 2.308.081,20	25L03763823	1679551225	3200	5312	4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua do Garibaldi, 155 - Campinas / SP (CEP: 13105-807)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

168254	29/01/2026	294.5[...]	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R\$ 616.000,00	R\$ 257.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 264.758,82	25L04693637	1682541225	3210	36080	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP	Alameda Cassaquera, 560 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09560-100)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168480	29/01/2026	984.4[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 3.396.000,00	R\$ 1.525.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 1.565.775,06	25L04317885	1684801225	3204	198370	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua Madri 20, S/N - Goiânia / SP (CEP: 74369-068)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168749	29/01/2026	112.4[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 293.000,00	R\$ 90.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 93.211,85	25L04317978	1687491225	3181	124428	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Sacramento, 427 - Campinas / SP (CEP: 13010-210)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168963	29/01/2026	184.7[...]	São Sebastião do Paraíso/MG	Casa De Condomínio	R\$ 2.701.000,00	R\$ 1.080.000,00	1,49	Pós-Fixado	106	R\$ 1.108.225,57	25L04693642	1689631225	3258	50946	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso/MG	Rua Artemis, 40 - São Sebastião do Paraíso / MG (CEP: 37953-380)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169080	29/01/2026	430.3[...]	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R\$ 573.000,00	R\$ 200.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 205.428,57	25L04692918	1690801225	3194	33133	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Doutor Cândido Gomide, 766 - Campinas / SP (CEP: 13073-200)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169431	29/01/2026	617.8[...]	Eusébio/CE	Casa De Condomínio	R\$ 2.680.000,00	R\$ 1.205.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 1.238.200,84	25L04714868	1694311225	3223	20364	2º Oficial de Registro de Imóveis de Eusébio/CE	Avenida Nova do Contorno, 535 - Eusébio / CE (CEP: 61760-001)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169462	29/01/2026	299.8[...]	Palhoça/SC	Casa	R\$ 1.945.000,00	R\$ 550.000,00	1,39	Pós-Fixado	106	R\$ 563.855,13	25L04351743	1694621225	3245	35168	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palhoça/SC	Rua das Cambiúnas, S/N - Palhoça / SP (CEP: 88137-425)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170414	29/01/2026	030.3[...]	Maringá/PR	Casa De Condomínio	R\$ 3.147.000,00	R\$ 1.415.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 1.454.748,70	25L04714871	1704141225	3247	37051	2º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2431 - Maringá / PR (CEP: 87050-714)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

170435	29/01/2026	268.6[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 3.867.000,00	R\$ 1.090.000,00	1,39	Pós-Fixado	94	R\$ 1.117.458,38	25L04693641	1704351225	3242	15394,15393	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Água Marinha, 69 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06540-150)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170861	29/01/2026	179.9[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 985.000,00	R\$ 390.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 401.180,22	25L04693639	1708611225	3232	182320	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Lacerda Franco, 1560 - São Paulo / SP (CEP: 01536-001)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170876	29/01/2026	123.2[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 2.032.000,00	R\$ 910.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 934.243,09	25L04714273	1708761225	3252	114847	5º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Nascimento Silva, 07 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22421-025)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170959	29/01/2026	152.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 537.000,00	R\$ 140.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 143.568,97	25L04648974	1709591225	3233	131712	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida do Anastácio, 1250 - São Paulo / SP (CEP: 05119-000)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170963	29/01/2026	352.1[...]	Barretos/SP	Casa	R\$ 1.163.000,00	R\$ 405.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 416.350,30	25L04317888	1709631225	3219	71931	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barretos/SP	Alameda Itália, 516 - Barretos / SP (CEP: 14784-023)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171119	29/01/2026	039.8[...]	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 432.000,00	R\$ 170.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 174.683,62	25L04693644	1711191225	3257	101644	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Avenida Nereu Ramos - D, 368E - Chapecó / SC (CEP: 89801-023)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171142	29/01/2026	002.2[...]	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R\$ 227.000,00	R\$ 75.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 77.066,32	25L04679479	1711421225	3253	141207	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Avenida Reserva do Japy, S/N - Jundiaí / SP (CEP: 13211-772)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171276	29/01/2026	574.4[...]	Curitiba/PR	Casa	R\$ 1.660.000,00	R\$ 250.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 256.752,54	25L04582211	1712761225	3264	12655	4º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Araticum, 76 - Curitiba / SP (CEP: 81560-030)	BMP Sociada de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

171866	29/01/2026	457.1[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.094.000,00	R\$ 187.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 191.446,29	25L04693643	1718661225	3271	98376	5º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Rua Professor Tabajara Pedrosa, 127 - Belo Horizonte / MG (CEP: 31155-670)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171888	29/01/2026	936.7[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 664.000,00	R\$ 195.000,00	1,29	Pós-Fixado	106	R\$ 199.118,57	25L04715373	1718881225	3278	76156	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua T 37, 3350 - Goiânia / GO (CEP: 74230-025)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172228	29/01/2026	870.3[...]	Sorriso/MT	Casa	R\$ 1.325.000,00	R\$ 460.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 470.255,16	25L04715660	1722281225	3249	20649	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorriso/MT	Rua Seriemas, 641 - Sorriso / MT (CEP: 78890-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172649	29/01/2026	446.8[...]	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R\$ 1.528.000,00	R\$ 700.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 716.172,70	25L04715374	1726491225	3292	226526	01º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Avenida Sagitário, 233 - Barueri / SP (CEP: 06473-073)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172696	29/01/2026	326.3[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.073.000,00	R\$ 130.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 132.845,77	25L04714869	1726961225	3262	37482, 37481, 37480	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor José Rodrigues Alves Sobrinho, 68 - São Paulo / SP (CEP: 05466-040)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172928	29/01/2026	725.6[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 499.000,00	R\$ 117.000,00	1,49	Pós-Fixado	70	R\$ 118.783,29	26A02607601	1729280126	3328	74308	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua Cruzeiro do Sul, s/n - Goiânia / GO (CEP: 74863-070)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173376	29/01/2026	406.7[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 3.419.000,00	R\$ 1.535.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 1.569.843,14	25L04714870	1733761225	3299	234120	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Boa Esperança, 267 - São Paulo / SP (CEP: 03408-000)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174148	29/01/2026	713.4[...]	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 7.229.000,00	R\$ 3.350.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 3.413.897,77	25L04693646	1741481225	3294	78406	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua das Gameleiras, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74680-220)	BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

174299	29/01/2026	071.7[...]	Joinville/SC	Casa	R\$ 2.257.000,00	R\$ 900.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 917.680,50	25L04693647	1742991225	3317	189105	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Professor Ludwig Freitag, 95 - Joinville / SC (CEP: 89218-120)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174762	29/01/2026	936.7[...]	Joinville/SC	Apartamento Residencial	R\$ 510.000,00	R\$ 225.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 228.564,51	26A03278081	1747620126	3330	42495	2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Brésica, 148 - Palhoça / SP (CEP: 88132-241)	BMP Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
149424	03/03/2026	476.0[...]	Manaus/AM	Apartamento Residencial	R\$ 1.301.000,00	R\$ 520.000,00	1,35	Pós-Fixado	176	R\$ 528.749,36	25J06001476	1494241025	2913	71.581	1º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus/AM	Avenida Maneca Marques, 55 - Manaus / AM (CEP: 69055-021)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156792	03/03/2026	102.9[...]	Camboriú/SC	Casa De Condomínio	R\$ 2.554.000,00	R\$ 510.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R\$ 543.444,90	25K03998761	1567921125	3032	30.745	1º Oficial de Registro de Imóveis de Camboriú/SC (CEP: 88340-000)	Rua Projetada 24, 594 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88340-000)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159138	03/03/2026	248.4[...]	Itupeva/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.070.000,00	R\$ 800.000,00	1,39	Pós-Fixado	165	R\$ 834.509,95	25K04008018	1591381125	3074	128431,128432	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua Itacema, 292 - São Paulo / SP (CEP: 04530-051)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
164122	03/03/2026	559.4[...]	Vila Velha/ES	Apartamento Residencial	R\$ 1.105.000,00	R\$ 300.000,00	1,49	Pós-Fixado	166	R\$ 317.905,23	25K03995687	1641221125	3123	111821	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES	Rua Humberto Serrano, 280 - Vila Velha / ES (CEP: 29101-460)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167457	03/03/2026	429.6[...]	Mauá/SP	Apartamento Residencial	R\$ 400.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 148.683,41	25K03995678	1674571125	3134	71110	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP	Rua Carlos de Campos, 108 - Mauá / SP (CEP: 09371-310)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167973	03/03/2026	405.4[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.977.000,00	R\$ 642.500,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 672.825,51	25L04833056	1679731225	3226	81035	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Avenida Brasilusa, 1107 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15085-020)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

168021	03/03/2026	043.1[...]	Santos/SP	Apartamento Residencial	R\$ 402.000,00	R\$ 160.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 168.169,76	25L04715845	1680211225	3187	34424	2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP	Rua Vergueiro Steidel, 287 - Santos / SP (CEP: 11040-271)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
168361	03/03/2026	275.2[...]	Louveira/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.278.000,00	R\$ 400.000,00	1,3	Pós-Fixado	148	R\$ 402.294,29	25L04749075	1683611225	3282	436	1º Oficial de Registro de Imóveis de Louveira/SP	R JOAO BURCH 431, 431 - LOUVEIRA / SP (CEP: 13294114)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169103	03/03/2026	479.9[...]	Joinville/SC	Casa	R\$ 504.400,00	R\$ 140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 146.713,84	25L04779822	1691031225	3238	87995	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Rocha Pombo, 1829 - Joinville / SC (CEP: 89224-041)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
169843	03/03/2026	428.0[...]	São Luís/MA	Apartamento Residencial	R\$ 529.000,00	R\$ 185.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 191.908,34	26A05407031	1698430126	3325	92121	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Luís/MA	Rua Santo Inácio de Loiola, 12 - São Luís / MA (CEP: 65067-400)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170425	03/03/2026	010.7[...]	Caxias do Sul/RS	Casa De Condomínio	R\$ 250.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 104.589,17	25L04780433	1704251225	3269	79378	2º Oficial de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS	Rua Padre Gerônimo Rossi, 1725 - Caxias do Sul / RS (CEP: 95060-570)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170838	03/03/2026	629.5[...]	Barueri/SP	Casa	R\$ 965.000,00	R\$ 300.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R\$ 311.576,44	25L04764140	1708381225	3312	226659	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Alameda Bélgica, 370 - Barueri / SP (CEP: 06474-050)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170954	03/03/2026	230.0[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.254.000,00	R\$ 1.000.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.031.732,43	26A04438602	1709540126	3373	374717	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Prefeito Ary Alcântara, 1001 - Pelotas / RS (CEP: 96081-700)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171442	03/03/2026	825.7[...]	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R\$ 549.000,00	R\$ 215.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 221.472,56	26A04438604	1714420126	3362	1032	5º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Domingos Jorge Velho, 737 - Campo Grande / MS (CEP: 79051-350)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

171472	03/03/2026	758.9[...]	Teresina/PI	Apartamento Residencial	R\$ 299.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 104.692,35	25L04833058	1714721225	3254	96853	2º Oficial de Registro de Imóveis de Teresina/PI	Rua Odete Soares Nunes, 3643 - Teresina / PI (CEP: 64056-648)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171480	03/03/2026	086.2[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 527.000,00	R\$ 210.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 219.708,83	25L04749076	1714801225	3290	164858	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 14500 - São Paulo / SP (CEP: 05693-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171841	03/03/2026	102.5[...]	Mogi Mirim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.357.000,00	R\$ 500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 516.170,50	26A05256514	1718410126	3394	50740	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP	Rua Victória Pinto, 51 - Mogi Mirim / SP (CEP: 13806-353)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171886	03/03/2026	354.0[...]	São José do Rio Preto/SP	Casa	R\$ 803.000,00	R\$ 160.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 166.793,64	25L04780432	1718861225	3318	39759	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	R FRITZ JACOBS 2446 SOBRADO PORTAO VERDE, 2446 - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP (CEP: 15025-500)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
171970	03/03/2026	947.6[...]	Campo Novo do Parecis/MT	Casa De Condomínio	R\$ 2.100.000,00	R\$ 840.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 872.157,08	25L04821666	1719701225	3273	7739,7740	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT	Rua São Paulo, 1055 - Campo Novo do Parecis / MT (CEP: 78360-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172079	03/03/2026	058.6[...]	Caraguatuba/SP	Casa	R\$ 1.372.000,00	R\$ 545.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 562.017,03	26A05256517	1720790126	3383	10657	1º Oficial de Registro de Imóveis de Caraguatuba/SP	Rua Antônio Henrique de Mesquita, 26 - Caraguatuba / SP (CEP: 11663-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172161	03/03/2026	579.7[...]	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R\$ 951.000,00	R\$ 475.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R\$ 492.910,76	25L04822102	1721611225	3298	199049, 199070	4º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua Padre Alois Kades S J, 260 - Porto Alegre / RS (CEP: 91360-052)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

172187	03/03/2026	447.9[...]	Mogi Mirim/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.994.000,00	R\$ 415.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 429.699,36	25L04764142	1721871225	3301	94244	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim/SP	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1225 - Mogi Mirim / SP (CEP: 13806-520)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172403	03/03/2026	406.4[...]	São Luís/MA	Apartamento Residencial	R\$ 1.275.000,00	R\$ 355.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 365.469,71	26A05270806	1724030126	3338	87918	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Luís/MA	Avenida Jornalista Miércio Jorge, 1 - São Luís / MA (CEP: 65075-675)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172617	03/03/2026	065.1[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 445.000,00	R\$ 200.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 206.768,50	25L04779821	1726171225	3319	69248	6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 1050 - Curitiba / PR (CEP: 80330-340)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172686	03/03/2026	039.8[...]	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.383.000,00	R\$ 595.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 616.306,65	26A05193670	1726860126	3332	156547	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua José Alcides Cezar Groppo, S/N - Valinhos / SP (CEP: 13278-133)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172813	03/03/2026	872.7[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 1.288.000,00	R\$ 290.000,00	1,39	Pós-Fixado	179	R\$ 299.399,22	26A04438606	1728130126	3351	36468	6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Coronel Dulcídio, 1240 - Curitiba / PR (CEP: 80250-100)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172870	03/03/2026	690.4[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.476.000,00	R\$ 330.000,00	1,29	Pós-Fixado	130	R\$ 339.934,55	26A04438608	1728700126	3356	5913	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Antônio Genzini, 31 - São Paulo / SP (CEP: 03227-030)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173214	03/03/2026	158.6[...]	Campinas/SP	Casa	R\$ 628.000,00	R\$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 104.077,56	25L04764144	1732141225	3310	23589	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Carioca, 257 - Campinas / SP (CEP: 13101-324)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
173505	03/03/2026	400.8[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 390.000,00	R\$ 135.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 139.366,03	26A05193673	1735050126	3387	201394	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Cerrados, 211 - Cotia / SP (CEP: 06716-040)	Galleria Sociada de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1735 51	03/03/2 026	147.0[..]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomí nio	R\$ 1.811.000, 00	R\$ 700.000, 00	1,49	Pós- Fixa do	178	R\$ 726.139, 82	26A03576 848	1735510 126	332 6	7639	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Rua Arara, 301 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06509-026)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1736 72	03/03/2 026	117.2[..]	Viamão/RS	Casa	R\$ 500.000,0 0	R\$ 80.000,0 0	1,59	Pós- Fixa do	58	R\$ 82.674,2 1	26A05380 057	1736720 126	337 1	58858	1º Oficial de Registro de Imóveis de Viamão/RS	Rua das Pitangueiras , 55 - Viamão / RS (CEP: 94470-484)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1738 72	03/03/2 026	060.9[..]	São José dos Pinhais/PR	Casa De Condomí nio	R\$ 431.000,0 0	R\$ 190.000, 00	1,59	Pós- Fixa do	178	R\$ 198.163, 71	25L04833 057	1738721 225	330 6	58085	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR	R NOEL GOMES DE ALMEIDA 834, 435 - SAO JOSE DOS PINHAIS / PR (CEP: 83090145)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1741 08	03/03/2 026	083.0[..]	Salvador/BA	Casa De Condomí nio	R\$ 3.633.000, 00	R\$ 1.200.00 0,00	1,32	Pós- Fixa do	178	R\$ 1.240.57 5,15	26A04438 613	1741080 126	332 9	386	7º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador/BA	Rua Desembarga dor Aderbal Gonçalves, 1 - Salvador / BA (CEP: 41650-356)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1743 30	03/03/2 026	002.0[..]	Passo Fundo/RS	Apartame nto Residenci al	R\$ 566.000,0 0	R\$ 120.000, 00	1,49	Pós- Fixa do	238	R\$ 123.868, 90	26A05193 671	1743300 126	336 9	135951, 135888	1º Oficial de Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS	Rua Quinze de Novembro, 1450 - Passo Fundo / RS (CEP: 99010-091)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1744 24	03/03/2 026	220.8[..]	Sorocaba/SP	Casa	R\$ 445.000,0 0	R\$ 130.000, 00	1,59	Pós- Fixa do	178	R\$ 134.204, 30	26A05226 556	1744240 126	339 3	110146	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Silvana Francisca, 121 - Sorocaba / SP (CEP: 18051-833)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1746 22	03/03/2 026	366.1[..]	Suzano/SP	Casa	R\$ 371.000,0 0	R\$ 100.000, 00	1,59	Pós- Fixa do	178	R\$ 103.288, 34	26A05256 518	1746220 126	338 6	56750	2º Oficial de Registro de Imóveis de Suzano/SP	Rua Orlando Morassi, 4 - Suzano / SP (CEP: 08671-370)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
1746 35	03/03/2 026	008.3[..]	Angra dos Reis/RJ	Casa De Condomí nio	R\$ 1.539.000, 00	R\$ 535.000, 00	1,29	Pós- Fixa do	178	R\$ 549.930, 04	26A05405 331	1746350 126	338 1	27677	1º Oficial de Registro de Imóveis de Angra dos Reis/RJ	Avenida Guilherme de Almeida, 499 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22790-100)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não

174816	03/03/2026	291.1[...]	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.963.000,00	R\$ 800.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 825.928,93	26A05411131	1748160126	3354	132.245	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Alice Walsh Costa, 211 - Indaiatuba / SP (CEP: 13340-274)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
174894	03/03/2026	997.0[...]	Aparecida de Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 396.700,00	R\$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 160.687,41	26A04438610	1748940126	3347	272607	1º Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO	Rua 13, S/N - Aparecida de Goiânia / GO (CEP: 74911-120)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175093	03/03/2026	148.1[...]	São Paulo/SP	Casa	R\$ 1.858.000,00	R\$ 555.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 570.544,02	26A05380059	1750930126	3441	27697	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Sícano, 42 - São Paulo / SP (CEP: 05101-350)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175277	03/03/2026	283.3[...]	Marília/SP	Casa	R\$ 965.000,00	R\$ 285.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 292.482,40	26A05380062	1752770126	3422	31877	2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP	Rua Inez Cintra, 305 - Marília / SP (CEP: 17514-693)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175388	03/03/2026	278.7[...]	Atibaia/SP	Casa De Condomínio	R\$ 1.750.000,00	R\$ 350.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 359.045,73	26A05411132	1753880126	3389	85454	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Alameda Bem-ti-vi, 50 - Atibaia / SP (CEP: 12945-744)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175400	03/03/2026	013.6[...]	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R\$ 1.683.000,00	R\$ 600.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 615.084,67	26A05270808	1754000126	3464	15125, 151.257	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Prudente de Moraes, 1965 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30350-213)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175496	03/03/2026	067.5[...]	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R\$ 2.209.000,00	R\$ 1.100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.130.438,34	26A05405329	1754960126	3423	91657	13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Arruda Alvim, 423 - São Paulo / SP (CEP: 05410-020)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175739	03/03/2026	002.8[...]	Luziânia/GO	Casa De Condomínio	R\$ 2.281.000,00	R\$ 910.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 938.936,40	26A05415798	1757390126	3403	162391	1º Oficial de Registro de Imóveis de Luziânia/GO	Rua do Luar, s/n - Luziânia / GO (CEP: 72800-000)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175819	03/03/2026	705.0[...]	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R\$ 494.000,00	R\$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 149.380,11	26A05256516	1758190126	3406	74081	2º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Jovino do Rosário, 1620 - Curitiba / PR (CEP: 82560-435)	Galleria Societa de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

175865	03/03/2026	221.3[...]	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R\$ 2.353.000,00	R\$ 1.175.000,00	1,29	Pós-Fixado	148	R\$ 1.205.212,93	26A05256515	1758650126	3409	15321	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Avenida dos Parques, 329 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06544-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
175968	03/03/2026	350.1[...]	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R\$ 436.000,00	R\$ 170.000,00	1,49	Pós-Fixado	167	R\$ 169.699,93	26A05226557	1759680126	3428	72853	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Avenida Fued José Sebba, 1245 - Goiânia / GO (CEP: 74805-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176085	03/03/2026	055.2[...]	Guarujá/SP	Casa De Condomínio	R\$ 4.566.000,00	R\$ 1.150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R\$ 1.181.239,32	26A05270809	1760850126	3424	51666	01º Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP	Rua Nicolau Vitiello, 61 - Guarujá / SP (CEP: 11445-430)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176114	03/03/2026	370.7[...]	Belém/PA	Apartamento Residencial	R\$ 493.000,00	R\$ 180.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R\$ 184.216,39	26A05407032	1761140126	3467	313543	2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém/PA	Avenida Governador Magalhães Barata, 1050 - Belém / PA (CEP: 66060-281)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176349	03/03/2026	001.6[...]	Aparecida de Goiânia/GO	Casa	R\$ 1.774.000,00	R\$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R\$ 515.357,78	26A05193672	1763490126	3395	265038	1º Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO	Rua Flamboyant, S/N - Aparecida de Goiânia / GO (CEP: 74910-360)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176469	03/03/2026	068.1[...]	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R\$ 745.000,00	R\$ 146.000,00	1,49	Pós-Fixado	130	R\$ 129.648,16	26A05405333	1764690126	3476	50309	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua 406 A, 492 - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176824	03/03/2026	352.1[...]	Itanhaém/SP	Casa	R\$ 471.000,00	R\$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R\$ 143.996,80	26A05411134	1768240126	3425	120365	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP	R Diana, 391 - Itanhaém / SP (CEP: 11740-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177276	03/03/2026	702.5[...]	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R\$ 1.279.000,00	R\$ 445.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R\$ 454.525,28	26A05405332	1772760126	3459	64167, 64183, 64184	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua Professor Guido Straube, 1044 - Curitiba / PR (CEP: 80320-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1751 97	03/03/2 026	026.5[...]	Brasília/DF	Casa	R\$ 1.100.000, 00	R\$ 330.000, 00	1,59	Pós- Fixa do	178	R\$ 341.748, 98	26A05411 133	1751970 126	335 7	2336	5º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Quadra 11, S/N - Brasília / DF (CEP: 72425-110)	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integ ral	CHP	Sim	Não
------------	----------------	----------------	-------------	------	-------------------------	-----------------------	------	--------------------	-----	-----------------------	-----------------	----------------	----------	------	---	---	--	--------------	-----	-----	-----

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO II - AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA E PAGAMENTO DE JUROS REMUNERATÓRIOS

CRI Seniores

Nº de ordem	CRI (Data Base)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/10/25	27/10/25	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/11/25	25/11/25	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/12/25	26/12/25	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/01/26	26/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
5	25/02/26	25/02/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
6	25/03/26	25/03/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
7	25/04/26	27/04/26	Sim	Sim	Não	0,6078%	1,00
8	25/05/26	25/05/26	Sim	Sim	Não	0,6900%	1,00
9	25/06/26	25/06/26	Sim	Sim	Não	0,5874%	1,00
10	25/07/26	27/07/26	Sim	Sim	Não	0,6012%	1,00
11	25/08/26	25/08/26	Sim	Sim	Não	0,6463%	1,00
12	25/09/26	25/09/26	Sim	Sim	Não	0,6177%	1,00
13	25/10/26	26/10/26	Sim	Sim	Não	0,7004%	1,00
14	25/11/26	25/11/26	Sim	Sim	Não	0,7099%	1,00
15	25/12/26	28/12/26	Sim	Sim	Não	0,6452%	1,00
16	25/01/27	25/01/27	Sim	Sim	Não	0,7656%	1,00
17	25/02/27	25/02/27	Sim	Sim	Não	0,7019%	1,00
18	25/03/27	25/03/27	Sim	Sim	Não	0,7491%	1,00
19	25/04/27	26/04/27	Sim	Sim	Não	0,7595%	1,00
20	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,7331%	1,00
21	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,7063%	1,00
22	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,7537%	1,00
23	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,7274%	1,00
24	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,7381%	1,00
25	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,8606%	1,00
26	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,7990%	1,00
27	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,7738%	1,00
28	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,8227%	1,00
29	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,7608%	1,00
30	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,9214%	1,00
31	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,9357%	1,00
32	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,8761%	1,00
33	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,8900%	1,00
34	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,9043%	1,00
35	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,8207%	1,00
36	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,9454%	1,00
37	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,9236%	1,00
38	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,9758%	1,00
39	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,9920%	1,00
40	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,9713%	1,00
41	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	1,0249%	1,00
42	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	1,0425%	1,00
43	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	1,0124%	1,00
44	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	1,0299%	1,00
45	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	1,0851%	1,00
46	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	1,0299%	1,00

47	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	1,0110%	1,00
48	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	1,1408%	1,00
49	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	1,1245%	1,00
50	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	1,2196%	1,00
51	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	1,1681%	1,00
52	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	1,1902%	1,00
53	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	1,2130%	1,00
54	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	1,3483%	1,00
55	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	1,2259%	1,00
56	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	1,0607%	1,00
57	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	1,0844%	1,00
58	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	0,9644%	1,00
59	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	0,9808%	1,00
60	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	0,9977%	1,00
61	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	0,9694%	1,00
62	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	1,0975%	1,00
63	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	1,0050%	1,00
64	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	1,0598%	1,00
65	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	1,1036%	1,00
66	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	1,1607%	1,00
67	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	1,1070%	1,00
68	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	1,1645%	1,00
69	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	1,1487%	1,00
70	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	1,1329%	1,00
71	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	1,1914%	1,00
72	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	1,1146%	1,00
73	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	1,1731%	1,00
74	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	1,2700%	1,00
75	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	1,2205%	1,00
76	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	1,3190%	1,00
77	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	1,3455%	1,00
78	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	1,3358%	1,00
79	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	1,4004%	1,00
80	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	1,3926%	1,00
81	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	1,3849%	1,00
82	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	1,4519%	1,00
83	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	1,4464%	1,00
84	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	1,4784%	1,00
85	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	1,6234%	1,00
86	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	1,5861%	1,00
87	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	1,5859%	1,00
88	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	1,6605%	1,00
89	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	1,6260%	1,00
90	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	1,8521%	1,00
91	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	1,7568%	1,00
92	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	1,6881%	1,00
93	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	1,7296%	1,00
94	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	1,8476%	1,00
95	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	1,7833%	1,00
96	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	1,9042%	1,00
97	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	1,9922%	1,00
98	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	2,0090%	1,00
99	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	2,0648%	1,00
100	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	2,0860%	1,00

101	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	2,1835%	1,00
102	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	2,2857%	1,00
103	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	2,3917%	1,00
104	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	2,3437%	1,00
105	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	2,4169%	1,00
106	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	2,4944%	1,00
107	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	2,5018%	1,00
108	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	2,6977%	1,00
109	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	2,7542%	1,00
110	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	2,8894%	1,00
111	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	2,9956%	1,00
112	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	3,0717%	1,00
113	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	3,2288%	1,00
114	25/03/35	26/03/35	Sim	Sim	Não	3,3469%	1,00
115	25/04/35	25/04/35	Sim	Sim	Não	3,3727%	1,00
116	25/05/35	25/05/35	Sim	Sim	Não	3,5610%	1,00
117	25/06/35	25/06/35	Sim	Sim	Não	3,6233%	1,00
118	25/07/35	25/07/35	Sim	Sim	Não	3,7495%	1,00
119	25/08/35	27/08/35	Sim	Sim	Não	3,8875%	1,00
120	25/09/35	25/09/35	Sim	Sim	Não	9,1179%	1,00
121	25/10/35	25/10/35	Sim	Sim	Não	10,0647%	1,00
122	25/11/35	26/11/35	Sim	Sim	Não	11,3460%	1,00
123	25/12/35	26/12/35	Sim	Sim	Não	12,8074%	1,00
124	25/01/36	25/01/36	Sim	Sim	Não	14,7944%	1,00
125	25/02/36	27/02/36	Sim	Sim	Não	17,4891%	1,00
126	25/03/36	25/03/36	Sim	Sim	Não	21,4261%	1,00
127	25/04/36	25/04/36	Sim	Sim	Não	27,3697%	1,00
128	25/05/36	26/05/36	Sim	Sim	Não	37,9961%	1,00
129	25/06/36	25/06/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
130	25/07/36	25/07/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
131	25/08/36	25/08/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
132	25/09/36	25/09/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
133	25/10/36	27/10/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
134	25/11/36	25/11/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
135	25/12/36	26/12/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
136	25/01/37	26/01/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
137	25/02/37	25/02/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
138	25/03/37	25/03/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
139	25/04/37	27/04/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
140	25/05/37	25/05/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
141	25/06/37	25/06/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
142	25/07/37	27/07/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
143	25/08/37	25/08/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
144	25/09/37	25/09/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
145	25/10/37	26/10/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
146	25/11/37	25/11/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
147	25/12/37	28/12/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
148	25/01/38	25/01/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
149	25/02/38	25/02/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
150	25/03/38	25/03/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
151	25/04/38	26/04/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
152	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
153	25/06/38	25/06/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
154	25/07/38	26/07/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00

155	25/08/38	25/08/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
156	25/09/38	27/09/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
157	25/10/38	25/10/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
158	25/11/38	25/11/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
159	25/12/38	27/12/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
160	25/01/39	25/01/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
161	25/02/39	25/02/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
162	25/03/39	25/03/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
163	25/04/39	25/04/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
164	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
165	25/06/39	27/06/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
166	25/07/39	25/07/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
167	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
168	25/09/39	26/09/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
169	25/10/39	25/10/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
170	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
171	25/12/39	26/12/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
172	25/01/40	25/01/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
173	25/02/40	27/02/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
174	25/03/40	26/03/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
175	25/04/40	25/04/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
176	25/05/40	25/05/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
177	25/06/40	25/06/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
178	25/07/40	25/07/40	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,00

CRI Mezaninos

Nº de ordem	CRI (Data Base)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/10/25	27/10/25	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/11/25	25/11/25	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/12/25	26/12/25	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/01/26	26/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9789
5	25/02/26	25/02/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9757
6	25/03/26	25/03/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9724
7	25/04/26	27/04/26	Sim	Sim	Não	0,4505%	0,9743
8	25/05/26	25/05/26	Sim	Sim	Não	0,5451%	0,9770
9	25/06/26	25/06/26	Sim	Sim	Não	0,4186%	0,9786
10	25/07/26	27/07/26	Sim	Sim	Não	0,4299%	0,9802
11	25/08/26	25/08/26	Sim	Sim	Não	0,4798%	0,9822
12	25/09/26	25/09/26	Sim	Sim	Não	0,4414%	0,9838
13	25/10/26	26/10/26	Sim	Sim	Não	0,5361%	0,9863
14	25/11/26	25/11/26	Sim	Sim	Não	0,5430%	0,9887
15	25/12/26	28/12/26	Sim	Sim	Não	0,4612%	0,9904
16	25/01/27	25/01/27	Sim	Sim	Não	0,6006%	0,9933
17	25/02/27	25/02/27	Sim	Sim	Não	0,5198%	0,9955
18	25/03/27	25/03/27	Sim	Sim	Não	0,5713%	0,9981
19	25/04/27	26/04/27	Sim	Sim	Não	0,5789%	1,0000
20	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,5423%	1,0000
21	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,5051%	1,0000
22	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,5565%	1,0000

23	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,5196%	1,0000
24	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,5267%	1,0000
25	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,6675%	1,0000
26	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,5880%	1,0000
27	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,5518%	1,0000
28	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,6041%	1,0000
29	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,5237%	1,0000
30	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,7092%	1,0000
31	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,7195%	1,0000
32	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,4841%	1,0000
33	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,4903%	1,0000
34	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,4967%	1,0000
35	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,3942%	1,0000
36	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,5326%	1,0000
37	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,4951%	1,0000
38	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,5460%	1,0000
39	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,5532%	1,0000
40	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,5160%	1,0000
41	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,5674%	1,0000
42	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,5751%	1,0000
43	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,5296%	1,0000
44	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,5367%	1,0000
45	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	0,5884%	1,0000
46	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,5075%	1,0000
47	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,4698%	1,0000
48	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	0,6096%	1,0000
49	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	0,5737%	1,0000
50	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	0,6706%	1,0000
51	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	0,5912%	1,0000
52	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	0,5995%	1,0000
53	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	0,6080%	1,0000
54	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	0,7503%	1,0000
55	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	0,5832%	1,0000
56	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	0,4641%	1,0000
57	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	0,4902%	1,0000
58	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	0,3588%	1,0000
59	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	0,3629%	1,0000
60	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	0,3671%	1,0000
61	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	0,3378%	1,0000
62	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	0,4750%	1,0000
63	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	0,3472%	1,0000
64	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	0,3956%	1,0000
65	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	0,4360%	1,0000
66	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	0,4858%	1,0000
67	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	0,4025%	1,0000
68	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	0,4517%	1,0000
69	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	0,4126%	1,0000
70	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	0,3730%	1,0000
71	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	0,4218%	1,0000
72	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	0,3207%	1,0000
73	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	0,3689%	1,0000
74	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	0,4622%	1,0000
75	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	0,3788%	1,0000
76	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	0,4722%	1,0000

77	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	0,4780%	1,0000
78	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	0,4394%	1,0000
79	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	0,4892%	1,0000
80	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	0,4508%	1,0000
81	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	0,4118%	1,0000
82	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	0,4614%	1,0000
83	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	0,4226%	1,0000
84	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	0,4278%	1,0000
85	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	0,5666%	1,0000
86	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	0,4849%	1,0000
87	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	0,4467%	1,0000
88	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	0,4968%	1,0000
89	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	0,4142%	1,0000
90	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	0,6420%	1,0000
91	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	0,5473%	1,0000
92	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	0,4208%	1,0000
93	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	0,4260%	1,0000
94	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	0,5203%	1,0000
95	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	0,3933%	1,0000
96	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	0,4872%	1,0000
97	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	0,5380%	1,0000
98	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	0,5004%	1,0000
99	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	0,5069%	1,0000
100	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	0,4689%	1,0000
101	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	0,5195%	1,0000
102	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	0,5710%	1,0000
103	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	0,6229%	1,0000
104	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	0,5202%	1,0000
105	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	0,5269%	1,0000
106	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	0,5340%	1,0000
107	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	0,4520%	1,0000
108	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	0,5914%	1,0000
109	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	0,5550%	1,0000
110	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	0,6069%	1,0000
111	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	0,6153%	1,0000
112	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	0,5793%	1,0000
113	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	0,6317%	1,0000
114	25/03/35	26/03/35	Sim	Sim	Não	0,6667%	1,0000
115	25/04/35	25/04/35	Sim	Sim	Não	0,5423%	1,0000
116	25/05/35	25/05/35	Sim	Sim	Não	0,6282%	1,0000
117	25/06/35	25/06/35	Sim	Sim	Não	0,5730%	1,0000
118	25/07/35	25/07/35	Sim	Sim	Não	0,5365%	1,0000
119	25/08/35	27/08/35	Sim	Sim	Não	0,4993%	1,0000
120	25/09/35	25/09/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
121	25/10/35	25/10/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
122	25/11/35	26/11/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
123	25/12/35	26/12/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
124	25/01/36	25/01/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
125	25/02/36	27/02/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
126	25/03/36	25/03/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
127	25/04/36	25/04/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
128	25/05/36	26/05/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
129	25/06/36	25/06/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
130	25/07/36	25/07/36	Sim	Sim	Não	0,1990%	1,0000

131	25/08/36	25/08/36	Sim	Sim	Não	2,1567%	1,0000
132	25/09/36	25/09/36	Sim	Sim	Não	2,1341%	1,0000
133	25/10/36	27/10/36	Sim	Sim	Não	2,2459%	1,0000
134	25/11/36	25/11/36	Sim	Sim	Não	2,4070%	1,0000
135	25/12/36	26/12/36	Sim	Sim	Não	2,3977%	1,0000
136	25/01/37	26/01/37	Sim	Sim	Não	2,5676%	1,0000
137	25/02/37	25/02/37	Sim	Sim	Não	2,6568%	1,0000
138	25/03/37	25/03/37	Sim	Sim	Não	2,7522%	1,0000
139	25/04/37	27/04/37	Sim	Sim	Não	2,8082%	1,0000
140	25/05/37	25/05/37	Sim	Sim	Não	3,0034%	1,0000
141	25/06/37	25/06/37	Sim	Sim	Não	2,9868%	1,0000
142	25/07/37	27/07/37	Sim	Sim	Não	3,1069%	1,0000
143	25/08/37	25/08/37	Sim	Sim	Não	3,2799%	1,0000
144	25/09/37	25/09/37	Sim	Sim	Não	3,3760%	1,0000
145	25/10/37	26/10/37	Sim	Sim	Não	3,5873%	1,0000
146	25/11/37	25/11/37	Sim	Sim	Não	3,7512%	1,0000
147	25/12/37	28/12/37	Sim	Sim	Não	3,8406%	1,0000
148	25/01/38	25/01/38	Sim	Sim	Não	4,1637%	1,0000
149	25/02/38	25/02/38	Sim	Sim	Não	4,2004%	1,0000
150	25/03/38	25/03/38	Sim	Sim	Não	4,6497%	1,0000
151	25/04/38	26/04/38	Sim	Sim	Não	4,8227%	1,0000
152	25/05/38	25/05/38	Sim	Sim	Não	5,0646%	1,0000
153	25/06/38	25/06/38	Sim	Sim	Não	5,3364%	1,0000
154	25/07/38	26/07/38	Sim	Sim	Não	5,7335%	1,0000
155	25/08/38	25/08/38	Sim	Sim	Não	6,0904%	1,0000
156	25/09/38	27/09/38	Sim	Sim	Não	6,5447%	1,0000
157	25/10/38	25/10/38	Sim	Sim	Não	7,2010%	1,0000
158	25/11/38	25/11/38	Sim	Sim	Não	7,7313%	1,0000
159	25/12/38	27/12/38	Sim	Sim	Não	8,4081%	1,0000
160	25/01/39	25/01/39	Sim	Sim	Não	9,3083%	1,0000
161	25/02/39	25/02/39	Sim	Sim	Não	10,3533%	1,0000
162	25/03/39	25/03/39	Sim	Sim	Não	11,6963%	1,0000
163	25/04/39	25/04/39	Sim	Sim	Não	13,3979%	1,0000
164	25/05/39	25/05/39	Sim	Sim	Não	15,3110%	1,0000
165	25/06/39	27/06/39	Sim	Sim	Não	18,2445%	1,0000
166	25/07/39	25/07/39	Sim	Sim	Não	22,6111%	1,0000
167	25/08/39	25/08/39	Sim	Sim	Não	29,1364%	1,0000
168	25/09/39	26/09/39	Sim	Sim	Não	41,6019%	1,0000
169	25/10/39	25/10/39	Sim	Sim	Não	70,6583%	1,0000
170	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,0000
171	25/12/39	26/12/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
172	25/01/40	25/01/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
173	25/02/40	27/02/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
174	25/03/40	26/03/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
175	25/04/40	25/04/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
176	25/05/40	25/05/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
177	25/06/40	25/06/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
178	25/07/40	25/07/40	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,0000

CRI Juniores

Nº de ordem	CRI (Período de capitalização)	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai
0						
1	25/10/25	27/10/25	Não	Não	Sim	0,0000%
2	25/11/25	25/11/25	Não	Não	Sim	0,0000%
3	25/12/25	26/12/25	Não	Não	Sim	0,0000%
4	25/01/26	26/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	25/02/26	25/02/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	25/03/26	25/03/26	Sim	Não	Não	0,0000%
7	25/04/26	27/04/26	Sim	Não	Não	0,0000%
8	25/05/26	25/05/26	Sim	Não	Não	0,0000%
9	25/06/26	25/06/26	Sim	Não	Não	0,0000%
10	25/07/26	27/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
11	25/08/26	25/08/26	Sim	Não	Não	0,0000%
12	25/09/26	25/09/26	Sim	Não	Não	0,0000%
13	25/10/26	26/10/26	Sim	Não	Não	0,0000%
14	25/11/26	25/11/26	Sim	Não	Não	0,0000%
15	25/12/26	28/12/26	Sim	Não	Não	0,0000%
16	25/01/27	25/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
17	25/02/27	25/02/27	Sim	Não	Não	0,0000%
18	25/03/27	25/03/27	Sim	Não	Não	0,0000%
19	25/04/27	26/04/27	Sim	Não	Não	0,0000%
20	25/05/27	25/05/27	Sim	Não	Não	0,0000%
21	25/06/27	25/06/27	Sim	Não	Não	0,0000%
22	25/07/27	26/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
23	25/08/27	25/08/27	Sim	Não	Não	0,0000%
24	25/09/27	27/09/27	Sim	Não	Não	0,0000%
25	25/10/27	25/10/27	Sim	Não	Não	0,0000%
26	25/11/27	25/11/27	Sim	Não	Não	0,0000%
27	25/12/27	27/12/27	Sim	Não	Não	0,0000%
28	25/01/28	25/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
29	25/02/28	25/02/28	Sim	Não	Não	0,0000%
30	25/03/28	27/03/28	Sim	Não	Não	0,0000%
31	25/04/28	25/04/28	Sim	Não	Não	0,0000%
32	25/05/28	25/05/28	Sim	Não	Não	0,0000%
33	25/06/28	26/06/28	Sim	Não	Não	0,0000%
34	25/07/28	25/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
35	25/08/28	25/08/28	Sim	Não	Não	0,0000%
36	25/09/28	25/09/28	Sim	Não	Não	0,0000%
37	25/10/28	25/10/28	Sim	Não	Não	0,0000%
38	25/11/28	27/11/28	Sim	Não	Não	0,0000%
39	25/12/28	26/12/28	Sim	Não	Não	0,0000%
40	25/01/29	25/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
41	25/02/29	26/02/29	Sim	Não	Não	0,0000%
42	25/03/29	26/03/29	Sim	Não	Não	0,0000%
43	25/04/29	25/04/29	Sim	Não	Não	0,0000%
44	25/05/29	25/05/29	Sim	Não	Não	0,0000%
45	25/06/29	25/06/29	Sim	Não	Não	0,0000%
46	25/07/29	25/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
47	25/08/29	27/08/29	Sim	Não	Não	0,0000%
48	25/09/29	25/09/29	Sim	Não	Não	0,0000%
49	25/10/29	25/10/29	Sim	Não	Não	0,0000%
50	25/11/29	26/11/29	Sim	Não	Não	0,0000%
51	25/12/29	26/12/29	Sim	Não	Não	0,0000%

52	25/01/30	25/01/30	Sim	Não	Não	0,0000%
53	25/02/30	25/02/30	Sim	Não	Não	0,0000%
54	25/03/30	25/03/30	Sim	Não	Não	0,0000%
55	25/04/30	25/04/30	Sim	Não	Não	0,0000%
56	25/05/30	27/05/30	Sim	Não	Não	0,0000%
57	25/06/30	25/06/30	Sim	Não	Não	0,0000%
58	25/07/30	25/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
59	25/08/30	26/08/30	Sim	Não	Não	0,0000%
60	25/09/30	25/09/30	Sim	Não	Não	0,0000%
61	25/10/30	25/10/30	Sim	Não	Não	0,0000%
62	25/11/30	25/11/30	Sim	Não	Não	0,0000%
63	25/12/30	26/12/30	Sim	Não	Não	0,0000%
64	25/01/31	27/01/31	Sim	Não	Não	0,0000%
65	25/02/31	26/02/31	Sim	Não	Não	0,0000%
66	25/03/31	25/03/31	Sim	Não	Não	0,0000%
67	25/04/31	25/04/31	Sim	Não	Não	0,0000%
68	25/05/31	26/05/31	Sim	Não	Não	0,0000%
69	25/06/31	25/06/31	Sim	Não	Não	0,0000%
70	25/07/31	25/07/31	Sim	Não	Não	0,0000%
71	25/08/31	25/08/31	Sim	Não	Não	0,0000%
72	25/09/31	25/09/31	Sim	Não	Não	0,0000%
73	25/10/31	27/10/31	Sim	Não	Não	0,0000%
74	25/11/31	25/11/31	Sim	Não	Não	0,0000%
75	25/12/31	26/12/31	Sim	Não	Não	0,0000%
76	25/01/32	26/01/32	Sim	Não	Não	0,0000%
77	25/02/32	25/02/32	Sim	Não	Não	0,0000%
78	25/03/32	25/03/32	Sim	Não	Não	0,0000%
79	25/04/32	26/04/32	Sim	Não	Não	0,0000%
80	25/05/32	25/05/32	Sim	Não	Não	0,0000%
81	25/06/32	25/06/32	Sim	Não	Não	0,0000%
82	25/07/32	26/07/32	Sim	Não	Não	0,0000%
83	25/08/32	25/08/32	Sim	Não	Não	0,0000%
84	25/09/32	27/09/32	Sim	Não	Não	0,0000%
85	25/10/32	25/10/32	Sim	Não	Não	0,0000%
86	25/11/32	25/11/32	Sim	Não	Não	0,0000%
87	25/12/32	27/12/32	Sim	Não	Não	0,0000%
88	25/01/33	25/01/33	Sim	Não	Não	0,0000%
89	25/02/33	25/02/33	Sim	Não	Não	0,0000%
90	25/03/33	25/03/33	Sim	Não	Não	0,0000%
91	25/04/33	25/04/33	Sim	Não	Não	0,0000%
92	25/05/33	25/05/33	Sim	Não	Não	0,0000%
93	25/06/33	27/06/33	Sim	Não	Não	0,0000%
94	25/07/33	25/07/33	Sim	Não	Não	0,0000%
95	25/08/33	25/08/33	Sim	Não	Não	0,0000%
96	25/09/33	26/09/33	Sim	Não	Não	0,0000%
97	25/10/33	25/10/33	Sim	Não	Não	0,0000%
98	25/11/33	25/11/33	Sim	Não	Não	0,0000%
99	25/12/33	26/12/33	Sim	Não	Não	0,0000%
100	25/01/34	25/01/34	Sim	Não	Não	0,0000%
101	25/02/34	27/02/34	Sim	Não	Não	0,0000%
102	25/03/34	27/03/34	Sim	Não	Não	0,0000%
103	25/04/34	25/04/34	Sim	Não	Não	0,0000%
104	25/05/34	25/05/34	Sim	Não	Não	0,0000%
105	25/06/34	26/06/34	Sim	Não	Não	0,0000%

106	25/07/34	25/07/34	Sim	Não	Não	0,0000%
107	25/08/34	25/08/34	Sim	Não	Não	0,0000%
108	25/09/34	25/09/34	Sim	Não	Não	0,0000%
109	25/10/34	25/10/34	Sim	Não	Não	0,0000%
110	25/11/34	27/11/34	Sim	Não	Não	0,0000%
111	25/12/34	26/12/34	Sim	Não	Não	0,0000%
112	25/01/35	25/01/35	Sim	Não	Não	0,0000%
113	25/02/35	26/02/35	Sim	Não	Não	0,0000%
114	25/03/35	26/03/35	Sim	Não	Não	0,0000%
115	25/04/35	25/04/35	Sim	Não	Não	0,0000%
116	25/05/35	25/05/35	Sim	Não	Não	0,0000%
117	25/06/35	25/06/35	Sim	Não	Não	0,0000%
118	25/07/35	25/07/35	Sim	Não	Não	0,0000%
119	25/08/35	27/08/35	Sim	Não	Não	0,0000%
120	25/09/35	25/09/35	Sim	Não	Não	0,0000%
121	25/10/35	25/10/35	Sim	Não	Não	0,0000%
122	25/11/35	26/11/35	Sim	Não	Não	0,0000%
123	25/12/35	26/12/35	Sim	Não	Não	0,0000%
124	25/01/36	25/01/36	Sim	Não	Não	0,0000%
125	25/02/36	27/02/36	Sim	Não	Não	0,0000%
126	25/03/36	25/03/36	Sim	Não	Não	0,0000%
127	25/04/36	25/04/36	Sim	Não	Não	0,0000%
128	25/05/36	26/05/36	Sim	Não	Não	0,0000%
129	25/06/36	25/06/36	Sim	Não	Não	0,0000%
130	25/07/36	25/07/36	Sim	Não	Não	0,0000%
131	25/08/36	25/08/36	Sim	Não	Não	0,0000%
132	25/09/36	25/09/36	Sim	Não	Não	0,0000%
133	25/10/36	27/10/36	Sim	Não	Não	0,0000%
134	25/11/36	25/11/36	Sim	Não	Não	0,0000%
135	25/12/36	26/12/36	Sim	Não	Não	0,0000%
136	25/01/37	26/01/37	Sim	Não	Não	0,0000%
137	25/02/37	25/02/37	Sim	Não	Não	0,0000%
138	25/03/37	25/03/37	Sim	Não	Não	0,0000%
139	25/04/37	27/04/37	Sim	Não	Não	0,0000%
140	25/05/37	25/05/37	Sim	Não	Não	0,0000%
141	25/06/37	25/06/37	Sim	Não	Não	0,0000%
142	25/07/37	27/07/37	Sim	Não	Não	0,0000%
143	25/08/37	25/08/37	Sim	Não	Não	0,0000%
144	25/09/37	25/09/37	Sim	Não	Não	0,0000%
145	25/10/37	26/10/37	Sim	Não	Não	0,0000%
146	25/11/37	25/11/37	Sim	Não	Não	0,0000%
147	25/12/37	28/12/37	Sim	Não	Não	0,0000%
148	25/01/38	25/01/38	Sim	Não	Não	0,0000%
149	25/02/38	25/02/38	Sim	Não	Não	0,0000%
150	25/03/38	25/03/38	Sim	Não	Não	0,0000%
151	25/04/38	26/04/38	Sim	Não	Não	0,0000%
152	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%
153	25/06/38	25/06/38	Sim	Não	Não	0,0000%
154	25/07/38	26/07/38	Sim	Não	Não	0,0000%
155	25/08/38	25/08/38	Sim	Não	Não	0,0000%
156	25/09/38	27/09/38	Sim	Não	Não	0,0000%
157	25/10/38	25/10/38	Sim	Não	Não	0,0000%
158	25/11/38	25/11/38	Sim	Não	Não	0,0000%
159	25/12/38	27/12/38	Sim	Não	Não	0,0000%

160	25/01/39	25/01/39	Sim	Não	Não	0,0000%
161	25/02/39	25/02/39	Sim	Não	Não	0,0000%
162	25/03/39	25/03/39	Sim	Não	Não	0,0000%
163	25/04/39	25/04/39	Sim	Não	Não	0,0000%
164	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%
165	25/06/39	27/06/39	Sim	Não	Não	0,0000%
166	25/07/39	25/07/39	Sim	Não	Não	0,0000%
167	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Não	0,0000%
168	25/09/39	26/09/39	Sim	Não	Não	0,0000%
169	25/10/39	25/10/39	Sim	Não	Não	0,0000%
170	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%
171	25/12/39	26/12/39	Sim	Não	Não	0,0000%
172	25/01/40	25/01/40	Sim	Não	Não	0,0000%
173	25/02/40	27/02/40	Sim	Não	Não	0,0000%
174	25/03/40	26/03/40	Sim	Não	Não	0,0000%
175	25/04/40	25/04/40	Sim	Não	Não	0,0000%
176	25/05/40	25/05/40	Sim	Não	Não	0,0000%
177	25/06/40	25/06/40	Sim	Não	Não	0,0000%
178	25/07/40	25/07/40	Sim	Não	Não	0,0000%
179	25/08/40	27/08/40	Sim	Não	Não	0,0000%
180	25/09/40	25/09/40	Sim	Não	Não	0,0000%
181	25/10/40	25/10/40	Sim	Não	Não	0,0000%
182	25/11/40	26/11/40	Sim	Não	Não	0,0000%
183	25/12/40	26/12/40	Sim	Não	Não	0,0000%
184	25/01/41	25/01/41	Sim	Não	Não	0,0000%
185	25/02/41	25/02/41	Sim	Não	Não	0,0000%
186	25/03/41	25/03/41	Sim	Não	Não	0,0000%
187	25/04/41	25/04/41	Sim	Não	Não	0,0000%
188	25/05/41	27/05/41	Sim	Não	Não	0,0000%
189	25/06/41	25/06/41	Sim	Não	Não	0,0000%
190	25/07/41	25/07/41	Sim	Não	Não	0,0000%
191	25/08/41	26/08/41	Sim	Não	Não	0,0000%
192	25/09/41	25/09/41	Sim	Não	Não	0,0000%
193	25/10/41	25/10/41	Sim	Não	Não	0,0000%
194	25/11/41	25/11/41	Sim	Não	Não	0,0000%
195	25/12/41	26/12/41	Sim	Não	Não	0,0000%
196	25/01/42	27/01/42	Sim	Não	Não	0,0000%
197	25/02/42	25/02/42	Sim	Não	Não	0,0000%
198	25/03/42	25/03/42	Sim	Não	Não	0,0000%
199	25/04/42	25/04/42	Sim	Sim	Não	100,0000%

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO III - DESPESAS FLAT E DESPESAS RECORRENTES

Despesas Flat – Despesas Iniciais	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral
Assessor legal	Neves e Neves	Fixo	R\$ 36.000,00	0,00%	R\$ 36.000,00
Estruturação	Província	Fixo	R\$ 20.000,00	11,15%	R\$ 22.509,85
Coordenador Líder	Ativa	Fixo	R\$ 25.000,00	9,65%	R\$ 27.670,17
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	ANBIMA	% do CRI com piso	0,003968%	0,00%	R\$ 2.979,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	ANBIMA	% do CRI com piso	0,002778%	0,00%	R\$ 10.441,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso	0,02%	0,00%	R\$ 46.000,00
Transferência CCI	B3	% da CCI	0,00%	0,00%	R\$ 2.000,00
Transferência CCI - Custas	B3	% da CCI	R\$ 1,22 por CCI	0,00%	R\$ 366,00

Taxa de Fiscalização **	CVM	% do CRI com piso	0,03%	0,00%	R\$ 60.000,00
Agente de Espelhamento*	E-Arke	Fixo	R\$ 20,00 por contrato	11,15%	R\$ 6.752,95
Custodiante - Transferência*	Oxy	Fixo	R\$ 30,00 por CCI	9,65%	R\$ 9.961,26
Custodiante - 1ª Parcela Anual	Oxy	Anual	R\$ 4.500,00	9,65%	R\$ 4.980,63
Agente Fiduciário - Implantação	OT	Anual	R\$ 5.000,00	12,15%	R\$ 5.691,52
Agente Fiduciário - 1ª Parcela Anual	OT	Fixo	R\$ 16.000,00	12,15%	R\$ 18.212,86
Taxa de Administração - 1ª parcela mensal	Província	Fixo	R\$ 7.000,00	11,15%	R\$ 7.878,45
Tarifa Bancária - 1ª parcela mensal	Banco Itaú	Fixo (por conta)	R\$ 79,00	0,00%	R\$ 79,00
Total s/ taxa de fiscalização					R\$ 165.522,70
Total					R\$ 225.522,70

Despesas Recorrentes	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral Mensal
Agente Fiduciário	OT	Anual	R\$ 16.000,00	12,15%	R\$ 18.212,86
Agente de Cobrança*	Galleria	Mensal	R\$ 20.000 ou 0,1%*SD	11,15%	R\$ 22.509,85
Agente de Espelhamento*	E-Arke	Mensal	R\$ 10,00 por contrato	11,15%	R\$ 3.000,00
Taxa de Administração	Província	Mensal	R\$ 60,00 por contrato ou R\$ 7.000	11,15%	R\$ 7.878,45
Custodiante	Oxy	Anual	R\$ 4.500,00	9,65%	R\$ 4.980,63
Banco Escriturador e Liquidante	Itaú	Mensal	R\$ 550,00	0,00%	R\$ 550,00
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal (por conta)	R\$ 79,00	0,00%	R\$ 79,00
Contador do P.S	Link	Mensal	R\$ 270,00	0,00%	R\$ 270,00
Escrituração e Elab. das DF	BDO	Anual	R\$ 3.000,00	14,25%	R\$ 3.498,54

Custódia da CCI	B3	Mensal	0,00%	0,00%	R\$	2.200,00
Custódia da CRI	B3	Mensal	0,00%	0,00%	R\$	1.600,00
Total					R\$	64.779,33

—
* Para fins de cálculo foram considerados 300 (trezentos) Contratos e/ou CCIs.

** A Taxa de Fiscalização será paga pelo Cedente.

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”), para fins de atendimento ao previsto no artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão (“**Emissão**”), **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI, que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, serão instituídos regimes fiduciários sobre (a) os Créditos Imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI; (b) a Conta Centralizadora e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (c) os ativos constantes do Patrimônio Separado;
- (ii) nos termos da Resolução CVM 160 e artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares de CRI (“**Termo de Securitização**”);
- (iii) este Termo de Securitização contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, do GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.294.759/0001-34, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, de suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iv) nos termos do inciso VIII do artigo 1º do Suplemento A da Resolução CVM 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta, cujos bens, direitos e garantias que compõe o lastro a Emissão são Créditos Imobiliários, conforme descritos no Anexo I do Termo de Securitização;
- (v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Roberto Saka

Cargo: Diretor

CPF: 075.594.008-33

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE DAS CCI

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18, §4º DA LEI Nº 10.931

A **OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A.**, com sede no estado do Rio Grande do Sul, cidade de Porto Alegre, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567 – Sala 1001, Floresta, CEP 90.520-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 18.282.093/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Instituição Custodiante**”), DECLARA, que lhe foi entregue para custódia, via original eletrônica do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) (Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado entre a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.649/0001-07 (“**Emissora**”), e o Agente Fiduciário, em 04 de outubro de 2023 (“**Termo de Securitização**”), declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se custodiado nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 e do artigo 26, §1º da Lei nº 14.430.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A.

Nome: Luis Felipe Carlomagno Carchedi

Cargo: Diretor

CPF: 488.920.760-00

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES DO
AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 17/21**

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre
Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910

Cidade / Estado: São Paulo / SP

CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva

Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ

CPF/ME nº: 001.362.577-20

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Número da Emissão: 125ª (centésima vigésima quinta)

Emissor: Companhia Província de Securitização

Quantidade: 100.000.000 (cem milhões) CRI Seniores, 100.000.000 (cem milhões) CRI
Mezaninos e 01 (um) CRI Júnior

Classe: Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse
Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior

Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e à B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 001.362.577-20

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

Características Gerais

Companhia Emissora	Companhia Província de Securitização
Agente Fiduciário	
Número da Emissão	
Número da Série	
Valor total da oferta	
Regime Fiduciário	

Identificação do CRI

Natureza	
Concentração	
Segmento	
Tipo De Contrato Lastro	
Característica Do Lastro	

Características do CRI na emissão

Número da Série	
Tipo de Série	
Observação	
Tipo de Oferta e Qualificação do público-alvo no mercado secundário	
Código Bolsa	
Código CETIP	
Código ISIN	

Câmara de Liquidação

Data de Emissão

Data de Vencimento

Rating na emissão

Agência de rating contratada

Nota da classificação de rating

Data da classificação obtida

Quantidade Emitida

Preço Unitário de Emissão

Valor Global da Série na emissão

Taxa de Juros | Spread (a.a.)

Indexador / % Flutuante; Periodicidade De
Atualização Monetária; Mês de
Atualização

Indexador | % Flutuante

Periodicidade de Atualização Monetária

Meses de Atualização

Característica do contrato lastro

Identificação das garantias e mitigadores

Alienação Fiduciária

Cessão Fiduciária

Penhor

Hipoteca

Fundo de Reserva

Fundo de Obras

Fiança

Aval

Subordinação

Sobre Colaterização

Outros

Contratação de seguros

Patrimonial

Danos Físicos ao Imóvel

Morte e Invalidez Permanente

Performance

Crédito

Obra

Outros

Covenants Financeiros

Juros

Periodicidade de pagamento de Juros

Forma de pagamento de juros

Data do primeiro pagamento de juros

Amortização

Periodicidade de amortização

Forma de amortização

Data da primeira amortização

Pré-Pagamento

Existência de pré-pagamento

Possibilidade de pré-pagamento

Forma de pré-pagamento

Existência de prêmio pré-pagamento

Se existente, qual

Observações

Informações atualizadas

Número da Série

Rating atualizado

Agência de rating contratada

Nota da última classificação de rating obtida

Data da classificação obtida

Preço Unitário (PU) Atualizado

Preço Unitário (PU) Ajustado

Data base atualização PU

Duration (Anos)

Percentual Integralizado

Data Do Último Pagamento

Valor Pago - Juros (PU)

Amortização (PU): Valor e % pago

Amortização Extraordinária (PU): Valor e % pago

Valor Pago - Mora & Multa (PU)

Data Do Próximo Pagamento De Evento

Observações

Para Lastros Concentrados

Número da Série

Originador

Cedentes

% De Concentração Maior Cedente

% De Concentração Dos 5 Maiores Cedentes

Devedor 1

Participação % Do Devedor 1

Indicar Se Devedor 1 Possui Balanço Auditado E Em Caso Positivo - Empresa De Auditoria

Forma de amortização da carteira

LTV (% pelo saldo devedor)

Características De Fundos Garantidores

Valor Atual Do Fundo De Despesas

Campos adicionais ou observações gerais

Observação Global

Observação Técnica

ANEXO VIII - OUTRAS EMISSÕES

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Na data de emissão deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões:

Emissora: CIA PROVINCIA SEC 72E	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 72
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 16/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 74

Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 20/09/2028	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 0	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 29/03/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre a propriedade da totalidade das quotas representativas de 100% do capital social da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Promessa de cessão fiduciária sobre o domínio resolúvel e posse indireta (i) dos recebíveis (a.1) das Unidades ou (a.2) da Fração Ideal compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, bem como (ii) dos futuros diretos de créditos de titularidade da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda. decorrentes sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança - Fiança prestado por: SEI Incorporação e	

Participações e ASTN Participações S.A.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.500.000,00	Quantidade de ativos: 30500
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Reserva de Obras; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000

Data de Vencimento: 08/07/2027
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT oriundos dos Empreendimentos Alvo e decorrentes dos Contratos de Financiamento Habitacional que venham a ser firmados entre as Fiduciárias e a CEF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança prestada pela Tenda Negócios Imobiliários S.A.; e (iv) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 9
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.000.000,00	Quantidade de ativos: 33000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.300.000,00	Quantidade de ativos: 35300
Data de Vencimento: 05/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.800.000,00	Quantidade de ativos: 43800
Data de Vencimento: 25/07/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 26.100.000,00

Quantidade de ativos: 26100

Data de Vencimento: 30/08/2027

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.

Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Fiança; (II) Fundo de Reserva; (III) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (IV) Alienação Fiduciária de Imóvel; (V) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 19

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.500.000,00	Quantidade de ativos: 15500
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Avalista; (II) Fiança; (III) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (IV) Alienação De Imóvel; (V) Fundo de Reserva; e (VI) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.000.000,00	Quantidade de ativos: 44000
Data de Vencimento: 05/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 65000
Data de Vencimento: 06/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,96% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.400.000,00	Quantidade de ativos: 13400
Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 17
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.600.000,00	Quantidade de ativos: 18600
Data de Vencimento: 28/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 365. IPCA + 12,68% a.a. na base 365.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (vii) alienação fiduciária de quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500
Data de Vencimento: 27/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Aval; (II) Fundo de Despesas; (III) Fundo de Reserva; (IV) Alienação Fiduciária de Imóveis; (V) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (VI) Fundo de Obras; e (VII) Alienação Fiduciária de Quotas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 27/11/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10,9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) Fiança; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel; (c) Alienação Fiduciária de Ações; (d) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (e) Fundo de Despesas; (f) Fundo de Reserva; e (g) Fundo de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$	Quantidade de ativos: 22500

22.500.000,00	
Data de Vencimento: 29/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 24
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 27/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas; (III) Cessão Fiduciária; e (IV) Aval.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.500.000,00	Quantidade de ativos: 26500
Data de Vencimento: 27/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: PORTE ENGENHARIA E URBANISMO LTDA, MARCO ANTONIO MELRO e SANDRA GASPAR VASCONCELLOS MELRO; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das Quotas representativas do Capital Social da Devedora; (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena fiduciariamente os imóveis das matrículas nº 153.719, 31.741, 2.306, 2.307, 2.308, 75.913, 219.785, 25.113, 15.209, 22.680 e 35.666 todas registradas no 7º Registro de Imóveis de SP/SP. (IV) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Cede fiduciariamente o domínio e a posse sobre (i) os recebíveis sobre decorrentes das vendas das futuras unidades, (ii) eventual sobejo oriundo da excussão da AF de Imóveis e (iii) os recebíveis decorrentes dos Contratos de SCP entre a Fiduciante e os Sócios Participantes; (V) Alienação Fiduciária Adicional: Enquanto os imóveis listados acima não puderem ser alienados, as Avalistas alienam, para fins de garantia, o imóvel de matrícula nº 38.443, registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. (VI) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 15

Volume na Data de Emissão: R\$ 36.000.000,00	Quantidade de ativos: 36000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Cópia do contrato social atualizado da Sociedade e cópia balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício anual da Sociedade.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: (II) Promessa de Cessão Fiduciária: (III) Fiança: (IV) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena Fiduciariamente 100% das Quotas de titularidade da SEI Incorporadora e pela ASTN (V) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.849.000,00	Quantidade de ativos: 9849
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de	

empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 32
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00	Quantidade de ativos: 22000
Data de Vencimento: 27/11/2025	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena a fração que vai representar as unidades futuras, do empreendimento Wire Capote Valent registrado no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e matrícula 106.341. As unidades que serão alienadas em garantia estão com as suas matrículas especificadas no Anexo I do contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena todas as Quotas detidas pelo Alienante e que vão representar a totalidade do Capital Social perfazendo o volume de 200.000 mil quotas. Além disso, aliena todos os valores, direitos e vantagens que estejam relacionadas as Quotas; (III) Cessão Fiduciária de recebíveis: Cede fiduciariamente os recebíveis oriundos da comercialização das unidades autônomas do empreendimento Wire Capote Valent, descritos no Anexo "Descrição de Recursos"	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 34
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.000.000,00	Quantidade de ativos: 26000
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Marcelo Susumu Takahashi Fuziy; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sobre os Imóveis (a) Euro, objeto da matrícula nº 140.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (b) Grand Parc, objeto da matrícula nº 135.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; e (c) Dourados, objeto da matrícula nº 123.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; e (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.582.499,00	Quantidade de ativos: 25582499
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.156.000,00	Quantidade de ativos: 12156
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13,25% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo (a) Sr. RICARDO CIARCIA RAMIRES, (b) Sr. WAGNER HIDEKI SAITO, (c) B2S PROPERTIES ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, (d) GIP XXI Empreendimentos Imobiliários Ltda., e (e) GIP XXII Empreendimentos Imobiliários Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (FC); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel (JM) (iv) Alienação Fiduciária de Participações (FC); (v) Alienação Fiduciária de Participações (JM); (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (FC); e (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (JM); e (viii) Fundos de Despesas; (ix) Fundos de Obras; (x) Fundos de Reserva; e (xi) Fundo de Investidura.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.742.451,00	Quantidade de ativos: 50742451
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.246.000,00	Quantidade de ativos: 47246
Data de Vencimento: 11/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval; (ii) a Hipoteca dos Imóveis, objeto das matrículas nº 426.614 e 241.404; (iii) a Hipoteca do Imóvel C, localizado na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 5, denominada "Futura Loja I"; (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (v) o Fundo de Despesas; e (vi) o Fundo de Reserva

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 41

Volume na Data de Emissão: R\$ 28.500.000,00

Quantidade de ativos: 28500

Data de Vencimento: 29/12/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) A Alienação Fiduciárias de Participação; (v) Os Fundos.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 47

Volume na Data de Emissão: R\$ 54.300.000,00	Quantidade de ativos: 54300
Data de Vencimento: 30/12/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - presta pelos Fiadores: JOÃO LUIZ FÉLIX, DORIS CECILIA GASSEN FELIX e GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante cede e promete ceder fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes da exploração comercial do empreendimento imobiliário "Hotel JL by Bourbon", desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná e demais atividades correlatas, o que inclui, mas não se limita, às receitas da locação de quartos, apartamentos, salas comerciais, todas as receitas derivadas de outros departamentos operacionais, os aluguéis ou taxas recebidas pela exploração do Hotel pela Fiduciante, pagas pelos restaurantes, spas e outros estabelecimentos a serem instalados no Hotel, os rendimentos decorrentes de exposições e eventos e da prestação de serviços de lavanderia, alimentos e bebidas, seja via Pix e/ou detidos e a serem detidos contra instituições de pagamento credenciadoras, instituições financeiras que prestam serviço de credenciamento e/ou instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica que interoperem com o arranjo de pagamento do usuário pagador de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro, registradas nas atuais registradoras ou em sistemas equivalentes de quaisquer outras entidades registradoras, desde que autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil conforme aplicável e na forma da Convenção entre as Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, decorrentes de transações de pagamento com uso dos Cartões de Crédito e Cartões de Débito, organizadas em formato dos ativos financeiros descritos no Anexo III a este Contrato, compostos por recebíveis de arranjo de pagamento, inclusive os recebíveis oriundos de operações de antecipação pré-contratadas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Os Fiduciantes alienou a totalidade das quotas de emissão que titulam e que venham a titular da totalidade do capital social da GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.500.000,00	Quantidade de ativos: 48500
Data de Vencimento: 16/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Será constituída 30 dias após a baixa da hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iii) Fundo de Custos; (iv) Fundo de Despesas (v) Fundo de Liquidez; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 30/01/2029	

Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Aval; (ii) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 42
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 29/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: MKC REALTY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.034.706/0001-75; CIDAMAR MINELLA ALMEIDA; MIKAEL LUCAS DE SOUZA; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a fração ideal de 0,91 do imóvel objeto da matrícula nº 41.637 do Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo/SC; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a da totalidade das quotas de emissão da ARTESANO HOTEL COLLECTION SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.497.391/0001-05, e de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social que porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Fiduciante; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos fiduciariamente (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das	

unidades integrantes do Empreendimento Alvo comercializadas, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III deste Contrato, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.000.000,00	Quantidade de ativos: 32000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação	

Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 56
Volume na Data de Emissão: R\$ 88.000.000,00	Quantidade de ativos: 88000000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 37
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.154.000,00	Quantidade de ativos: 46154
Data de Vencimento: 25/02/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) NC HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.738.684/0001-09, e (b) FABRIZIO BEVILACQUA; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da NETCORP CONSOLAÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.429.982/0001-06; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (v) Fundos de Despesas; (vi) Fundo de Incorporação; (vii) Fundos de Obras; e (viii) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 57
Volume na Data de Emissão: R\$ 633.835.000,00	Quantidade de ativos: 633835

Data de Vencimento: 15/04/2028
Taxa de Juros: 98% do CDI.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 12500
Data de Vencimento: 07/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 49
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 04/11/2032	
Taxa de Juros: PRE + 14% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LM CONSULTORIAS, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.874/0001-21, (b) NICER GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.794.711/0001-98, (c) ALVEBE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.720/0001-03, (d) MARCELLO WINIK DUBEUX, (e) WILSON CARLOS DE SOUZA, (f) FELIPE COELHO, (g) MARCELO MAIA, (h) VERA CONCEIÇÃO CERIONI SILVA MOREIRA DE SOUZA, (i) MARIA BEATRIZ SILVA MOREIRA DE SOUZA COELHO; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a ser constituída; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.200.000,00	Quantidade de ativos: 37200
Data de Vencimento: 06/10/2026	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) VIEWCO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.811.201/0001-05, (b) RB CAPITAL RESIDENCIAL III HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.987.677/0001-75, (c) RB CAPITAL RESIDENCIAL IV HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.233.894/0001-70, (d) CORSEGA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.546.146/0001-96, (e) EDMOND LATI, (f) JORGE AFIF CURY FILHO, (g) MAURO VERNALHA, (h) FLÁVIA DUARTE DE NOVAIS VERNALHA ; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre 35,56963% do Imóvel objeto da matrícula 201.030, do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que corresponderá às futuras Unidades autônomas do Empreendimento Alvo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.380.436/0001-35; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos os recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos Adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda), (c) foram cedidos os créditos de titularidade da Fiduciante decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da alienação fiduciária de Imóvel pactuada nos termos no do Contrato de Alienação Fiduciária; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000000

Data de Vencimento: 25/02/2039
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 31/05/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAF8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do	

Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.400.000,00	Quantidade de ativos: 48400
Data de Vencimento: 16/09/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas: (a) ELG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.102.145/0001-27, (b) DAXO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05, (c) inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05, (d) GERALDO BANDOCH JUNIOR, (e) WAGNER MOACIR DA SILVA; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Ativo Eté) - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 51.057 2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (unidades Autônomas Montenegro) - sobre os Imóveis objetos das matrículas nº 176.868, 176.869,	

176.871, 176.872, 176.873, 176.875, 176.896, 176.898, 176.900, 176.901, 176.908, 176.910, 176.923, 176.924, 176.927, 176.928, 176.958 e 176.967 todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis - foram cedidos: (a) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das futuras unidades autônomas oriundas do desenvolvimento do Empreendimento Alvo, (b) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das Unidades Autônomas Montenegro, recebíveis estes devidos pelos adquirentes e/ou futuros adquirentes das Unidades Autônomas Montenegro; (v) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da DAXO EMPREENDIMENTOS 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.443.865/0001-32; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Juros; (viii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 64
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.300.000,00	Quantidade de ativos: 63300
Data de Vencimento: 05/06/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252. 100% do CDI + 5,97% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532); - Relatório de Monitoramento (dezembro de 2024).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula nº 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula nº 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula nº 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da	

matrícula nº 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas nº 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 08/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos oriundos do Contrato de Locação de Equipamentos de Central Geradora, celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Fiduciante e a Locatária, conforme identificado no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo todos e quaisquer valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas,	

penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Cedidos Fiduciariamente; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas da CELESTE ENERGIA RENOVÁVEL NOBRES MT 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.187/0001-88; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos - sobre os equipamentos descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente - sobre a propriedade superveniente dos imóveis descrito nas matrículas (a) nº 332 do 1º Ofício de Vera - MT, no valor de R\$ 73.475.533,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), (b) matrícula nº 287 do 1º Ofício de Vera ? MT),, no valor de R\$ 127.400.300,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil e trezentos reais); (vi) Alienação Fiduciária de Propriedade Superficiária - obre a propriedade superficialiária do imóvel descrito na matrícula nº 394 do 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres - MT; (vii) Fundo de Reserva. (viii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.961.000,00	Quantidade de ativos: 34961
Data de Vencimento: 10/03/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 8,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Coobrigação - prestada pelo Garantidor BLUEROCK ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23; (ii) Sobregarantia - O percentual dos Créditos Imobiliários cedidos à Securitizadora, por meio do Contrato de Cessão, que sobejarem do montante necessário para o cumprimento integral das obrigações pecuniárias referentes aos CRI, conforme estipulado no Contrato de Cessão; (iii) Fundos de Despesas; (iv) Fundo de Liquidez; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 25/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) Paes & Gregori Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.169.372/0001-46, (b) Chequer Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.972.180/0001-41, (c) FCCHER Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.113.152/0001-27, (d) Nestor Granja Gregori, (e) Ana Lucia Cassatella Paes, (f) Flávia Chequer; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula 248.681 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem como das futuras Unidades, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao(s) Imóvel(is) Garantia e a seus; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da PG12 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.118.132/0001-22; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a (bem como se comprometeram a ceder e a transferir fiduciariamente) propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Liquidez.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.432.000,00	Quantidade de ativos: 10432
Data de Vencimento: 11/09/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 5,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.029.323/0001-10, (b) TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA CO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.377.974/0001-77.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.000.000,00	Quantidade de ativos: 13000
Data de Vencimento: 07/05/2030	
Taxa de Juros: INCC + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUCCA DAMBROWSKI PALMA, (b) ALESSANDRA DAMBROWSKI PALMA, (c) GEA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.415/0001-45; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a fração ideal do Imóvel objeto da matrícula nº 63.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapema/SC, que corresponderá às futuras unidades autônomas do Empreendimento La Joie; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas nºs 8.523, 8.524, 8.525 e 8.526, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os Direitos Creditórios compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante em decorrência da comercialização dos Imóveis; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 69

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00

Quantidade de ativos: 15000

Data de Vencimento: 07/07/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) DRV L ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.477/0001-06, (b) SILVIA MARIA BASILE, (c) DANIEL BASILE PUCCI, (d) FERNANDO PINTO ZACHARIAS, (e) RICARDO BASILE PUCCI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da CJ AMARILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.514.453/0001-74; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos direitos creditórios, principais e

acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, das unidades autônomas do Empreendimento Eleva Cidade Jardim, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os Adquirentes; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva de Juros.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 56.000.000,00	Quantidade de ativos: 56000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 33
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.000.000,00	Quantidade de ativos: 17000
Data de Vencimento: 11/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas - (a) HOM, INC PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.571.671/0001-50, (b) YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.284.204/0001-18, (c) ABRÃO MUSZKAT; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Sobre as ações da Mocambique Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ nº 46.651.334/0001-26; (iii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis - a Fiduciante se obrigou a alienar fiduciariamente os imóveis objetos das matrículas de nº 66.449, 104.285, 118.858, 49.337, 79.152, 89.166, todos consolidados na matrícula nº 260.352, após o registro do memorial de incorporação no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciária se obrigou a ceder e transferir fiduciariamente à Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Fiduciante com a posse direta) (a) dos Direitos Creditórios; (b) do Sobejo; e (c) de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Fiduciante com relação aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima; e (v) Fundo de reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 43

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 119.171 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas nº 196.558 e 197.272 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 78
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii)	

Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 29/09/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) EMB ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.516/0001-06, (b) ACE ASSESSORIA E CONSULTA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.592/0001-38, (c) ALEXANDRE AUGUSTO LEITE TOLEDO/ (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade das Fiduciantes, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes dos Empreendimentos Imobiliários comercializadas até esta data da Assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, no âmbito de cada contrato de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e mencionados adquirentes, bem como eventuais reajustes, encargos moratórios, sanções e adiantamentos que as Fiduciantes venham a receber em decorrência da comercialização das unidades, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes dos Empreendimentos Imobiliários, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (c) (iii) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, observada a Cláusula 1.2. abaixo, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo	

vendedor; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas do capital social da: (a) RESERVA VIC COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.378/0001-76, e (b) BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.978.785/0001-06; (iv) Fundo de IPTU; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.685.236,00	Quantidade de ativos: 9685236
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 68

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.800.000,00	Quantidade de ativos: 8800
Data de Vencimento: 16/11/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval da Acbraga e Kairos; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.500.000,00	Quantidade de ativos: 58500
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) A Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) A Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Os Seguros; e (vi) Os Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.000.000,00	Quantidade de ativos: 47000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.189.000,00	Quantidade de ativos: 16189
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 70

Volume na Data de Emissão: R\$
6.500.000,00

Quantidade de ativos: 6500

Data de Vencimento: 29/11/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 73

Volume na Data de Emissão: R\$
14.000.000,00

Quantidade de ativos: 14000

Data de Vencimento: 14/12/2027

Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva de Juros.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 38.000.000,00	Quantidade de ativos: 38000
Data de Vencimento: 21/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de	

titularidade das Fiduciárias no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciárias e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 30/12/2030	
Taxa de Juros: CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.878.000,00	Quantidade de ativos: 15878
Data de Vencimento: 05/01/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 89
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 26/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis Capote, Alienação Fiduciária de Imóveis Barô, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Manzanillo, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Blaze, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Barô, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Capote, Fundos de Despesas, Fundos de Obras, Fundo de Juros, Fiança e Aval.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 96

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.200.000,00

Quantidade de ativos: 18200

Data de Vencimento: 20/03/2028

Taxa de Juros: IGP-DI + 10,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Juros; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 81

Volume na Data de Emissão: R\$ 11.500.000,00	Quantidade de ativos: 11500
Data de Vencimento: 25/02/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre (i) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 65% dos seguintes direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Pesqueira II; e (ii) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 72% dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Rio Largo.; (ii) Alienação Fiduciária de Participação - Alienação Fiduciária sobre (i) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colpesqueira, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R\$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R\$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R\$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria; e (ii) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colarrio 3, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R\$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R\$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R\$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria.; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 95
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.500.000,00	Quantidade de ativos: 16500

Data de Vencimento: 29/06/2033
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval prestado por: (i) Roberto Masotti; e (ii) Eduardo Masotti; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - totalidade das quotas da Roed Holding Administração e Participações S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação Fiduciária sobre imóveis devidamente registrado sobre matrícula de nº 1.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundos de Despesa; e (vi) Fundos de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 99
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.000.000,00	Quantidade de ativos: 51000
Data de Vencimento: 03/08/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária de: imóvel registrado sobre matrícula nº 34.898 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação Fiduciária sobre (a) 100% das quotas da Omni Vila Romana, de titularidade da Dome Construtora e Incorporadora e	

CHC Holding Ltda, representando 100% de seu capital social; (b) de todos os direitos de crédito detidos pela Dome Construtora e Incorporadora e e CHC Holding Ltda contra a Omni Vila Romana; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização por meio da celebração de CVC das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de venda e tributos; (iv) Fiança - Fiança cedida por: (a) CHC Holding; (b) Dome Construtora; (c) Engenharia Costa Hirota; (d) Denis Mitre Elias; (e) Henrique Affonso Orcesi da Costa; (f) José Luiz Hirota; (g) Camila Baccelli Hirota; (h) Maria Cacilda Baccelli Hirota; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 74

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00

Quantidade de ativos: 5000

Data de Vencimento: 21/08/2028

Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 86

Volume na Data de Emissão: R\$

Quantidade de ativos: 29806

29.806.000,00	
Data de Vencimento: 29/03/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matrícula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 103
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.450.000,00	Quantidade de ativos: 23450
Data de Vencimento: 23/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 96.101.000,00	Quantidade de ativos: 96101
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1982% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.000.000,00	Quantidade de ativos: 69000
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Lojas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Terrenos; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Unidades; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 112
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 10.1 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Direitos Creditórios Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 108
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.500.000,00	Quantidade de ativos: 22500
Data de Vencimento: 27/02/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,79% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 98

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00

Quantidade de ativos: 38371

Data de Vencimento: 30/07/2030

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,52% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 110
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.700.000,00	Quantidade de ativos: 15700
Data de Vencimento: 19/07/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11,7% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (iii) Alienação Fiduciária de Participações: sobre as cotas do capital social da HBF Shopping Centers Administração Ltda. (HBFA) e do HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário (FII) (iv) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: sobre os Direitos Creditórios (receitas operacionais do Shopping Ponta Negra - NOI, e remuneração da administração do Shopping Manaus - ADM) (v) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 118
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.900.000,00	Quantidade de ativos: 45900
Data de Vencimento: 09/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: As Obrigações Garantidas serão garantidas pela Alienação Fiduciária de Imóvel e pela Cessão Fiduciária de Recebíveis constituídas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 114
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 19/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iv) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	Emissão: 109
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 30/08/2032	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre 100% das quotas da Fahl SPE Indaiatuba, representativas da totalidade de seu capital social; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula de nº (a) 139.084; (b) 139.080; (c) 139.081; (d) 139.056; (e) 139.057; e (f) 132.974 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de de Indaiatuba/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária de 47,5862% dos direitos creditórios da Fahl Spe Indaiatuba - Loteamento e Incorporação Imobiliária Ltda., decorrentes dos compromissos de venda e compra de lotes no empreendimento "Residencial Vila Fahl"; e (iv) Aval - Aval cedido por: (i) Mac Lucer Construções Ltda.; (ii) Plantio Participações e Negócios Ltda.; (iii) Iben Engenharia S.A.; (iv) GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.; (v) Célia Angela Benassi; (vi) Virginia Lucia Benassi; (vii) Eduardo Militão Elias; (viii) Rodrigo Militão; (ix) Gabriel Fernandes de Souza; (x) Luiz Henrique Fernandes de Souza.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 25/07/2042	

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Avalista; (II) Fiança; (III) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (IV) Alienação De Imóvel; (V) Fundo de Reserva; e (VI) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 29/01/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas das Sociedades; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.094.000,00	Quantidade de ativos: 1094
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 24
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 27/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas; (III) Cessão Fiduciária; e (IV) Aval.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.796.718,00	Quantidade de ativos: 4796718

Data de Vencimento: 25/08/2038
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.044.000,00	Quantidade de ativos: 20044
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13,25% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo (a) Sr. RICARDO CIARCIA RAMIRES, (b) Sr. WAGNER HIDEKI SAITO, (c) B2S PROPERTIES ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, (d) GIP XXI Empreendimentos Imobiliários Ltda., e (e) GIP XXII Empreendimentos Imobiliários Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (FC); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel (JM) (iv) Alienação Fiduciária de Participações (FC); (v) Alienação Fiduciária de Participações (JM); (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (FC); e (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (JM); e (viii) Fundos de Despesas; (ix) Fundos de Obras; (x) Fundos	

de Reserva; e (xi) Fundo de Investidura.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 9
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.685.612,00	Quantidade de ativos: 12685612
Data de Vencimento: 20/11/2043	

Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos	

futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 56
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.500.000,00	Quantidade de ativos: 16500000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 57
Volume na Data de Emissão: R\$ 66.516.000,00	Quantidade de ativos: 66516
Data de Vencimento: 15/04/2029	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 12500
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 19

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.307.000,00

Quantidade de ativos: 17307

Data de Vencimento: 22/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.500.000,00	Quantidade de ativos: 21500
Data de Vencimento: 05/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 64

Volume na Data de Emissão: R\$
44.640.000,00

Quantidade de ativos: 44640

Data de Vencimento: 06/06/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532); - Relatório de Monitoramento (dezembro de 2024).

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula nº 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula nº 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula nº 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula nº 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas nº 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos

líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 03/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 71

Volume na Data de Emissão: R\$ 14.000.000,00	Quantidade de ativos: 14000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 43
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 119.171 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas nº 196.558 e 197.272 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São	

Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 78
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.150.815,00	Quantidade de ativos: 4150815
Data de Vencimento: 20/03/2031	

Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 06/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,22% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 22/01/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.300.000,00	Quantidade de ativos: 36300
Data de Vencimento: 04/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 86

Volume na Data de Emissão: R\$ 35.442.000,00

Quantidade de ativos: 35442

Data de Vencimento: 29/03/2041

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: NAO COLOCADA

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matrícula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2	Emissão: 103
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.339.000,00	Quantidade de ativos: 5339
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 1,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 25/11/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 108

Volume na Data de Emissão: R\$ 22.500.000,00

Quantidade de ativos: 22500

Data de Vencimento: 27/02/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.981.000,00	Quantidade de ativos: 7981
Data de Vencimento: 30/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,52% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 29/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAF8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 3

Emissão: 29

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.058.000,00

Quantidade de ativos: 4058

Data de Vencimento: 20/01/2043

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.673.195,31	Quantidade de ativos: 1673195
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 3	Emissão: 56
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.500.000,00	Quantidade de ativos: 5500000
Data de Vencimento: 27/08/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 57
Volume na Data de Emissão: R\$ 299.649.000,00	Quantidade de ativos: 299649
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: 101% do CDI.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 63

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000000
Data de Vencimento: 26/11/2040	
Taxa de Juros: PRE + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 78
Volume na Data de Emissão: R\$ 1,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 77
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 21/02/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 64
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.600.000,00	Quantidade de ativos: 65600
Data de Vencimento: 05/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,03% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); -	

Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532); - Relatório de Monitoramento (dezembro de 2024).

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula nº 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula nº 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula nº 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula nº 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas nº 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 3

Emissão: 8

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00

Quantidade de ativos: 7000

Data de Vencimento: 03/06/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.339.000,00	Quantidade de ativos: 5339
Data de Vencimento: 15/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 3	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 05/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.890.000,00	Quantidade de ativos: 10890
Data de Vencimento: 27/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,52% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 450.000,00	Quantidade de ativos: 450
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.434.490,00	Quantidade de ativos: 24434490
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.149.000,00	Quantidade de ativos: 4149
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.581.466,00	Quantidade de ativos: 4581466
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 461.000,00	Quantidade de ativos: 461
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.560.913,64	Quantidade de ativos: 1560914
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 7	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.937.000,00	Quantidade de ativos: 8937
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 8	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 993.000,00	Quantidade de ativos: 993
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de	

empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 10	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 27/04/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel de matrícula nº 229.508, localizado na Comarca de Ipiranga/PR; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da Sociedade, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis das Unidades ou da Fração Ideal, conforme definidos no Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança prestada pela REDEVCO PARTICIPAÇÕES LTDA..	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 19	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$	Quantidade de ativos: 18500

18.500.000,00	
Data de Vencimento: 29/09/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 22	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.500.000,00	Quantidade de ativos: 37500
Data de Vencimento: 30/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quota; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; e (vii) Fiança prestada pela Gafisa S.A.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 23	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.500.000,00	Quantidade de ativos: 37500
Data de Vencimento: 30/10/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252. 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quota; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; e (vii) Fiança prestada pela Gafisa S.A.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 27	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 27/11/2025	

Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 252.
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações das Devedoras, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis oriundos da comercialização das Unidades, conforme definido no Contrato; (iv) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Obras e Incorporação.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 28	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 27/11/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações das Devedoras, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis oriundos da comercialização das Unidades, conforme definido no Contrato; (iv) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Obras e Incorporação.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 33	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 05/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Recebíveis oriundo da comercialização das Unidades, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula nº 236.918, registrado na Comarca de São Paulo/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas da Sociedade, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de reserva; e (v) Aval prestado pelos Avalistas, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 37	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.200.000,00	Quantidade de ativos: 6200

Data de Vencimento: 02/10/2026
Taxa de Juros: IPCA + 9,35% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; Alienação Fiduciária de Imóvel; Alienação Fiduciária de Quotas; Fiança; Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 38	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.027.855,94	Quantidade de ativos: 14851
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 7,36% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 39	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.807.095,41	Quantidade de ativos: 1579
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 26,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 43	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 28/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação fiduciária; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis Spartha e Celina Bezerra; (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; (viii) Cessão Fiduciária VGV Beija Flor; (ix) Cessão Fiduciária VGV Spartha; (x) Cessão Fiduciária VGV Celina Bezerra; (xi) Cessão Fiduciária Recebíveis SPEs.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 47

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$
80.000.000,00

Quantidade de ativos: 80000

Data de Vencimento: 30/10/2041

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iv) Cessão Fiduciária; e o (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 48	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.150.000,00	Quantidade de ativos: 10150
Data de Vencimento: 30/10/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iv) Cessão Fiduciária; e o (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 49	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação	

Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 50	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00	Quantidade de ativos: 90000
Data de Vencimento: 27/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 53	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 16/12/2026	

Taxa de Juros: CDI + 4,3% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 55	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 27/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Sobejo; (iv) Alienação Fiduciárias de Quotas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 56	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 06/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 57	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 29.000.000,00	Quantidade de ativos: 29000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 58	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 06/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 59	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 30/12/2026
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 08/12/2025	
Taxa de Juros: CDI + 5,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: São garantias da emissão: (i) fiança outorgada Agropecuária Rio Paraíso LTDA., Alber Martins Guedes, Michele Medino de Oliveira, Maurício Schneider Pereira, Elias Borba, Leandro Colognese, Luiz Eduardo da Rocha Pannuti e Juan Henrique Mena Acosta; (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios; (iii) fundo de despesas; (iv) fundo de reserva; e (v) cessão fiduciária de conta vinculada.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.103.000,00	Quantidade de ativos: 21103
Data de Vencimento: 20/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pela LAAX Empreendimentos e Participações LTDA e pela Sra. Renata Sodré Viana Egreja Junqueira; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de relações mercantis de compra e venda de Açúcar VHP; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 09/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,1% a.a. na base 252.	

Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos da compra e venda de biodiesel e/ou farelo de soja, bem como todos os produtos comercializados pela Fiduciante oriundos de grãos de soja; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel de Matrícula nº 9.115, localizado em Augusto Pestana/RS; (iii) Aval prestado pelos Avalistas, conforme definido na CPR-F; e (iv) Fundos de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 6

Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00

Quantidade de ativos: 35000

Data de Vencimento: 29/06/2028

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes das CPR-F; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis cujas matrículas se encontram disponíveis no Anexo B dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja e/ou milho de declaração dos Fiduciantes.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 31/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da compra e venda de soja, listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) o Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes da CPR-F.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,2% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos dos contratos de venda de grãos celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. e a Fiduciante; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 9
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancária mantida a ser constituída.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 05/04/2030	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista PADRÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.815.684/0001-69; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos , os direitos sobre a Conta de Livre Movimentação, incluindo todos e quaisquer recursos creditados e/ou que venham a ser creditados em referida conta. (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 13/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) CRISTIANO SCHER, (b) ADRIANO JOSÉ BORGHETTI, (c) ANDRESSA NOAL BORGHETTI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de soja identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.6.1 abaixo, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente da CPR-Financeira (b) (ii) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta vinculada).

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 14

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 10/04/2030

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista MARINO JOSÉ FRANZ; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser

titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de grãos identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária devidos por seus clientes elegíveis identificados no Anexo IV do presente instrumento, na qualidade de compradores, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.7.1, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente do Termo de Emissão, (b) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta Vinculada); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 16
Volume na Data de Emissão: R\$ 85.000.000,00	Quantidade de ativos: 85000
Data de Vencimento: 25/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de soja celebrados entre a cedente e os clientes elegíveis	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 17
Volume na Data de Emissão: R\$ 112.656.000,00	Quantidade de ativos: 112656
Data de Vencimento: 05/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária - Cessão Fiduciária de (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiagril Ltda oriundo dos contratos descritos no Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser recebidos pela Fiagril Ltda, em razão das cédulas de produto rural; (c) a totalidade dos recursos depositados em conta corrente de movimentação restrita nº 1052044454-0, agência nº 0001, mantida junto ao Banco Fitbank, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; (d) demais valores creditados, depositados, aplicados, investidos ou mantidos na Conta Vinculada; e (e) direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à conta vinculada. (ii) Fiança - Fiança cedida por: Dakang Fiagril Participações S.A.; e (iii) Fundo de Reserva	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 56.000,00	Quantidade de ativos: 56000

Data de Vencimento: 05/12/2029
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Ato Societário Autorizando a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios; - Comprovante de vinculação do lastro (CPR-F) na B3. - Contratos de Alienação Fiduciária de imóveis, devidamente registrados; - Instrumento Particular de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, devidamente registrado no RTD competente.
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação sobre os imóveis registrados sobre matrículas de nº (a) 10.585; (b) 10.779 e (c) 11.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Corrente/PI; (ii) Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (iii) Aval - Aval cedido por: (a) Agropecuária Ilmo da Cunha Ltda; (b) Isabel da Cunha; (c) Roberto Fredizzi; (d) Márcio da Cunha; e (e) Luciene Corado da Cunha.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 09/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,1% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos da compra e venda de biodiesel e/ou farelo de soja, bem como todos os produtos comercializados pela	

Fiduciante oriundos de grãos de soja; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel de Matrícula nº 9.115, localizado em Augusto Pestana/RS; (iii) Aval prestado pelos Avalistas, conforme definido na CPR-F; e (iv) Fundos de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 18,17% a.a. na base 252.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes das CPR-F; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis cujas matrículas se encontram disponíveis no Anexo B dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja e/ou milho de declaração dos Fiduciantes.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 9

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancária mantida a ser constituída.	

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, com sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da Classe Sênior e da Subclasse Subordinada Mezanino da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão da Emissora exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) o Coordenador Líder constituiu assessor legal para auxiliá-lo na implementação da Oferta ("**Assessor Legal**");
- (B) foram disponibilizados pelo GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.294.759/0001-34, administrado pela VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade por ações devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI ("**Cedente**"), os documentos considerados, pelo Cedente, relevantes para a Oferta;
- (C) além dos documentos a que se refere o item (B) acima, foram solicitados pelo Assessor Legal, em nome do Coordenador Líder, documentos e informações adicionais relativos ao Cedente; e
- (D) o Cedente confirmou ter disponibilizado, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seu Assessor Legal, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.

DECLARA, nos termos da Resolução CVM 160 que:

- (i) agiu, em conjunto com a Emissora, com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 125ª (centésima vigésima quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" que regula os CRI e a Emissão;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:
 - (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e

suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iii) verificou eventuais conflitos de interesse aos investidores;
- (iv) certificou-se de que os investidores têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos dos valores mobiliários ofertados;
- (v) certificou-se de que o investimento é adequado ao nível de sofisticação e ao perfil de risco dos investidores;
- (vi) suspenderá a distribuição e comunicar a CVM, imediatamente, caso constata qualquer irregularidade;
- (vii) efetuará a comunicação prevista no art. 76 da Resolução CVM 160; e
- (viii) guardará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos relativos ao processo de oferta pública, inclusive os documentos que comprovem sua diligência nos termos do inciso I. Parágrafo único. Os administradores do intermediário líder da oferta também são responsáveis pelo cumprimento da obrigação prevista no caput.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CâMBIO E VALORES

Nome: Carina da Silva Pianzoli

Cargo: Procuradora

CPF: 132.906.997-81

Nome: Juliana Figueiredo de Oliveira

Cargo: Diretora

CPF: 124.663.617-44

ANEXO X - FORMULÁRIO B3

CRI Seniores

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO				CNPJ da Emissora 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			Nº de Emissão 125ª		Série N/A
Data de emissão 07/10/2025.	Data de vencimento 25/07/2040;	Quantidade 100.000.000.	Preço unitário (R\$) 1,00	Valor de Emissão (R\$) 100.000.000,00;	
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		Classe Sênior	Lote adicional (Sim/Não) Não	Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização) 1ª integralização	
Lastro Contratos de Compra e Venda	Razão Social da Devedora / Cedente GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS			CNPJ da Devedora / Cedente 37.294.759/0001-34	
Devedor é cia aberta? N/A	Devedor é EGEM ou EFRF? N/A	Concentração (Tipo de Lastro) Pulverizada		Devedor divulgou DF? N/A	
Regime Fiduciário Sim	Previsão de revolvência Sim	Valor em R\$ do lastro adquirido na data de emissão R\$ 43.723.009,00			
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA		Taxa de juros 9,75% a.a.	Critério juros 252 dias corridos		Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido) Dias corridos
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos		Dia de pgto de juros Conforme cronograma de pagamentos	Carência p/ pgto de juros - a partir de Conforme cronograma de pagamentos		Periodicidade de amortização Conforme cronograma de pagamentos
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos		Carência p/ pgto de amortização - a partir de Conforme cronograma de pagamentos	Base para amortização Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal		Segue caderno de fórmulas B3? Sim
Garantia Fidejussória? Não	Razão Social do Garantidor N/A				CNPJ do Garantidor N/A
Garantia Real? Sim	Razão Social do Garantidor A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.				CNPJ do Garantidor diversos
Descrição da garantia (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro					
Admite resgate? Sim	Resgate a partir de A qualquer momento		Fórmula de resgate Não		
Admite amortex? N/A	Amortex a partir de N/A		Fórmula de amortex N/A		
Admite recompra? Sim	Recompra a partir de Data de Emissão		Cláusula de vcto antecipado? Sim		Previsão de pagamento de prêmio Sim
Tipo de oferta Pública	Rito da Oferta Automática	Público da oferta Investidores Profissionais	Bookbuilding Não	Distribuição parcial Sim	

Regime de colocação Melhores Esforços	Forma de integralização À vista, em moeda corrente nacional	Admite ágio ou deságio Sim	Admite chamada de capital? N/A	Data de início de negociação Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	Certificado por N/A	Data da verificação N/A	Guia de padronização N/A	Rating N/A

CRI Mezanino

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO				CNPJ da Emissora 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			Nº de Emissão 125ª		Série N/A
Data de emissão 07/10/2025.	Data de vencimento 25/07/2040	Quantidade 100.000.000.	Preço unitário (R\$) 1,00		Valor de Emissão (R\$) 100.000.000,00;
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		Classe Subordinada Mezanino	Lote adicional (Sim/Não) Não		Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização) 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	Razão Social da Devedora / Cedente GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS			CNPJ da Devedora / Cedente 37.294.759/0001-34	
Devedor é cia aberta? N/A		Devedor é EGEM ou EFRF? N/A	Concentração (Tipo de Lastro) Pulverizada		Devedor divulgou DF? N/A
Regime Fiduciário Sim		Previsão de revolvência Sim	Valor em R\$ do lastro adquirido na data de emissão R\$ 43.723.009,00		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA		Taxa de juros 9,75% a.a.	Critério juros 252 dias corridos		Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido) Dias corridos
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos		Dia de pgto de juros Periodicidade de juros Conforme cronograma de pagamentos	Carência p/ pgto de juros – a partir de Conforme cronograma de pagamentos		Periodicidade de amortização Conforme cronograma de pagamentos
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos		Carência p/ pgto de amortização – a partir de Conforme cronograma de pagamentos	Base para amortização Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal		Segue caderno de fórmulas B3? Sim
Garantia Fidejussória? Não	Razão Social do Garantidor N/A				CNPJ do Garantidor N/A
Garantia Real? Sim	Razão Social do Garantidor A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.				CNPJ do Garantidor diversos
Descrição da garantia (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro					
Admite resgate? Sim	Resgate a partir de A qualquer momento		Fórmula de resgate Não		
Admite amortex? N/A	Amortex a partir de N/A		Fórmula de amortex N/A		

Admite recompra? Sim	Recompra a partir de Data de Emissão	Cláusula de vcto antecipado? Sim	Previsão de pagamento de prêmio Sim	
Tipo de oferta Pública	Rito da Oferta Automática	Público da oferta Investidores Profissionais	Bookbuilding Não	Distribuição parcial Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	Forma de integralização À vista, em moeda corrente nacional	Admite ágio ou deságio Sim	Admite chamada de capital? N/A	Data de início de negociação Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	Certificado por N/A	Data da verificação N/A	Guia de padronização N/A	Rating N/A

CRI Juniores

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			CNPJ da Emissora 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			Nº de Emissão 125ª	Série N/A
Data de emissão 07/10/2025.	Data de vencimento 25/04/2042	Quantidade 1	Preço unitário (R\$) 1,00	Valor de Emissão (R\$) 1,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		Classe Subordinada Júnior	Lote adicional (Sim/Não) Não	Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização) 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	Razão Social da Devedora / Cedente GALLERIA HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS		CNPJ da Devedora / Cedente 37.294.759/0001-34	
Devedor é cia aberta? N/A	Devedor é EGEM ou EFRF? N/A	Concentração (Tipo de Lastro) Pulverizada	Devedor divulgou DF? N/A	
Regime Fiduciário Sim	Previsão de revolvência Sim	Valor em R\$ do lastro adquirido na data de emissão R\$ 43.723.009,00		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	Taxa de juros 11,75% % a.a.	Critério juros 252 dias corridos	Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido) Dias corridos	
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	Dia de pgto de juros Periodicidade de juros Conforme cronograma de pagamentos	Carência p/ pgto de juros – a partir de Conforme cronograma de pagamentos	Periodicidade de amortização Conforme cronograma de pagamentos	
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	Carência p/ pgto de amortização – a partir de Conforme cronograma de pagamentos	Base para amortização Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	Segue caderno de fórmulas B3? Sim	
Garantia Fidejussória? Não	Razão Social do Garantidor N/A			CNPJ do Garantidor N/A
Garantia Real? Sim	Razão Social do Garantidor A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.			CNPJ do Garantidor diversos

Descrição da garantia (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro				
Admite resgate? Sim	Resgate a partir de A qualquer momento	Fórmula de resgate Não		
Admite amortex? N/A	Amortex a partir de N/A	Fórmula de amortex N/A		
Admite recompra? Sim	Recompra a partir de Data de Emissão	Cláusula de vcto antecipado? Sim	Previsão de pagamento de prêmio Sim	
Tipo de oferta Privada	Rito da Oferta -	Público da oferta Cedente	Bookbuilding Não	Distribuição parcial -
Regime de colocação Privado	Forma de integralização À vista, em moeda corrente nacional	Admite ágio ou deságio Sim	Admite chamada de capital? N/A	Data de início de negociação Após a divulgação do Anúncio de Início dos CRI Seniores e CRI Mezanino
Título sustentável N/A	Certificado por N/A	Data da verificação N/A	Guia de padronização N/A	Rating N/A



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QMCUU-QJCDY-3KRLL-HUVH2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberto Saka (CPF 075.594.008-33)

Bianca Galdino Batistela (CPF 090.766.477-63)

Nilson Raposo Leite (CPF 011.155.984-73)

Gabriela Farias do Prado Lelis (CPF 421.191.068-00)

Christian Hollanda de Araújo (CPF 147.621.317-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QMCUU-QJCDY-3KRLL-HUVH2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>